SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 12 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3839

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

PRESIDÊNCIA
PORTARIA GP N° 538, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, no exercício e cumprimento de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com as determinações contidas no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais de Pernambuco – CONSEG/PE e Resolução nº 015 de 14 de janeiro de 2020, bem como pela Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007 e Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Senhor **CLETOMAR SIMPLÍCIO CORREIA E SÁ** abaixo qualificado para **representar o Prefeito Senhor Edvaldo Marcos Ramos Ferreira**, eleito e empossado e no exercício do Cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal, para o mandato 2025 a 2028 e representar também o Município de Jurema no **Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais de Pernambuco CONSEG/PE,** no Exercício das atribuições institucionais do Cargo Eletivo de Presidente do Conselho de Administração, com mandato de 01/05/2025 a 31/12/2028, no âmbito do Consórcio junto aos Municípios Membros e Entes da Federação Consorciados, bem como demais Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, da administração direta e indireta, suas autarquias, fundos, empresas públicas e fundações, a saber:

Nome: CLETOMAR SIMPLÍCIO CORREIA E SÁ
Função Designada: Representar o Presidente do Conselho de Administração do CONSEG/PE
Período da representação: 02/05/2025 a 31/12/2028
CPF nº 640.644.334-91
RG.: 2.964.659 SSP-PE
e-mail: consegpernambuco@gmail.com

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir dia 02 de maio de 2025;

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Recife - PE, em 05 de maio de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito do Município de Jurema
Presidente do CONSEG/PE

Publicado por:
Josefa Andreia Diniz
Código Identificador:F497690A

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025/CODEAM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/CODEAM - AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

O Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM, informa aos interessados que o processo licitatório referido, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades dos municípios consorciados à CODEAM – Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, **está temporariamente suspenso**. A suspensão se dá em razão da necessidade de análise e readequações do projeto, com posterior republicação do certame em data oportuna.

Garanhuns/PE, 08 de maio de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:EC09C985

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PUBLICO

Processo Nº: 00003/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviços. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, E COLETAS DE CARGA VIRAL, HIV E CARGA VIRAL DE GENOTIPAGEM DE HEPATITES VIRAIS, COM BASE NA TABELA SUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE NAS UBS DA BAIXA VERDE, JAGUARIBE, FORTE ORANGE, BIQUINHA, ALTO DA FELICIDADE, VILA VENHA, CHIÉ / SALINA, ALTO DA BELA VISTA, SOSSEGO, RIO ÂMBAR**. **CREDENCIADO** nos termos do instrumento convocatório: **MULTIMED VITÓRIA LTDA**, **CNPJ 19.687.061/00014-05** e **SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS LABORATÓRIAIS LTDA ME**, **CNPJ 09.438.855/0005-05**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: agenteitamaraca@gmail.com.

Ilha de Itamaracá/PE, 09 de maio de 2025.

MARCIA PERLA DE OLIVEIRA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:49B08C6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
RATIFICAÇÃO

A Presidente da **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE, ITAMARACAPREV**, no uso de suas atribuições legais**, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 001/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa privada na forma de execução indireta, para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária e atuarial aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, em conjunto com cessão de direito de uso de tecnologia da informação com pareceres jurídicos, especifica para RPPS, devendo a mesma ser responsável pela implantação, customização, atualização, manutenção corretiva, treinamentos aos usuários e suporte técnico ao conjunto de soluções integradas ofertadas para o Instituto de Previdência Social do Município., com a empresa Contratada **CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA,** Inscrita no **CNPJ nº 12.500.460/0001-68**, **Valor total de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), valor mensal de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).** De acordo com art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Itamaracá/PE, 08 de maio de 2025.

EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS
Presidente
ITAMARACAPREV

Publicado por:
Wildes Alves Desouza
Código Identificador:0114D8D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00003/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Compra. **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultura familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender as demandas daSecretaria Municipal de Educação do Município da Ilha de Itamaracá/PE**. **CREDENCIADO** nos termos do instrumento convocatório: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, PESCADORES, PECUARISTAS, AQUICULTORES E AMBIENTALISTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO(APPA) – CNPJ Nº 14.022.062/0001-09**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: agenteitamaraca@gmail.com.

Ilha de Itamaracá/PE, 09 de maio de 2025

MARCIA PERLA DE OLIVEIRA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6128D4AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 052.2025

CONTRATO Nº 052/2025. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2024 (SECRETARIA DO ESTADO DO GOVERNO - ES), do processo licitatório nº 2023-8kg8g – SEG (ES), pregão eletrônico nº 90010/2024 – SEG (ES), PAD (PMAL) nº 104/2025. **Contratada**: **METAFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 62.139.803/0001-89. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em aço, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$ 200.352,06. Data de assinatura: 06/05/2025.

Abreu e Lima, 06 de Maio de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:D6ACB9B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA ATA - PAD 104/2025

RATIFICO o procedimento de **ADESÃO À ATA PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 90010/2024, PROCESSO Nº 2023-8kg8g CUJO O GERENCIADOR É O GOVERNO DO ESTADO DE ESPIRITO SANTO E CUJO OBJETO É "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE AÇO, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90010/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO''. objetivando atender necessidades da Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima/PE,** que transcorreu por meio do PAD nº 104/2025 no valor de R$ 200.352,06 (duzentos mil, trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), e autorizo a contratação da empresa **METALFLEX INDUSTRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 62.139.803/0001-89).**

Abreu e Lima, 06 de Maio de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:0A92573D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PL N° 018/2025 - Pregão Eletrônico N° 008/2025.Considerando alterações feitas nos valores unitários estimados de 8 itens, bem como, a admissibilidade de subcontratação de itens que necessitem personalização, informamos que essas alterações estarão disponíveis no Edital Alterado II na Plataforma Portal de Compras Abreu e Lima e no PNCP, cuja nova data de abertura do certame fica adiada para o dia 26/05/2025, com recebimento das propostas até às 09h e início da disputa às 10h. Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. – Edital Alterado II na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br. Informações pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 09 de maio de 2025.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:5FFF77EA

SECRETARIA - FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022. **CONTRATADO**: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.637.373/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência a contar de 20/04/2025 e término em 20/04/2026 e reajuste de 5,48% equivalente a um acréscimo de R$ 12.301,98. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 57, II da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16 de Abril de 2025

JAMILLE MIRELLE DE SOUZA MULITERNO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:0808E72C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025** baseado no **Art. 74, IV da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (EMPRESA CONTRATADA ATRAVÉS DA **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2025**) PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS E TAXAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE. = **EMPRESA**: BANCO BRADESCO S.A. = **CNPJ**: 60.746.948/0001-12 = **CONTRATO Nº**: 029/2025 de 09/05/2025 = **VALOR MÉDIO REPASSADO:** R$ 25.200,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 09 de Maio de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E705A676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Esporte, Cultura Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** no dia 08/05/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de armarinho, aviamentos, acessórios, papelaria, tecidos e afins para a confecção de roupas personalizadas (fantasias) para as crianças e adolescentes e personalização dos carros alegóricos da rede de ensino do município que irão participar do Desfile Cívico de Emancipação Política dos 61 anos de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e **HOMOLOGAR** o objeto licitado em favor das empresas vencedoras: **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.427.796/0001-21** com o valor total de **R$ 8.219,90 (oito mil e duzentos e dezenove reais e noventa centavos)** e a empresa **JOELMA CLEONIA DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **49.149.901/0001-76** com o valor total de **R$ 30.988,17 (trinta mil e novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos),** pelas propostas mais vantajosas para a Administração Municipal.

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:94D6275A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Esporte, Cultura Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** no dia 08/05/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**, cujo objeto consiste na contratação de contratação de empresas especializada na prestação de serviços para confecção das roupas personalizadas (fantasias) conforme descrição e layout, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Turismo e Lazer e **HOMOLOGAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora: **11.691.766 JOSIEDA COELHO DE ALBUQUERQUE, CNPJ: 11.691.766/0001-86**, com o valor total de **R$ 19.709,00 (dezenove mil e setecentos e nove reais),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CC4B6467

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** IDALICE NOGUEIRA NUNES, **CPF:** 277.918.584-87. **Objeto:** Contratação da cantora LILA, para prestação de serviços de apresentação artística musical, durante a realização da Feira na Praça, em comemoração ao Dia das

Mães. **Processo Administrativo:** 055/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 016/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 15.000,00. **Data:** 09/05/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Idalice Nogueira Nunes**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:508FA7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Fica republicado com nova data o **PL n° 49/2024 PE/SRP n° 18/2025-Obj:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação com instalação e montagem de: palcos, estruturas, equipamentos de sistema de sonorização, iluminação, gerador de energia e força, banheiros químicos, toldos, disciplinadores, placas metálicas, módulos de observação policial, camarins, e demais estruturas necessárias à realização de eventos culturais e turísticos no município, **que seria no dia 21.05,** passando assim **nova data da sessão para o dia 26/05 às 13h,** motivo: correção no instrumento convocatório. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A95AB32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Agente de Contratação torna público que no aviso de licitação do **PA n° 39/2025 DISPENSA ELETRONICA 011/2025-Obj:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/05/2025, ANO XVI, Nº 3838, no que diz respeito a DATA e HORÁRIO DE ABERTURA, **ONDE SE LÊ**: Abertura dia 14/05 às 09h; **LEIA-SE:** Abertura dia 15/05 às 09h. **As demais informações permanecem inalteradas.**

VANDELMAR NOGUEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:16A5F214

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Agente de Contratação torna público que no aviso de licitação do **PA n° 51/2025 DISPENSA ELETRONICA 015/2025-Obj:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise dos processos realizados e contemplados com a PNAB e assessoria na prestação de contas perante o Ministério da Cultura, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/05/2025, ANO XVI, Nº 3838, no que diz respeito a DATA e HORÁRIO DE ABERTURA, **ONDE SE LÊ**: Abertura dia 14/05 às 08h; **LEIA-SE:** Abertura dia 15/05 às 08h. **As demais informações permanecem inalteradas.**

VANDELMAR NOGUEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A8CA2CED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 047/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PORTARIA Nº 047 DE 09 DE MAIO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 001/2023;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo notebooks, impressoras e computadores, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Agrestina, com fornecimento de peças, componentes e materiais necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como Gestor do contrato a servidora Srta. Paula Julyete Marinho Monteiro (CPF nº 093.***.***-79) e Fiscal do contrato a servidora Srta. Maria Eduarda da Silva (CPF nº 714.***.***-96).
Art. 2º - Ao Gestor e à Fiscal do contrato, ora nomeados, será garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassares sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, bem como o cumprimento de outros termos ajustados, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Agrestina – PE, 09 de maio de 2025.

JOSE PEDRO DA SILVA
Presidente da Casa Legislativa

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:8E892DF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 021/2025. ACC. Pregão Eletrônico SRP nº 012/2025, Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2025, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR (PNAE) SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por bem adjudicar em favor das empresas:**SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**, CNPJ n° 28.787.127/0001-11, com o lote: 4 no valor total de **R$ 7.091,40** (sete mil e noventa e um reais e quarenta centavos).**INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**, CNPJ n° 39.509.826/0001-16, com os lotes: 5 e 7 no valor total de **R$ 11.677,80**, (onze mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).**BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ n° 35.361.251/0001-86, com os lotes: 9 e 10 no valor total de **R$ 32.595,60** (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**IMPACTO COMERCIAL LTDA**, CNPJ n° 54.540.842/0001-65, com os lotes: 1, 2, 3, 6, 8 e 11 no valor total de **R$ 114.306,80** (cento e quatorze mil e trezentos e seis reais e oitenta centavos); totalizando um valor global: **R$ 165.671,60** (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Agrestina/PE, 09 de maio de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:2C587D1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 008/2024
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 050/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE
CONTRATADA: A. R. VERÍSSIMO LTDA – EPP (AR VERÍSSIMO) situada a Estrada de Aldeia, n° 3713, Loja 02, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE, inscrita no CNPJ nº. 04.419.989/0001-23.
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sr. ADILSON ROMERO VERÍSSIMO DO AMARAL.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Medicamentos e Materiais de Consumo Médicos Hospitalares, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.
Prezado Senhor, Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios. Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Medicamentos e Materiais de Consumo Médicos Hospitalares e que até o presente data 09 de maio de 2025, não foram entregues os pedidos.
Os pedidos foram encaminhados por e-mail na data 14 de fevereiro de 2025, referente as Ordens de Fornecimento nº 001/2025 e nº 002/2025 para fornecimento, através do e-mail: verissimoadilson@gmail.com. Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado. Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 099/2023, no qual também consta o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

Agrestina/PE, 09 de maio de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO
Secretária de Saúde –
Contratante –

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:B595682E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2025

Processo nº 032/2025 Inexigibilidade nº 016/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **contratação de atração artísticas "WALLAS ARRAIS" para apresentação no dia 12 DE JUNHO de 2025 no São João de Agrestina Festa e Tradição 2025.Contratado: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** CNPJ: 36.142.074-0001-00. **VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).** ***Agrestina 30 DE ABRIL de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com***

Agrestina/PE, 30 DE ABRIL de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:A3EADC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2025

Processo nº 031/2025 Inexigibilidade nº 015/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **contratação de atração artísticas "VITÓRIA FREITAS" para apresentação no dia 24 DE JUNHO de 2025 no São João de Agrestina Festa e Tradição 2025.Contratado: VITÓRIA FREITAS EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 47.187.437/0001-40. **VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** ***Agrestina 30 DE ABRIL de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com***

Agrestina/PE, 30 DE ABRIL de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:19DACEA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATO 002/2025

CONTRATO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 002/2025

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: empresa **A.C ENGENHARIA LTDA**, com sede a Rua° Abrantes Correia, Xexeu n°35, bairro: Sete de Setembro, **CEP**:55555000 , inscrita no **CNPJ sob nº 38.085.997/0001-00**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS - MÉDICO PEDRO ACIOLY NETO, LOCALIZADA NA RUA DAVID MADEIRA, CENTRO, MUNICIPIO DE AGUA PRETA, para atender a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, de acordo o Projeto Básico e Proposta de Preço da Empresa.

VALOR GLOBAL: R$ 120.947,45 (**cento e vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos**)

VIGÊNCIA: 28/04/2025 à 28/04/2026

Água Preta/PE, 09 de Maio de 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:2F2BC088

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATO 016/2025

CONTRATO 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 016/2025

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA IMPACTO COMERCIAL LTDA, com sede à Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, N°486, Galpão**,** Bairro: São Sebastião, Carpina/PE, CEP: 55.818-550, inscrita no **CNPJ sob nº 54.540.842/0001-65**.

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO E PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DECISÕES JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.***

VALOR GLOBAL: R$ 44.171,10 (Quarenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 28/02/2025 à 28/05/2025

Água Preta/PE, 09 de Maio de 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:AC071286

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATO N°019/2025

CONTRATO 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 009/2025

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA PEDRO PAULO DE SOUZA DE CARVALHO, com sede no Eg Barra De Ouro, n°02, casa, Agua Preta/PE, **CEP**: 5555-0000, inscrita no **CNPJ sob nº 53.945.559/0001-50**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA.

VALOR GLOBAL: R$ 57.131,66 (cinquenta e sete mil cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 28/03/2025 à 28/03/2026

Água Preta/PE, 09 de Maio de 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:E4858124

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CONTRATO 061/2025

CONTRATO 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 017/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 10.183.929/0001-57**.

CONTRATADA MASTER FIBRA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 53.344.389/0001-59**, Travessa Coronel Ernesto n° 32, Centro, Gameleira/PE, CEP: 55.530-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: *R$ 60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais)*

VIGÊNCIA: 02/04/2025 à 02/11/2026

Água Preta/PE, 09 de Maio de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A1DD241C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 023/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025

Objeto Nat.: Contratação

Objeto Descr.:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO IPREAB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOMUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

Contrato Nº:028/2025

Fonte **de Recurso: RECURSO PRÓPRIO**

Contratado: **PREMIUM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº: 20.857.436/0001-09** situada a Avenida Júlio Brasileiro, 636 – sala 11 – Heliópolis – Garanhuns/PE– CEP: 55.297-010

Valor Contratado: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

Prazo de Execução:12 (doze) meses

Águas Belas, 28 de fevereiro de 2025.

Instituto de Previdência do Município de águas Belas -IPREAB
EDILSON DE LIMA PARANHOS FILHO
Secretário Executivo Previdenciário
Portaria Nº 270/2025
Contratante

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:B05D408D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 039/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 018/2025

Objeto Nat.: Contratação

Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PARA QUE SE POSSA APOIAR TECNICAMENTE O MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E MEDIDAS CORRETIVAS NA "CASA AZUL", POSSIBILITANDO-A O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA MESMA, ENQUANTO, NÚCLEO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.526, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Contrato Nº:035/2025

Fonte **de Recurso: RECURSO PRÓPRIO**

Contratado: **JOÃO MARCELO COSTA FERREIRA 96228016415, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.570.475/0001-40, situada a Av. Santos Dumont, 815 – Apt 2001 – Rosarinho – Recife – CEP: 52.050.500**

Valor Contratado: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Prazo de Execução:12 (doze) meses

Águas Belas, 30 de abril de 2025.

TARCÍSIO ÂNGELO BARBOSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°020/2025

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:E0ADD8A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em **Seleção Publica Simplificada** para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para os cargos de **CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, da **Seleção Simplificada Nº 001/2023,** de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
120	EDJANE GALDINO DA SILVA QUIRINO	70,0
121	LUCINEIDE MATIAS SANTOS	70,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, **Raul José Alves Pinheiro** fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de maio de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão
Portaria 002/2025

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:332D9387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2025/PMA

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, considerando o disposto no art. 31, §1º c/c art. 79, I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, realizará no dia 02/06/2025, às 10:00h, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, a abertura da Chamamento Público nº 002/2025. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone: 87.3839.1156.

Alagoinha - PE, 09 de Maio de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C0E48DDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2025/FMS

Processo nº 010/2025/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Insumos, equipamentos e reagentes de laboratório que serão utilizados no laboratório de análises clinicas da rede municipal

de saúde de Alagoinha - PE. Valor R$ 64.308,26. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12/05/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 22/05/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 22/05/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 09 de Maio de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:227C7969

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2025/FMS

-Processo Nº: 009/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2025.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal, Regulador, Fluxômetro e Umidificador para Oxigênio, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 241.445,83.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 005/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**19.316.524/0001-14 com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 6.863,30 (seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).**NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**10.859.287/0001-63 com o lote: 1 no valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).**PAULO FERNANDO RODRIGUES GALVAO OXIGENIO**23.325.720/0001-22 com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$ 212.900,00 (duzentos e doze mil e novecentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 09 de Maio de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretaria de Saúde(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:EFE81851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 009/2025. Pregão Eletrônico Nº.001/2025. **Homologação** do Pregão Nº. 001/2025, para Aquisição de equipamentos diversos destinados à modernização e ao aprimoramento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal da Aliança – PE, visando atender às necessidades operacionais, tecnológicas e institucionais da Casa Legislativa, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor das empresas: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 39.581.101/0001-39 vencedora nos itens 01 e 02 perfazendo um valor global de R$ 29.647,86 e DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.140.067/0001-10 vencedora no item 4 com o valor global de R$ 2.400,00. Restaram fracassados os itens: 3, 5 e 6.

Aliança - PE, 09 de maio de 2025.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Mun. da Aliança

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:C1A6FB03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Processo Licitatório N° 008/2025. Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Locação de Estrutura completa (Banheiros Químicos, Camarim, Disciplinadores, Geradores, Iluminação, Palcos, Sonorização, Tablado, Tendas, Mesas e Cadeiras, Trio Elétrico, Carro de Som, Segurança, Placa de LED, Caminhão Palco, pórticos) com montagem e desmontagem visando atender ao Fundo Municipal de Cultura do Município da Aliança – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total R$ 2.376.793,67 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

Data da abertura da sessão pública: 27 de maio de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 12/05/2025. www.bnc.org.br.
Referência de Tempo: Horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 27 de maio de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2025. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Formalização de consultas: licitalianca@gmail.com.

Aliança, 09 de maio de 2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Responsável Pela Elaboração do Edital - Condutor do Certame

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1E6D8667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARAJI/PE

Processo Licitatório Nº 003/2025-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2025.**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARAJI/PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 719.050,00 (setecentos e dezenove mil e cinquenta reais). Início do Acolhimento das Propostas: 12/05/2025, através do**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC**. Abertura das Propostas: 23/05/2025, 09:00h, Início da Disputa: 23/05/2025 às 10:00. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e no site Oficial do Município: https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/.

Amaraji, 09/05/2025.

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:F34D4245

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARAJI/PE

Processo Licitatório Nº 004/2025-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2025.**Objeto**: AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA O PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 139.555,20 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos.). Início do Acolhimento das Propostas: 12/05/2025, através do**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC**. Abertura das Propostas: 23/05/2025, 09:00h, Início da Disputa: 23/05/2025 às 10:00. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e no site Oficial do Município: https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/.

Amaraji, 09/05/2025.

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:4D1F4AEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025 - PMA

CONTRATO N° 045/2025. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ANGELIM, através do Gabinete do Prefeito, Sr. Carlos Henrique Figueiredo Lopes, CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATA: José Roberto Almeida, CPF. 194.549.884-68 Objeto: Contratação referente a prestação de serviços profissionais especializados em publicidade e propaganda por parte da CONTRATADA a Contratante, que envolverão a execução das atividades de criação, planejamento e produção, por si ou através de terceiros, bem como de autorização para a veiculação de materiais publicitários, reunidos ou não em campanhas, em qualquer mídia existente, mediante previa aprovação do CONTRATANTE. conforme normas, especificações e quantidades constante no Termo de Referência do Edital. **Valor Global**: 7.200,00 (Sete mil, e duzentos reais). **Vigência:** 01/04/2025 a 31/12/2025**.**

Angelim, 01 de abril de 2025.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:12AF29F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 - PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025 - PMA
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura de Angelim/PE, **CNPJ Nº 10.130.755/0001-64**. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE CACHOEIRINHA ACMC,** inscrita no **CNPJ Nº 52.910.061/0001-90, OBJETO: Trata-se de credenciamento de artista/grupo musical (local/regional) para eventuais apresentações artísticas, em virtude das festividades tradicionais no Município de Angelim/PE, através da Secretaria de Cultura e demais Secretarias do Município de Angelim – PE, para o exercício 2025, nos termos do art.78, inciso I, e, artigo 79 da Lei n° 14.133/2021. Valor Global: R$ 3.500,00 (Três mil, e quinhentos reais)**. **Vigência:** 09/05/2025 a 18/06/2025,

Angelim 09 de maio de 2025.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:998E8DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com as Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Angelim, de acordo com o Art. 7º, parágrafos I, II e III de Lei Municipal nº 528/2003 de 12/08/2003.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
TITULAR: EUCÁRIA FRANCISCA BEZERRA DA SILVA
SUPLENTE: SILVÂNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
TITULAR: MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE: JÉSSÍCA REGINA CÂMARA RIBEIRO DE MELO

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
TITULAR: MAURILIO EDSON CAVALCANTI VASCONCELOS
SUPLENTE: WILLIAN BARBOSA DE SOUZA

III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO:
INSTITUTO RAÍZES
TITULAR: IVAN ALVES DE MENDONÇA
SUPLENTE: ARLEY GOMES DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ANGELIM – APDA
TITULAR: ANTONIO ROBERTO VILAÇA SOBRINHO
SUPLENTE: GLAUCINÉIA MARIA DA SILVA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ANGELIM
TITULAR: ANA ÁLVARES DE OLIVEIRA SILVA
SUPLENTE: MARLENE TEIXEIRA DAS NEVES

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:5246CC1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

A **SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, no uso de suas

atribuições, torna público que foi aplicada à empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, a sanção administrativa de: 1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inciso II da Lei nº 14.133/21 e 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, devendo o cálculo ser efetuado pela Secretaria de Finanças para fins de inclusão na Dívida Ativa do Município; 2) Impedimento de participar de licitações e contratar com o Município de Araçoiaba pelo prazo de 02 (dois) anos; e 3) Declaração de Inidoneidade para participar de licitações e contratar com a Administração Pública, com fundamento no Artigo 156, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Tendo em vista as faltas incorridas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2024 FMAS, Processo Administrativo nº 240226PE00002 e Contrato nº 005/2024 FMAS, em conformidade com a DELIBERAÇÂO proferida pela COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR), em 14/10/2024, no Processo Administrativo nº 01/2024.

Araçoiaba/PE, 08 de maio 2025.

ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO
Secretária de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:FEA2B463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

A **SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, no uso de suas atribuições, torna público que foi aplicada à empresa UM CORDEIRO DOS SANTOS ME, CNPJ nº 19.585.888/0001-08, a sanção administrativa de: 1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Inciso II da Lei nº 14.133/21 e 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, devendo o cálculo ser efetuado pela Secretaria de Finanças para fins de inclusão na Dívida Ativa do Município; 2) Impedimento de participar de licitações e contratar com o Município de Araçoiaba pelo prazo de 02 (dois) anos; e 3) Declaração de Inidoneidade para participar de licitações e contratar com a Administração Pública, com fundamento no Artigo 156, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Tendo em vista as faltas incorridas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2024 FMAS, Processo Administrativo nº 240226PE00002 e Contrato nº 002/2024 FMAS, em conformidade com a DELIBERAÇÂO proferida pela COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR), em 14/10/2024, no Processo Administrativo nº 01/2024.

Araçoiaba/PE, 08 de maio 2025.

ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO
Secretária de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:33B1F1CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de material necessário à execução dos serviços, nas dependências da Câmara Municipal de Araripina/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos; Contrato nº 003/2023; Contratante: Câmara Municipal de Araripina, CNPJ n° 11.474.624/0001-67; Contatada: INTEGRA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.300.437/0001-70, com sede na Rua José Cavalcante Borba, nº 534, Bairro Areeiro, Camaragibe/PE, CEP 54.762-512; Valor Contratado: R$ 796.133,76 (setecentos e noventa e seis mil, cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos); PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Araripina/PE, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:6CACB81E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 031/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 106/2025. OBJETO: Aquisição de máquina tipo, Retroescavadeira para atender as demandas do Município de Arcoverde/PE. PROPOSTA/CONVÊNIO: Plataforma + Brasil n° 033565/2023. Valor estimado de R$ 369.990,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).Abertura: 23/05/2025, às 09h30min.Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 12 de maio de 2025

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:CA374959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 053/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS. Valor estimado de R$ 14.413.933,32 (Quatorze milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).Abertura: 26/05/2024, às 09h00min.Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 14h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 12 de maio de 2025

MÁRIO LÚCIO ALCÂNTARA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:F0646B1C

GABINTE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 028, DE 09 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Promove nova chamada para pagamento da cota única do IPTU 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, *no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, I e III da Constituição Federal, e art. 53 da Lei Orgânica Municipal.*

CONSIDERANDO *que o art. 34 e seu §2º da Lei Complementar Municipal nº 04/2006 (Código Tributário do Município de Arcoverde), segundo os quais o IPTU será pago de uma só vez e parceladamente, na forma, prazos, parcelas e seus respectivos vencimentos definidos em Decreto editado em cada exercício;*

CONSIDERANDO *o art. 35 do Código Tributário Municipal (CTM), com a redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 06/2009, segundo o qual poderão ser concedidos descontos para recolhimento do IPTU conforme Decreto editado nos moldes do art. 34 do CTM, até os percentuais definidos nos §§ 1º a 4º do supracitado art. 35;*

DECRETA

Art. 1º - O valor do IPTU 2025 receberá desconto de 10% (dez por cento) na cota única para pagamentos efetuados entre os dias 10 e 31 de maio do corrente exercício.

Art. 2º – As guias de recolhimento emitidas e entregues à população via correios para pagamento em cota única não possuem mais efeito.

Parágrafo Único - Para emissão das novas guias o contribuinte deverá procurar site do município ou as dependências da Secretaria de Rendas e seus canais de auto atendimento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arcoverde/PE, em 09 de maio de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito do Município de Arcoverde

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:5C3DCFB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n°622/2011, alterada pela Lei Municipal n° 743/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados e empossados ao cargo de membros do Conselho Municipal de Educação - CME, os conselheiros abaixo relacionados:
I. Representantes do Poder Público Municipal:
Representando a Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **ELIAN CÉLIA RODRIGUES CORDEIRO**
CPF N°: 525.286.264-87
Suplente: **CLEIDE DA SILVA**
CPF N°: 732.925.324-34
Titular: **HILMARA RORIZ DA SILVA**
CPF N°: 065.499.594-03
Suplente: **JANEIDE CONCEIÇÃO CAMPOS**
CPF N°: 034.968.194-56
Representando o Poder Executivo:
Titular: **LAÍS GOMES TORRES CAVALCANTE**
CPF N°: 09976192444
Suplente: **WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA**
CPF N°: 071.405.024-55
Representando a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico:
Titular: **MARIA LUÍSA DE AGUIAR COUTO PEIXOTO DE CARVALHO**
CPF N°: 126.897.314-95
Suplente**: EWERLANE RAQUEL XAVIER DA SILVA**
CPF N°: 110.299.624-64
II. Representantes da Sociedade Civil:
Representando o Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal – SINDUPROM:
Titular: **DALMACIA ALVES DE MELO**
CPF N°: 027.100.464-90
Suplente: **JACIRA DE LIMA E SILVA**
CPF N°: 640.205.334-15
Representando o Centro de Integração Social José Cantarelli-REVIVER:
Titular: **EMELYNNE NAYANE GUEDES LIMA**
CPF N°: 071.344.404-51
Suplente: **WÉCIA REGINA DE SOUZA SANTOS LIMA**
CPF N°: 060.508.604-40
Representando as Escolas da Rede Privada:
Titular: **INALDO MORENO DE SOUSA**
CPF: 682.365.304-34
Suplente: **SILVANIA GOMES DA SILVA**
CPF N°: 765.285.534-91
Representando os Estudantes de Licenciatura da Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação:
Titular: **UZIEL SANTOS SILVA PIRES BELFORT**
CPF N°: 820.634-274-53
Suplente: **GERLIANE MARIA DE SÁ**
CPF N°: 121.719.844-06
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 24 de abril de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:68A9947E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foi instituído através da Lei Municipal n°604, de 16 de setembro de 2010;
CONSIDERANDO ainda, que a Lei Municipal n°899, de 21 de dezembro de 2023, deu nova redação à Lei Municipal n°604 de 16 de setembro de 2010;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas ao cargo de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, as conselheiras abaixo relacionadas:
I. Representantes do Poder Público Municipal:
Representando a Coordenadoria da Mulher:
Titular: THAINAR VITÓRIA ALVES PIRES
CPF N°: 127.282.014-95
Suplente: JEANE DE SÁ ARAQUAN
CPF N°: 022.022.444-74
Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: FÁBIA LOPES SANTOS BELARMINO
CPF N°: 081.773.534-89
Suplente: NATANA CARDOSO CAVALCANTE FERREIRA
CPF N°: 074.181.704-75
Representando a Secretaria Municipal de Educação:
Titular: ÍTALA FREIRE DE CARVALHO

CPF N°: 08697059461
Suplente**:** JUCINEIDE ENI DA SILVA
CPF N°: 04371557490
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: EDNA ELEOTERIA NETO
CPF N°: 163.120.948-55
Suplente**:** WILLYTALIANY SOARES DA SATIL SANTOS
CPF N°: 0989.836.334-92
Representando o Poder Executivo Municipal:
Titular: LAIS GOMES TORRES CAVALCANTE
CPF N°: 099.761.924-44
Suplente**:** WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA
CPF N°: 071.405.024-55
II. Representantes da Sociedade Civil:
Representando às Mulheres Negras:
Titular: JOSIMERE PEREIRA DE SOUZA
CPF N°: 015.318.305-52
Suplente: MARIA CATARINA DA CRUZ
CPF N°: 269.922.134-15
Representando às Mulheres LGBTQIA+:
Titular: RIVALDA LEITE DA SILVA
CPF N°: 087.992.208-50
Suplente: MARIANA CATRINY BANDEIRA DOS SANTOS
CPF N°:
Representando a Associação Belemita de Reciclagem- ABREC:
Titular: JOANA DARC DA SILVA
CPF: 112.119.414-18
Suplente: AMANDA DOS SANTOS
CPF N°: 12707658413
Representando às Mulheres Rurais:
Titular: MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS LIMA
CPF N°: 127.525.194-35
Suplente: ISABEL CRISTINA LIMA RODRIGUES
CPF N°: 045.564.714-00
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 24 de abril de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:93CF9D7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em elaboração dos projetos elétricos e subestação da Faculdade do Belo Jardim - FBJ**. CONTRATADO**: A F BRANDAO ENGENHARIA**, **CNPJ nº 33.341.908/0001-18**, **VALOR: R$ 14.476,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais).** VIGÊNCIA: Até dia 11 de outubro de 2025, FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 29/2025, Dispensa de Licitação nº 21/2025. Data: 12 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:D4258739

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.674/2025

Ementa: Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 1.392 datada de 14 de novembro de 2000, relativa à doação de um terreno urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.392 de 14 de novembro de 2000, a qual autorizou a doação de lote urbano do município, diante do descumprimento por parte do contemplado em realizar edificações no prazo assinalado no artigo 3º da referida Lei Municipal.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reverter ao patrimônio da municipalidade 01 (um) terreno urbano, localizado no Lote nº 01 – Quadra "A 1" - Distrito Industrial II, descriminado na escritura registrada em cartório sob a matrícula 11406 com as seguintes medições e confrontações: Área Total: 3,2 hectares Confrontantes: Frente: com a BR-232; Lado Direito: com a propriedade do Sr. Edson Moura; Lado Esquerdo: com a Rua Projetada; Fundos: com a área de Preservação Ambiental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 30 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:4ED589E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.675/2025

Ementa: Estabelece denominação de órgão público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde localizada no bairro Euno Andrade da Silva fica denominada de "Unidade Básica de Saúde Isaque Silva de Melo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 30 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:BE3B0D6A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 35/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 23/2025. Objet Nat: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetor**,** visando atender as demandas dos veículos e máquinas da secretaria de agricultura e infraestrutura do município de Belo Jardim-PE. Fica o certame suspenso para readequação dos itens no TR, após aceitação das razões apresentadas em impugnação ao processo. A nova data para realização da sessão inaugural será divulgada oportunamente quando da conclusão dos trabalhos citados.

Belo Jardim-PE, 12/05/2025.

RODRIGO SOUZA MACIEL DE LIRA.
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:E20D3CF0

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 48/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2025. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de Equipamento de Raio X Digital Móvel, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Fica o certame suspenso para análise de uma possível readequação da descrição e valor do item. A nova data para realização da sessão inaugural será divulgada oportunamente quando da conclusão dos trabalhos citados.

Belo Jardim-PE, 12 de maio de 2025.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretaria De Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:5E0248BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO MENSAL DO CREDENCIAMENTO 002/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, o resultado definitivo dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 006/2025 Credenciamento n.º 002/2025, cujo objeto o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano. Conforme planilha discriminada abaixo, divulgo o resultado dos credenciados e não credenciados do mês de fevereiro: Os credenciados representados pela **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS-AMUBE**, CNPJº 20.812.619/0001-08, são: **Marcos Montez**, na categoria 5; **Patrícia Vasconcelos** na categoria 5; **Swing Pegado** nas categorias 5 e 7; **Leo e Neno do Acordeon** na categoria 5; **Cesso Santos** na categoria 7. Os credenciados representados pela **Os credenciados representados pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB,** CNPJ: 29.320.663/0001-75**,** são**: Banda Cheiro de Sanfona** na categoria 4; **Lara Couto** na categoria 4 e 5; **Vinícius Almeida** na categoria 5; **Banda de Pífanos Nossa Senhora de Lourdes** na categoria 12; **Elas cantam Gonzaga nas categorias** 4 e 5.

Dentro de cada categoria dos credenciados estão descritos os valores: ESTILO: CHARANGA DE FREVO PARA RUA: R$ 1.292,09; ORQUESTRA DE FREVO PARA RUA: R$ 3.008,14; ORQUESTRA DE FREVO PARA PALCO: R$ 5.286,63; BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (06 MÚSICOS): R$ 6.801,66; BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (05 MÚSICOS): R$ 5.868,13; BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (04 MÚSICOS): R$ 3.427,09; CANTOR/DUPLA: R$ 1.068,81; DJs: R$ 760,25; BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA: R$ 2.803,75; TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (PERÍODO JUNINO): R$ 1.391,23; TRIO PÉ DE SERRA AUTÊNTICO (EXCETO CICLO JUNINO): R$ 1.088,34; GRUPOS DE CULTURA REGIONAL: R$ 1.716,97; GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (15 ARTISTAS): R$ 2.476,66; GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (08 ARTISTAS): R$ 1.194,16; MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO (08 PESSOAS): R$ 963,66; MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO (04 PESSOAS): R$ 506,84; POETAS, REPENTISTAS E SERESTEIROS: R$ 506,84; OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL (CARGA HORÁRIA DE 20H): R$ 1.382,16; OFICINA DE LINGUAGEM CULTURAL (CARGA HORÁRIA DE 12H): R$ 691,09; PINTURA ARTÍSTICA (INTERVENÇÃO URBANA); R$ 3.590,00; APRESENTAÇÃO CIRCENSE E DE CULTURA POPULAR: R$ 343,19; CONTADOR DE HISTÓRIA: R$ 359,00; CAPOEIRA: R$ 774,71; APRESENTADOR DE EVENTOS: R$ 732,50; LOCUÇÃO DE EVENTOS: R$ 517,38. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

09 de maio de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:9BEA2C7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93008/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93008/2025 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos eletrônicos e de informática visando atender as demandas das secretarias do município, durante o período de 12 meses. Valor total estimado: **R$ 7.881.158,51 (sete milhões oitocentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e oito e cinquenta e um centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 22/05/2025 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser bezerroscpl@gmail.com, solicitado através retirado do e-mail: no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

09 de maio de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:BE991E66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2020. Processo Licitatório Nº: 053/2019; Pregão Presencial Nº 011/2019. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, que tem como Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Locação e Gerenciamento de Veículos de transporte escolar e universitário, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.794.511/0001-34. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 30/04/2025 a 30/07/2025. Art. 57, inciso II § 4, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim/PE, 28 de abril de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8CCE7814

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00003/2025. Processo Nº: 00008/2025. AGC. Serviço de Engenharia. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA DE 225 KVA NA ESCOLA DR. MOACIR BRENO SOUTO MAIOR, localizada na RODOVIA PE 90, S/N, DISTRITO DE UMARI, BOM JARDIM – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: M Lira Construcoes e Servicos Eireli. CNPJ: 20.935.844/0001-31. Valor R$ 78.355,12.

Bom Jardim, 09/05/2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E2576C59

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Registro de Preço para Contratação de empresas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim – PE. Item 25: BSR Atacado Ltda, pelo valor de R$ 17.600,00; Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46: C Mendes Xavier Junior Magazine, pelo valor de R$ 1.128.341,50; Itens 1, 36: J P S Comercio e Serviços Em Geral Ltda, pelo valor de R$ 48.790,00.

Bom Jardim, 09 de maio de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:665994A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 142/2024 - FMS. Processo Licitatório nº: 0017/2024; Pregão Eletrônico nº 012/2024. Acréscimo quantitativo ao contrato o qual contempla o fornecimento de de leites especiais e suplementos alimentares para atender os munícipes com necessidades por ordem judicial e demanda espontânea da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.346.727/0001-09. Valor Acrescido R$ 40.750,65 (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). O acréscimo corresponde ao percentual equivalente a 25% do quantitativo contante no contrato nº 142/2024 FMS. Fundamento legal art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bom Jardim/PE, 28 de abril de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:EDA112C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00003/2025. Processo Nº: 00007/2025. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMO DE COMPROMISSOS, ESTANDO INCLUÍDOS OS NOVOS PROCESSOS E OS QUE ESTÃO EM ANDAMENTO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: V. S. Figueredo Ltda. CNPJ: 21.011.741/0001-48. Valor R$ 60.000,00.

Bom Jardim, 09/05/2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1ED7BBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 157/2024 – PM. Processo Licitatório Nº: 0073/2024; Concorrência nº 0009/2024. Acréscimo financeiro ao contrato que tem como objeto, a Construção da Arena Fábio Lima Umariense - 2ª ETAPA, localizada na rua da vaquejada, Distrito de Umari, Bom Jardim/PE. Contratada: L. & R. SANTOS CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11. Valor Acrescido: R$ 1.521,14 (mil quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos). Valor total do contrato atualizado R$ 1.456.697,72 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). O percentual total acumulado é de 24,99% conforme 3º reprogramação. Fundamento art. 124, I, "b" e 125 da Lei 14.133/2021.

Bom Jardim/PE, 14 de abril de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:DDA9FF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00004/2025. Processo Nº: 00031/2025. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMO DE COMPROMISSOS, ESTANDO INCLUÍDOS OS NOVOS PROCESSOS E OS QUE ESTÃO EM ANDAMENTO ESPECIFICAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: V. S. Figueredo Ltda. CNPJ: 21.011.741/0001-48. Valor R$ 60.000,00.

Bom Jardim, 09/05/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:586DBC3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FARDAMENTOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS, SCFV, CREAS, PROGRAMA

BOLSA FAMÍLIA, CRAS, CRAS ESTADO, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PADARIAS COMUNITÁRIAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada: SOARES E FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.668.622/0001-05, com sede na Rua Arlindo Romão, nº 07, Centro, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 075/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 20.520,00** (vinte mil, quinhentos e vinte reais**). ORIGEM**: Dispensa de Licitação nº 003/2025; Processo nº 03/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.**

Bonito, 25 de abril de 2025.

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:C96D708A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMAN**OS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES A ÁREA DE SETOR PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO. Contratada: BETA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.448.730/0001-18, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru/PE. **CONTRATO Nº 076/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 56.400,00** (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais**). ORIGEM**: DISPENSA nº 004/2025; Processo nº 004/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.**

Bonito, 29 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:4367B676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES A ÁREA DE SETOR PESSOAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada: BETA INFORMÁTICA LITDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.448.730/0001-18, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru/PE. **CONTRATO Nº 078/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 27.600,00** (vinte e sete mil, seiscentos reais**). ORIGEM**: Dispensa nº 005/2025; Processo nº 005/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025**

Bonito, 29 de abril de 2025.

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:648DDB8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º 14/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 05/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS NOS POVOADOS DE PLACAS DE PIEDADE E LAGOINHA, POR PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJINHO/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00 e **CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 33.683.371/0001-74, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 14/2024, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada com acréscimo de alguns serviços, conforme justificativa do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ACRÉSCIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido ao valor contrato originário a importância de **R$ 312.685,38 (Trezentos e Doze Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos),** correspondente a 11,80% do Valor Contratado**.**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 14/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Brejinho - PE, 09 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.683.371/0001-74
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D2BB75E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

EXTRATO JULGAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE**.**

VENCEDORES:

1 - JOSE ATILA LOPES MARQUES, CPF: 142.304.724-98, residente e domiciliada na Rua João Nunes, Nº 38, Centro, município de Brejinho – PE, CEP:56.740-000, venceu o valor global de **R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil, e Quinhentos Reais).**

2 - MARCIA PALMEIRA GOMES, CPF: 071.368.994-35, residente e domiciliada no Sitio Fatima 6310, Zona Rural do município de Brejinho – PE, CEP:56.740-000, venceu o valor global de **R$ 35.698,80 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).**

3 - MARIA JOSICLEIDE DA SILVA GUEDES, CPF: 020.184.474-59, residente e domiciliada no Sitio Buqueirão das Pacas 1, CENTRO/FATIMA, CASA S/N, CASA, perto da Associação Rural da Comunidade, do município de Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, venceu o valor global de **R$ 37.166,70 (Trinta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).**

Brejinho – PE, 05 de maio de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

JOELMA MARIA FRANCO
Equipe de Apoio

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A97601F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**, em favor dos licitantes:

VENCEDORES:

1 - JOSE ATILA LOPES MARQUES, CPF: 142.304.724-98, residente e domiciliada na Rua João Nunes, Nº 38, Centro, município de Brejinho – PE, CEP:56.740-000, venceu o valor global de **R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil, e Quinhentos Reais).**

2 - MARCIA PALMEIRA GOMES, CPF: 071.368.994-35, residente e domiciliada no Sitio Fatima 6310, Zona Rural do município de Brejinho – PE, CEP:56.740-000, venceu o valor global de **R$ 35.698,80 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).**

3 - MARIA JOSICLEIDE DA SILVA GUEDES, CPF: 020.184.474-59, residente e domiciliada no Sitio Buqueirão das Pacas 1, CENTRO/FATIMA, CASA S/N, CASA, perto da Associação Rural da Comunidade, do município de Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, venceu o valor global de **R$ 37.166,70 (Trinta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).**

Brejinho – PE, 06 de maio de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:57375427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO - PE

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **CHAMADA/PÚBLICA Nº 01/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JOSE ATILA LOPES MARQUES, CPF: 142.304.724-98, residente e domiciliada na Rua João Nunes, Nº 38, Centro, município de Brejinho – PE, CEP:56.740-000, venceu o valor global de **R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil, e Quinhentos Reais).**

2 - MARCIA PALMEIRA GOMES, CPF: 071.368.994-35, residente e domiciliada no Sitio Fatima 6310, Zona Rural do município de Brejinho – PE, CEP:56.740-000, venceu o valor global de **R$ 35.698,80 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).**

3 - MARIA JOSICLEIDE DA SILVA GUEDES, CPF: 020.184.474-59, residente e domiciliada no Sitio Buqueirão das Pacas 1, CENTRO/FATIMA, CASA S/N, CASA, perto da Associação Rural da Comunidade, do município de Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, venceu o valor global de **R$ 37.166,70 (Trinta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).**

Brejinho – PE, 06 de maio de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E4F47FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FUNPREBRE Nº 004/2025

PORTARIA FUNPREBRE Nº 004/2025

Brejinho, 30 de abril de 2025

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **MARGARETE DA COSTA E SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 731.242.064-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho-PE, com matrícula funcional nº 10159, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/05 c/c o Art. 18, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 271/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FA8E8BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
PORTARIA FUNPREBRE Nº 003/2025

PORTARIA FUNPREBRE Nº 003/2025

Brejinho, 30 de abril de 2025

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** em favor de **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 765.424.324-34, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula funcional nº 10040, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", e parágrafo 5º, com redação dada pela EC 20/1998 c/c o Art. 85, parágrafo 2º, inciso XVI, alínea "b" da LOM, e, ainda, Art. 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 271/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9DEE754F

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
PORTARIA FUNPREBRE Nº 002/2025

PORTARIA FUNPREBRE Nº 002/2025

Brejinho, 30 de abril de 2025

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **JOSEFA CARVALHO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 458.547.184-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho-PE, com matrícula funcional nº 10231, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/05 c/c o Art. 18, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 271/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BC17E3AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – N.º 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, OBJETO Nat:. REGISTRO DE PREÇOS – OBJETO Descr:. Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos injetáveis para atender as necessidades dos serviços de urgência/emergência na Unidade Mista, SAMU, 06 UBS e demais serviços de saúde, bem como, para as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades, descritas no Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável**:–**R$: 674.812,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 14:00h do dia 12/05/2025 até o dia 23/05/2025 às 08h:00min. **Abertura da Disputa: Dia 23/05/2025 às 09h:00min.** Sistema eletrônico utilizado: **BNC**. Endereço eletrônico:www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado: **www.bnc.org.br**, **www.gov.br/pncp,** na plataforma Tome Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, ou no Setor de Licitações de Buenos Aires - Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, no período das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires/PE, 09 de maio de 2025.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:A887A3D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0276/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **ADRIANA GOMES DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:504F47A2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0277/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **LIDIA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CC30A2FE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0278/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **NADIA RAMOS DO NASCIMENTO** ao cargo de **PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FA27E2FB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0279/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **RUBIA MARIA DOS SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DC085534

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0280/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **AURIELANDES LEITE MACIEL BEZERRA** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM),** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5CCA757B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0281/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **LUCIA MARIA SANTOS MOREIRA** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM),** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4F3C49E3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0282/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SERGIO RICARDO DE LIMA SEIXAS** ao cargo de **PROFESSOR II LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CCA07BF5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0283/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAFHAEL MIGUEL DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II CIÊNCIAS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AE589B70

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0284/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VINICIUS GONÇALVES LUNA** ao cargo de **PROFESSOR II CIÊNCIAS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2550B9C5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0285/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **THIAGO TEXEIRA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B33BAC54

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0286/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SILVIO CAVALCANTE BARBOSA** ao cargo de **PROFESSOR II MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:88B65791

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0287/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROGERIO ARRUDA DA MOTA SILVEIRA** ao cargo de **PROFESSOR II MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CA580790

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0288/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO SARAIVA DE ALENCAR FILHO** ao cargo de **PROFESSOR II HISTÓRIA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A96195E0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0289/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **ALDILEIDE GABRIEL DO NASCIMENTO** ao cargo de **PROFESSOR II LIBRAS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2D19E33C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0290/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **ELIENAI DE LIMA BEZERRA ALMEIDA** ao cargo de **PROFESSOR II LIBRAS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E8164873

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0291/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **NATHALLY PEREIRA DA SILVA PRADO** ao cargo de **PROFESSOR II LIBRAS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AD24A695

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0292/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS EDUARDO DE SOUZA LOPES** ao cargo de **PROFESSOR II ARTES,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:209CA3EB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0293/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **LUCIANA MARIA GOMES CARNEIRO** ao cargo de **PROFESSOR II ARTES,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8A412EE7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0294/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **ELIZABETH CORDEIRO DE ARAUJO** ao cargo de **INSTRUTOR MUSICALIZAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D8FF1CFD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0295/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 258/2025 - SEARH de 30/04/2025 e C.I nº 259/2025 – SEARH de 05/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ECENILSON DIAS BARBOZA** ao cargo de **INSTRUTOR DE MÚSICA FLAUTA TRANSVERSAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F1D01DC1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.640, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA**	
Ação:	**2.136 - APOIO AS AÇÕES MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA**	
Despesa 260	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 130.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	
Programa:	**9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
Ação:	**0.1002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES (inciso VII do Art. 77 LOM)**	
Despesa 573	**9.9.99.00.00 A Definir** 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	130.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 130.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.04.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:772CB539

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 0753/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Braulio Alexandre Arantes Castro da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de maio de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Esportes, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:21B21BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025.
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Contratação de empresa especializada em plataforma tecnológica que forneça serviço de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em Nuvem (cloud), aplicativo WhiteLabel Android e IOS, para as Unidades de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE no valor estimado de **R$ 170.010,00 (cento e setenta mil e dez reais)**. A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 23 de maio de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 9 de maio de 2025

FABIO VIEIRA SANTANA –
Agente de Contração

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:D9C6C4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00005/2025
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana de ruas, escadarias, rede de drenagem e contenções em áreas de baixa renda nos morros do Município, no valor estimado de R$ 19.489.315,21 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e quinze reais e vinte e um centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 30 de maio de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 9 de maio de 2025,

FABIO VEISIRA SANTANA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:C2B996B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Professor, contendo materiais para o dia a dia em sala de aula, no valor estimado de R$ 220.164,00 (duzentos e vinte mil e cento e sessenta e quatro reais). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 02 de Junho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 09 de maio de 2025.

FABIO VIEIRA SANTANA **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:63D020F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 009/2025 - PMC, Concorrência na forma Eletrônica nº 002/2025 – PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos no Povoado Atoleiros, Zona Rural do município de Caetés/PE, conforme Emenda Parlamentar n° 986/2024. **Data e Hora: 13/05/2025 às 8h**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 09 de maio de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Agente de Contratação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7CF71C6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº 843/2025.

EMENTA: Estabelece o reajuste de valores e critérios de indenização de despesas com viagens, exclusivamente a serviço da Câmara Municipal de Calumbi, e dá outras previdências.

O Prefeito de Calumbi/PE, no uso de suas atribuições legais, faço a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
rt. 1º- As despesas com hospedagens e alimento de Servidores e Agentes Políticos quando em viagem exclusivamente da Câmara Municipal ou interesse do Município, com duração superior a 06 horas, serão indenizadas mediante diárias, na forma do anexo I da presente lei.

Art.2° - No intuito de apurar o interesse público a e correta aplicação dos recursos públicos as despesas de que trata a presente lei serão processadas mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
I- Requerimento do Agente político ou servidor, neste constando:
a) Objetivo da viagem com descrição clara dos motivos de viagem,
b) Destino, hora de saída e hora de chegada;

II- Aprovação do objetivo da viagem quanto ao interesse público pelo Sistema de Controle Interno da Câmara;
III-Prestação de Contas na forma e modelos aprovados pelo controle interno;
IV – Depois da viagem, apresentar um relatório ou fotos, comprovantes das despesas (cupom fiscal, pagamento da reserva de hotel, restaurantes, combustível, entre outros) mostrando o que foi feito e os resultados alcançados, elaborado pelo beneficiário.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do poder Legislativo.

Art. 4º - Esta lei estra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Calumbi, em 08 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Anexo I

DESCRIÇÃO DO SEREVIDOR/AGENTES POLITICOS	DESTINOS	COM PERNOITE R$	SEM PERNOITE R$
PRESIDENTE DA CAMARA	BRASILIA	R$ 1.110,00	R$ 700,00
	CAPITAIS E CIDADES DE OUTROS ESTADOS	R$ 750,00	R$ 375,00
	OUTRAS CIDADES NO ESTADO DE PERNAMBUCO	R$ 650,00	R$ 350,00
VEREADORES	BRASILIA	R$ 900,00	R$ 450,00
	CAPITAIS E CIDADES DE OUTRO ESTADO	R$ 650,00	R$ 350,00
	OUTRAS CIDADES NO ESTADO DE PERNAMBUCO	R$ 550,00	R$ 300,00
DEMAIS SERVIDORES	BRASILIA	R$ 600,00	R$ 300,00
	CAPITAIS E CIDADES DE OUTRO ESTADO	R$ 400,00	R$ 300,00
	OUTRAS CIDADES NO ESTADO DE PERNAMBUCO	R$ 300,00	R$ 200,00

Observações:

• As diárias com pernoite são devidas quando a permanência fora da sede do Município ultrapassar 12 (doze) horas consecutivas.
• As diárias sem pernoite são devidas quando a viagem tiver duração superior a 6 (seis) horas e não houver pernoite.
• Os valores acima incluem despesas com alimentação e hospedagem.
• O pagamento da diária está condicionado à comprovação da viagem com a apresentação dos relatórios ou fotos exigidos na forma da Lei.

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:78CC23D5

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº185/2025- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **JUAN AKHTAL MOHAMMAD SAID,** brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade nº9.663.849 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº114.687.964-45, para exercer o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA.**
Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 06 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:D0BE3662

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE POSSE

NA Edição 3836, p. 51, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/05/2025
ONDE SE LÊ:
Senhora **JACKLLINE MORAES ARAUJO...** CPF 085.823.064-07...
LEIA-SE:
Senhora **JACKLLINE MORAES ARAUJO...** CPF 015.515.472-95...

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:DBC8BEA7

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº193/2025-GAB/PREFEITO

NA Edição 3838, p. 34, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/05/2025
ONDE SE LÊ:
JACKLINE MORAES ARAÚJO, brasileira, solteira...
LEIA-SE:
JACKLLINE MORAES ARAÚJO, brasileira, casada...

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:57B83E7F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALUMBI,** no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores que **tomaram posse no dia 06 de maio de 2025**, conforme nomeações publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), a **se apresentarem até o dia 13 de maio de 2025** na **Secretaria correspondente**, conforme especificado em suas **respectivas portarias de nomeação**.

O não comparecimento no prazo estipulado poderá acarretar as medidas administrativas cabíveis.

Calumbi – PE, 09 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:9C85E46B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Calumbi, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 23, do Edital Nº 001/2024 e do Edital Nº 002/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior de escolaridade, de 16 de outubro de 2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 24, 25, 26, do Edital Nº 001/2024 e Edital Nº 002/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou e-mail.

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo para a apresentação de documentação para a posse:

• **Município de Calumbi (PE)**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
5º	MARIA RUTH DE SOUZA SILVA	0004120	1	

COVEIRO

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1º	PAULO RICARDO VALOES MIRANDA	0003203		1

MOTORISTA "D"

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
2º	WALDIR BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	0005573	1	

MÉDICO VETERINÁRIO

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
2º	SAMUEL SOUZA SILVA	0003078	1	

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
2º	VANESSA SANDY BESERRA ALVES	0003108	1	

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
2º	LEANDRO RAMOS DE ARAÚJO	0005653	1	

PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
2º	ANDRESSA DE SOUSA CRUZ	0003233	1	
3º	KÁTIA VIANA LIMA DINIZ	0003127	2	

PROFESSOR I - ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRÉ ESCOLA

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
2º	ALINE DA SILVA ALVES	0003068	1	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:
CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:
Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada

Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista

No ato de nomeação para a posse, o Município de Calumbi (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.

a) documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
e) comprovação de residência ou domicílio atualizado;
f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
h) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Calumbi (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. 3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Calumbi, 09 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

FASE	PRAZO
Apresentação dos documentos para posse	13/05/2025 à 15/05/2025
Avaliação por parte da junta medica do município	19/05/2025 à 21/05/2025
Assinatura do termo de posse	27/05/2025

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:45E5457B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALUMBI,** no uso de suas atribuições legais, convoca os

servidores que **tomaram posse no dia 06 de maio de 2025**, conforme nomeações publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), a **se apresentarem até o dia 13 de maio de 2025** na **Secretaria correspondente**, conforme especificado em suas **respectivas portarias de nomeação**.

O não comparecimento no prazo estipulado poderá acarretar as medidas administrativas

cabíveis.

Calumbi – PE, 09 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

LOTAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área UBS III (Sede)
- MANOEL JOSÉ DE LIMA NETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Área Tamboril (UBS Zona Rural)
- WILSON DE SOUZA LIMA

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
- JAMES RICARDO DE CARVALHOREIS
SECRETARIA DE SAÚDE.
- AYANNE TAYSA DA SILVA MOURA
SECRETARIA DE SAÚDE.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- ANTONIO MÁRIO DE ANDRADE SILVA

UNIDADE MISTA DE SAÚDE SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA, Sede.

- JAMERSON JOÃO PEREIRA MACEDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SETOR PESSOAL.

- KRISTYANNO BERNARDINO DE ARAUJO
SECRETARIA DE SAÚDE - UBS III, SEDE.

- RENAN PEREIRA DO NASCIMENTO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

AGENTE ADMINISTRATIVO

- MARIA JOSEANE DA SILVA SANTOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- JOSÉ GOMES DE LIMA JÚNIOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SETOR PESSOAL.

- JÉSSICA EMILLY FERREIRA DE MOURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ELETRICISTA
- SEBASTIÃO JOSE NETO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

- JOSUÉ PEREIRA LEITE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA, Sede.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- JAHM KELE NUNES MARINHO
UNIDADE MISTA DE SAÚDE SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA, Sede.

ASSISTENTE SOCIAL
- ANTONIO JOÃO GONDIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SEDE.

ENFERMEIRO
- JULLY ANNY NOVAES DA SILVA
UNIDADE MISTA DE SAÚDE SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA, Sede.

ENGENHEIRO CIVIL
- RAUL FERREIRA DE SÁ
SECRETARIADE INFRAESTRUTURA.

FARMACÊUTICO
- MANOEL JOSÉ DE LIMA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FISCAL DE TRIBUTOS
- EDUARDO CORDEIRO NUNES DE FARIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SETOR DE TRIBUTOS.

FONOAUDIÓLOGO
- CIBELLY DE SOUZA BRANDÃO
UNIDADE MISTA DE SAÚDE SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA, Sede.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
- MARÍLIA SOARES SANTANA
UBS TAMBORIL, ZONA RURAL.

NUTRICIONISTA
- MARIANA MORAIS VASCONCELOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ODONTÓLOGO (HOSPITAL)
- PAULO ANDRÉ GOMES BARROS
UNIDADE MISTA DE SAÚDE SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA, Sede.

ODONTÓLOGO (UBS)
- FLÁVIAALESSANDRA ANTASFLORENTINO
UBS ROÇAS VELHAS, ZONA RURAL.

PSICÓLOGO
- ROBSON DE ANDRADE LIMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SEDE.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS
- ALYSSON DE SA PEREIRA LIMA
COLÉGIO MUNICIPAL LOURIVAL ANTONIO SIMOES, SEDE.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
- JUAN AKHTAL MOHAMMAD SAID
COLÉGIO MUNICIPAL LOURIVAL ANTONIO SIMOES, SEDE.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA
- ÁLVARO ROBÉRIO DE SOUZA SÁ
COLÉGIO MUNICIPAL LOURIVAL ANTONIO SIMOES, SEDE.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
- ISABELLE CRISTINA EUFRASIO DE OLIVEIRA BEZERRA
COLÉGIO MUNICIPAL LOURIVAL ANTONIO SIMOES, SEDE.

PROFESSOR I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- JACKLLINE MORAES ARAÚJO
COLÉGIO MUNICIPAL LOURIVAL ANTONIO SIMOES, SEDE.

- ALBERLANE DE LIMA MARINHO
COLÉGIO MUNICIPAL LOURIVAL ANTONIO SIMOES, SEDE.

PROFESSOR I – ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA
- SANDY INGRYD DA SILVA
ESCOLA MUNICIPAL SR. JOAQUIM JOSÉ DO NASCIMENTO, SÍTIO RIACHÃO.

- GILBERTO LUIZ DA SILVA
ESCOLA MUNICIPAL CONSUL BERNHARD KALSCHEUER, SÍTIO ROÇAS VELHAS.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
- VICTOR ROMARIO CASUSA MAGALHAES
UNIDADE MISTA DE SAÚDE SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA, Sede.

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:72C3AA88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO Nº 061/2025 – CRAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital referente ao Processo Administrativo nº 061/2025 – Chamada Pública nº 010/2025. Serviços. objeto: Chamada Pública para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação dos serviços de locações de veículo de grande porte, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do município de Camocim de São Félix (PE). O referido chamamento permanece aberto pelo período de 12.05.2025 a 12.05.2026, para apresentação da documentação de Habilitação e Propostas de Preço, na sede da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, situada à Praça São Félix nº 20 – Centro - Camocim de São Félix–PE, ou através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail supramencionado, das 8:00h as 13:00h, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos.

Camocim de São Félix (PE), 09 de maio de 2025.

VANESSA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:929ED7E5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE PROCESSO Nº 052/2025 - CREDENCIAMENTO 006/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital referente ao Processo Administrativo nº 052/2025 - Credenciamento nº 006/2025. Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura deste município. O referido chamamento permanece aberto pelo período de 12/05/2025 a 12/05/2026, para apresentação da documentação de Habilitação e Propostas de Preço, na sede da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, situada à Praça São Félix nº 20 – Centro - Camocim de São Félix–PE, ou através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail supramencionado, das 8:00h as 13:00h, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos.

Camocim de São Félix (PE), 09 de maio de 2025

VANESSA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:8B45CC4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 056/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Natureza: compras. Objeto: Registro de Preços para futoro e evntual fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades da Prefeitura,, Fundos Municipai se setores do município de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 495.365,26. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 10.05.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22.05.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 22.05.2025, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 09 de maio de 2025.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:A5717854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC Nº 010/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Natureza: compras. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de materiais de insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE. Valor máximo aceitável: R$ 393.716,30. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 10.05.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22.05.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 22.05.2025, às 10:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com

Camocim de São Félix, 09 de maio de 2025.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:3876C6AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 060/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ 03.657.268/0001-99**, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva da banda "BRASAS DO FORRÓ", no dia 24 de junho de 2025, na festividade do "São João 2025", a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 09 de maio de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E928F19A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 276/2025-GP

PORTARIA N° 276/2025-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIÇOS GERAIS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II, da vigência Carta Magna,

CONSIDERANDO Requerimento pedindo exoneração protocolado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, com data de 25/04/2025, solicitando o pedido de dispensa (exoneração) por livre e espontânea vontade, por motivo de cargo inacumulável.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o servidor público municipal**, MÁRCIO BARBOSA DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 121.254.184-79, matrícula nº 00860, lotado na Secretaria Municipal de Educação – COLÉGIO MON. SENHOR JULIO MARIA, do cargo de provimento efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro Estatutário da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 25 de abril de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:A283B614

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO 1º CREDENCIAMENTO/2025

O Fundo Municipal de Educação de Canhotinho-PE, através da sua Secretária, publica a Homologação do 1º Credenciamento, destinado a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CANHOTINHO E REGIÃO, ESTABELECIDA NO SÍTIO LUZ, S/N – CANHOTINHO –PE – CNPJ Nº 33.249.104/0001-93, vencedora de todos os itens, perfazendo um total de R$ **325.265,80 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS**), Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 09 de maio de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:80378AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATOS DO CONTRATOS Nº 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044 E 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025 - DATADO: 07.05.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96.
CONTRATADO: ZL COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E MANUTENÇÃO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.
Valor contratado total: R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Canhotinho, 09 de maio de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ -
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025 - DATADO: 07.05.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96.
CONTRATADO: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.217.661/0001-90.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E MANUTENÇÃO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.
Valor contratado total: R$ 104.938,00 (Cento e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais).

Canhotinho, 09 de maio de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ -
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025 - DATADO: 07.05.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96.
CONTRATADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E MANUTENÇÃO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.
Valor contratado total: R$ 557.348,50 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Canhotinho, 09 de maio de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ -
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025 - DATADO: 07.05.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96.
CONTRATADO: MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.662.279/0002-13.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E MANUTENÇÃO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.
Valor contratado total: R$ 191.600,00 (Cento e noventa e um mil e seiscentos reais)

Canhotinho, 09 de maio de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ -
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025 - DATADO: 07.05.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96.
CONTRATADO: SUPER SERVICE MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.294.606/0001-80.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E MANUTENÇÃO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.
Valor contratado total: R$ 83.496,40 (Oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Canhotinho, 09 de maio de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ -
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025 - DATADO: 07.05.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96.
CONTRATADO: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E MANUTENÇÃO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.
Valor contratado total: R$ 84.349,60 (Oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Canhotinho, 09 de maio de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ -
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025 - DATADO: 07.05.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96.
CONTRATADO: A MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E MANUTENÇÃO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.
Valor contratado total: R$ 438.469,80 (Quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Canhotinho, 09 de maio de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ -
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025 - DATADO: 07.05.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96.
CONTRATADO: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E MANUTENÇÃO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.
Valor contratado total: R$ 67.473,70 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Canhotinho, 09 de maio de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ -
Secretária de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7ACDE97E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05-2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025

Delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal, aos Secretários Municipais e dá outras providências.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º. Fica delegada, no âmbito do Poder Público Municipal, a competência para a ordenação de despesas aos Secretários Municipais, à exceção da Secretaria de Administração e Finanças, quando incumbente do exercício das atribuições de finanças, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.
§ 1º. Entende-se por ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratações e assumir despesas, compreendendo os atos que resultam na execução orçamentária e financeira.
§ 2º. Não será delegada aos Secretários Municipais a competência para a execução de atos que sejam de competência exclusiva do Prefeito Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.
§ 3º. A competência de que trata o caput deste artigo será atribuída aos substitutos legais dos Secretários Municipais durante períodos de impedimentos, como férias, licença médica, outros afastamentos legais ou ausência do Município por missão oficial.
§ 4º. A competência prevista neste artigo poderá ser repassada aos Secretários Executivos, conforme determinado pelo Prefeito Municipal, para a gestão das respectivas Secretarias.
Art. 2º. As Secretarias Municipais e os Fundos Municipais relacionados ao CNPJ Matriz da Prefeitura, bem como as filiais com CNPJ próprio, serão considerados Unidades Gestoras Executoras e Orçamentárias dentro da Lei Orçamentária Anual, sendo responsáveis pela gestão e acompanhamento de suas dotações orçamentárias.
Art. 3º. Compete aos ordenadores de despesas:
I - Autorizar as despesas da respectiva Secretaria Municipal;
II - Determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, além de ratificar dispensas ou inexigibilidades, conforme o caso;
III - Assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, designando servidores para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos, incluindo a emissão de ordens de serviço para paralisação ou reinício da execução;
IV - Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, cabendo à Secretaria de Administração e Finanças efetuar o pagamento do que for autorizado;
V - Garantir o cumprimento das normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente no artigo 63, e da Lei Complementar nº 101/2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como da Lei de Licitações e Contratos;
VI - Autorizar adiantamentos conforme o artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos exatos termos da legislação vigente;
VII - Acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços dentro da sua Secretaria;
VIII - Acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados à sua Secretaria Municipal.
Parágrafo único. Excluem-se das competências descritas no caput deste artigo:
I - As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados exclusivamente pelo Prefeito Municipal;
II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais móveis ou imóveis, bem como os instrumentos de aquisição de bens imóveis ou de cessão de pessoal;
III – Outras competências exclusivas do Prefeito Municipal, previstas na Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º. Todos os atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais realizados pelos ordenadores de despesas deverão observar rigorosamente a normatização estabelecida pela presente Lei.
Art. 5º. É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de qualquer despesa sem a devida comprovação de disponibilidade orçamentária suficiente para a cobertura da despesa.
Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Administração e Finanças do Município verificar a disponibilidade orçamentária para todos os processos administrativos que gerem despesas públicas, garantindo que as notas de empenho sejam emitidas apenas quando haja recursos orçamentários suficientes.
Art. 6º. Os procedimentos contábeis da execução orçamentária e financeira do município serão realizados através da Secretaria de Administração e Finanças, observando as naturezas jurídicas e normas pertinentes.
Art. 7º. Os Secretários Municipais e seus substitutos legais serão responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas geridas, ordenadas e pelos pagamentos autorizados, inclusive perante os Tribunais de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, conforme os limites e responsabilidades estabelecidos na legislação.
Art. 8º. O Controle Interno terá a missão de acompanhar e monitorar os atos administrativos realizados pelos ordenadores de despesas, com o objetivo de garantir o cumprimento da legislação e regulamentações aplicáveis.
Parágrafo único. O Controlador (a) é obrigado a informar imediatamente ao Prefeito Municipal sobre qualquer descumprimento das normas previstas nesta Lei, tomando as providências cabíveis.
Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 09 de maio de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:B1BE1B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado

de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **EXONERAR** a senhora **MARIA NEUMA OLIVEIRA PATRIOTA** do cargo de **DIRETORA DE INCLUSÃO SOCIAL** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-2 – Lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 08 de maio, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:D81E8B67

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **EVERALDO JACINTO DA SILVA**, passe a prestar serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CRECHE MARLUCE BEZERRA**, deste Município, a partir do dia 01 de maio de 2025, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 09 de maio de 2025.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:DACB4D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
3º HOMOLOGAÇÃO PL004 AGRICULTURA FAMILIAR

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N°004/2025***
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:*

RESOLVE*:*

HOMOLOGAR *o PROCESSO LICITATÓRIO N°004/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025, para contratação dos Licitantes Credenciados:* ***LICITANTE 14:*** *SEVERIANO CORDEIRO DO NASCIMENTO de CPF Nº 192.665.704-78, itens (10, 11 e 13);* ***LICITANTE 15:*** *JOSE REGINALDO DE LIMA de CPF Nº 245.949.948-57, itens (11 e 13);* ***LICITANTE 16:*** *JUCELIA DILMA DA SILVA de CPF Nº 066.578.364-73, item (18). Sejam convocados para assinatura de contrato, conforme Projeto de Vendas apresentado, condicionado ao quantitativo de itens disponíveis.*

Carnaíba (PE), 08 de maio de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FCD40A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº006/2025 CE Nº001/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025***
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Projeto Básico).***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:*

DLJ CONSTRUTORA LTDA de CNPJ Nº 51.217.736/0001-57 *com sede à Rua Adelaide Barbosa, nº 386, Carnaíba Velha, Carnaíba-PE, CEP Nº 56.820-000, representada por seu titular o Sr.* ***LUCIANO ALVES SANTOS JUNIOR, de CPF Nº*** *108.351.254-40 e RG Nº 91031905 – SDS/PE, vencedor do LOTE ÙNICO pelo valor total de R$ 1.146.500,00 (um milhão e cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).* ***Perfazendo-se o valor global de R$ 1.146.500,00 (um milhão e cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais)****. Seja* ***portanto*** *convocada para assinatura do contrato, após apresentação das garantias previstas em edital.*

Carnaíba (PE), 09 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B8FB9969

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **MARCOS ANTÔNIO RAMOS – Matrícula nº 96982**, que está retornando de afastamento pelo INSS, passe a prestar os seus serviços como **AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO**, na **ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO – EM NOVO PERNAMBUCO**, neste Município, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 01 de abril de 2025.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:F5353028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2025

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **Luiz Gomes Maia Neto**, passe a prestar serviços como **Assistente Administrativo**, no **Hospital Municípal Dr. José Dantas Filho**, deste Município, a partir de data retroativa do dia **01/05/2025**, devido a necessidade de um profissional da área neste local.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 07 de maio de 2025.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:EC230870

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A) DETERMINAR que o(a) funcionário(a) **ALEXSANDRA SIMPLÍCIO DA SILVA**, passe a prestar serviços como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, na **ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO LUIZ GONZAGA VIEIRA DE MELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, a partir do dia 06 de maio de 2025, devido a necessidade de um profissional da área.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 06 de maio de 2025.

MELÂNEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:ADF5027C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO - 002/2025 - PMC

AVISO DE CREDENCIAMENTO – UASG: 932215

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025-PMC. **CREDENCIAMENTO** Nº 002/2025. **Objeto**: captação de ofertas de empresas (pessoas jurídicas) interessadas em patrocinar a publicidade São João de Carpina 2025 "SÃO JOÃO ARRETADO", que será realizada nos dias 20 A 29 DE JUNHO DE 2025, no patio de eventos J. CANDIDO deste Municipio. **Abertura das Propostas:** Prazo máximo para apresentação ate o dia 10 de junho de 2025. Sala da Comissão de Licitação, situado à Praça São José, nº 95 – Bairro São José – Carpina - Pernambuco e por meio eletrônico, através do e-mail: contratacaodireta.carpina@gmail.com. O Edital na íntegra poderá ser retirado do site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 09/04/2025.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA,
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:DA9BD9E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO - 003/2025 - FMS

AVISO DE CREDENCIAMENTO – UASG: 932215

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025-PMC. **CREDENCIAMENTO** Nº 003/2025. **Objeto**: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI), QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, PARA COMPOREM A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE COM FUNDAMENTO NO ARTIGO, Art. 79. LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021. **Abertura das Propostas:** Período de 14 DE MAIO DE 2025 até 30 DE MAIO DE 2026. na Sede da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, E LAZER localizada na Av. Severino José freire, nº 626, Senzala, Carpina-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h. O Edital na íntegra poderá ser retirado do site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 09/04/2025.

MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA,
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:879CECCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2025 - PMC

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 034/2025-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 014/2025-PMC. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 170.950,63. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/05/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 26/05/2025, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 09/05/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:6D8BAC17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 035/2025 - PMC

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 035/2025-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 015/2025-PMC. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA ESTÁCIO COIMBRA NO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.443.410,72. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/05/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 26/05/2025, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 09/05/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:F29D3496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2025 - PMC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 026/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2025. **Objeto** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE, A FIM DE ATENDER AOS USUÁRIOS ACOMPANHADOS NA REDE ASSISTENCIAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 4.241.314,32. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/05/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 23/05/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 09/05/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:0490C447

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
2ª NOTIFICAÇÃO TÉCNICA — ATRASO DE OBRA/ PARALISAÇÃO DE OBRA

2ª Notificação Técnica — Atraso de Obra/ Paralisação de Obra — Reiteração do**CONTRATO: Nº 032/2025**, oriundo da**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº00009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00113/2024**, da empresa ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI — CNPJ 36.563.839/0001-85.que tem por objeto a Contratação de empresa objetivando**Contratação de empresa de engenharia especializada para reconstrução da Escola Municipal Severino Amaro localizada no Sítio Serra Verde, Zona Rural de Casinhas/PE.**

JULIANA BARBOSA DE AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:9E45EC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
3ª NOTIFICAÇÃO TÉCNICA — ATRASO DE OBRA

3ª Notificação Técnica — Atraso de Obra do **Contrato nº 024/2023, celebrado com a empresa M & W SERVIÇOS DE CONSTRUCÃO E REFORMA LTDA (CNP) 19.314.966/0001-21)**. que tem por objeto a Contratação de empresa objetivando **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 5 (CINCO) SALAS (PROJETO PADRÃO FNDE) NO JUNCO,** Portanto, não obstante o documento apresentado, continua configurado o grande atraso e a ausência de medidas para intensificação do ritmo de execução pela construtora.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:82211B5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CEDRO PE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 28.02.25.001 – Credenciamento nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que manifesta interesse no credenciamento de pessoas jurídicas no Município do Recife, Estado de Pernambuco, referente seguinte Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS, conforme previsto no item 5.4.2 do Termo de Referência anexo do respectivo edital.

Edital de Credenciamento: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:77757F6B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 041/2025 – Processo Administrativo nº 07.04.25.004

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: Contratação de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra Óptica FTTH GEPON, para atender Postos/Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Cedro/PE. A sessão pública ocorrerá no dia 16 de maio de 2025, às 13h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/

Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

MERCIA BEM ELIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:7F02720A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 040/2025 – Processo Administrativo nº 07.04.25.003

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: Contratação de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra Óptica FTTH GEPON, para atender Postos/Setores da Secretaria Municipal de Educação do Município do Cedro/PE. A sessão pública ocorrerá no dia 16 de maio de 2025, às 11h00min

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:3338B579

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 039/2025 – Processo Administrativo nº 07.04.25.002

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: Contratação de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra Óptica FTTH GEPON, para atender Postos/Setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Cedro/PE. A sessão pública ocorrerá no dia 16 de maio de 2025, às 10h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:16F1A17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 038/2025 – Processo Administrativo nº 07.04.25.001

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: Contratação de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra Óptica FTTH GEPON, para atender Postos/Setores da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (Finanças/Fundo Geral) do Município do Cedro/PE. A sessão pública ocorrerá no dia 16 de maio de 2025, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:DAB243EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2025/GAB, DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sra. AUDAIZA PEREIRA GOMES, inscrita no CPF n° ***.722.043-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, integrante da estrutura organizacional (CC-VI), da Secretaria de Educação - SEDUC.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 30 de abril de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:875B14C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2025/GAB, DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **EXONERAR** a Sr.ª **ARIANE ALVES BEZERRA**, inscrita no CPF nº ***.975.674-**, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES,** integrante da estrutura organizacional **(CC-I)**, da Secretaria de Juventude, Cultura e Esportes – SEJUCE.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 30 de abril de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:EEFB9E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 196/2025/GAB, DE 09 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF n° ***.766.903-**, do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, integrante da estrutura organizacional (CC-VII), da Secretaria de Finanças - SEFIN.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 09 de maio de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:88E24828

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das 02 unidades da Cozinha Comunitária, vinculadas à Secretaria de Assistência Social, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R$ 708.992,19 (setecentos e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos). **Recebimento de Propostas**: 12/05/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 26/05/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 26/05/2025, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na **Rua Joaquim Francisco, 56, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE**, no horário das 08:00h às 13:00h.

Chã Grande-PE, 09 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:3CE7483B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. Objeto: Registro de preços, com validade de 12(doze) meses, para a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de 5.000 (cinco mil) cestas básicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Chã Grande-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo. **Valor Máximo Estimado**: R$ 465.550,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). **Recebimento de Propostas**: 12/05/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 26/05/2025, às 14:00h. **Início das Disputa:** 26/05/2025, às 14:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na **Rua Joaquim Francisco, 56, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE**, no horário das 08:00h às 13:00h.

Chã Grande-PE, 09 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:64CBF55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios e locados das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Infraestrutura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 23.693.860/0001-53. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA**:02/01/2025.

MARIA NATIENE RAHYRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:FEB9292C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 23.693.860/0001-53. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2025.

MARIA NATIENE RAHYRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:C157C86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATO Nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. OBJETO: Contratação da Atração Artística: FORRÓ DOS PLAYS, através da Empresa: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, para apresentação durante a Festividade de São Sebastião, no dia 18 de janeiro de 2025, no Município de Chã Grande. **EMPRESA:** NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 25.173.110/0001-86. **VALOR DO CONTRATO:**

R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:3DF26A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATO Nº 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. OBJETO: Contratação da Atração Artística: SANTROPPÊ, através da Empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES, para apresentação durante a Festividade de São Sebastião, no dia 18 de janeiro de 2025, no Município de Chã Grande. **EMPRESA:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** R$50.000,00 (Cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:777C14FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. OBJETO: Contratação da Atração Artística: ROSA MAIA, através da Empresa: JB PRODUTORA LTDA, para apresentação durante a Festividade de São Sebastião, no dia 19 de janeiro de 2025, no Município de Chã Grande. **EMPRESA:** JB PRODUTORA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 51034132/0001-75. **VALOR DO CONTRATO:** R$50.000,00 (Cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:BA54DE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 012/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. OBJETO: Contratação da Atração Artística: EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL, através da Empresa: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para apresentação durante a Festividade de São Sebastião, no dia 19 de janeiro de 2025, no Município de Chã Grande. **EMPRESA:** SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 14.322.975/0001-40. **VALOR DO CONTRATO:** R$170.000,00 (Cento e setenta mil reais). **VIGÊNCIA**: 2 (dois) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:4226D15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 013/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. OBJETO: Contratação da Atração Artística: CYDIA LIMA, através da Empresa: CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA, para apresentação durante a Festividade de São Sebastião, no dia 19 de janeiro de 2025, no Município de Chã Grande. **EMPRESA**: CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.013.753/0001-34. **VALOR DO CONTRATO**: R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA**: 2 (dois) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:5010F645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATO Nº 014/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025. OBJETO: Contratação da Atração Artística: NADO MORENO, através da Empresa: CATATAU SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, para apresentação durante a Festividade de São Sebastião, no dia 18 de janeiro de 2025, no Município de Chã Grande**. EMPRESA:** CATATAU SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 41.180.135/0001-63. **VALOR DO CONTRATO**: R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:F0231A3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 014/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2025, **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.**

Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no ramo do Direito Administrativo para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, especializados na área do Direito Público visando o acompanhamento e assessoramento quanto aos itens do CAUC – Cadastro Único de Convênios, consultoria e orientações relacionadas a Receita Federal, PGFN e outros débitos Federais, onde serão realizadas diligências, além de suporte técnico para consultoria em questões tributárias e consultoria ao Controle Interno do MUNICÍPIO DE CONDADO-PE.

EMPRESA: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ENDEREÇO: Rua Doutor Manoel Borba, 106, A, Centro, Macaparana-PE, CEP: 55.865-000
CNPJ: 14.301.613/0001-73
CONTRATO nº 014/2025
VALOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Condado, 05 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:601DE710

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 010/2025 originado do **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
PROCESSO: PL Nº 23034.018062/2023-81, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de ventiladores de parede para uso em ambiente escolar, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232 KM 42, Distrito Industrial de Vitória de Santo Antão-PE.
CNPJ: 08.934.225/0001-27.
CONTRATO nº 010/2025
VALOR: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Condado, 22 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:499B4E71

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES, BEM COMO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO disposto na Lei Municipal nº 1.137, de 19 de dezembro de 2022, que reformulou o Conselho Municipal de Cultura de Condado;
CONSIDERANDO que já se passaram mais de 03 (três) anos desde a última eleição;
CONSIDERANDO que o § 10° da Lei Municipal n° 1.137/2022 dispõe que o mandato terá duração de 03 (três) anos.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada assembleia geral para deliberar sobre as eleições para a escolha dos membros titulares e suplentes, bem como a presidência do Conselho Municipal de Cultura do Município de Condado-PE, nos termos do §2º e §12° do art. 5º da Lei Municipal nº 1.137/2022.
Art. 2º - As eleições ocorrerão no dia 21 de maio de 2025, às 10h00min, no auditório da escola EMAPA.
Art. 3º - O mandato dos conselheiros eleitos e da presidência será de 03 (três) anos, conforme previsto no §10 do art. 5º da Lei Municipal nº 1.137/2022.
Art. 4° - A organização do processo eleitoral ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão Capital Humano, que adotará todas as providências necessárias para assegurar a ampla divulgação, transparência e lisura do processo eleitoral.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Condado-PE, 09 de maio de 2025.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:DA8214DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº: 001/2025.

EMENTA: Altera o inciso IV do art. 18, art. 20 e art. 21 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no § 2º do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, promulga a Emenda aprovada em Sessão Ordinária desta data e que é a seguinte:

CÂMARA DE VEREADORES DE CORRENTES
MENDA:

Art. 1º O art. 18 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 18 .....

IV – não será autorizada a publicação de pronunciamento, ainda que por meio digital, que contenha propaganda de guerra, ofensa à honra, incitamento ao delito ou à contravenção, ofensa à ordem democrática, ou que expresse preconceito de origem, raça, sexo, ideologia ou religião. (NR)
....."

Art. 2º O art. 20 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar, com a seguinte redação.

"Art. 20 - A renovação da Comissão Executiva para o segundo biênio realizar-se-á em reunião ordinária, especificamente convocada para este fim, no primeiro biênio, considerando-se eleita a chapa vencedora, cuja posse dar-se-á no primeiro dia de janeiro. (NR)
....."

Art. 3º O art. 21 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar, com a seguinte redação.

"Art. 21 - É vedada a reeleição de membro da Comissão Executiva para o mesmo cargo na eleição subsequente, exceto quando em nova legislatura. (NR)
....."

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Maio de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
PRESIDENTE

CICERO DA SILVA
VEREADOR – 1° SECRETÁRIO

JACIANE ALVES DE OLIVEIRA
VEREADORA – 2ª SECRETÁRIA

Correntes/PE, 08/05/2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:950DB017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de (KIT DE UNIFORME ESCOLAR) para os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Correntes - PE. DATA E HORA DA RETOMADA: 13/05/2025 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações através do e-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br pelo fone 87 3772 1147/1247, ou ainda na sala da CPL, localizada na Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE.

Correntes/PE, 09/05/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1573FDFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 020/2025. Processo nº 037/2025. Ata de dispensa para Contratação de pessoa jurídica para execução do projeto "EDUCAÇÃO E BUSCA ATIVA: FORA DA ESCOLA NÃO PODE! "para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE**",** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **VALENTINUS CONSULTORIA E TREINAMENTOS ME**
CNPJ: 50.750.697/0001-96
Valor: **R$ 15.056,20 (Quinze mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

Cortês/PE, 09 de maio de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:A68BE0AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025

Contrato nº 055/2025. Processo nº 037/2025.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução do projeto "EDUCAÇÃO E BUSCA ATIVA: FORA DA ESCOLA NÃO PODE! "para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE**",** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE.**
CNPJ: 14.341.962/0001-19
Contratado: **VALENTINUS CONSULTORIA E TREINAMENTOS ME**
CNPJ: 50.750.697/0001-96
Valor: R$ 15.056,20 (Quinze mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos).
Vigência: 09/05/2025 a 09/05/2026

Cortês/PE; 09 de maio de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:63AD7A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 027/2025

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material para construção, pintura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e materiais de EPI para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cidade, Infraestrutura e Obras do Município de Cortês/PE
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.054.543,42 (um milhão e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos): **M L LIMA SILVA LTDA** (43663759000167) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 116, 117, 119, 120, 121, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 140, 142, 163, 172, 175, 176, 179, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 253, 255, 256, 260 no valor total de R$ 808.321,27 (oitocentos e oito mil e trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos). **PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA** (48610545000146) com os lotes: 231, 232 no valor total de R$ 7.616,36 (sete mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). **PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (09442524000107) com os lotes: 127 no valor total de R$ 9.999,70 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **4J ATACAREJO DA CONSTRUCAO LTDA** (51316425000145) com os lotes: 87, 90, 97, 107, 112, 113, 115, 118, 124, 126, 147, 155, 157, 159, 160, 173, 182, 185, 190, 191, 201, 266 no valor total de R$ 33.044,59 (trinta e três mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). CAPITAL DA **CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI** (19299794000164) com os lotes: 86, 88, 89, 136, 137, 138, 139, 242, 244, 245, 246, 251, 252 no valor total de R$ 101.128,92 (cento e um mil e cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). **AGRO COMERCIAL GES LTDA** (22011004000108) com os lotes: 123 no valor total de R$ 2.978,91 (dois mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos). **GM COMÉRCIO LTDA** (50547931000182) com os lotes: 43, 58, 62, 63, 64, 99, 100, 101, 102, 114, 122, 125, 128, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 158, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 174, 177, 178, 180, 200, 247, 248, 249, 250, 254, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 267 no valor total de R$ 85.593,17 (oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e dezessete centavos). **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** (37278673000118) com os lotes: 156, 171 no valor total de R$ 5.860,50 (cinco mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Cortês/PE, 09 de maio de 2025.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:3D69F107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.150, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do Município de Cortês, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nos termos da Lei Municipal nº 1.230/2024 e do Decreto Municipal nº 208/2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do Município de Cortês, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nos termos da Lei Municipal nº 1.230, de 30 de outubro de 2024 e do Decreto Municipal nº 208, de 21 de novembro de 2024, sendo constituída pelos membros abaixo relacionados.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Forme:

Titular: José Victor de Lima Durval – CPF nº 117.695.224-25;

Suplente: Letícia Mylene de Araújo Davi Ventura – CPF nº 128.066.614-55;

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio – CPF nº 052.203.474-89;

Suplente: Isaac Lindebergue da Silva – CPF nº 117.239.014-23;

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Risália Silva Calasans – CPF nº 820.747.394-00;

Suplente: Alícia Oliveira de Melo – CPF nº 701.673.824-89;

Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Arthur Elias Pereira Cavalcante – CPF nº 104.203.004-90;

Suplente: Jose Carlos de Santana – CPF nº 972.735.624-91;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Titular: Ana Cláudia Davino dos Santos – CPF nº 124.408.724-66;

Suplente: Emilly Camila Marques Moreira – CPF nº 130.129.474-85.

Art. 2º O exercício da função de membro da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Cortês é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 07 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:71BFAE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.154, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO MARCOS AGOSTINHO DURVAL** inscrito no CPF sob o nº 989.***.***-15, portador da Cédula de Identidade nº 3.***.808 - SSP/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde**, deste município.

Art. 2° Contrato a ser fiscalizado por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
002/2025	001/2025	ADESÃO: 002/2025	VIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 29.101.445/0001-40	28/01/2025 a 28/01/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:5F9A7B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.155, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 124.***.***-62, portador da Cédula de Identidade nº 9.***.571 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde,** deste município.

Art. 2° Contrato a ser fiscalizado por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
002/2025	001/2025	ADESÃO: 002/2025	VIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 29.101.445/0001-40	28/01/2025 a 28/01/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:58E2C03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.157, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66 inciso XI, da lei orgânica municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais dispõe sobre normas relativas à licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171 de 18 de Abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Cortês/PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDNA LÚCIA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 756.***.***-87, portadora da Cédula de Identidade nº 3.***.301 - SDS/PE, para atuar como **Gestora dos Contratos Administrativos na Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde,** deste município.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Gestor de Contratos constam no art. 12º do Decreto Municipal 171/2024;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:AAF42CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.160, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66 inciso XI, da lei orgânica municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais dispõe sobre normas relativas à licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171 de 18 de Abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Cortês/PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **JOSÉ DIJAILSON DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 045.***.***-05, portadora da Cédula de Identidade nº 6.***.766 - SDS/PE, para atuar como **Gestor dos Contratos Administrativos na Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Assistência social,** deste município.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Gestor de Contratos constam no art. 12º do Decreto Municipal 171/2024;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:CF9F0DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.161, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOSILENE BARRETO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 439.***.***-49, portadora da Cédula de Identidade nº 2.***.426 - SSP/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês**, deste município.

Art. 2° Contrato a ser fiscalizado por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
70/2024	070/2024	CREDENCIAMENTO: 004/2024	POSTO CANAVIAL LTDA - CNPJ: 35.404.029/0001-13	20/02/2025 a 20/03/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8F434C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.162, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOSILENE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 032.***.***-09, portadora da Cédula de Identidade nº 5.***.280 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Secretaria Municipal de Educação**, deste município.

Art. 2° Contrato a ser fiscalizado por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
005/2025	013/2025	ADESÃO: 001/2025	MAP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME - CNPJ: 37.113.852/0001-03	10/02/2025 a 10/02/2026
014/2025	014/2025	ADESÃO: 002/2025	LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:20.693.777/0001-96	25/02/2025 a 25/02/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:FE3306B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.163, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAURA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 083.***.***-81, portadora da Cédula de Identidade nº 8.***.607 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Educação**, deste município.

Art. 2° Contrato a ser fiscalizado por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
035/2025	005/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 003/2025	A CAMILO DA SILVA GAS - CNPJ: 12.651.884/0001-23	20/03/2025 a 20/03/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:7613AE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.164, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66 inciso XI, da lei orgânica municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais dispõe sobre normas relativas à licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171 de 18 de Abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Cortês/PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LIEBERTE GABRIEL VICENTE DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 139.***.***-95, portador da Cédula de Identidade nº 10.***.386p - SDS/PE, para atuar como **Gestor dos Contratos Administrativos na Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês**, deste município.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Gestor de Contratos constam no art. 12º do Decreto Municipal 171/2024;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9F965938

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.165, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66 inciso XI, da lei orgânica municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais dispõe sobre normas relativas à licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171 de 18 de Abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Cortês/PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DANIELE SILVA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 112.***.***-46, portadora da Cédula de Identidade nº 8.***.724 - SDS/PE, para atuar como **Gestora dos Contratos Administrativos na Unidade Jurisdicionada: Secretaria Municipal de Educação**, deste município.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Gestor de Contratos constam no art. 12º do Decreto Municipal 171/2024;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B10FF2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.166, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 640.***.***-53, portadora da Cédula de Identidade nº 3.***.234 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
0052025	0052025	DISPENSA: 005/2025	MARIA VASTI SILVA MELO - CPF: 021.696.254-45	08/03/2024 a 31/12/2025
007/2025	006/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 003/2025	A CAMILO DA SILVA GAS - CNPJ: 12.651.884/0001-23	27/02/2025 a 27/02/2026
005/2025	013/2025	ADESÃO: 001/2025	MAP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME - CNPJ: 37.113.852/0001-03	10/02/2025 a 10/02/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:76A7D468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.167, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66 inciso XI, da lei orgânica municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais dispõe sobre normas relativas à licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171 de 18 de Abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Cortês/PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ WELLINGTON CISNEIROS** inscrito no CPF sob o nº 072.***.***-02, portador da Cédula de Identidade nº 2.***.854 – SDS/PE, para atuar como **Gestor dos Contratos Administrativos na Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem geridos por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
045/2024	034/2024	ADESÃO: 002/2024	AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 22.497.687/0001-55	16/05/2024 a 16/05/2025
070/2024	070/2024	CREDENCIAMENTO: 004/2024	POSTO CANAVIAL LTDA - CNPJ: 35.404.029/0001-13	20/02/2025 a 20/03/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Gestor de Contratos constam no art. 12º do Decreto Municipal 171/2024;

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:87890244

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.168, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66 inciso XI, da lei orgânica municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais dispõe sobre normas relativas à licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171 de 18 de Abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Cortês/PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SEVERINO FERREIRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 266.***.***-04, portador da Cédula de Identidade nº 2.***.086 – SSP/PE, para atuar como **Gestor dos Contratos Administrativos, afetos a SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês**, deste município.

Art. 2º As atribuições referentes à função de Gestor de Contratos constam no art. 12º do Decreto Municipal 171/2024;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B6F3AF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.169, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NATALY NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 046.***.***-93, portadora da Cédula de Identidade nº 5.***.612 - SDS/PE, como Fiscal de Contrato da **Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Assistência Social**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
002/2025	001/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 001/2025	LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:20.693.777/0001-96	13/02/2025 a 13/02/2026
008/2025	008/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 002/2025	FRINSCAL-DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 03.504.437/0001-50	03/04/2025 a 03/07/2025
009/2025	008/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 002/2025	LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:20.693.777/0001-96	03/04/2025 a 03/07/2025
010/2025	008/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 002/2025	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 17.918.110/0001-30	03/04/2025 a 03/07/2025
011/2025	009/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 003/2025	LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:20.693.777/0001-96	14/02/2025 a 14/02/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:524EFD41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Processo de origem: Processo nº 006/2022 - Inexigibilidade nº 003/2022-PMC - Contrato nº 005/2022-PMC.**Objeto:3º Termo Aditivo de** prorrogação com reajuste do contrato nº 005/2022-PMC, para os serviços de consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCSDP). C**ontratante:**O Município de Cumaru, sob o CNPJ nº 11.097.391/0001-20, através da Secretaria Municipal de Administração.**Contratada:**NAAP – Núcleo de Assessoria à Administração Pública Ltda, sob o CNPJ nº 09.110.717/0001-60.**Valor global:**R$159.407,36 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$11.386,24 (onze mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) referentes aos serviços prestados ordinariamente, acrescidas mais duas parcelas de R$11.386,24 (onze mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) cada, uma referente à elaboração da Prestação de Contas Anual e outra referente à elaboração da Proposta Orçamentária Anual.**Data da assinatura:**10 de março de 2025. V**igência do contrato**: 9 de março de 2026.**Fundamentação legal:**Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma da lei.

Cumaru (PE), 8 de maio de 2025.

JOSÉ ALEX DA SILVA ALEXANDRE
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:12193089

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Processo de origem: Processo nº 006/2022 - Inexigibilidade nº 003/2022-PMC - Contrato nº 001/2022-FMAS.**Objeto:3º Termo Aditivo de** prorrogação com reajuste do contrato nº 001/2022-FMAS, para os serviços de consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCSDP). C**ontratante:**Fundo Municipal de Assistência Social, sob o CNPJ nº 17.138.673/0001-05.**Contratada:**NAAP – Núcleo de Assessoria à Administração Pública Ltda, sob o CNPJ nº 09.110.717/0001-60.**Valor global:**R$81.764,02 (oitenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$6.289,54 (seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) referentes aos serviços prestados ordinariamente, acrescida mais uma parcela de R$6.289,54 (seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à elaboração da Prestação de Contas Anual.**Data da assinatura:**10 de março de 2025. V**igência do contrato**: 9 de março de 2026.**Fundamentação legal:**Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma da lei.

Cumaru (PE), 8 de maio de 2025.

ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:1F98D55D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Processo de origem: Processo nº 006/2022 - Inexigibilidade nº 003/2022-PMC - Contrato nº 003/2022-FME.**Objeto:3º Termo Aditivo de** prorrogação com reajuste do contrato nº 003/2022-FME, para os serviços de consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCSDP). C**ontratante:**Fundo Municipal de Educação, sob o CNPJ nº 30.958.510/0001-37.**Contratada:**NAAP – Núcleo de Assessoria à Administração Pública Ltda, sob o CNPJ nº 09.110.717/0001-60. **Valor global: R$95.861,35 (noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$7.373,95 (sete mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) referentes aos serviços prestados ordinariamente, acrescida mais uma parcela de R$7.373,95 (sete mil e trezentos e setenta e três**

reais e noventa e cinco centavos), referente à elaboração da Prestação de Contas Anual. Data da assinatura:10 de março de 2025. V**igência do contrato**: 9 de março de 2026.**Fundamentação legal:**Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma da lei.

Cumaru (PE), 8 de maio de 2025.

ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:48C607C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Processo de origem: Processo nº 006/2022 - Inexigibilidade nº 003/2022-PMC - Contrato nº 001/2022-FMS.**Objeto:3º Termo Aditivo de** prorrogação com reajuste do contrato nº 001/2022-FMS, para os serviços de consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCSDP). C**ontratante:**Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ nº 11.319.452/0001-57.**Contratada:**NAAP – Núcleo de Assessoria à Administração Pública Ltda, sob o CNPJ nº 09.110.717/0001-60. **Valor global: R$109.958,55 (cento e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$8.458,35 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) referentes aos serviços prestados ordinariamente, acrescida mais uma parcela de R$8.458,35 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente à elaboração da Prestação de Contas Anual. Data da assinatura:**10 de março de 2025. V**igência do contrato**: 9 de março de 2026.**Fundamentação legal:**Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma da lei.

Cumaru (PE), 8 de maio de 2025.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:3F04FBE8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUMARU
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Processo de origem: Processo nº 006/2022 - Inexigibilidade nº 003/2022-PMC - Contrato nº 001/2022-PREV.**Objeto:3º Termo Aditivo de** prorrogação do contrato nº 001/2022-PREV, para os serviços de consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCSDP). C**ontratante:**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cumaru, sob o CNPJ nº 09.519.099/0001-07.**Contratada:**NAAP – Núcleo de Assessoria à Administração Pública Ltda, sob o CNPJ nº 09.110.717/0001-60. **Data da assinatura:**10 de março de 2025. V**igência do contrato**: 9 de março de 2026.**Fundamentação legal:**Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma da lei.

Cumaru (PE), 8 de maio de 2025.

ZÁIRA XÊNIA DE MORAIS E SILVA
Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:8C36D662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes – Casa Senador Nilo Coelho.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DORMENTES**, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.
HABILITADO: **SUPER MENDES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **07.553.393/0001-00**

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

O vencedor apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Açúcar 1kg	Und	150	3.71	556.50
2	Água Mineral 20 litros	Und	120	7.99	958.80
3	Água Sanitária 1 litro	Und	200	2.74	548.00
4	Álcool 1 litro	Und	6	8.09	48.54
5	Aromatizador de Ambiente Aerosol	Und	20	17.99	359.80
6	Biscoito Salgado Brandini Salt Plus 360g	Und	250	6.99	1747.50
7	Café 250g	Und	200	13.44	2688.00
8	Chá 20g	Und	250	4.99	1247.50
9	Desinfetante 2 litros	Und	200	6.59	1318.00
10	Detergente 500ml	Und	100	2.39	239.00
11	Esponja Multiuso Unitária	Und	30	1.79	53.70
12	Gás de cozinha 13kg	Und	5	115.00	575.00
13	Lava roupas em pó 400g	Und	40	4.99	199.60
14	Leite em pó integral 400g	Und	200	15.29	3058.00
15	Limpa Vidros refil 500ml	Und	15	12.89	193.35
16	Lustra móveis 200ml	Und	5	7.19	35.95
17	Óleo Lubrificante Multiuso 100 ml	Und	1	6.99	6.99
18	Pá para lixo cabo longo	Und	2	9.99	19.98
19	Pano de chão	Und	20	6.49	133,80
20	Pano de Microfibra	Und	20	5.99	119.80
21	Pano de prato	Und	20	7.49	149.80
22	Papel Higiênico 04 rolos	Und	250	7.99	1997.50
23	Papel Toalha 02 rolos	Und	400	7.99	3196.00
24	Pedra Sanitária	Und	50	1.99	99.50
25	Rodo com cabo	Und	2	17.99	35.98
26	Saco para lixo 15 litros 20 und	Und	50	3.59	179.50
27	Saco para lixo 30 litros 20 und	Und	50	3.79	189.50
28	Vassoura Multiuso com cabo	Und	2	22.99	45.98

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora **SUPER MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.553.393/0001-00** Com valor global de **R$ 20.001,57 (vinte mil e um real e cinquenta e sete centavos)**

O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes-PE, 09 de Maio de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Dormentes

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:D31537B6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Processo Administrativo Nº. 009/2025, Dispensa Nº. 009/2025, CONTRATO Nº. 009/2025. Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DORMENTES**, CNPJ nº. **35.667.351/0001-35**, Contratado: **SUPER MENDES LTDA**, inscrito no CNPJ: **07.553.393/0001-00**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza paraa atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes – Casa Senador Nilo Coelho. PRAZO DE VIGENCIA: 09/05/2025 à 08/05/2026. VALOR GLOBAL: R$ 20.001,57 (vinte mil e um real e cinquenta e sete centavos)

Dormentes-PE, 09 de Maio de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA,
Presidente da Câmara de Vereadores de Dormentes.

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:D7B440ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo Adm.: Nº 006/2025, Objeto:Contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o fornecimento pão francês e torradas para suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do município de Dormentes/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 138.840,00(cento e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta reais):WALTER DOS SANTOS COELHO EIRELI(05814825000163) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 138.840,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

DORMENTES - PE, 07 de maio de 2025,

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B5CF44A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°005/2025

Processo Administrativo nº 006/2025, Pregão Eletrônico Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°005/2025, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 30.951.247/0001-54**,** Contratada: WALTER DOS SANTOS COELHO EIRELI, CNPJ nº 05.814.825/0001- 63. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pão francês e torradas para suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do município de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 08/05/2025 à 07/05/2026. VALOR GLOBAL: R$ 138.840,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

Dormentes-PE, 08 de maio de 2025.

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EC26C4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Processo Adm.: Nº 004/2025, Objeto:Contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando a Contratação de Empresa Especializada com vista à Aquisição de Peças para veículos leves, médios, pesados e maquinas, para atender A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Empresas vencedoras valor total: R$ 7.556.196,93(sete milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e noventa e seis reais e noventa e três centavos):**M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA - ME**(18216923000140) com os lotes: 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881,

882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177 e 2178 no valor total de R$ 2.988.117,39 (dois milhões e novecentos e oitenta e oito mil e cento e dezessete reais e trinta e nove centavos).**FREDI PNEUS LTDA**(80934631000117) com o lote: 2353 no valor total de R$ 119.025,00 (cento e dezenove mil e vinte e cinco reais).**BORGES COMERCIO DE ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA**(49797666000101) com o lote: 2311 no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA**(00812219000195) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419,

2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2726, 2727, 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2755, 2756, 2757, 2758, 2759, 2760, 2761, 2762, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2780, 2781, 2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2795, 2796, 2797, 2798, 2799, 2800, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2820, 2821, 2822, 2823, 2824, 2825, 2826, 2827, 2828, 2829, 2830, 2831, 2832, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837, 2838, 2839, 2840, 2841, 2842, 2843, 2844, 2845, 2846, 2847, 2848, 2849, 2850, 2851, 2852, 2853, 2854, 2855, 2856, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 2864, 2865, 2866, 2867, 2868, 2869, 2870, 2871, 2872, 2873, 2874, 2875, 2876, 2877, 2878, 2879, 2880, 2881, 2882, 2883, 2884, 2885, 2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893, 2894, 2895, 2896, 2897, 2898, 2899, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2913, 2914, 2915, 2916, 2917, 2918, 2919, 2920, 2921, 2922, 2923, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2929, 2930, 2931, 2932, 2933, 2934, 2935, 2936, 2937, 2938, 2939, 2940, 2941, 2942, 2943, 2944, 2945, 2946, 2947, 2948, 2949, 2950, 2951, 2952, 2953, 2954, 2955, 2956, 2957, 2958, 2959, 2960, 2961, 2962, 2963, 2964, 2965, 2966, 2967, 2968, 2969, 2970, 2971, 2972, 2973, 2974, 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981, 2982, 2983, 2984, 2985, 2986, 2987, 2988, 2989, 2990, 2991, 2992, 2993, 2994, 2995, 2996, 2997, 2998, 2999, 3000, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021, 3022, 3023, 3024, 3025, 3026, 3027, 3028, 3029, 3030, 3031, 3032, 3033, 3034, 3035, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045, 3046, 3047, 3048, 3049, 3050, 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057, 3058, 3059, 3060, 3061, 3062, 3063, 3064, 3065, 3066, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3076, 3077, 3078, 3079, 3080, 3081, 3082, 3083, 3084, 3085, 3086, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 3106, 3107, 3108, 3109, 3110, 3111, 3112, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3118, 3119, 3120, 3121, 3122, 3123, 3124, 3125, 3126, 3127, 3128, 3129, 3130, 3131, 3132, 3133, 3134, 3135, 3136, 3137, 3138, 3139, 3140, 3141, 3142, 3143, 3144, 3145, 3146, 3147, 3148, 3149, 3150, 3151, 3152, 3153, 3154, 3155, 3156, 3157, 3158, 3159, 3160, 3161, 3162, 3163, 3164, 3165, 3166, 3167, 3168, 3169, 3170, 3171, 3172, 3173, 3174, 3175, 3176, 3177, 3178, 3179, 3180, 3181, 3182, 3183, 3184, 3185, 3186, 3187, 3188, 3189, 3190, 3191, 3192, 3193, 3194, 3195, 3196, 3197, 3198, 3199, 3200, 3201, 3202, 3203, 3204, 3205, 3206, 3207, 3208, 3209, 3210, 3211, 3212, 3213, 3214, 3215, 3216, 3217, 3218, 3219, 3220, 3221, 3222, 3223, 3224, 3225, 3226, 3227, 3228, 3229, 3230, 3231, 3232, 3233, 3234, 3235, 3236, 3237, 3238, 3239, 3240, 3241, 3242, 3243, 3244, 3245, 3246, 3247, 3248, 3249, 3250, 3251, 3252, 3253, 3254, 3255, 3256, 3257, 3258, 3259, 3260, 3261, 3262, 3263, 3264, 3265, 3266, 3267, 3268, 3269, 3270, 3271, 3272, 3273, 3274, 3275, 3276, 3277, 3278, 3279, 3280, 3281, 3282, 3283, 3284, 3285, 3286, 3287, 3288, 3289, 3290, 3291, 3292, 3293, 3294, 3295, 3296, 3297, 3298, 3299, 3300, 3301, 3302, 3303, 3304, 3305, 3306, 3307, 3308, 3309, 3310, 3311, 3312, 3313, 3314, 3315, 3316, 3317, 3318, 3319, 3320, 3321, 3322, 3323, 3324, 3325, 3326, 3327, 3328, 3329, 3330, 3331, 3332, 3333, 3334, 3335, 3336, 3337, 3338, 3339, 3340, 3341, 3342, 3343, 3344, 3345, 3346, 3347, 3348, 3349, 3350, 3351, 3352, 3353, 3354, 3355, 3356, 3357, 3358, 3359, 3360, 3361, 3362, 3363, 3364, 3365, 3366, 3367, 3368, 3369, 3370, 3371, 3372, 3373, 3374, 3375, 3376, 3377, 3378, 3379, 3380, 3381, 3382, 3383, 3384, 3385, 3386, 3387, 3388, 3389, 3390, 3391, 3392, 3393, 3394, 3395, 3396, 3397, 3398, 3399, 3400, 3401, 3402, 3403, 3404, 3405, 3406, 3407, 3408, 3409, 3410, 3411, 3412 e 3413 no valor total de R$ 4.431.054,54 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e um mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

DORMENTES - PE, 08 de maio de 2025,

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8AB22DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°006/2025

Processo Administrativo nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 002/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°006/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83; Contratada: BORGES DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ:49.797.666/0001-01.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com vista à Aquisição de Peças para veículos leves, médios, pesados e maquinas, para atender A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PRAZO DE VIGENCIA: 08/05/2025 à 07/05/2026. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dormentes-PE, 08 de maio de 2025.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação;

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde;

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,
Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, Fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DA9E8C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°007/2025

Processo Administrativo nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 002/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°007/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83; Contratada: FREDI PNEUS LTDA, CNPJ: 80.934.631/0001-17. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com vista à Aquisição de Peças para veículos leves, médios, pesados e maquinas, para atender A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PRAZO DE VIGENCIA: 08/05/2025 à 07/05/2026. VALOR GLOBAL: R$ 119.025,00 (cento e dezenove mil, vinte e cinco reais). Dormentes-PE, 08 de maio de 2025. GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO, Secretário municipal de agricultura, governo e inovação; TALITA MIRELE RODRIGUES, Secretaria municipal de saúde; BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA, Secretaria municipal de educação; JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA, Secretaria municipal de ação social e habitação, fundo dos direitos da criança e do adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6B85E1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°008/2025

Processo Administrativo nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 002/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°008/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83; Contratada: M & J COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOVEIS LTDA – ME, CNPJ nº 18.216.923/0001-40. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com vista à Aquisição de Peças para veículos leves, médios, pesados e maquinas, para atender A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PRAZO DE VIGENCIA: 08/05/2025 à 07/05/2026. VALOR GLOBAL: R$ 2.988.117,39 (dois milhões novecentos e oitenta e oito mil cento e dezessete reais e trinta e nove centavos).

Dormentes-PE, 08 de maio de 2025.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação;

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde;

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,
Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, Fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4F768069

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°009/2025

Processo Administrativo nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 002/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°009/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83; Contratada: JOSE DE ALBUQUERQUE COELHO LTDA, CNPJ nº 00.812.219/0001-95. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com vista à Aquisição de Peças para veículos leves, médios, pesados e maquinas, para atender A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PRAZO DE VIGENCIA: 08/05/2025 à 07/05/2026. VALOR GLOBAL: R$ 4.431.054,54 (quatro milhões quatrocentos e trinta e um mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Dormentes-PE, 08 de maio de 2025. GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO, Secretário municipal de agricultura, governo e inovação; TALITA MIRELE RODRIGUES, Secretaria municipal de saúde; BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA, Secretaria municipal de educação; JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA, Secretaria municipal de ação social e habitação, fundo dos direitos da criança e do adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E74655F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PL Nº 019/2025
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DEMONSTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA.** À vista do que consta nos autos, a Comissão de contratação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposta pela empresa **TRICHEIRA SEGURANÇA LTDA**, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, NEGADO provimento as razões da empresa.

Escada PE, 09 de Maio de 2025.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D2EC5FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0306/2025-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** em razão de aprovação no Concurso Público, homologado 14/10/2024, portaria Nº 1251/2024-GP, os candidatos adiante nominados a serem lotados na SECRETÁRIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - PACS, contando-se os efeitos desta portaria a partir data da sua publicação.

Inscrição	Nome	CPF	Cargo
522303547	Maria Luiza da Silva	073.805.634-08	Agente Combate às Endemias-ACE
522303301	Josenildo Correia dos Santos Filho	141.007.174-07	Agente Combate às Endemias-ACE
522302339	Paula Fernanda Gomes Pontes do Nascimento	010.631.084-46	Agente Combate às Endemias-ACE
522303258	Suzana Morais de Andrade	124.886.894-32	Agente Combate às Endemias-ACE
522301656	José Mario Rodrigo dos Santos	098.805.494-90	Agente Combate às Endemias-ACE

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 23 de janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:36407FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0311/2025-GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,
Considerando várias tentativas de chamamento para assunção de cargo público através de telegrama e publicação no diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme **portaria nº1476/2024 de 20.12.2024**
Considerando, que a necessidade do serviço público implica na ordem de classificação;

Resolve:
DESCLASSIFICAR os candidatos participantes do Concurso Público homologado em 14.10.2024, adiante nominados, tendo em vista que os mesmos não compareceram no prazo legal para assunção do cargo, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **23.01.2025.**

Inscrição	Nome	CPF	Cargo
522303547	Maria Luiza da Silva	073.805.634-08	Agente Combate às Endemias-ACE
522303301	Josenildo Correia dos Santos Filho	141.007.174-07	Agente Combate às Endemias-ACE
522302339	Paula Fernanda Gomes Pontes do Nascimento	010.631.084-46	Agente Combate às Endemias-ACE
522303258	Suzana Morais de Andrade	124.886.894-32	Agente Combate às Endemias-ACE
522301656	José Mario Rodrigo dos Santos	098.805.494-90	Agente Combate às Endemias-ACE

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 23 de janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:AD113A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0343/2025 – GP

Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Considerando várias tentativas de chamamento para assunção de cargo público através de telegrama e publicação no diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme **portaria nº1476/2024 de 20.12.2024**

Considerando, que a necessidade do serviço público implica na ordem de classificação;

Resolve:
DESCLASSIFICAR a candidata participante do Concurso Público homologado em 14.10.2024, adiante nominado, tendo em vista que a mesma não compareceu no prazo legal para assunção do cargo, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **03.02.2025.**

Inscrição	Nome	CPF	Cargo
522300970	Vanessa Rogéria de Farias	074.350.274-48	Agente Combate às Endemias-ACE

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:ADFAA3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – PL Nº 028/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 4.918.427,46.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 12/05/2025 as 12h00min até o dia 26/05/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 26/05/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 26/05/2025 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 09 de Maio de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E18BAB38

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – PL Nº 029/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 887.596,00** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 12/05/2025 as 12h00min até o dia 26/05/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 26/05/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 26/05/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 09 de Maio de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:491B93E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 025/2025

EMENTA: Concede férias a Servidora Efetiva e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da

Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 24/04/2025 a 23/05/2025, a Servidora **FRANCISCA OLIVEIRA ANDRÉ**, férias referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidenta, 23 de abril de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
Pesidenta

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:12449F00

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 026/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER E DA PROCURADORA ADJUNTA DA MULHER

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA, Presidenta da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
Considerando a necessidade de ocupação do cargo de Procuradora Especial da Mulher e da Procuradora Adjunta da Mulher, com fulcro na Resolução nº 009/2024, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como Procuradora Especial da Mulher, nos moldes do Art. 3° da Resolução nº 009/2024, a vereadora **ANDREIA SORHAIA DE SOUSA FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 042.738.054-56 e portadora do RG nº 99029128578, residente e domiciliada em Rodovia Asa Branca, Centro, Exu/PE e, como Procuradora Adjunta da Mulher, a vereadora **MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA,** inscrita no CPF sob o nº 248.647.494-34 e portadora do RG nº 2.026.422, residente e domiciliada na Avenida Edmundo Dantas, Centro, Exu/PE.
Art. 2º - O mandato terá duração conforme a Resolução 09/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
Presidenta

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:4C19EDA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA GP Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA.

O Prefeito do Município de Exu-PE, JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, nomeia a comissão avaliadora da Chamada Pública para seleção e composição de Banco para Professores Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA do Município de Exu-PE.

Art. 1º NOMEIA os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Avaliadora da Chamada Pública:
a) FRANCISCO JOSEAN MARTINS DE CARVALHO – Matrícula nº 107137
b) MÁRCIA AMÉLIA LIMA ALENCAR – Matrícula nº 31057
c) ELENICE PEREIRA LUNA – Matrícula nº 28042
Art. 2º São atribuições da Comissão: analisar a documentação e currículo, recursos, desclassificar ou classificar e homologar o resultado final.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EXU-PE, 05 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:295066B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL

Processo Licitatório Nº 045/2025 – Pregão Eletrônico Nº 008/2025. Locação. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como equipamentos de informática (Datashow e Impressoras), móveis de escritórios (armário) móveis (Berço e colchão), que serão destinados ao Programa Escola Integral no município de Ferreiros – PE, por meio do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado R$ 26.012,70. Recebimento das propostas no dia 12 de maio de 2025 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 23 de maio de 2025 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 23 de maio de 2025 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3C89939D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 – PL 036/2025

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica, através desta, baseada no Art. 94 da Lei 14.133/2021,

a **Inexigibilidade nº 011/2025, Processo Licitatório PMF nº 036/2025**para **Contratação da BANDA EDU & MARAIAL pela empresa EM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.284.385/0001-34, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, no dia 07/06/2025, no Palco de Eventos da Vila nova do Município de Flores/PE, em alusão às Festividades Juninas do Município de Flores/PE do ano de 2025**, pelo valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**, com fundamento no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21.

Flores, 06 de maio de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTE RIBEIRO
Prefeito de Flores

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA DATA DO EVENTO

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:15070C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 014/2025

PROCESSO FMSF Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 009/2025. Ata de Registro de Preço 005/2025 Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelado de materiais odontologicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE,** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 198.267,78 (cento e noventa e oito mil duzentos e sessenta e sete reias e setenta e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas: **12/05/2025 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/05/2025 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **22/05/2025, às 08:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 09/05/2025.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F8E38CD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 033/2025
DISPENSA N.º 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, nos termos do Inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a Dispensa de licitação para a *PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA ELABORAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTENDO: PROJETO LUMINOTÉCNICO DE TODOS OS GRUPOS DE SITUAÇÕES, ESTUDO DE VIABILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ALÉM DO ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONCESSIONARIA NEOENERGIA PERNAMBUCO*. em favor da empresa: INOVA SOL ENGENHARIA SOLAR LTDA**,** CNPJ N.º 51.071.888/0001-94**, VALOR: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**

Floresta, 02 de maio de 2025.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B004D127

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 039/2025
DISPENSA N.º 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, nos termos do Inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, abrangendo diversas modalidades, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação. em favor da empresa: **VDL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS,** CNPJ N.º 13.292.885/0001-91**, VALOR: R$ 54.390,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais)**.

Floresta, 06 de maio de 2025.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:773134AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 614/2025

Exonera a pedido o servidor municipal JACKSON SOUTO CORDEIRO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO A PEDIDO** o servidor municipal **JACKSON SOUTO CORDEIRO,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 702539.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de maio de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:7B1D11CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-PMG

CONTRATO Nº 067/2023-CPLC.

CONTRATANTE: AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA, CNPJ nº 11.224.920/0001-00.
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ nº 27.284.516/0001-61.
OBJETO: 2° Termo aditivo referente a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.
Fundamento Legal: A prorrogação da vigência tem fundamentação legal no artigo 57, da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula XVIII, do Contrato 067/2023;
VALOR: R$ 3.045,86 (três mil e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos.
Prorrogação de Prazo por 02(dois) meses
Vigência 17/04/2025 a 17/06/2025.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:A33ED6D7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0217/2025

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 22 de abril a 06 de maio de 2025, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **22 de abril a 06 de maio de 2025**, referente ao período aquisitivo 25.03.2024 a 24.03.2025, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 07 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:ADFA5088

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0218/2025

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0217/2025 que concede 15 (quinze) dias de férias, no período de 22 de abril a 06 de maio de 2025, ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** Auxiliar Administrativo, designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Liquidação e Despesas da AESGA.

CONSIDERANDO, o atestado nominal datado de 08 de maio de 2025, apresentado pelo referido servidor.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** Auxiliar Administrativa, a responsabilidade de assumir a função de Diretora do Departamento de Liquidação e Despesas da AESGA, durante o afastamento do servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1**, titular da função, devendo a servidora optar pelo recebimento de apenas uma gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:1DCC15A6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0212/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a

Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA);

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Geovanio José da Silva, mat. nº 11545-1**, portador do CPF nº 111.***.104-**, para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Objeto Resumido: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel, visando atender às demandas de comunicação desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.	Processo de Contratação nº 016/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESG
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:9350AFDA

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total dos veículos da frota da Guarda Municipal, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021conforme especificações e quantidade abaixo:

Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
Seguro total com assistência para os veículos JEEP RENEGADE STD 1.8, ano 2020, Placas: QYI 0J22; QYI 1A32; QYI 1A72; QYI 1B32; QYI 1C72; QYI 1D92.	UND	06	R$	R$
TOTAL				**R$**

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais e solicitação de documentos necessários a subsidiar a composição dos cursos, enviar mensagem para o e-mail acima, ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203 ou comparecer à Sede da OME cujo endereço é o constante do rodapé.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **14/05/2025**.

Garanhuns-PE, 09 de maio de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria Nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:295B6B7F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1916

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Sr. José Rodolpho Notaro Cavalcanti (José Rodolpho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sr. José Rodolpho Notaro Cavalcanti (José Rodolpho)**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE MAIO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:D9321024

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1917

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Casa de Formação Seminarista – Seminário São José.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Casa de Formação Seminarista – Seminário São José**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE MAIO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:D2E05864

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1918

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao PRF Daniel Nunes de Ávila.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **PRF Daniel Nunes de Ávila**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE MAIO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:1ED6114F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1103/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 850/2025/GB.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ADRIANO DA SILVA VILELA,** portador(a) do CPF nº. **030.494.614-11**, matrícula nº: **25.513,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como **FISCAL DE CONTRATOS.** De acordo com os termos do **Art. 16** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **08 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **08 de maio de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8BBA1EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1104/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 850/2025/GB.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ANTONIO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **575.832.184-20**, matrícula nº: **25.850,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como **FISCAL DE CONTRATOS.** De acordo com os termos do **Art. 16** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **08 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **08 de maio de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:213F330A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1105/2025-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **LEVI GONÇALVES DA SILVA,** portador(a) do CPF nº: **707.773.034-42**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA - I**, matrícula nº. **25.104**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **28 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **28 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7F005C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1106/2025-GP

"Dispõe sobre a prorrogação de afastamento para licença estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **VALERIA SIMÕES FREITAS**, portadora do CPF nº. **089.355.694-70**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **10.954**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação para cursar DOUTORADO EM LETRAS, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE,** por um período de **06 (seis) meses**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 60, § 1º** c/c **Art.61**, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.758/2010** e **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **12/05/2025** a **12/11/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de **12 de maio de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2CD557BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1107/2025-GP

"Dispõe sobre a prorrogação de posse do candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º- PRORROGAR a posse do candidato **JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO**, Inscrição nº. **0172633,** Ordem de Classificação **16º,** portador do CPF nº. **117.538.674-01,** aprovado para o cargo de **PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL)**, por 30 (trinta) dias, de acordo com o **Art. 28, parágrafo único** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal, com vigência retroativa a **29 de abril de 2025**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **29 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4153E63F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1108/2025-GP

"Dispõe sobre a prorrogação de posse do candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 14 de abril de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 14 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º- PRORROGAR a posse do candidato **CARLOS EDUARDO ARRUDA BORGES**, Inscrição nº. **0210688,** Ordem de Classificação **6º,** portador do CPF nº. **106.948.154-89,** aprovado para o cargo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)**, por 06 (seis) meses, de acordo com o **Art. 28, parágrafo único** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal, com vigência retroativa a **01 de abril de 2025**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6E140254

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 022/2025 - PREV

Portaria Nº 022/2025 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Compulsória em favor da Sr.(a). MARIA JOSE SOARES DA SILVA.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição** ao (a) servidor(a) **MARIA JOSE SOARES DA SILVA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, Matrícula Funcional n.º 3171, portador(a) do RG n.º 3.520.635 SDS/PE e CPF/MF n.º 600.702.694-91, lotada na Secretaria de Saúde desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, §1°, Inciso II, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 88/2015 C/c Art. 2º, inciso I da Lei Complementar Nº 152 de 2015 e com o Artigo 40, §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **06 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 09 de maio de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025– GAB/IPSG	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84.253	Mat. 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:A3BBB624

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - FMAS

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, **CNPJ 10.782.874/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMAS**, cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de matérias de **Cama, Mesa e Banho**, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1 e 2, conforme exposto no enunciado 6.2**. Data e Hora da Retomada: 12/05/2025, ÀS 14:00Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº085/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:840A905E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - FMAS

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, **CNPJ 10.782.874/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMAS**, cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de matérias de **Cama, Mesa e Banho**, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1 e 2, conforme exposto no enunciado 6.2**. Data e Hora da Retomada: 12/05/2025, ÀS 14:00Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº085/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0349B6E2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ERRATA - PE 002/2025

Na Publicação datada de 09 de maio de 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 75 – CODIGO IDENTIFICADOR 551A76EF, do Termo de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025/FMAS. ONDE SE LÊ: Garanhuns-PE, 14 de março de 2025. LEIA-SE:

Garanhuns-PE, 08 de maio de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:27FD5A5E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **FRAGMENTADORA DE PAPEL**, destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Programa Criança Feliz e Programa CAD Único sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 07/05/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 10/05/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC3B6B86

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (UND)	QUANTIDADE (DIÁRIA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a locação de rádios comunicadores, com estação repetidora, fones de ouvido e baterias extras, incluindo o fornecimento de suporte técnico durante todo o período do evento, com a finalidade de atender às necessidades do Festival de Inverno de Garanhuns, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura.	80	18	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 12/05/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h00 do dia 14/05/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7FB90DCD

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Planejamento e Orçamento de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à compra de material de informática, através de Dispensa de Licitação.

Lista de componentes de informática para atualização do acervo de computadores da Secretaria de Planejamento.	
Quantidade	**Descrição**
8	Placa de vídeo a ser fornecida deverá ser do modelo NVIDIA GeForce RTX 3050, com 8 GB de memória GDDR6, interface de memória de 128 bits, arquitetura NVIDIA Ampere, frequência base mínima de 1500 MHz e boost mínima de 1770 MHz, com no mínimo 2.304 núcleos CUDA, suporte a Ray Tracing de segunda geração, DLSS de terceira geração, DirectX 12 Ultimate e OpenGL 4.6. Deverá possuir no mínimo três saídas de vídeo, sendo ao menos uma HDMI 2.1 e duas DisplayPort 1.4a (ou superior), resolução digital máxima de 7680x4320 (8K), interface PCI Express 4.0 x16, consumo máximo de até 130W e sistema de refrigeração ativo com ventoinhas integradas. A placa deve ser nova, original de fábrica, compatível com gabinetes ATX ou microATX e com sistemas Windows 10/11 64 bits, embalagem original, manual, acessórios e nota fiscal.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seplag.garanhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 12/05/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 15/03/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CC7149B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1471/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA DE CASSIA ALMEIDA DE SOUZA MELO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24858**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C04A2A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1472/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MATHEUS ALVES DA SILVA, titular do cargo de Professor II,** matrícula **nº 26038**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D303A72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1473/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLUCIA LYRA DOS SANTOS, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24873**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E6EA60FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1474/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ CESAR PEREIRA DE MENDONÇA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24893**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:025F04EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1475/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FAUSTA MARIA EMILIA DE CARVALHO FERREIRA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24850**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:89BE1CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1476/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GRAZIELA FRANCISCA CONCEIÇÃO XAVIER, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24855**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EB5ACB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1477/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LIGIVANIA DE BARROS BARBOZA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24848**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5EE24AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1478/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE RINALDO DA SILVA FILHO, titular do cargo de Professor II,** matrícula **nº 25099**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758

de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:720BE4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1479/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILIANE DA SILVA GOIS, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 12326**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,4a** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A6853F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1480/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GISELLE BERNARDO DA SILVA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24882**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B0D2092F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1481/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRAYNER ELLITON DE OLIVEIRA ALMEIDA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24992**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D603DF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1482/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11846**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B2154D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1483/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSINEIDE SANDRA XAVIER VIEIRA, titular do cargo de Professor II,** matrícula **nº 12337**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:77462022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1484/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELO MARCOS DA SILVA, titular do cargo de Professor II,** matrícula **nº 25106**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0F2CE4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1485/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NOEMI ALVES TAVARES, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 25029**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F4B26E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1486/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICA DE SOUZA FAUSTINO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24849**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C71D9C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1487/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MORSE EDSON PESSOA JUNIOR, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24900**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:21791D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1488/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BARBARA TAVARES MELO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24847**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:69453532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1489/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE GILBERTO GOMES, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24871**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:983B24A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1490/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BARBARA FERREIRA DE LIMA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 46681**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C08988FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1491/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA CARLA GOMES RIBEIRO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24836**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3557D127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1492/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THIAGO PEREIRA DA SILVA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24909**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7D7C92A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1493/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEANE DE SOUZA LEITE FELIX, titular do cargo de Professor II,** matrícula **nº 5149**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:955E8DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1494/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMMELYNE ANEZIA RODRIGUES DE CARVALHO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 24851**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3C41A9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1495/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCEANE ALMEIDA DE CASTRO, titular do cargo de Professor II,** matrícula **nº 24901**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 880,44** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI José Ferreira Sobrinho**, de acordo com o

que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:65DE310D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1496/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 7084**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 1.335,50** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:706A58BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1497/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA BEZERRA DO NASCIMENTO MONTEIRO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 11850**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 1.335,50** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C9099171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1498/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TATYA JULIANA RODRIGUES BEZERRA, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 8029**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 1.335,50** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:799025E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1499/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE JOSILECIO VIEIRA DA SILVA, titular do cargo de Professor II,** matrícula **nº 11646**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 1.335,50** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1F5AC721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1500/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANGELA MARIA OLIVEIRA BARROS, titular do cargo de professor II,** matrícula **nº 12573**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **R$ 1.335,50** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Escola Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 03/02/2025.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:10DC543B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Contratação Direta, em relação ao objeto descrito: **ITENS PARA AVALIAÇÃO**
ANTROPOMÉTRICA , a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 8 DE MAIO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:3EC9ADC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS, através da Secretaria de Educação, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura Processo Licitatório nº 003/2025 – Pregão Eletrônico n.º 003/2025. Objeto: **Registro de Preços,** para futura e eventual aquisição, em 2 (dois) lotes, de material impresso de apoio pedagógico que constitui projeto de educação financeira, no lote 1, para as turmas de ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental (2º, 3º, 4º e 5º anos); e, no lote 2, para as turmas de ANOS FINAIS do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º anos) da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. Valor Global Máximo Admitido: **R$ 6.468.716,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais)**. Início do acolhimento das propostas: 12/05/2025 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 23/05/2025 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 23/05/2025 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8295B13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS, através da Secretaria de Educação, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura **Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico n.º 004/2025.** Objeto: **Registro de Preços** visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. Valor Global Máximo Admitido: **R$ 2.603.410,33.** Início do acolhimento das propostas: 13/05/2025 a partir das 09:00h. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 26/05/2025 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 26/05/2025 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6D7E5684

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, em relação ao objeto descrito: **Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar (ônibus de médio e grande porte), para atender as necessidades das instituições escolares Municipais de Garanhuns-PE**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Diante disso as empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico a manifestação de interesse solicitando o envio do Termo de Referência com as informações das Rotas e limite de preço aferidos por Georreferenciamento e Composição de Custos, através do **seduclicitacaogus@gmail.com**. **Demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 09 DE MARÇO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:7DA0066F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 033/2023-CPLC

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 033/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MARIA DE NAZARÉ, Nº147, CEP: 55299-815, "MASSARANDURA" BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF MASSARANDUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **LOCADOR: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES** - CPF nº 029.394.504-71. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de Maio de 2026, contados a partir do dia 01 de Maio de 2025. **VALOR MENSAL: R$ 1.504,82.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:113C8531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 034/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A PADRE AGOBAR VALENÇA, Nº336, BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS AD), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. LOCADOR: MARIA ALVES MACHADO,** CPF nº 153.444.284-72. **VALOR MENSAL: R$ 3.247,44**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de Maio de 2026, contados a partir do dia 01 de Maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:43D01E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 026/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MATO GROSSO DO NORTE, Nº 26, BOA VISTA, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS/PE. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. LOCADOR: DJALMA ASSIS DE SIQUEIRA,** CPF nº 084.671.454-04. **VALOR MENSAL: R$ 2.180,70**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de Maio de 2026, contados a partir do dia 01 de Maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1F69B010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA – GG – PE

No dia 12 de fevereiro de 2025, às 9 (nove) horas, é realizada, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Município de Glória do Goitá, situada na Rua Aurino Correia Lima, no 36, uma reunião seguindo os dispositivos legais. Sr. Gilson do Amaral Leão, faz a abertura do encontro, dando as boas-vindas aos presentes e, em seguida, realiza a leitura da pauta: **apresentação da composição do conselho; apresentação das organizações da sociedade civil e plano de trabalhos para execução em 2025; apresentação dos ordenadores de despesas; formação da comissão de avaliação e monitoramento; prorrogação do certificado de captação de recursos das OSCs; Permanência do Edital 002/2024 de captação de recursos; construção do calendário de reuniões; assuntos diversos**. Estando presentes: **Secretaria Municipal de Políticas Sociais**, **Desenvolvimento, Trabalho e Juventude**, representada por Elizângela Maria da Silva Luz; **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres**, representada por Maria José de Lima Silva Andrade e Sandra Maria Bezerra da Silva; **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira,** representada por Leonardo Porfírio de Araújo; **Secretaria Municipal de Saúde**, representada por José Pereira de Lima Filho e Tatiane Alves de Monteiro; **Secretaria Municipal de Educação,** representada por Maria Cristina da Silva e Cristiane Leão de Lemos; **Secretaria de Planejamento**, representada por Magna Paula Andrade Araújo. **Representando o CMDCA**, Luciana Maria da Silva e Jadson Ramiro Silva; Advogado, Dr. Arnaldo Sampaio; Chefia de Gabinete, Priscila Ferreira Lemos e Silva. **Convidados**: Andreza Correia de Lima. Estando presentes as instituições: **Paróquia Nossa Senhora da Glória**, representada por Gilson do Amaral Leão; **Escolinha de Futebol Glória**, representada por José Alberto do Nascimento; **Amparo**, representada por Maria Aparecida C. dos Santos Silva; **SERTA**, representada por Niédja do Nascimento e Alexandra Maria de Souza; **Giral**, representada por Leonildo Moura. **Considerando** o rompimento do vínculo dos representantes governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a **senhora Uterleide de Oliveira Silva Santos, por ser representante governamental, em virtude da mudança de gestão, perde seu vínculo como conselheira de direito e consequentemente seu cargo de presidência, por esse motivo, em conformidade com o disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Lei Municipal 1427 de 17 de novembro de 2023 e artigo 16, parágrafo 6º do Regimento Interno, assumi a presidência do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente para o término do mandato em 28/05/2027, o senhor Gilson do Amaral Leão.** O presidente, Gilson do Amaral Leão, dá início aos trabalhos agradecendo a presença de todos. Em

seguida, o Dr. Arnaldo Sampaio faz uma breve fala sobre o que é o CMDCA e sua atuação. Neste momento são apresentados os membros da mesa do conselho. Em seguida, é discursado sobre os planos de trabalho das instituições Serta — Serviço de tecnologia alternativa, ACREDITAR, Carneiro manso, Associação do Santa Rita E Giral e suas adequações da captação de recursos do chamamento público 002/2024, a serem executados em 2025. Na ocasião, o representante da Giral, Leonildo Moura, pede a palavra para falar sobre o **Programa Amigo de Valor**, do Santander, que irá apoiar o projeto **Educação e Vivências Inclusivas**. O projeto teve o valor da captação maior que o previsto inicialmente conforme novo orçamento e plano de trabalho apresentados. Após apresentação dos novos planos de trabalho e orçamento atualizados, o pleno aprova por unanimidade. Em continuidade, o Presidente do conselho Gilson de Amaral Leio apresenta a **prorrogação do certificado de autorização de captação de recursos dos projetos aprovados no chamamento público 002/2023 de acordo com a resolução 005/2023.** O prazo paraprorrogação fica até 31 de dezembro de 2025. Diante disso, o Presidente submete ao pleno para deliberação e apreciação, sendo aprovada por unanimidade. Dispondo sobre as solicitações das instituições, **A ACREDITAR** através dos Ofícios 012/2025 e 013/2025, solicitou o remanejamento de recurso, prorrogação de prazos e utilização de saldo de aplicação dos projetos **Papo de Futuro 4.0 — Ano 1 e Ano 2 e Geração Empreendedora 4.0,** visando firmar termo aditivo ao termo de colaboração entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá, o Maracatu Leão do Norte através da solicitação 001/2025 solicita remanejamento de rubrica para o projeto **"A Tradição do Maracatu no Brilho de suas Cores"** e a **instituição Maracatu Carneiro Manso**, através do Oficio 05/2025, que solicitou remanejamento de rubrica referente ao projeto **"Projeto Cultura Viva: Formação de Agentes Culturais".** Diante disso, o Presidente Gilson do Amaral, entrega cópias dos Ofícios para o pleno apreciar e pede deliberação. Após a apreciação, **o pleno concorda com as solicitações e aprovam por unanimidade**. Seguindo a pauta, o Presidente enfatiza a necessidade da criação da **Comissão de Avaliação e Monitoramento**, pois o conselho está com edital de chamamento público 002/2024 vigente, o qual se tornou permanente a partir de 05/07/2024, e está aberto a novos projetos. Por isso a necessidade da comissão para o recebimento e análise destes. Gilson do Amaral faculta a palavra para quem quiser compor a comissão, ficando composta por: **Elizangela Maria da Silva Luz (Presidente), Magna Paula Andrade Araújo, Tatiane Alvez de Monteiro, e Gilson do Amaral Leão**. Em sequência, é socializado o calendário de reuniões do Conselho ficando assim definidas, reuniões ordinárias toda segunda quarta-feira do mês e reuniões extraordinárias quando necessário. Não havendo mais nada a tratar o Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, e eu, Jadison Ramiro da Silva, lavro a presente ata que segue assinada por mim, pelo Presidente e demais assinaturas seguem em anexo em lista de presença como parte integral desse documento.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:3E4ED0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 275 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Ementa: Dispõe Sobre a Designação de Comitê Gestor de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação no Âmbito do Município de Glória de Goitá - PE e, dá Outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições previstas em Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a necessidade criação e a designação de um Comitê Gestor de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação se faz necessária para garantir a efetividade, a transparência e a eficiência na administração e execução de projetos, programas ou ações específica no Âmbito do Município de Glória do Goitá-PE.

CONSIDERANDO que é uma estratégia fundamental para assegurar o sucesso e a sustentabilidade de ações no âmbito municipal em questão, promovendo uma gestão mais eficiente, participativa e transparente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Comitê Gestor, que será responsável por acompanhar, coordenar e supervisionar as ações administrativas envolvendo todas as secretarias do município. Além disso, esse comitê terá a importante missão de identificar e monitorar possíveis entraves administrativos, buscando soluções de forma colaborativa e eficiente. O comitê será composto pelos seguintes membros:

ANDRÉ LUIS TENÓRIO DA CRUZ, MAT. 73913;
HÉRITON ANTÔNIO APOLINÁRIO DA SILVA, MAT. 73874;
MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA, MAT. 73.876;
OTÁVIO RODRIGO CIPRIANO DA SILVA MARINHO, MAT. 73.871.

Art. 2ºO Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:

Planejar, coordenar e monitorar as atividades relacionadas as ações determinadas no caput do artigo 1º;
Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação;
Propor ações corretivas e ajustes necessários durante sua vigência;
Promover a transparência e eficiência nas ações desenvolvidas.

Art. 3ºA atividade a ser exercida pelos servidores designados nesta portaria tem objetivo de atender a necessidade e a conveniência administrativa, sendo de caráter não remunerado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:076F4ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R$ 725.138,66 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), oriundo de dois recursos recebidos, o primeiro do GOVERNO FEDERAL PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº444700001 / EMENDA INDIVIDUAL PROT. Nº 6.313/2024, e o segundo de doações recebidas pelo Fundo Municipal do Idoso, provenientes das empresas ICONIC LUBRIFICANTES S/A, OIL TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, ULTRACARGO LOGISTICA S/A e AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S/A.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada execução orçamentária e financeira das ações de saúde pública no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, especialmente no tocante à manutenção da assistência farmacêutica e à construção, reforma e manutenção das unidades básicas de saúde;

CONSIDERANDO o ingresso de recursos financeiros advindos do Governo Federal, por meio da Emenda Constitucional nº 444700001 / Emenda Individual Prot. nº 6.313/2024, destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços de atenção primária em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada execução orçamentária e financeira das ações do Fundo Municipal do Idoso do Município de Glória do Goitá/PE;

CONSIDERANDO o ingresso de recursos financeiros advindos de doações recebidas pelo Fundo Municipal do Idoso, provenientes das empresas ICONIC LUBRIFICANTES S/A, OIL TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, ULTRACARGO LOGISTICA S/A e AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S/A;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de **R$725.138,66 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, na(s) seguinte(s) forma(s):

SUPLEMENTAR: R$ 500.000,00
030100– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
030100– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.1011.2866.0000	**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**		
FICHA XXX FNT XXXXX	**3.3.90.32**	**Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita**	**211.000,00**

10.303.1020.1958.0000	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**		
FICHA XXX FNT XXXXX	**3.3.90.39**	**Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**	**289.000,00**

SUPLEMENTAR: R$ 225.138,66
020801– SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE
030601– FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0822.3008.0000	**PROJETO SONHOS NÃO ENVELHECEM**		
FICHA 546 FNT 2.889	**3.3.50.39.00**	**Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**	**202.624,79**

10.303.1020.1958.0000	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**		
FICHA 543 FNT 1.500	**3.3.90.39.00**	**Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**	**22.513,87**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 31 de março de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:179F6B29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JÉSSICA MIRELLE MACIEL DE SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.029.244-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Promoção Sócio Assistencial, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4A18BB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 735/2025, PUBLICADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024, EDIÇÃO 3836A – CÓDIGO IDENTIFICADOR:22092C80

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.901.544-**, do cargo em comissão de Secretária da Educação e Inovação, símbolo AP-1, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:032404C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 752/2025, PUBLICADA EM 09 DE MAIO DE 2025, EDIÇÃO 3838 – CÓDIGO IDENTIFICADOR:45616EA8

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA MORAIS DE MENDONÇA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.226.554-**, para o cargo em comissão de Gerência de Planejamento e Orçamento, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:69B5564F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 751/2025, PUBLICADA EM 09 DE MAIO DE 2025, EDIÇÃO 3838 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: DD977DF7

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **VICTOR WILLY DE FRANÇA PAZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.171.524-**, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC- 2, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F2994251

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 756/2025, PUBLICADA EM 09 DE MAIO DE 2025, EDIÇÃO 3838 – CÓDIGO IDENTIFICADOR:1E2803DD

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GLAUCYA NELY RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.611.004-** para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E7DF80FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Oficio Nº 174/2025 da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, solicitando a transferência do Servidor,

RESOLVE:

Art.1º - Transferir o servidor **JONATAN FELIPE DA SILVA SANTOS,** matrícula 5643, inscrito no CPF sob o n° ***.769.284-**, ocupante do cargo **EFETIVO** de Técnico em Alimentação Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:97F5D260

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal De Políticas Sociais/ Fundo Municipal De Assistência Social de Goiana/PE.
LOCADOR: MAURINILDO ALVES DA MOTTA, inscrito no CPF sob o nº 005.0**.***-**.
OBJETO: Reajuste e prorrogação de prazo do contrato nº 127/2023, referente a Locação do imóvel situado na Rua Celine Oliveira, n° 18, Centro, Goiana/PE, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Alvorada, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total contratual: R$ 15.615,36 (Quinze mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0064.2279.0000 / ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:A13FA4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, FIRMADA EM 20 DE MARÇO DE 2025.

Pregão Eletrônico Nº 021/2024.
Lei Federal: n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório Nº 621/2024.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS.
Contratado: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO ME; CNPJ Nº 33.478.779/0001-04.
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios, laticínios e polpas de frutas) - para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais (Programas Assistenciais) do Município de Goiana/PE.
Preço Global: R$ 32.786,04 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.000; 08.243.0217.2275.0000; 08.244.0064.2279.0000.
Elemento: 3.3.90.30.00.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:ADBDAF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, FIRMADA EM 20 DE MARÇO DE 2025.

Pregão Eletrônico Nº 021/2024.
Lel federal: n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório Nº 621/2024.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS.
Contratado: IMPACTO COMERCIAL LTDA EPP; CNPJ Nº 54.540.842/0001-65.
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios, laticínios e polpas de frutas) - para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais (Programas Assistenciais) do Município de Goiana/PE.
Preço Global: R$ 11.643,20 (Onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.000;
08.243.0217.2275.0000;
08.244.0064.2279.0000
Elemento: 3.3.90.30.00.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CC49FBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025, FIRMADA EM 18 DE MARÇO DE 2025.

Pregão Eletrônico Nº 021/2024.
Lei Federal: n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório Nº 621/2024.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS.
Contratado: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ Nº 32.653.386/0001-27.
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios, laticínios e polpas de frutas) - para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais (Programas Assistenciais) do Município de Goiana/PE.
Preço Global: R$ 5.354,88 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Governo Municipal
08.244.0064.2279.0000.
Elemento: 3.3.90.30.00.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5FE32319

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, FIRMADA EM 20 DE MARÇO DE 2025.

Pregão Eletrônico Nº 021/2024.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório Nº 621/2024.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS.
Contratado: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
EPP; CNPJ Nº 09.617.964/0001-58.
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios, laticínios e polpas de frutas) - para atender as necesidades da Secretaria de Políticas Sociais (Programas Assistenciais) do Município de Goiana/PE.
Preço Global: R$ 2.042,28 (Dois mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.000;
08.243.0217.2275.0000;
08.244.0064.2279.0000.
Elemento: 3.3.90.30.00.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:FC65EE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025, FIRMADA EM 27 DE MARÇO DE 2025.

Pregão Eletrônico Nº 021/2024.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório Nº 621/2024.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS.
Contratado: CARUARU POLPAS LTDA; CNPJ Nº 24.883.359/0001-12.
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios, laticínios e polpas de frutas) - para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais (Programas Assistenciais) do Município de Goiana/PE.
Preço Global: R$ 2.289,60 (Dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
08.122.0210.2113.000;
08.243.0217.2275.0000;
08.244.0064.2279.0000.
Elemento: 3.3.90.30.00.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:95E2718C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025, FIRMADA EM 14 DE MARÇO DE 2025.

Pregão Eletrônico Nº 021/2024.
Lei Federal: n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório Nº 621/2024.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS.
Contratado: BSR ATACADO LTDA EPP; CNPJ Nº 41.897.779/0001-77.
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios, laticínios e polpas de frutas) - para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais (Programas Assistenciais) do Município de Goiana/PE.
Preço Global: R$ 1.728,00 (Um mil, setecentos e vinte e oito reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
08.122.0210.2113.000; 08.243.0217.2275.0000; icipal
08.244.0064.2279.0000.
Elemento: 3.3.90.30.00.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:DE9E3AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024 FIRMADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Modalidade de Contratação: Prestação de serviços. Pregão Eletrônico nº 133/2023.
Base Legal: Art. nº 65, Inciso I e alínea b da Lei Federal nº8.666/93 e Art. n° 37, Inciso XXI da Constituição Federal.
Pregão Eletrônico nº 133/2023, Processo Licitatório n° 501/2023.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 133/2023.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, o Sr. André Mandarine Duarte.
Contratada (s): MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.284.516/0001-61.
Objeto: O instrumento tem como finalidade o acréscimo de 9,36% (nove virgula trinta e seis por cento) do valor total da Clausula Terceira do Contrato n° 174/2024, o qual tem como objetivo a prestação de serviços de gerenciamento de frota, através do sistema informatizado e operacionalizado via internet, através da tecnologia de cartão ou sistema WEB através de senhas e logins individuais, com estabelecimentos credenciados para fornecimento continuo e ininterrupto para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem de filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, serviços de chaveiro para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Goiana-PE, a ser realizado de acordo com as determinações contidas na Justificativas para Aditivo Contratual, Processo Licitatório n° 501/2023 e **Pregão Eletrônico** n° 133/2023.
VALOR: O presente Termo Aditivo, que tem por finalidade o acréscimo de 9,36% (nove virgula trinta e seis por cento) no importe de R$ 883.863,00 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais), que deverá ser acrescimento ao valor global contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.39
FICHA: 708
EMPENHO: 1619
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.16
FICHA: 710
EMPENHO: 1620

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E46D6588

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024 FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Prestação de serviços. Pregão Eletrônico nº 133/2023.
Base Legal: Art. nº 65, Inciso I e alínea b da Lei Federal nº8.666/93 e Art. n° 37, Inciso XXI da Constituição Federal.
Pregão Eletrônico n° 133/2023, Processo Licitatório n° 501/2023.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 133/2023.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.
Contratada (s): MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.284.516/0001-61.
Objeto: O instrumento tem como finalidade o acréscimo de 15,46% (quinze virgula quarenta e seis por cento) do valor do Contrato n° 174/2024, o qual tem como objetivo a prestação de serviços de gerenciamento de frota, através do sistema informatizado e operacionalizado via internet, através da tecnologia de cartão ou sistema WEB através de senhas e logins individuais, com estabelecimentos credenciados para fornecimento continuo e ininterrupto para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem de filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, serviços de chaveiro para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Goiana-PE, a ser realizado de acordo com as determinações contidas na Ofício n°108/2025, Processo Licitatório n° 501/2023 e Pregão Eletrônico n° 133/2023.
VALOR: O presente Termo Aditivo, que tem por finalidade o acréscimo de 15,46% (quinze virgula quarenta e seis por cento) no importe de R$ 1.475.584,69 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reis e sessenta e nove centavos), que deverá ser acrescimento ao valor global contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.39

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:4CAE26BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022 FIRMADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Modalidade de Contratação: Prestação de serviços. Chamamento público: nº 004/2022.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, em seu artigo n°57, 9§ 1° e 2°, Processo Adm. n°119/2022, Chamamento público n° 004/2022.
Processo Licitatório: Chamamento público: n° 004/2022.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, o Srº. André Mandarine Duarte.
Contratada (s): FISIOMAR FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.944.781/0001-50.
Objeto: O instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato n°140/2022, o qual tem como objeto a empresa especializada em atendimento fisioterapêutico para atender as necessidades do Município de Goiana-PE, sede e distritos, de acordo com as determinações contidas na Justificativa para Aditivo Contratual, Processo
Administrativo n° 119/2022, Chamamento PÚBLICO N° 004/2022.
Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual constante na Cláusula Quarta do
Contrato n°140/2022, com prazo inicial dia 15/12/2024 e prazo final dia 14/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.36
FONTE: 01
NOTA DE EMPENHO: 1543
FICHA: 710
AÇÃO: Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:FEED8D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Modalidade: Dispensa Licitatória n° 002/2025 - Ata de Registro de Preço nº 008/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, mediante cláusulas e condições das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: n° 129/2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.
Contratada: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, representada por seu titular sócio Sr. Raoni Rego Soares.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares

para atender às diversas demandas dos usuários da rede municipal de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana, por meio de Dispensa Emergencial nos termos do art. 75, VIII da lei 14.133/2021 do Decreto Municipal n° 03/2025, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e propostas apresentadas na Dispensa de Licitação n°02/2025, Processo Licitatório n° 129/2025, que integram este instrumento.
Valor da Contratação: R$ 3.548.233,76 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal
14.133/2021.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
DOTAÇÃO: 10.302.0108.2244.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 906
GRUPO 01- FARMÁCIA BÁSICA: R$ 1.971.561,60
GRUPO 03- MMH: R$ 1.159.544,00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 907
GRUPO 02- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS: R$ 417.128,16
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 008/ 2025: 28 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:131D6131

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025 FIRMADO EM 21 DE MARÇO 2025

Modalidade de Contratação: Fornecimento de Medicamentos e Materiais Médico - Hospitalares. Dispensa de Licitação
Nº 02/2025.
Base Legal: Lei n° 14.133, de1° de abril de 2021 e suas alterações.
Processo Licitatório: nº 129/2025
Contratante (5): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro
Bezerra Costa.
Contratada (s): R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ 32.929.561/0001-66.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares para atender às diversas demandas dos usuários da rede municipal de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana, por meio de Dispensa Emergencial, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência
(Anexo I do Edital), da proposta da Contratada e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
Preço Global: R$ 1.741.418,08 (Um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos).
Prazo: O prazo de vigência da Contratação, no presente exercício, será de 03 (Três) meses em 21/03/2025 a 21/06/2025, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentaria: 10.302.0108.2244 Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Ficha: 906 (Grupo 01- Farmácia Básica: R$ 1.971.561,60 e Grupo 03- MMH: R$ 1.159.544,00)
Dotação Orçamentaria: 10.303.0108.2244 Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Ficha: 907 (Grupo 02 - Medicamentos injetáveis: R$ 417.128,16)

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:57893F72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2025 SME - CONVOCAÇÃO DE 12 CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 010, DE 09 DE MAIO DE 2025

Convoca 12 (doze) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção Pública Simplificada n° 001/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal n° 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2024, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 01 de março de 2024, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção em epígrafe, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA (CÓD: 006)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
30	ANA PAULA DOS SANTOS	016***.***-05	APROVADO (A)
31	WICTHOR HUGO CLYSMAN BEZERRA DA CRUZ	100***.***-20	APROVADO (A)
CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA (CÓD: 007)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
53	KÁTIA CRISTINA PACHECO FERREIRA	584***.***-20	APROVADO (A)
54	TATIANE SANTOS DA SILVA	037***.***-06	APROVADO (A)
55	RENATA WANESSA DOS SANTOS	067***.***-67	APROVADO (A)
56	JOSIVÂNIA DA SILVA RODRIGUES	041***.***-79	APROVADO (A)
57	MARIA NAYNNE DE MEDEIROS	113***.***-52	APROVADO (A)
CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA (CÓD: 008)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
31	ALLANA SANDRELLI DOS SANTOS	008***.***-50	APROVADO (A)
32	ELBA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	037***.***-69	APROVADO (A)
CARGO: PSICÓLOGO ESCOLAR (CÓD: 010)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
23	MARIA DE NAZARE DE LIMA SANTOS CONCEIÇAO	054***.***-36	APROVADO (A)
CARGO: VIGILANTE (CÓD: 014)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
79	JOSE ADRIANO DE ANDRADE	040***.***-78	APROVADO (A)
80	WELLINGTON FERNANDO PIMENTEL R. DE LAVOR	057***.***-07	APROVADO (A)

Art. 2°. Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força desta ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta portaria**, munidos dos documentos descritos nos itens 11.2 e seguintes do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

Art. 3°. Estão eliminados (as) os (as) candidatos (as) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo estipulado e/ou que não cumprirem as determinações específicas no Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES
LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, n° 43 - Prado - Gravatá/PE
Horário: 07h30 às 13h30.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:809FF10E

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2025 SME - CONVOCAÇÃO DE 08 CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA N° 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 011, DE 09 DE MAIO DE 2025

Convoca 08 (oito) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção Pública Simplificada n° 002/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 3.894/2022, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal n° 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado n° 002/2024, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 28 de junho de 2024, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção em epígrafe, conforme tabelas abaixo:

CÓDIGO: 003 - FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
80	BRENA GOMES SOUSA	***.190.194-**	APROVADO (A)
81	EDILENE AVELINO DA SILVA	***.545.784-**	APROVADO (A)
82	DAISE MARIA SANTANA DA PENHA MARQUES	***.149.434-**	APROVADO (A)
83	ALLANA DEBORA DA SILVA	***.937.034-**	APROVADO (A)
84	CLAUDENI MARIA DOS SANTOS	***.955.454-**	APROVADO (A)
85	FLAVIA LORENA DA SILVA	***.260.274-**	APROVADO (A)
CÓDIGO: 005 - FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
63	LAUDIANA MARIA DE LIMA	***.732.884-**	APROVADO (A)
64	JAQUELINE MARIA DA SILVA	***.295.554-**	APROVADO (A)

Art. 2°. Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da publicação**, munidos dos documentos descritos nos itens 13.5 e seguintes do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

Art. 3°. Estão eliminados (as) os (as) candidatos (as) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo estipulado e/ou que não cumprirem as determinações específicas no Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, n° 43 - Prado - Gravatá/PE
Horário: 07h30 às 13h30.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:EF7D47B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009/2025

Reconheço e ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação nº 009/2025**, referente ao **Processo nº 064/2025**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 e alterações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de 4 (quatro) meses. **EMPRESA:** QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 21.352.647/0001-52**, por meio de seu representante o Sr**. JUDAS TADEU CARDOSO DA NOBREGA, CPF Nº 043.721.534-22, tendo a empresa sede na Rua Mario Domingues, 2016, Centro, Ribeirão/PE, CEP nº 55.520-970**. Valor:** R$112.020,25 (cento e doze mil vinte reais e vinte e cinco centavos).

Gravatá, 09 de maio de 2025

VIVIANY CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:2BFE05BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°11/2025

DECRETO Nº 11/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE IATI/PE, NO DIA 2 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador, celebrado em 1º de maio;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Iati/PE, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), em razão das comemorações do Dia do Trabalhador.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:1860BC60

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 575/2025

LEI N.º 575/2025.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o (a) Chefe do Executivo municipal autorizado (a) a criar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 563 de 29 de novembro de 2024, créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão de elementos, conforme segue:

02.2800. - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.....R$ 135.000,00

16.482.0530. 2261.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal De Habitação

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil.....R$ 55.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consulmo.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....R$ 10.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias.....R$ 5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e instalação.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permamente.....R$ 10.000,00

02.2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO .....R$ 135.000,00

11.122.0070.2226.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil.....R$ 55.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Física..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Juridica..... R$ 10.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias.....R$ 5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e instalação..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permamente.....R$ 10.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo igualmente autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

02.1500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... .R$ 270.000,00

99.999.1000.0000.0000 –..... R$ 270.000,00

Art. 3° Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar as dotações nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:F7F189D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 576/2025

LEI Nº 576/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a doar à Paróquia São Paulo Apóstolo, Iati/PE, o imóvel público urbano que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 0. Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o art. 145 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar à Paróquia São Paulo Apóstolo, Iati/PE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, organização religiosa, inscrita no CNPJ no 10.140.424/0025-82, o Imóvel urbano, medindo 15 x 30 m, com área de 450,00 m 2, situado na Rua Projetada 15, s/n, Federação, Iati/PE, pertencente ao Poder Público Municipal, descrito na planta e memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.
Art. 2º. O Imóvel ora doado, destina-se exclusivamente à construção do Templo da entidade beneficiada, para desempenho de suas atividades de cunho religioso.
Art. 3º. A entidade beneficiada deverá destinar o imóvel doado exclusivamente à finalidade constante nesta Lei, sendo que, transcorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados da efetivação da doação, e não tiver sido iniciada a construção do estabelecimento religioso, o imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio público municipal.
§1º. A reversão do imóvel ao Patrimônio público municipal dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município à entidade donatária e ao Cartório de Registro de Imóveis local.
§º. Em caso de retrocessão da doação feita por esta Lei, a entidade beneficiada não terá o direito a nenhuma indenização por quaisquer benfeitorias que tenha realizado no imóvel.

Art. 4º. Se a entidade beneficiada, permitir esbulho possessório do imóvel doado por terceiros, deverá indenizar o Poder Público Municipal das despesas com a retomada, ou indenizá-lo em caso de perda total.
Art. 5º. Em caso de extinção da entidade beneficiada, o bem doado voltará ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3D16F778

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°06/2025

DECRETO Nº 06/2025

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025, em razão das festividades de Carnaval e do feriado Estadual da Data Magna de Pernambuco.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que é facultado ao Município decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais, sempre que um fato excepcional justificar tal procedimento;

CONSIDERANDO que o Município comemorara, concomitantemente, com o Estado e a União, os feriados de âmbito estadual, nacional e universal;

CONSIDERANDO que o dia 6 de março é feriado estadual, em celebração à Data Magna de Pernambuco, conforme a Lei Estadual nº 16.059/2017;

CONSIDERANDO o ato da SAD/PE, publicado no DOE/PE, de 14/02/2025, através do qual, no âmbito do Governo Estadual, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta nos dias 03, 04, 05, e 07 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta municipais, mantidas ou subsidiadas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme a necessidade e determinação do chefe do respectivo órgão ou entidade, de forma a garantir a continuidade das atividades indispensáveis ao interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3EEE59AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°08/2025

DECRETO Nº 08/2025.

EMENTA: Convoca ordinariamente a 1ª CONFERÊNCIA de SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA(Plenária Ampliada) do Município de Iati/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada ordinariamente a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Plenária Ampliada), com o tema "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA".

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde, em sua ausência ou impedimento, por pessoa designada pelo mesmo.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA será realizada no dia 22 de abril de 2025.

Art. 4º - O regimento interno da 1ªConferência Municipal de SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (Plenária Ampliada), será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal de SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:BC2F5DC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 023/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de um Tanque pipa para trator com capacidade de 4.500 (quatro mil e quinhentos litros) e uma Carretinha basculante com capacidade de 6.000 (seis mil quilos). Para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, exigências e estimativas, em quantidade prevista, conforme descrito no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R$ 55.133,83 (Cinquenta e cinco mil, cento e trinta e três reais, e oitenta e três centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/05/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23/05/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 23/05/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 12 de maio de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:9C21DC3B

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é a aquisição com instalação de Gerador a Diesel para o Hospital Municipal de Ibimirim. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, exigências e estimativas, em quantidades previstas, conforme descrito no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 153.999,00(cento e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais): **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO**(19286679000155) com o lote: 1 no valor total de R$ 153.999,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais).

Ibimirim - PE, 12 de maio de 2025.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:8A4FE001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 261, DE 08 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 261, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a proibição temporária de descarte de entulho em vias e logradouros públicos durante as festividades anuais em honra ao Padroeiro Santo Isidro, e estabelece diretrizes para o descarte controlado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a importância de manter as vias públicas desobstruídas e em perfeito estado de conservação para a celebração das festividades anuais em honra ao Padroeiro Santo Isidro;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar o bem-estar, a segurança e a mobilidade da população e dos visitantes durante os referidos festejos;
DECRETA:
Art. 1º Fica proibido o descarte de entulho em vias e logradouros públicos do Município de Ibirajuba durante o período de realização das festividades anuais em honra ao Padroeiro Santo Isidro.
Art. 2º Os munícipes que necessitarem realizar o descarte de entulho durante o período estipulado deverão notificar previamente a Prefeitura Municipal, para que sejam tomadas as providências necessárias ao recolhimento e destinação adequada do material.
Parágrafo único: A notificação para recolhimento de entulho deverá ser feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, utilizando-se dos canais de comunicação oficiais disponibilizados pela Prefeitura.
Art. 3º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades aplicáveis previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos sempre durante o período das festividades anuais em honra ao Padroeiro Santo Isidro.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirajuba/PE, em 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:F37AC658

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa nº 017/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2025, com base nos autos constantes no processo anteriormente citado, para a contratação da empresa **Avelar & Simplicio Advogados Associados inscrita sob o CNPJ nº 45.314.243/0001-32, sito a Rua Visconde de Inhauma, 1361. Sala 402 Caruaru/PE. CEP: 55.014-410**, no valor anual R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA VOLTADA ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS LIGADOS À GESTÃO DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IBIRAJUBA/PE, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 023/2025.

Ibirajuba/PE, 09 de maio de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:8DB3D801

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMI N° 040/2025 EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025; DISPENSA Nº 019/2025.

EXTRATO DE CONTRATO PMI N° 040/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025; DISPENSA Nº 019/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CONSTRUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS TERMOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS DO SIMEC/PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS), OBJETIVANDO FORTALECER A CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRAJUBA/PE. Empresa contratada **KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.211.959/0001-18 no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 08/05/2025 até 07/05/2026.

Ibirajuba/PE, 08 de maio de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:4146AACA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025.

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 09 de maio de 2025.

EBERT KLEYTON PONTES MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:43845F2C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025.

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 09 de maio de 2025.

EBERT KLEYTON PONTES MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:18BC6B94

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 565/2023, REALIZADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 090/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo, por aumento de quantitativo de itens, proporcional a aproximadamente 24,88% do valor total **Contrato n° 565/2023,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **UNE SAÚDE CLÍNICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **41.601.198/0001-46.** VALOR DO ADITIVO**: R$ 66.612,95 (sessenta e seis mil, seiscentos e doze reais, e noventa e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** Órgão: 0301 Unidade: 030101, Ação Governamental: 2.016, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 1.500.0000, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: **31 de março de 2025.**

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8AF5934A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS: QUARTETO DO FORRÓ | BENTO AQUINO | SANTOS SHOW ELETRIZANTE | EVERALDO FORROZEIRO

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atrações artísticas credenciadas: **QUARTETO DO FORRÓ**, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** de acordo com a tabela do edital do chamamento público; **BENTO AQUINO**, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** de acordo com a tabela do edital do chamamento público; **SANTOS SHOW ELETRIZANTE,** no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** de acordo com a tabela do edital do chamamento público; **EVERALDO FORROZEIRO,** no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** de acordo com a tabela do edital do chamamento público; sendo estas atrações representadas exclusivamente pela empresa: ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ nº 35.803.866/0001-15, sob representatividade da Sr.ª Glebson de Araújo Garcia.

Igarassu, 9 de maio de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:0610B981

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu, tendo em razão da apresentação de novo Plano de Trabalho, resolve Ratificar a Dispensa de Chamada Pública nº 011/2025 realizada em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Ponto Cidadão, inscrita no CNPJ nº 06.051.078/0001-11, para o seguinte valor de R$ 314.414,46 (Trezentos e quatorze mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) para a prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, que tem como objeto: Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público com vista à celebração de parceria estabelecida pela administração pública com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Ponto Cidadão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.051.078/0001-11, para a consecução de finalidades de interesse público, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado sem fins lucrativos, previamente credenciada ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu (COMDICA), fundamentada no artigo 30, inciso VI, da Lei l3.019/2014, e respectivas alterações, permanecendo as mesmas condições anteriormente compactuadas.

Igarassu, 09 de maio de 2025.

RICARDO RAFAEL DOMINGOS QUARESMA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu – COMDICA.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:7FC0B9F3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025, PROCESSO N° 101/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

A Secretaria de Saúde de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 100/2025 - Processo Nº 101/2025 – Processo Administrativo nº 101/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, perfazendo o valor total de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 9 de maio de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:045121FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 578/2025

LEI Nº. 578/2025

EMENTA: Altera disposições da Lei Municipal de nº 531/2022, de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy, cria cargos e dá outras providências.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO, Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o art. 12-A na Lei Municipal 531/2022, com a seguinte redação:

Art. 12-A - Integram a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal as seguintes Assessorias Administrativas:
I - Assessor Contábil;
II - Assessor da Tesouraria, e;
III - Assessor de Plenário

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Assessor Contábil e Assessor da Tesourariaserão nomeados por meio de Cargo de Provimento em Comissão, tendo seus vencimentos, as atribuições, a carga horária, o nível de escolaridade e preenchimento de outros requisitos exigidos, delineados nos ANEXOS IV e VI, que fazem parte integrante desta Lei.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O Assessor de Plenário, é cargo de assessoramento aoPlenário da Câmara, e será nomeado por meio de Cargo de Provimento em Comissão, devendo assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os vencimentos, as atribuições, a carga horária, o nível de escolaridade e o preenchimento de outros requisitos exigidos ao cargo de Assessor de Plenário, estão delineados nos ANEXOS IV e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica inserido no anexo IV da Lei Municipal 531/2022, o seguintes cargos, símbolos, vagas e salário base:

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS COMISSINADOS

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO BASE
Assessor Contábil	CC-IV	01	R$ 1.518,00
Assessor da Tesouraria	CC-V	01	R$ 1.518,00
Assessor de Plenário	CC-VI	01	R$ 1.518,00

Art. 3º - Fica inserido no anexo VI da Lei Municipal 531/2022, as seguintes atribuições, a carga horária, o nível de escolaridade e preenchimento de outros requisitos exigidos aos seguintes cargos:

CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL

Descrição da função – Organizar, coordenar e executar os serviços contábeis da Câmara Municipal
Carga Horária - 30 horas semanais
Nível de escolaridade: 2º grau completo
Atribuições básicas:
I. Atendimento de Eventuais Diligências junto aos Órgãos de Controle Interno e Externo;
II. Assessorar na elaborar os relatórios e balancetes de receitas e despesas, inclusive o Relatório/balanço Anual;
III. Auxiliar na análise e contabilizar receitas e despesas;
IV. Efetuar registros simples de natureza contábil;
V. Auxiliar na organização dos trabalhos inerentes a contabilidade, escrituração de livros contábeis, zelando pela transcrição correta dos dados, para cumprir exigências legais e administrativas;
VI. Executar serviços de reprodução de documentos;
VII. Redigir ofícios, ordem de serviços, memorando e outros;
VIII. Executar tarefas simples de rotina contábil na área pública;
IX. Executar tarefas afins que lhe forem atribuídas;
X. Outras atividades administrativas e financeiras e correlatas, ainda que aqui não estejam descritas.

CARGO: ASSESSOR DE TESOURARIA

Descrição da função – Prestar assistência ao tesoureiro, coordenando e fiscalizando as atividades contábeis e financeiras.
Carga Horária - 30 horas semanais
Nível de escolaridade: 2º grau completo
Atribuições básicas:
I. Auxiliar na execução de serviços de natureza econômica, financeira e contábil;
II. Realizar, com autorização superior, pagamentos e recebimentos;
III. Efetuar lançamentos contábeis e financeiros;
IV. Executar outras atividades correlatas ao cargo;
V. Elaborar relatórios sobre a situação financeira da Câmara;
VI. Supervisionar o arquivamento de documentos financeiros;
VII. Assegurar a veracidade das informações nos documentos financeiros;
VIII. Executar toda a atividade relativa à tesouraria, ainda que aqui não estejam descritas.

CARGO: ASSESSOR DE PLENÁRIO

Descrição da função – Assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais.
Carga Horária - 30 horas semanais
Nível de escolaridade: 2º grau completo
Atribuições básicas:

I. Assessorar a Mesa Diretora, recebendo, distribuindo e redigindo as matérias e os pareceres, necessários à apreciação do Plenário;
II. Assessorar a Mesa Diretora no andamento das sessões, para o cumprimento de todas as normas elencadas no Regimento Interno da Câmara;
III. Anotar, em livro próprio, as questões de ordem levantadas em Plenário e que tenham sido fixadas como precedente regimental;
IV. Assessorar na lavratura de Atas e livros próprios das Comissões Permanentes Temporárias e Especiais, na realização das respectivas reuniões e deliberações;
V. Assessorar o Presidente da Câmara Municipal, na interpretação de matérias controvertidas de aplicação da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal;
VI. Mediante solicitação dos vereadores ou das comissões, elaborar indicações e requerimentos, bem como outras matérias de caráter legislativo;
VII. Organizar e manter, sob sua guarda, cópia de toda matéria legislativa apresentada pelo Presidente, Vereadores e Comissões, em pastas próprias e individuais;
VIII. Encaminhar as matérias destinadas a publicação à Coordenação de Imprensa;
IX. Zelar polo bom desenvolvimento das sessões em termos de documentos a serem apresentados na ordem do dia;
X. Acompanhar o andamento dos projetos juntos as comissões;
XI. Organizar os projetos a serem votados;
XII. Dar sequencia a tramitação de processes legislativos;
XIII. Zelar e cuidar dos livros de atas das sessões e comissões e o livro de presença dos vereadores, mantendo o seu arquivamento;
XIV. Observar os prazos de projetos remetidos para sanção do Prefeito e vetos recebidos do Poder Executivo;
XV. Lançar despacho em todas as proposições correspondências e demais documentos, de conformidade com a deliberação do Plenário e da Mesa;
XVI. Elaborar ofícios de encaminhamento de proposituras, projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e demais atos devidamente aprovados, encaminhando-os aos setores competentes;
XVII. Acompanhar o andamento dos processos em diligencia, notificando seus prazos e sugerindo providencias;
XVIII.Receber e registrar documentos de teor legislativo, anexa-lo, se necessário, distribui-los e controlar sua movimentação interna;
XIX. Exercer outras atividades correlatas, ainda que aqui não estejam descritas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:5852DF0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2025

DECRETO Nº 14/2025

EMENTA: Decreta sobre a convocação da 1° Conferência Municipal do Transtorno do Espectro Autista (TEA)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocado a 1° Conferência Municipal do Transtorno do Espectro Autista (TEA), a realizar-se no dia 14 de maio de 2025, com início às 18h, na Câmara de Vereadores de Iguaracy, situada na Rua Antônio Santana, nº 16, bairro Centro, Iguaracy-PE.
Art. 2° - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "**TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA): DOS DIREITOS, DA GARANTIA DE LAUDO E DIAGNÓSTICO PRECOCE E DO ACESSO AO TRATAMENTO E ATENDIMENTO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**".
Art. 3° - A Conferência Municipal de Transtorno do Espectro Autista (TEA), será realizada na Câmara de Vereadores de Iguaracy, situada na Rua Antônio Santana, 16 – Centro – Iguaracy-PE.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy - PE, em 07 de maio de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:25E38B2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – Contratado: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 10.210.196/0001-00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de suprimento de informática (cartucho/tonner para impressão) entrega parcelada, visando atender as necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca. Valor da contratação R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 13 de Fevereiro de 2025.

Câmara Municipal do Ipojuca, 13 de Fevereiro de 2025.

FLAVIO HENRIQUE DO REGO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Maria do Socorro Gonçalves Dias de Araujo
Código Identificador:26ECC7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 084/2025

Contrato nº 084/2025. Processo Administrativo nº 062/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025 – Com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. Objeto a contratação do renomado professor Abimael Torcate de Souza visando a realização de treinamento In Company, em formato presencial, para os servidores da Prefeitura Municipal do Ipojuca, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Ipojuca, da Agência Municipal do Meio Ambiente, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, e do Ipojuca PREV, com o seguinte tema: FUNDAMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021 E DOS NORMATIVOS INFRALEGAIS QUE REGULAMENTAM ESSA FASE DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, COM O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO CHATGPT. **CONTRATADO:** ABIMAEL TORCATE DE SOUZA, **CNPJ/MF** 42.840.532/0001-87, Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura. Valor: R$ 26.357,48,

Ipojuca 01/05/2025.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:8FFB35F4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º Termo Aditivo ao contrato nº 081/SMDS/2013. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do contrato

de locação por mais 12 (doze meses), correspondente ao período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025 com o valor mensal de R$ R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos). **LOCADOR:** Sr. Carlos Gomes da Silva, CPF: xxx.922.xxx-68.

Ipojuca (PE), 02/01/2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:C5F152A1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao contrato nº 008/SME/2022, Constituem objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial no dia 05/02/2025 e termo final em 04/02/2026, a fim de dar continuidade ao serviço contratado, no valor atual de R$ 3.229.980,00 (três milhões, duzentos e vinte nove mil, novecentos e oitenta reais). **CONTRATADA:** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA. CNPJ/MF sob o no 05.342.580/0001-19.

Ipojuca, 05/02/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:5B57B873

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/PMI-SEINFRA/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 6 (seis) meses. Contratada: FRF CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 07.693988/0001-60. Vigência: 27/05/2025 à 26/11/2025.

Ipojuca (PE), 10/03/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:2A1B9F03

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/PMI-SEINFRA/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 2 (dois) meses. Contratada: L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 07.408.234/0001-11. Vigência: 18/05/2025 à 17/07/2025.

Ipojuca (PE), 21/03/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:C5FA8B27

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2025. Processo nº 070/2025 - Dispensa de Licitação nº 005/2025 – Lei 14.133/21. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a capacitação e qualificação – O SEBRAE oferece cursos, oficinas e consultorias que podem ser disponibilizados gratuitamente ou a baixo custo para os empreendedores ipojucanos e a gestores públicos municipais, aumentando a qualificação da mão de obra local. Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO-SEBRAE/PE. CNPJ: 09.829.524/0001-64. Valor total: R$ 99.224,14. Vigência: 06/05/2025 à 05/05/2026.

Ipojuca (PE), 06/05/2025.

PEDRO PEIXOTO CANSANÇÃO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:D72C3018

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 081/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Locador: CARLOS GOMES DA SILVA. CNPJ nº XXX.922.15X-XX. Vigência: 01/01/2025 à 30/12/2025. Ipojuca (PE), 02/01/2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:A60CBDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICO-INEXIGIBILIDADE Nº. 53/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 77/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 53/2025,** cujo objeto é **Contratação B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA, no valor de R$ 335.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), com o objetivo da execução de serviço de realização do evento "ROADSHOW B2LIVE TE LLEVA A BRASIL 2025", a ser efetivada com a Pessoa Jurídica B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA, no CNPJ: 29.267.336/0001-05**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 07 de maio de 2025.

DEOMACI RAMOS
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:24CB00FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025

O Prefeito do Município de Ipubi-PE, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Ipubi-PE, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e demais legislação, torna público que RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para contratação dos serviços de show artístico, direto com os artistas das bandas musicais

de renome regionais/nacionais; "**ZEZO**", para realização de show artístico, a ser realizada no dia 28 de agosto do corrente ano de 2025, no Parque de Eventos "José Joaquim Eugênio" na Sede do Município na realização de eventos culturais da FESTA DE AGOSTO, dentre outros, com início em horário a combinar, no pátio de eventos, por meio do artista musical "**ZEZO".** Conheço e Ratifico a decisão da Comissão de Contratação, e determino a contratação da banda/cantor acima mencionada, diretamente com o artista, por meio da empresa exclusiva do artista: **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92, com sede na Avenida Amintas Barros, nº 3700 – Sala 1802 e 1803 Bloco B – Lagoa Nova – Natal – RN, CEP: 59.075-810, representada legalmente por **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JÚNIOR**, portador do RG 1388857 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 915.849.574-68, por ter apresentado a cotação mais econômica, estas apresentam no valor global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Ipubi-PE, 09 de maio de 2025.

CARLOS CÉSAR DE LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:34D2B225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 059/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
CONTRATADO: **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92, com sede Avenida Amintas Barros, nº 3700 – Sala 1802 e 1803 Bloco B – Lagoa Nova – Natal – RN, CEP: 59.075-810, representada legalmente por **ROGÉRIO MEDEIROS CABRAL JÚNIOR**, portador do RG 1388857 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 915.849.574-68.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de shows artísticos da banda musical de renome regionais/nacionais; "**ZEZO**", para realização de show artístico a ser realizado no dia 28 de agosto do corrente ano de 2025, no Parque de Eventos "José Joaquim Eugênio" na Sede do Município de Ipubi-PE, visando assim à realização no Município de Ipubi-PE das comemorações relativas à FESTA DE AGOSTO. VALOR 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias.

ÓRGÃO: 026265-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES
FUNÇÃO: 13.392.0010.2031.0000 - APOIO A CULTURA
ELEMENTO:3.3.90.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

Ipubi-PE, 09 de maio de 2025.

CARLOS CÉSAR DE LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:C8BF3411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025

O Prefeito do Município de Ipubi-PE, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Ipubi-PE, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e demais legislação, torna público que RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para contratação dos serviços de show artístico, direto com os artistas das bandas musicais de renome regionais/nacionais; "**ZÉ VAQUEIRO**", para realização de show artístico, a ser realizada no dia 29 de agosto do corrente ano de 2025, no Parque de Eventos "José Joaquim Eugênio" na Sede do Município na realização de eventos culturais da FESTA DE AGOSTO, dentre outros, com início em horário a combinar, no pátio de eventos, por meio do artista musical "**ZÉ VAQUEIRO".** Conheço e Ratifico a decisão da Comissão de Contratação, e determino a contratação da banda/cantor acima mencionada, diretamente com o artista, por meio da empresa exclusiva do artista: **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34, com sede na Avenida Dom Luis, 176 – Loja – Aldeota – Fortaleza – CE, 04 – CEP: 60.160-196, representada legalmente por **DIOGO DUARTE SOARES**, portador da CNH 04639443722 DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o nº 017.437.563-80, por ter apresentado a cotação mais econômica, estas apresentam no valor global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Ipubi-PE, 09 de maio de 2025.

CARLOS CÉSAR DE LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:A80B06A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 060/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
CONTRATADO: **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34, com sede Avenida Dom Luis, 176 – Loja – Aldeota – Fortaleza – CE, 04 – CEP: 60.160-196, representada legalmente por **DIOGO DUARTE SOARES**, portador da CNH 04639443722 DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o nº 017.437.563-80.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de shows artísticos da banda musical de renome regionais/nacionais; "**ZÉ VAQUEIRO**", para realização de show artístico a ser realizado no dia 29 de agosto do corrente ano de 2025, no Parque de Eventos "José Joaquim Eugênio" na Sede do Município de Ipubi-PE, visando assim à realização no Município de Ipubi-PE das comemorações relativas à FESTA DE AGOSTO. VALOR 400.000,00 (quatrocentos mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias.

ÓRGÃO: 026265-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES
FUNÇÃO: 13.392.0010.2031.0000 - APOIO A CULTURA
ELEMENTO:3.3.90.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

Ipubi-PE, 09 de maio de 2025.

CARLOS CÉSAR DE LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:5C5B3D02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 151/2025

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): RAISSA ROSSELI RAMOS BARBOSA TEIXEIRA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por período DEFINITIVO, o (a) servidor (a) RAISSA ROSSELI RAMOS BARBOSA TEIXEIRA, matrícula nº 1502, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de PROFESSOR II, lotado na secretaria de Educação.

Art. 2º - A readaptação tem início no dia 22 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 09 de maio de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4B7564F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 150/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): JOSINETE DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSINETE DA SILVA**,** matrícula nº 22202, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 12 de maio de 2025 e término no dia 12 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de maio de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3C003DD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto A Formalização de Ata de Registro de Preços visando a aquisição de eletrodomésticos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Itambé, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. COM ITENS DISPOSTOS EM COTAS de 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA), 25% (MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL).
Valor estimado da contratação é o valor de R$ 1.078.527,25 (Um milhão setenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 12 de maio de 2025 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 23 de maio de 2025 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 23 de maio de 2025 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras).
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:EE08CB72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º. 0003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 90003/2025
Processo Administrativo n.º. 00014/2025

A Câmara Municipal de Itapetim (PE), torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, às 09h:00min horas do dia 26 de maio de 2025, na sala de Licitações, situada no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim, localizada na rua Francisco Santos, n.º. 55 – Centro, licitação na modalidade Pregão n.º. 90003/2025, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de locação de veículos para uso nos serviços administrativos e de

representação da Câmara de Vereadores de Itapetim (PE), considerando que resultou fracassado o Pregão Eletrônico n°90002/2025 – Processo Administrativo n.º 00013/2025. Valor estimado: R$ 104.953,44 (cento e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **Data de abertura da sessão pública: 26/05/2025 Horário: 09h:00min – horário de Brasília.** no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site (www.itapetim.pe.leg.br) - https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/contratos-e-convenios/documentacao-2025/copy3_of_contratos-e-convenios-assinados outras informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas em dias úteis, pelo e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br.

Itapetim – PE 09/05/2025.

MATEUS RANGEL SILVA.
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:64E5EF49

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
PORTARIA Nº 035/2025

Portaria n° 035/2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor para exercer suas funções na Câmara Municipal de Itapetim/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. ***José Junio Moreira da Silva***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Senhor **Bernardo Ferreira de Sousa,** portador do CPF de nº 407.380.004-34, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, simbologia CC - 01, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Itapetim/PE, 05 de maio de 2025.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:B44C62F3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00060/2025. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00007/2025-982473. Compra. Tipo menor preço. Contratação da aquisição de mobiliários permanentes, equipamentos de informática, áudio e vídeo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, deste Município de Itapetim/PE. Valor: R$40.717,11.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Maio de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Aviso de Dispensa, e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site https://itapetim.pe.gov.br/, ou ainda por e-mail diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 09/05/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:19A4D6FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 324/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, inciso II, da lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1°. Tornar sem efeito a Portaria n° 176/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no diário oficial dos munícipios de Pernambuco na edição n° 3788 em 21 de fevereiro de 2025, que trata da permuta entre os servidores Íris Maria de Almeida Bezerra e Vandivaldo da Costa Piancó.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra

Itapetim –PE, 02 de maio de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:A7815FCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025
PROCESSO N° 069/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ n° 12.924.119/0001-30, com sede na Rua Riachuelo, nº 105, Boa Vista, Recife –PE**,** com proposta no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para apresentação de shows artísticos da **BANDA ANJOS DO FORRÓ,** na Festividades Carnavalescas no município de Itapissuma – PE., com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 28 de Fevereiro de 2025.

.GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:FEBA35DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025
PROCESSO N° 063/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **BREGA INN FUNK LTDA,** inscrito no CNPJ n° 39.345.174/0001-21, com sede na Av. Dois Rios , nº 1348, Ibura , Recife –PE**,** com proposta no valor total de **R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais),** para apresentação de shows artísticos **JACY A DEUSA DO AMOR E MC THAYK** na Festividades Carnavalescas no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 27 de Fevereiro de 2025.

.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:0531C430

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025
PROCESSO N° 072/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da Senhora **ALISSON DOS SANTOS FELICIANO** inscrito no CPF n° 161.691334-73 com sede na Campo Santo,nº 40 Casa Amarela – PE, reconhecido artisticamente por MC PLAY, com proposta no valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais **),** nas Festividades Carnavalescas do município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 27 de fevereiro de 2025.

.

GLAYDSON FIGLIOULO9 DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:A7601E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 067/2025
PROCESSO N° 075/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da Senhora **ALISSON DOS SANTOS FELICIANO** inscrito no CPF n° 118.994.704-84 com sede na Rua A, nº 06 Nova Itapissuma – PE, reconhecido artisticamente por MC Alex Patrãozinho, com proposta no valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais **),** nas Festividades Carnavalescas do município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 28 de fevereiro de 2025.

.

GLAYDSON FIGLIOULO9 DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:FEC154CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RETIFICAÇÃO O TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025 PROCESSO N° 061/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025 PROCESSO N° 061/2025
ONDE SE LÊ:
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa PONTES PRODUÇÕES DE EVENTOS -ME , inscrito no CNPJ n° 38.085.564/0001-47, com sede na Rua Severino Monteiro da Silva, nº 47, Letra A, Alto da Bela Vista Abreu e Lima –PE, da BANDA INOVE , com proposta no valor total de R$ 100,000,00 (cento mil reais), para apresentação de shows artísticos nas Festividades Carnavalescas no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

LEIA-SE:
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa PONTES PRODUÇÕES DE EVENTOS -ME , inscrito no CNPJ n° 38.085.564/0001-47, com sede na Rua Severino Monteiro da Silva, nº 47, Letra A, Alto da Bela Vista Abreu e Lima –PE, da BANDA INOVE , com proposta no valor total de R$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais), para apresentação de shows artísticos nas Festividades Carnavalescas no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 27 de Fevereiro de 2025.

.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:F7C11A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - PROCESSO 098/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO A DA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARACONTRATAÇAO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDROS (VIDRAÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PREDIOS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE Julgamento: "Menor Preço global "

Valor estimado **R$ 490.581,44 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972-9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 26/05/2025, as 09:00.

Itapissuma, 09 de maio de 2025.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:826CA8DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 004/2025. Processo FMAS nº 003/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025. Compras**. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COZINHA COMUNITÁRIA BENEDITA MARIA BANDEIRA DE MELO"**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). CONTRATADA**: BDL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.361.251/0001-86, pelo valor global de R$ 81.487,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). Vigência formal comum: 23.04.2025 a 23.04.2026.

Jaqueira (PE), 23 de abril de 2025.

MARTA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:DD554B31

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2025. **Pregão Eletrônico nº 007/2025**. Sistema de Registro de Preços – SRP. Aquisição de bens. Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente diversos, destinados a suprir as necessidades administrativas e operacionais das unidades que integram a rede municipal de saúde, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira – PE, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Onde se lê Valor global estimado dos itens de 1 a 96**:**R$ 331.795,78, Leia-se Valor global estimado dos itens de 1 a 96**: **R$ 331.694,78**. Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 09/05/2025 até às 09h:30min do dia 23/05/2025**. Abertura da Sessão de lances: **23/05/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), 12 de maio de 2025.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:8256608D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 094/2025

Ementa: Nomeia para compor a CAISAN no âmbito do município de Jatobá-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, PERNAMBUCO, O Sr. ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais e considerando a necessidade de promover a integração entre os diversos setores do Governo para a implementação de ações de segurança alimentar e nutricional, e conforme disposto na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN),

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes, a fim de compor a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), conforme a necessidade de cada área:
I - Secretaria de Saúde
Representante: **Lívia do Carmo Faustini De Araújo**, Secretária Municipal De Saúde, Mat. 4005.
Suplente: **Marília Gabriela Rangel de Araújo**, Nutricionista, Mat. 3786.
II - Secretaria de Assistência Social
Representante: **Danielle Cavalcante Silva**, Secretária Municipal De Assistência Social, Mat. 2910.
Suplente: **Eliene Soares De Araújo Dos Anjos**, Secretária Executiva De Coordenação Geral, Mat. 1083.
III - Secretaria de Agricultura
Representante: **Paula Jeanne De Souza Daltro Alencar**, Secretária Executiva De Coordenação Geral, Mat. 3980.
Suplente: **Tácito Leite Rodrigues**, Superintendente De Agricultura, Psicultura E Abastecimento, Mat. 4001.
IV - Secretaria de Educação
Representante: **Patricia Cybelle De Menezes Silva**, Secretária Municipal De Educação, Mat. 2965.
Suplente: **Deide Graziela Da Silva Soares**, Secretária Executiva De Coordenação Geral, Mat. 2961.
V - Secretaria de Infraestrutura
Representante: **Rafael Cavalcante De Souza**, Secretário Municipal De Infraestrutura, Mat. 3920.
Suplente: **Wendell Campos Silva**, Superintendente De Acompanhamento De Projetos, Mat. 3406.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá-PE, 09 de maio de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D7052B68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

SECRETARIA DE POLITICAS PARA MULHER
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER -JOÃO ALFREDO-PE

Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de João Alfredo/PE.

CAPITULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de João Alfredo/PE, Órgão Colegiado, de natureza deliberativa, no âmbito das suas competências, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal da Mulher instituído pela Lei no 1030 de 12 de maio de 2017 e atualizado pela lei nº.1219 de 28 de abril de 2025, com a finalidade de contribuir para formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, rege-se, na forma da referida Lei por este Regimento Interno.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é competente para atuar na forma definida pela Lei nº lei 1219 de 28 de abril de

2025. As Conselheiras deverão, nas regiões de origem de suas entidades, comprometer-se com a Defesa da Promoção e dos Direitos das Mulheres.

CAPITULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de João Alfredo/PE será composto de forma paritária por 6 (seis) membros titulares, e seus respectivos suplentes, entre o Poder Público Municipal e sociedade civil, a saber:

I – As 3 (três) representantes governamentais municipais e respectivas suplentes estão definidas no Art.7º Inciso "I" da Lei de Criação no 1219 de 28 de abril de 2025 com a seguinte composição:

1 vaga de titular e sua respectiva suplente compete à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;
1 vaga de titular e sua respectiva suplente compete à Secretaria Municipal de Saúde;
1 vaga de titular e sua respectiva suplente compete à Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social.

II – As 3 (três) representantes da sociedade civil e respectivas suplentes estão definidas no Art.7º Inciso "II" da Lei de Criação no lei 1219 de 28 de abril de 2025 a sua composição contemplará as Organizações que trabalham com questões relacionadas à defesa da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres, das diversas localidades do município, que serão eleitas em fórum próprio entre integrantes de Entidades ou Organizações de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade étnico-racial e social, e dos direitos das mulheres.

Art. 4º As conselheiras titulares a que se referem os Incisos I e II do Artigo 7º serão substituídas, nas suas ausências e impedimentos, por suas respectivas suplentes.

Art. 5º As integrantes do Conselho serão designadas, através de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O mandato das integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de João Alfredo/PE será de 04 (quatro) anos.

Art. 7º Fica reservada uma cota de 30% (trinta por cento) para conselheiras com representação de segmentos étnico-raciais de mulheres.

Art. 8º A função da integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada e seu exercício será considerado de serviço público relevante.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de João Alfredo/PE tem a seguinte estrutura:
Presidente
Vice-presidente
Secretária
Pleno
Comissões de Trabalho

§1º O Pleno é a instância máxima do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher composto pelas 6 (oito) conselheiras titulares.

§2º A Presidência (presidente e vice-presidente) do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será exercida pela conselheira eleita por maioria absoluta em reunião do pleno, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§3º A Vice-Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher substituirá a Presidenta em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação as duas, a presidência será exercida pela conselheira com mais tempo de atuação no segmento de Mulheres.

§4º As Comissões de Trabalhos ou Câmaras Temáticas serão constituídas a partir das necessidades do Conselho, terão caráter permanente, destinadas a instruir e fundamentar as deliberações do Conselho e promover estudos sobre matérias do interesse do mesmo, devendo ser constituídas por 3 (três) conselheiras titulares.

§5º A Secretária tem função de apoio ao Pleno, à Presidência e às Comissões de Trabalhos, escolhida e designada pela Presidenta, pertencente aos quadros da Prefeitura.

Art. 10 - O Conselho reunir-se-á ordinariamente em sessão pública, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta, 2/3 do Pleno, ou seja, "4" (quatro) conselheiras, de suas integrantes e, trinta minutos após, em segunda convocação, com maioria simples, 50% +1, ou seja, "4" (quatro) conselheiras.

I - Participarão das sessões do Pleno:

Conselheiras titulares com direito a voz e voto;
Conselheiras suplentes com direito a voz, e, voto quando no exercício da titularidade;
Conselheiras de notório saber e com relevante conhecimento na área de políticas públicas para as mulheres, com direito a voz;
Instituições e pessoas convidadas, aprovadas pelo Pleno, terão direito a voz.

§1º O Conselho deliberará sempre por quórum de maioria simples (50% +1) de suas integrantes.

§2º O processo deliberativo da sessão deverá ser suspenso, a qualquer tempo se, solicitada verificação de quórum, não mais houver maioria simples das integrantes do Conselho, independentemente da representação paritária.

§3º Cada Conselheira titular terá direito a um voto.

§4º Em caso de empate nas decisões, caberá ao Pleno à defesa das propostas e refazer a eleição, persistindo o empate, a Presidenta do Conselho, sua substituta legal ou a conselheira em exercício da presidência, exercerá o direito ao voto de qualidade.

§5º A substituição de uma conselheira titular, em plenário, somente poderá ser feita por uma suplente formalmente indicada junto ao Conselho;

Art. 11 - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão realizadas trimestralmente, no total de quatro (04) reuniões, no período de fevereiro a dezembro, e as extraordinárias ou emergenciais sempre que necessário, por convocação da Presidenta ou de um terço das conselheiras titulares.

Parágrafo Único - Quando houver mudança no calendário original, estabelecido anualmente, para o período fevereiro-dezembro, as conselheiras serão notificadas com antecedência mínima de oito dias.

Art. 12 - A convocação das reuniões ordinárias, de acordo com o calendário aprovado no início de cada ano, será confirmada por correspondência ou meio virtual, no prazo de cinco dias úteis anteriores à reunião, e conterá a pauta para deliberação do plenário do Conselho. As alterações na pauta da reunião deverão também ser notificadas no mesmo prazo.

Parágrafo Único - As conselheiras poderão propor a inclusão de assuntos de atribuição do Conselho, devendo as propostas serem justificadas e encaminhadas à Secretária do Conselho, com antecedência mínima de oito dias úteis da reunião ordinária.

Art. 13 - Do expediente de convocação deverão constar, obrigatoriamente:
a) Pauta da reunião com indicação dos assuntos a serem objeto de deliberação;
b) Relação das propostas apresentadas com as respectivas justificativas;
c) Ata da reunião anterior;
d) Cópia das resoluções aprovadas na reunião anterior;
e) Minutas das resoluções a serem aprovadas; e
f) Relação de Instituições e /ou pessoas eventualmente convidadas e assunto a ser tratado.

Art. 14 - As reuniões extraordinárias serão comunicadas por correspondência ou meio virtual ao Pleno do Conselho, com antecedência mínima de cinco dias e as de caráter emergencial com 48 horas.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente das matérias objeto de sua convocação, exceto aqueles apresentados por meio de requerimento de urgência.

Art. 15 - As reuniões serão registradas e as atas deverão ser redigidas pela Secretária do Conselho, e assinadas pela Presidenta com as demais conselheiras, de forma a retratar as decisões tomadas e aprovadas pelo Pleno do Conselho, bem como os requerimentos de registro formulados por qualquer conselheira.

Art. 16 - A Ordem do Dia observará, sucessivamente:
I - Requerimentos de urgência;
II - Propostas de resoluções objeto de anterior pedido de vista ou de retirada de pauta pela proponente, com o respectivo parecer ou justificativa;
III - Resoluções aprovadas e não publicadas por decisão da Presidenta, com a respectiva emenda e justificativa;
IV – Propostas de resoluções;
V – Propostas de moções;
VI – Propostas de nota pública.

Parágrafo Único - Nas sessões, as matérias de natureza deliberativa terão precedência sobre as matérias de outra natureza, ressalvada decisão do plenário, em contrário.

Art. 17 - O Conselho manifestar-se-á por meio de:
I - Resolução - quando se tratar de deliberação vinculada à sua competência específica e de instituição ou extinção de comissões e grupos de trabalho;
II - Moção - quando se tratar de manifestação, dirigida ao Poder Público, à sociedade em geral, a autoridades e /ou pessoas físicas em caráter de alerta, aplauso, pesar, desagravo ou repúdio;
III - Nota Pública - quando se tratar de comunicação dirigida à sociedade em geral.

§1º As Resoluções, Moções e Notas Públicas serão datadas e numeradas em ordem distinta.

§2º As propostas de resolução, previamente à deliberação do Conselho, deverão ser analisadas e aprovadas pelas competentes comissões de trabalhos, bem como verificada a sua compatibilidade com a legislação em vigor.

Art. 18 - As deliberações das matérias em Plenário deverão obedecer à seguinte sequência:
I - A Presidenta apresentará o item incluído na Ordem do Dia e dará a palavra à relatora da matéria;
II - Terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão, podendo qualquer conselheira se manifestar a respeito;
III - Encerrada a discussão, o Pleno deliberará sobre a matéria.

Parágrafo Único - A manifestação de que trata o Inciso II deste artigo deverá limitar-se a um máximo de cinco minutos por conselheira, que poderá manifestar-se no máximo por mais uma vez, sendo a segunda intervenção de 3 minutos.

Art. 19 - O Pleno poderá apreciar matéria não constante da pauta ou da ordem do dia, mediante justificativa e requerimento de regime de urgência.
I- O requerimento de urgência poderá ser utilizado em duas circunstâncias:
Antes da sessão, devendo ser subscrito por no mínimo um quarto (1/4) das conselheiras e encaminhado à Secretaria do Conselho, com no mínimo cinco dias úteis de antecedência, a qual, no prazo de três dias úteis providenciará a distribuição às Conselheiras;
Durante a sessão, excepcionalmente, podendo o Pleno dispensar o prazo estabelecido na alínea anterior, desde que o requerimento de urgência seja subscrito por, no mínimo, um terço (1/3) das conselheiras.
II- O requerimento de urgência poderá ser acolhido a critério do Pleno, por maioria simples.
III- A matéria cujo regime de urgência tenha sido aprovado deverá ser incluída, obrigatoriamente, na pauta da reunião, seja ordinária ou extraordinária, observados os prazos regimentais.

Art. 20 - As Resoluções, Moções e Notas Públicas aprovadas pelo Pleno, assinadas pela presidenta, serão publicadas no Diário Oficial do Município ou outro jornal de grande veiculação no município no prazo máximo de quarenta dias, podendo ser divulgadas por intermédio da página na internet da prefeitura.

Parágrafo Único - A Presidenta poderá adiar, em caráter excepcional, a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, infração a normas jurídicas ou impropriedade em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída na sessão subsequente, acompanhada de proposta de emendas devidamente justificada

CAPITULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS INTEGRANTES DO CONSELHO

E DAS COMISSÕES DE TRABALHO

Art. 21 - À Presidenta incumbe:
I - Convocar e presidir as reuniões do Pleno, cabendo-lhe o voto de qualidade;
II - Ordenar o uso da palavra durante as sessões do Conselho;
III - Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Pleno;
IV - Manter a ordem na condução dos trabalhos, suspendendo sempre que necessário;
V - Assinar as deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento;
VI - Submeter à apreciação do Pleno o calendário de atividades e o relatório do Conselho;
VII - Designar e dar posse às integrantes do Conselho;
VIII - Assinar as atas aprovadas nas reuniões;
IX - Assinar os Termos de Posse das integrantes do Conselho;
X - Encaminhar ao prefeito as deliberações do Conselho cuja formalização dependa de ato do mesmo e;
XI- Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias.

Art. 22- Às Conselheiras compete:
I - Comparecer às reuniões;
II - Debater as matérias em discussão;
III - Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidenta, e às comissões de trabalho, através da Presidência, a quaisquer órgãos que compõem a Administração Pública Municipal;
IV - Apresentar relatórios e pareceres nos prazos fixados;
V - Participar das comissões de trabalho com direito a voz e voto, quando integrantes das mesmas;
VI - Propor matéria à deliberação do Pleno, na forma de proposta de resolução ou moção;
VII - Propor questão de ordem nas sessões plenárias;
VIII - Observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e de decoro;
IX - Representar o Conselho em eventos públicos, devendo informar posteriormente ao Pleno do Conselho, por escrito, os detalhes desta representação.

X - Propor e deliberar as políticas de direitos para as mulheres no Município.

Art. 23 - À Secretária do Conselho incumbe:
I- Informar o Pleno sobre o cumprimento das deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de João Alfredo/PE;
II- Submeter o relatório de atividades à Presidenta do Conselho;
III- Remeter matérias às comissões de trabalho;
IV- Cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento e os encargos que lhe forem cometidos pelo Conselho;
V- Prestar esclarecimentos solicitados pelas conselheiras;
VI- Dar encaminhamento e fazer publicar as decisões emanadas do Pleno;
VII- Adotar as providências necessárias ao pleno funcionamento do Conselho;
VIII - Encaminhar documentos e prestar informações relacionadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de--------- João Alfredo/PE;
IX - Executar outras atribuições correlatas determinadas pela Presidenta do Conselho;
X - Prestar apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de João Alfredo/PE;
XI- Instruir os expedientes provenientes do Conselho Estadual e do Conselho Nacional;
XII- Elaborar a pauta das reuniões do Conselho e redigir suas atas;
XIII - Prestar apoio administrativo às comissões de trabalho;

Art. 24 - O Pleno poderá, para atendimento da necessidade de maior esclarecimento, analisar, estudar e apresentar proposta de uma determinada matéria de sua competência e criar comissões de trabalho.

§1º As comissões de trabalho terão seus componentes, cronograma e data de encerramento de seus trabalhos estabelecidos pelo Pleno, no ato de sua criação.

§2º O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a critério do Pleno, quando for o caso, mediante justificativa de sua coordenadora.

Art. 25 - As componentes das comissões de trabalho poderão ser escolhidas entre as conselheiras, especialistas e pessoas e/ou entidades afeitas à matéria em discussão.

Art. 26 - A coordenadora da comissão de trabalho será escolhida entre suas componentes.

Art. 27 - A comissão de trabalho reunir-se-á em sessão pública.

Art. 28 - A coordenadora da comissão de trabalho deverá designar, na primeira reunião, uma relatora que será a responsável pelo relatório final, assinado pela coordenadora.

CAPITULO V

DA PERDA DE MANDATO

Art. 29 - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – Extinção de sua base territorial de atuação no município;
II – Irregularidade no seu funcionamento, devidamente comprovada, que torne incompatível a sua representação no Conselho;
III – Aplicação de penalidade administrativa de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 30 - A conselheira que deixar de comparecer a reunião deverá justificar por escrito, ou por intermédio de outra conselheira, na mesma reunião, ou dirigir-se à Secretária, por escrito para o mesmo fim, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após a realização da reunião.

Art. 31 - Perderá o mandato a conselheira que:
I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa, por escrito e anterior à reunião, num prazo de 24 horas;
III – Apresentar renúncia ao Pleno do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções ou falta de decoro no exercício de suas atribuições;
V – For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§1º A segunda ausência deverá ser comunicada pela secretaria à conselheira e às suplentes alertando-as das penalidades regimentais.

§2º Em caso de perda do mandato da conselheira, a deliberação do Conselho deverá ser mediante 2/3 (dois terços) de suas integrantes.

Art. 32 - Em casos de renúncia, impedimento ou falta das integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, as vacâncias serão substituídas pelas suplentes, automaticamente, podendo estas exercer os mesmos direitos e deveres das titulares.

Parágrafo único. Em qualquer caso de vacância, a integrante suplente que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do seu antecessor.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposta do Pleno, com aprovação da maioria absoluta das integrantes do Conselho.

Art. 34 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados pela Presidenta, ouvido o Pleno.

Art. 35 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

João Alfredo, 07 de maio de 2025.

_____
Assinatura das Conselheiras

Publicado por:
Joane Silvia de Lima
Código Identificador:36F1BD68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Dispõe sobre a primeira convocação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2024, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, A SRA. MARCIA ROBERTA BARRETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o resultado final e a classificação definitiva dos candidatos aprovados no concurso público nº 01/2024,
CONSIDERANDO, o RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO INTERNONº01/2025, com o posicionamento pela homologação do concurso público.
CONSIDERANDO, a homologação do referido concurso público (para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE – edital nº 01/2024), conforme Termo de homologação, datado de 30.04.2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2025. Edição 3833,

Art. 1º - **CONVOCAR**, os candidatos relacionados no anexo único deste edital, aprovados no concurso público para provimento de vários cargos vagos, para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme Item 16.5 do edital nº 01/2024.
Entrega de documentos: do dia 12.05.2025 á 23.05.2025 (dez dias uteis após publicação do edital de convocação nº 01.2025);
Local: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Recursos Humanos.
Endereço: Praça Dom Luiz de Brito, nº 010, Centro, Joaquim Nabuco/PE.
Horário: 08:00 as 13:00
Lista de convovados e integra deste documento disponível no Portal de Transparencia do Município de Joaquim Nabuco, conforme link abaixo:
http://joaquimnabuco.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/joaquim-nabuco/1/publicacoes-servidor?do_search=1&tipo_ato_oficial=128

MARCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:13EE1D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA Nº 014/2025

Processo Licitatório Nº 027/2025 - Pregão Eletrônico 017/2025 SRP Nº 010/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, **Contratada: AGRA COMÉRCIO DE FOGO E LOGÍSTICA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°** 21.232.927/0001-27**,** Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de artigos explosivos, incluindo a linha de baixo ruído para eventos cenográficos e prestação de serviços blaster pirotécnico para atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor vencido R$ 310.802,10 (trezentos e dez mil oitocentos e dois reais e dez centavos), Data de Assinatura: 08/05/2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8546FD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025

Processo Licitatório Nº 027/2025 - Pregão Eletrônico 017/2025 SRP Nº 010/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, **Contratada: AGRA COMÉRCIO DE FOGO E LOGÍSTICA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°** 21.232.927/0001-27**,** Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de artigos explosivos, incluindo a linha de baixo ruído para eventos cenográficos e prestação de serviços blaster pirotécnico para atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor vencido R$ 248.641,68 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), Data de Assinatura: 08/05/2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:644212E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO M. DE SAUDE DE JUCATI - PROCESSO Nº 10/2025, PREGÃO ELETRONICO N° 01/2025 - Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos destinado ao atendimento do Hospital Municipal, excepcionais, farmácia básica e materiais médico hospitalar (penso), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jucati/PE. Valor máximo admitido: R$ 389.167,94 (trezentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Data e hora da abertura: 23/05/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com.

Jucati, 08 de maio de 2025.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

FUNDO M. DE SAUDE DE JUCATI - PROCESSO Nº 11/2025, PREGÃO ELETRONICO N° 02/2025 - Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais e instrumental odontológicos, para atender as demandas dos Postos Saúde Família (PSF), pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Valor máximo admitido: R$ 72.358,65 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Data e hora da abertura: 26/05/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com.

Jucati, 08 de maio de 2025.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:C035B548

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (SEMEC)

A Comissão Organizadora e de Avaliação da Chamada Pública nº 001/2025, destinada à Seleção de Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) do município de Jucati-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 158/2025, torna público o **RESULTADO FINAL,** conforme quadro abaixo:
Ord. NOME DO CANDIDATO RESULTADO FINAL SITUAÇÃO
1º Andressa Ferreira da Silva Aprovada Classificada
2º Maria Gorete Teixeira de Brito Silva Aprovada Classificada
3º Rivo Evaristo da Silva Aprovado Classificado
4º Maria Adilais Lopes de Melo Aprovada Classificada
5º Ieda Francisca de Melo Aciole Aprovada Classificada
6º Ivoneide Barbosa Pereira Silva Aprovada Classificada
7º Anny Deizy Teixeira de Siqueira Aprovada Classificada
8º Vanessa Faustino Barbosa Aprovada Classificada
9º Maria Fernanda Pereira Ferreira Aprovada Classificada para o cadastro reserva

Jucati-PE, 08 de maio de 2025.

EDLA RANIERE LOPES BRITO
Presidente da Comissão

RIBAMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

KEILA LEITE VILELA
Membro da Comissão

CÍNTIA MENDES DE MELO PEIXOTO
Membro da Comissão

CECÍLIA FERREIRA CARDOSO
Membro da Comissão

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A0EA16C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA,** estabelecida na Rua Rua Pedro Mees, 330, Lote:d, Tribess Blumenau -SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.344.050/0001-97. Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com o contrato e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais dos referidos pedidos não foram entregues no prazo estabelecido. Os pedidos estão com datas de emissão nos dia 21/03/2025 e 26/03/2025 referente ao contrato nº 102/2025. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA, havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Das sanções e penalidades.

Jucati, 09 de maio de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO -
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6F8F811A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025/PMJ

OBJETO. - O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: a partir do dia 12/05/2024 no horário da 7:00 as 13:00 hrs.ENVELOPES presencial,pelo e-mail da licitação (cpljucati@gmail.com) ou via postal NA SEDE DA PREFEITURA na Av. Rui Barbosa, nº 175 - Centro - Jucati - PE no setor de Protocolo.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na PrefeituraMunicipal,naAv. Rui Barbosa, nº 175- Centro - Jucati - PE, podendo ser obtido no endereço eletrônico https://www.jucati.pe.gov.br.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO–
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:B6D5FB55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2025 – FMS. Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, fraldas descartáveis e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. **Valor Máximo admitido: R$ 2.989.654,24.** Início do acolhimento das propostas: 13/05/2025, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 22/05/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 22/05/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98115-6712, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com**.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3993BF57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a constituição de Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA- CMDPI-LI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 816 de 07 de novembro de 2023, no seu Regimento Interno, bem como do deliberado em sua reunião ordinária em 11 de março de 2025, ata nº 63.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Organizadora para coordenar, organizar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 28 de Maio, composta pelos conselheiros abaixo:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Josinaldo José Gomes
Walice da Silva Amancio
Janaina Maria Felix

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Maria José da Silva
Maria José de Almeida

Art. 2º - A referida Comissão contará com o apoio da equipe técnica da Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e com as Secretarias Municipais que tem assento junto ao Conselho no que for necessária a realização da referida conferência, bem como de todo colegiado.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Lagoa de Itaenga-PE, 08 de maio de 2025

ROSINETE JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:75EC5B73

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA-PE

CAPÍTULO I
Do Temário

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga terá como tema central "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: Urgência por equidade, direitos e participação".
Parágrafo único - A 1ª Conferência reunirá representantes do governo municipal, da sociedade civil e, especialmente, das próprias pessoas idosas, para debater os principais desafios e decidir prioridades para políticas públicas que contribuam para o envelhecimento saudável da população e a melhoria das condições de vida da pessoa idosa.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 2º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga:
Identificar os desafios do envelhecimento plural para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município;
Ampliar a participação e a mobilização social, especialmente das pessoas idosas, para a construção de ações que visem o direito de envelhecer com dignidade e saúde;
Debater temas relevantes para o campo do envelhecimento, assim como os avanços e desafios da Política Municipal da Pessoa Idosa, na perspectiva de sua efetivação;
Eleger 2 (dois) delegados(as) para a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco.

CAPÍTULO III
Da Organização da Conferência

Art. 3º - A 1ª Conferência será realizada no dia 28 de maio de 2025, no Ita Clube Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º - A Conferência será coordenada e presidida por uma Comissão Organizadora, composta por representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º - Compete à Comissão Organizadora:
Coordenar, organizar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal;
Definir local, programação e divulgação da etapa municipal;
Definir o Regimento da 1ª Conferência, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco;
Criar grupos de trabalho de mobilização que desenvolverão atividades de sensibilização e adesão da população e poder público, à participação na 1ª Conferência;
Sistematizar os Relatórios da 1ª Conferência e enviar para a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, através do endereço eletrônico: conselhodoidosope@gmail.com

CAPÍTULO IV
Das Pré-Conferências

Art. 6º - Para a organização e desenvolvimento das atividades, a 1ª Conferência contará com Pré-Conferências, a serem realizadas pelas organizações da sociedade civil e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), até 20 de maio, que tenham projetos apoiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga.

Art. 7º - As Pré-Conferências têm como objetivos:
I – Engajar, de forma participativa e corresponsável, as instituições apoiadas e os(as) participantes dos projetos na realização da 1ª Conferência;
II – Estimular a discussão dos cinco eixos temáticos e a elaboração prévia de propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal.

Art. 8º - Para a realização das Pré-Conferências, cada organização da sociedade civil deverá promover momentos formativos e preparatórios com as pessoas idosas atendidas por seus serviços, de modo que a dinâmica possibilite:
I- Apresentar o contexto histórico das Conferências da Pessoa Idosa no Brasil;
II- Refletir sobre os cinco (5) eixos propostos pela 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
III- Elaborar propostas a serem levadas para a 1ª Conferência Municipal;
IV- Escolher os(as) delegados(as) que representarão a instituição e os projetos na 1ª Conferência.

Parágrafo Único - Cada Pré-Conferência deve ser devidamente registrada por meio de ata de presença, relatório, registro fotográfico, lista dos(as) representantes eleitos(as) e das propostas elaboradas, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail: cmdiitaenga2021@gmail.com

Art. 9º - Em cada Pré-Conferência, cada um dos 9 (nove) projetos abaixo elencados deverão indicar dez (10) representantes, pessoas idosas (60+), escolhidas por seus pares, além de dois (2) representantes institucionais, para participação na 1ª Conferência.
Parágrafo único – A distribuição dos projetos participantes é a seguinte:

ORGANIZAÇÃO	PROJETOS VINCULADOS
ASSIM	Projeto Nos Trinques e Projeto Ecoturismo 60+
CEDILI	Projeto Favela Meu Lugar
CONEXÃO SOCIAL	Projeto Conecta Vidas e Projeto Vamosimbora
GERAÇÃO FUTURO	Projeto Verde porto I e Projeto Verde porto II
RAIO DE LUZ	Projeto Reciclar como Direito
SCFV	Projeto Fortalecendo Vínculos e garantindo Direitos 60+

CAPÍTULO V
Dos Participantes

Art. 10 - A 1ª Conferência contará com a participação de representantes dos movimentos sociais envolvidos com a pauta dos direitos da pessoa idosa, do poder público (Executivo, Legislativo e Judiciário), da sociedade civil em geral, bem como dos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI-LI).

Art. 11 - O credenciamento dos participantes será realizado no dia da 1ª Conferência, até às 10h.

Art. 12 - Os(as) participantes serão credenciados(as) nas seguintes categorias:
I – Delegados(as), com direito a voz e voto;
II – Observadores(as), com direito a voz;
III – Convidados(as), com direito a voz.
Parágrafo único – Os(as) conselheiros(as) do CMDPI-LI e os(as) integrantes da Comissão Organizadora são considerados(as) delegados(as) natos(as) da Conferência.

Art. 13- A Comissão Organizadora deverá divulgar, até às 13h, o número total de delegados(as) aptos(as) a votar e serem votados(as),

bem como o número de convidados(as) e observadores(as), que não possuem direito a voto.

CAPÍTULO VI
Da Metodologia e da Realização dos Trabalhos

Art. 14 - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga tem caráter deliberativo e constitui-se como instância democrática de debate, participação, monitoramento e formulação coletiva de propostas para políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Sua realização seguirá a seguinte dinâmica:
I – Credenciamento dos(as) participantes;
II – Plenária Inicial: instalação oficial da 1ª Conferência com a composição da mesa de abertura, leitura do Regimento e realização da palestra magna;
III – Trabalho em Grupos Temáticos;
IV – Plenária Final: apresentação, apreciação e votação das propostas e moções;
V – Eleição dos(as) delegados(as) que representarão o município na 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 15- Os(as) participantes serão organizados(as) em Grupos de Trabalho, conforme os cinco eixos temáticos definidos pela 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa:
Grupo 1 – Eixo I: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Grupo 2 – Eixo II: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Grupo 3 – Eixo III: Proteção e enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar;
Grupo 4 – Eixo IV: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Grupo 5 – Eixo V: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política de Estado.

Art. 16 - Cada Grupo de Trabalho será acompanhado por:
• Um(a) facilitador(a);
• Um(a) coordenador(a);
• Um(a) sistematizador(a).

Art. 17 - Compete aos Grupos de Trabalho:
I – Analisar, debater e formular propostas no âmbito do respectivo eixo temático;
II – Priorizar até 6 (seis) propostas, sendo 3 (três) de âmbito estadual e 3 (três) de âmbito nacional;
III – Apresentar as propostas à Plenária Final por meio de um(a) relator(a), preferencialmente uma pessoa idosa, com apoio do(a) sistematizador(a).

CAPÍTULO VII
Da Plenária

Art. 18 - As Plenárias da 1ª Conferência serão compostas por todos(as) os(as) participantes devidamente credenciados(as), e terão as seguintes atribuições:
a) Plenária Inicial: discutir, aprovar ou rejeitar o Regimento;
b) Plenária Final: deliberar sobre as propostas e eleger os(as) delegados(as).

§1º - O uso da palavra será mediante inscrição prévia junto a mesa coordenadora.
§2º - As decisões serão tomadas por maioria simples.
§3º - Cada delegado(a) terá direito a 1 (um) voto.
§4º - As votações serão por exibição de crachá.
§5º - Poderão ser encaminhadas à mesa:
§6º - Durante a votação, não serão permitidas intervenções por questão de ordem.
Art. 19 - A mesa coordenadora colocará em votação as propostas dos Grupos Temáticos, sendo facultado o pedido de destaque.
Art. 20 - Cada destaque poderá ser debatido por até 4 (quatro) participantes, sendo 2 (dois) favoráveis e 2 (dois) contrários.
§1º - Cada fala inicial terá até 2 (dois) minutos e réplica de 1 (um) minuto. Não haverá tréplica.
§2º - Propostas sem destaques serão aprovadas por unanimidade.

CAPÍTULO VIII - Da Eleição
SEÇÃO I
Das Vagas

Art. 21 - Serão eleitos 2 (dois) delegados(as) titulares, sendo 1 (uma) mulher idosa e 1 (um) homem idoso, conforme tabela de distribuição do Conselho Estadual.

SEÇÃO II
Da Candidatura

Art. 22 - Apenas delegados(as) credenciados(as) que participaram da leitura do regimento e dos grupos temáticos poderão candidatar-se.
SEÇÃO III
Do Processo de Votação

Art. 23 - A votação será por elevação de crachás. A mesa recolherá os crachás dos votantes após o voto.

Art. 24 - Serão considerados(as) eleitos(as) como delegados(as) titulares os(as) dois(duas) candidatos(as) com maior número de votos. Os(as) dois(duas) candidatos(as) subsequentes ficarão como suplentes.
§1º – Em caso de empate, será eleito(a) o(a)candidato(a) de maior idade.
SEÇÃO IV
Dos Recursos e Impugnações

Art. 25 - Recursos e impugnações sobre candidaturas devem ser apresentados por escrito à Comissão Organizadora até às 14h.

Parágrafo único – A Comissão se pronunciará até às 15h do mesmo dia.

Art. 26 - A decisão será por votação interna da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX
Das Moções

Art. 27 - As moções devem ser apresentadas com formulário contendo ao menos 30 (trinta) assinaturas de participantes credenciados.
§1º – O formulário deve ser entregue até às 13h à Comissão Organizadora.

Art. 28 - As moções serão aprovadas por maioria simples (51% dos(as) delegados(as) presentes).

CAPÍTULO X
Das Disposições Gerais

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência, em primeira instância, e pela Plenária Final, em última instância.

Lagoa de Itaenga, 08 de maio de 2025.

ROSINETE JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:E373E42C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE
- AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212

Processo Licitatório Nº 007/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2025. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA SIMPLES

REMOÇÃO, COM RECURSOS DA EMENDA 90/2024 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO-PE. **Valor Estimado:** R$ 138.038,35. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/05/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:**22/05/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 08/05/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:E9EFD5D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO 006/2025

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido o(a) servidor(a) **CRISTIANE MÁRCIA DAS CHAGAS**, inscrito(a) no **CPF n° 008.XXX.XXX-16**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município, símbolo CC-1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:C590354D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 272/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA GP Nº 272/2025, de 05 de maio de 2025.

EMENTA: REALIZA CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023, PUBLICADO EM 29 DE JUNHO DE 2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS (PE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar convocação de profissionais da educação, devidamente aprovados na Seleção Simplificada do Edital 001/2023, publicado em 29 de junho de 2023 e realizada através do IGEDUC – INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO E EDUCAÇÃO, cuja documentação encontra-se disponível no site: https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/19.

Art. 2º. Os profissionais constantes do Anexo I deverão apresentar a documentação solicitada entre os dias 12 de maio de 2025 e 23 de maio de 2025.
§1º. A efetiva contratação só será realizada após a entrega da documentação solicitada.
§2º. A entrega da documentação não garante contratação imediata.
§3º. A contratação dependerá de candidato imediatamente anterior não ter entrado em exercício e/ou ter renunciado à vaga.
§4º. A não realização da entrega no prazo estipulado no caput importará em renúncia à função pleiteada.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação original e uma cópia autenticada, de cada documento apresentado quando da fase de avaliação de títulos.

Art. 4º. Só será realizada a contratação do candidato que preencher todos os requisitos do cargo e entregar a documentação obrigatória.

Art. 5º. Além da documentação referida no art. 3º e da declaração constante do Anexo II, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos: **1.** RG – Registro Geral; **2.** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPTS; **3.** título de eleitor; **4.** certidão de quitação eleitoral; **5.** certidão de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil a comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado (apenas para candidato masculino); **6.** comprovação de inscrição no PIS/PASEP; **7.** comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses; **8.** cópia da Declaração de Bens e Rendimentos apresentada à Receita Federal no ano de 2023, com Recibo de Entrega da Declaração; **9.** atestado de sanidade física e mental, emitido por médico de qualquer especialidade, com data posterior ao presente ato convocatório, no referido atestado deverá constar comprovação de capacidade para o exercício das atribuições e as exigências descritas no edital do certame; **10.** Duas fotos 3x4; **11.** Comprovante bancário como titular de conta corrente.
Art. 6º. A declaração constante do Anexo III é obrigatória aos candidatos que se encaixarem em alguma das hipóteses constitucionais de acúmulos de cargos públicos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -

ANEXO I – PROFISSIONAIS CONVOCADOS

AUXILIAR – AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**NASCIMENTO**
56685	ADJAR ELOI VILA NOVA	39º	09/09/1964
57714	YASMIM SILVA	40º	17/02/2000
57614	JAILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	41ª	06/02/1997
57240	LUCAS CAVALCANTE DE SOUZA	42º	23/04/2003
57693	THAMIRIS TORRES DOS SANTOS	43º	06/12/2002

ASSISTENTE SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**NASCIMENTO**
55822	JISELE BRISLAYNE DA SILVA	3º	22/09/1993

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Declaro, para os devidos fins, junto à Prefeitura do Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Indireta.

_____
LOCAL/DATA

_____
ASSINATURA
CPF:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (APENAS QUANDO APLICÁVEL)

Declaro, para os devidos fins, junto à Prefeitura do Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, que exerço outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função pública, em uma das hipóteses permitidas na no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
CARGO:

ÓRGÃO:

ESPECIFICAR QUAL A MODALIDADE PERMITIDA:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

_____
LOCAL/DATA

_____
ASSINATURA
CPF:

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:F0487E60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
Processo Administrativo n° 010/2025. **Objeto:** Chamamento público de postos de combustível para fornecimento local na cidade de Lagoa Grande/PE destinado a abastecer a frota de veículos pertencentes à secretaria municipal de educação, em conformidade com o art. 79 inciso III da lei 14.133/2021. Valor máximo global estimado R$ 205.526,90 (duzentos e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Período e Local para solicitação do credenciamento: 12 de maio de 2025 a 12 de junho de 2025 das 09h00min às 14hs00min no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Avenida da uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE ou no email cpllagoagrande2025@gmail.com . Edital está disponível pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes ou na sede do município, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 09 de maio de 2025.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:31A57DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME N° 063/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 30.926.420/0001-64**. CONTRATADA:** FENIX SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 09.510.204/0001-47. **VALOR:** R$ 7.183.193,20 (sete milhões e cento e oitenta e três mil cento e noventa e três reais e vinte centavos)**. OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar de Frota Indireta do Município de Lajedo/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ENDEREÇO:** Avenida 19 de Maio, nº 945, Centro, Lajedo/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. PROCESSO SME N° 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025.

Lajedo/PE, 28 de março de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO-
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F9D1E97F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 - FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024-FME. Nos termos do Processo Administrativo Nº 001/2024 – Dispensa de Licitação Nº 001/2024. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRÁFICA - DO TIPO MÁQUINA COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MONOCROMÁTICA, LASER, MÉDIO PORTE/GRANDE PORTE, ALTO RENDIMENTO, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO, CAPACIDADE PARA 12.000 PÁGINAS/MÊS POR IMPRESSORA, IMPRESSÃO DUPLEX, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA IN LOCO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE INSUMOS E PEÇAS DEFEITUOSAS POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE LIMOEIRO/PE. Contratada: HTM LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 11.264.122/0001-01. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 3.000,00. Valor Total: R$ 36.000,00. Nova Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026.

Limoeiro, 02 de Abril de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:ABFD0EBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: MARIA DE LOURDES MONTEIRO RAMOS ME - LACLIM. CNPJ Nº 08.885.865/0001-94. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026.

Limoeiro, 04 de Abril de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:F3758B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021-FMS. Nos termos do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: GASTRO IMAGEM CLÍNICA MÉDICA EIRELI. CNPJ Nº 04.25.795/0001-97. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 28/04/2025 a 27/04/2026.

Limoeiro, 27 de Abril de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:99600548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021-FMS. Nos termos do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: INSTITUTO DE OLHOS DE PERNAMBUCO LTDA - IOP. CNPJ Nº 08.668.745/0001-35. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026.

Limoeiro, 04 de Abril de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:A074F94F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021-FMS. Nos termos do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: GOMES & LEITE LABORATORIOS & CLINICAS ESPECIALIZADAS LTDA. CNPJ Nº 05.448.549/0001-67. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026.

Limoeiro, 04 de Abril de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:7EEBF5F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 020/2021 – Dispensa Nº 012/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA BASE DO SAMU E O ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, SITUADO NA RUA 1, S/N – OTÁCIO DE LEMOS, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locatário: GUSTAVO ANTONIO ARRUDA DE ALBUQUERQUE. CPF Nº 879.719.764-53. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 6.000,00. Valor Total: R$ 72.000,00. Nova Vigência: 20/04/2025 a 20/04/2026.

Limoeiro, 20 de Abril de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:6E3497C2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 005/2025

PORTARIA 005/2025

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR**, a Sra. **JASIENE MARIA DA SILVA LIMA**, investida no cargo de Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe I, Nível salarial F, 150h/a, matrícula 80.756 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Com fundamentos no Art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01/05/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 09 de maio de 2025.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Diretor Presidente do LIMOEIROPREV

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:93D37062

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.527/2025

EMENTA: Revoga a Lei Ordinária Municipal Nº 2.469, de 24 de maio de 2023, institui, no âmbito do Município de Limoeiro-PE, o Projeto "De Olho nas Avaliações Externas", com o objetivo de promover a melhoria do desempenho dos estudantes no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e no Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco (SAEPE), por meio de ações pedagógicas específicas voltadas aos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Plano Nacional de Educação, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto De Olho nas Avaliações Externas que tem como objetivo elevar o desempenho dos estudantes no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e no Sistema da Avaliação da Educação de Pernambuco (SAEPE), visando, por conseguinte, melhorar os índices educacionais do município.

Art. 2º. Para os anos iniciais do ensino fundamental (2º e 5º anos), o projeto "De olho nas Avaliações Externas", será vivenciado pelo Professor Regente em seu horário de aula regular, destinando para tal 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal.

Art. 3º. O Professor Regente do 2º e do 5° ano receberá material de apoio, em conformidade com o que é preconizado na matriz do SAEB e na matriz do SAEPE.

Art. 4º. Os estudantes do 2º e do 5º ano participarão de simulados bimestrais que envolverão as habilidades contempladas nas lições trabalhadas nesse período.

Art. 5º. Caberá ao Professor Regente das turmas do 2º e do 5º ano a execução das atividades propostas, bem como o planejamento de atividades complementares relativas às lições que julgar necessárias para o trabalho com seus estudantes.

Art. 6º. Serão selecionados tutores pedagogos e tutores de Língua Portuguesa e de Matemática para acompanhamento do Projeto De Olho nas Avaliações Externas nos anos iniciais (2º e 5º anos).

§ 1º Caberá aos tutores pedagogos acompanhar as turmas do 2º ano e aos tutores de Língua Portuguesa e de Matemática acompanharem as turmas do 5º ano, através de instrumentos de monitoramento do trabalho docente e das aprendizagens dos estudantes envolvidos no projeto, mantendo uma estreita relação com o professor regente e oferecendo, quando necessário, pontos de apoio à pratica pedagógica.

§ 2º Os tutores de que trata o caput deste artigo terão uma jornada semanal de 20 (vinte horas) conforme programação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, distribuída em quatro dias, destinados ao monitoramento, orientação e acompanhamento das turmas.

Art. 7º. Para os anos finais do ensino fundamental (9º ano), o projeto "De olho nas Avaliações Externas", será vivenciado no contraturno com tutores especialistas na área de Língua Portuguesa e de Matemática para aprofundamento das habilidades.

Art. 8º. Serão selecionados tutores de Língua Portuguesa e de Matemática para acompanhamento do Projeto De Olho nas Avaliações Externas nos anos finais (9º ANO).

§ 1º Caberá aos tutores de Língua Portuguesa e de Matemática do 9º ano desenvolverem as atividades no contraturno com metodologias diversificadas, tendo por foco as habilidades que compõem as matrizes do SAEB e SAEPE.

§ 2º Os tutores de que trata o caput deste artigo terão uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco horas) conforme programação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, distribuídas em cinco dias.

§ 3º As atividades desenvolvidas no contraturno acontecerão em espaço nucleado.

Art. 9º. Os tutores de que tratam o art. 6º e o art. 8º serão selecionados através de análise do currículo, entrega do plano de aula e entrevista semiestruturada.

Art. 10. Os professores tutores dos anos iniciais (2º e 5º ano) receberão uma bolsa de estímulo à adesão no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal pelo cumprimento integral da jornada assumida, sendo pago por empenho quando não detenha vínculo pré-existente com o município.

Art. 11. Os professores tutores dos Anos Finais (9º ano) de Português e de Matemática receberão uma bolsa de estímulo à adesão no valor de R$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais) mensal pelo cumprimento integral da jornada assumida, sendo pago por empenho quando não detenha vínculo pré-existente com o município.

Art. 12. A participação no Projeto De Olho nas Avaliações Externas não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Município de Limoeiro, não implicando criação de cargo ou função pública, ainda que de natureza temporária, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes publicará Edital de Seleção Simplificada, o qual disciplinará todo o processo do Projeto De Olho nas Avaliações Externas

Art. 14. As despesas com essa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias e fontes de recursos consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 15. O valor da bolsa, contido nos Art. 11 e 12 desta Lei, poderá ser reajustado a qualquer tempo por Decreto Executivo Municipal.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 09 de maio de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:59F19261

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.528/2025

EMENTA: "*Dispõe sobre a criação, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Limoeiro e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Limoeiro, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com caráter consultivo, como espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes, proposição, acompanhamento e avaliação de políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º O COMSEA tem por finalidade:
I – promover o diálogo permanente entre o governo e a sociedade civil sobre ações de segurança alimentar e nutricional;
II – assessorar o Poder Executivo Municipal na formulação de políticas públicas voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável;
III – propor diretrizes e prioridades para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – acompanhar e avaliar programas e ações do município voltados à segurança alimentar e nutricional;
V – incentivar a intersetorialidade das políticas públicas municipais.

Art. 3º O COMSEA será composto por membros titulares e suplentes, assegurada a proporção de 1/3 (um terço) para representantes do Poder Executivo Municipal e 2/3 (dois terços) para representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º A representação governamental será exercida por membros indicados pelas seguintes secretarias:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
b) Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente.

§ 2º A representação da sociedade civil será composta por representantes preferencialmente pertencentes a entidades dos seguintes seguimentos:
a) movimentos sociais e populares;
b) entidades de trabalhadores;
c) entidades empresariais ou produtoras;
d) entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
e) organizações não governamentais com atuação em segurança alimentar e nutricional;
f) pastorais ou organismos de instituições religiosas;
g) fóruns ou redes de atuação comunitária.

§ 3º A escolha dos representantes da sociedade civil dar-se-á por meio de processo público de seleção, coordenado pelo Poder Executivo com participação do próprio Conselho.

Art. 4º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro(a) eleito(a) pelos seus pares, em reunião plenária, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 6º As funções dos membros do COMSEA não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º O COMSEA poderá convidar, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos, entidades ou pessoas da sociedade civil para participar de reuniões específicas, de acordo com a pauta tratada.

Art. 8º O COMSEA poderá instituir câmaras temáticas ou grupos de trabalho de caráter temporário, com a finalidade de subsidiar tecnicamente suas deliberações.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal assegurará os meios necessários ao funcionamento do COMSEA, incluindo suporte técnico, administrativo e financeiro.

Art. 10 O COMSEA reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou da maioria simples de seus membros.

Art. 11 O COMSEA elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua instalação.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 213/2025, que será mantido apenas para efeitos de transição.

Limoeiro-PE, 09 de maio de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7B54424D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CERTAME DESERTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2025 - SAÚDE. NATUREZA: aquisição. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAL MANDIBULAR, TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, conforme especificações contidas no Edital. **RESULTADO: CERTAME DESERTO**.

Macaparana, 09 de maio de 2025.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:01BC8F5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2025 - SAÚDE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAL MANDIBULAR, TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Dr. Antônio Xavier, nº. 11 – Centro – Macaparana/PE,

no horário das 07h às 13h. A documentação de habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues no período 13 à 28 de maio de 2025 até as 10h00 (dez horas) no endereço supracitado. Informações adicionais através do e-mail:cplmacaparanape@gmail.comou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana, 09 de maio de 2025.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6E979054

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG

OBJETO: Contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicilio) na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 59.950,00** ***(cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).***

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 09/05/2025 à 14/05/2025 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:. fms.manari2024@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação.

Manari/PE, 09 de Maio de 2025.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D3413506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 003/2025-FUMPREMO - Dispensa n° 001/2025-FUMPREMO
Torna-se público que o do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MOREILÂNDIA/PE - FUMPREMO, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma Presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Contratação de empresa especializada para Locação de sistema de informática integrado com módulo contábil, incluindo serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico especializado e importação de dados legados, sem perda de informações, garantindo compatibilidade e geração de relatórios para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Moreilândia-PE, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da Sessão: 16/05/2025 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:AA96D135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 004/2025-FUMPREMO - Dispensa n° 002/2025-FUMPREMO
Torna-se público que o do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MOREILÂNDIA/PE - FUMPREMO, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma Presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Prestação de serviços de suporte técnico especializado para elaboração da folha de pagamento, incluindo o fornecimento de software necessário à confecção da folha do Fundo de Previdência Municipal de Moreilândia/PE, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da Sessão: 16/05/2025 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:74D99C9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
ATA COMISSÃO MISTA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2025.
Aos 16(dezesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco(16/04/2025), às onze horas e quarenta minutos (11:40), na sede deste Poder Legislativo, sito a Av. Dr. Sofrônio Portela, 3665 – Centro -, reuniu-se ordinariamente a Comissão Mista – resultante da junção em um único colegiado entre a Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento – conforme artigo 234 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, sob a presidência do vereador José Lindemberg de Moura, que nomeou o vereador Cidicley de Melo Silva, para exercer a função de Relator. Estiveram presente a vereadora Margareti Freitas Silva – Membro -. Desta Comissão o Assessor Jurídico Dr. Daniel xxx e o funcionário Diretor do Legislativo: Julio Ferreira do Nascimento Neto. Havendo quórum regimental, o Sr. Presidente deu inicio a reunião, ocasião em que a Comissão Assessorada pelo Assessor jurídico presente, passaram ao exame da propositura remetida a está Comissão ou seja: Deliberações Atualizadas após recursos da Prestação de contas da Prefeitura do Moreno/PE., Processo TCE-PE nº 17100116-3, exercício 2016. Que tem como Interessado: o Sr. Adilson Gomes da Silva Filho. Após analise dos membros dessa Comissão, que não constatou nada que

impeça a aprovação desta Prestação, foi decidido por unanimidade, que fosse elaborado um parecer pela aprovação da prestação, seguindo orientação do Tribunal de Contas do Estado- TCE -, que depois de elaborado este parecer, foi devidamente assinado pelos membros dessa Comissão. Não havendo mais matérias a serem analisadas, o Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos, precisamente as doze horas e cinquenta minutos (12:50), da presente data. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim Julio Ferreira do Nascimento Neto, Diretor do Legislativo que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão que se fizeram presente.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ LINDEMBERG DE MOURA
- Presidente –

CIDICLEY DE MELO SILVA
- Relator –

MARGARETI FREITAS SILVA
- Membro -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:28FC10E3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
ATA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICÍPAL DE VEREADORES DE MORENO, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO VEREADOR: JOEL LUIZ DA SILVA.

Ao 29 (vinte nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025), precisamente as dez horas e um minutos (10:01), em sua sede local sito Av Sofrônio Portela, 3665 - Moreno/PE., reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Vereadores de Moreno. Havendo número legal o Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos. A mesa foi formada pelos seguintes vereadores: Presidente – Joel Luiz; Vice-Presidente José Lindemberg; Primeiro Secretário; Cidicley Silva; Segunda Secretária: Margareti Freitas; Terceira Secretária: Marilia Rufino. O Sr. Presidente, Joel Luiz, solicitou do vereador Adriano do Detergente, que efetuasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente vereador Joel Luiz., solicitou do primeiro secretário vereador Cidicley Silva, que efetuasse a leitura do ponto de presença dos senhores vereadores e das matérias em pauta. Compareceram para esta reunião os seguintes vereadores: Cidicley Silva; Adriano de Oliveira; Cleivison Antônio; Margareti Freitas; –; Marilia Rufino; Evandro da Saúde; Rubem Nascimento; Mozart Bruno; Edivan Carneiro; Joel Luiz e Manoel Rinaldo. Ausente o vereador: Edilson Matias. PEQUENO EXPEDIENTE: Lido as Atas da 10ª e 11ª, reuniões ordinárias deste Legislativo, realizadas em 15 e 22 de abril do corrente ano e não havendo nada a contestar por parte do plenário o Sr. Presidente declarou as Atas aprovadas. Matérias em pauta: Projeto de Lei nº 188/2025, Dispõe sobre a oficialização e denominação de via publica. Parecer da Comissão Mista formada pela Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento deste Legislativo, oferecido ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que pede aprovação com ressalvas da Prestação de contas do Município do Moreno, exercício 2016, que tem como interessado o ex Prefeito Sr. Adilson Gomes da Silva Filho. Projetos de Lei Complementares nºs. 017/2025 e 018/2025, que Altera e Acrescenta Dispositivo à Lei Municipal nº. 744/2024. que Altera e Acrescenta Dispositivo à Lei Municipal nº. 744/2024, respectivamente. Projetos de Lei nºs. 186/2025, do Executivo, Autoriza o Poder Executivo a Alienar por Doação Imóvel Publico

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Municipal. 187/2025, do Executivo, Que Institui o Programa, "IPTU PREMIADO"; 189/2025, do Executivo, Dispõe sobre a Implantação do Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescente; 190/2025, do Executivo, que Cria o Fundo Municipal de Educação e o 191/2025, do Executivo, Regulamenta o Recebimento de Honorários Advocatícios pelos procuradores do Município. GRANDE EXPEDIENTE: O Sr. Presidente facultou a palavra a Senhora Dalvanice Jéssica, que falou sobre os barulhos que o fogo provoca e o incomodo que causa as crianças, adultos e aos animais e falou sobre a filha dela que tem paralisia cerebral e Hiper sensibilidade auditiva, citando o que acontece com sua filha com o barulho dos fogos e outros barulhos mais. Disse ainda que desde dois mil e vinte e um. que luta com a questão dos fogos. Concluiu pedindo aos vereadores o apoio deles nela luta. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao vereador Cidicley Silva, que concedeu cinco minutos do seu tempo ao vereador Mozart Bruno, para ressaltar a fala de Dalvanice, dizendo que ele não acha polemico esta questão do fogos e que é extremamente a favor da proibição de fogos com estampido sonoro e que é possível fazer eventos sem fogos com estampido sonoro. O vereador Cidicley Silva ocupou a tribuna, para inicialmente se solidarizar com as mães com essa luta contra o fogo com estampido sonoro e que tem que partir dessa casa, um Projeto de Lei, que proíba a queima e a soltura de fogos com Estampido sonoro e fez várias colocações sobre esta questão, lamentando a situação das mães que passa por esta situação. Em seguida parabenizou o secretário Thierry, pela passagem do seu aniversário e pelo Evento que beneficiou os pequenos comerciantes, mototaxistas e outros, como também a arrecadação de alimentos que foi muito boa, em torno de uma tonelada e que será entrega a algumas instituições de caridade como também a algumas famílias. Aproveitou para parabenizar a secretária de Educação Senhora Nalva Veras, pela passagem do seu aniversário, que foi no dia de ontem. Comentou também sobre o reajuste salarial desta casa. Que não foi possível conceder este reajuste por motivo orçamentário e fez alguns esclarecimentos sobre esta questão. A vereadora Margareti, fez uso da tribuna para falar da transparência desta casa e que se orgulha disso. Parabenizou o secretário Thierry pela ação feita por ele no seu aniversário que trouxe muitos beneficio para a população, onde foi arrecadado muitos alimentos. Disse ainda que atendendo solicitação dos moradores dos bairros das Pedreiras, bairros vizinhos e Dez de Novembro, que lhe

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

solicitaram duas paradas de ônibus na Dez de Novembro e ela oficializou este pedido junto a senhora Renata Nunesda Silva, chefe de gabinete do Grande Recife Consorcio. O vereador Adriano do Detergente, usou a tribuna para, inicialmente parabenizar a secretária de Educação Senhora Nalva Veras e o secretário de governo Sr. Thierry, pela passagem do seu aniversário. Foi também solidário as mães de filhos com Autismo, na questão da queima de fogos com estampido sonoro e fez algumas colocações sobre esta questão e sobre o Projeto de Lei proibindo esta queima de fogos e se colocou a disposição das mães nesta questão e que este Projeto terá o apoio de todos os vereadores com toda certeza. Falou também sobre a questão da recepção do Beiro Uchoa, pedindo o apoio dos colegas vereadores nesta luta para melhoria daquele setor. Falou também de sua luta para a volta do posto da Policia Militar para o centro desta cidade e fez algumas colocações sobre esta questão, pedindo o apoio de todos os vereadores desta casa nesta luta. Pontuou ainda sobre esta casa, dizendo que está aberta ao dialogo com qualquer cidadão ou cidadã, porque a participação da população nesta casa é de grande importância. A vereadora Marilia Rufino, no uso da tribuna, também foi solidária com as mães das pessoas com espectro Autista e fez

algumas colocações sobre a inclusão. Disse ainda que vai fazer uma audiência publica para tratar da questão da queima de fogos, convidando toda a população morenense para participar desta audiência. Pontuou ainda sobre o Projeto de Lei que vai apresentar nesta casa sobre a proibição da queima de fogos com estampido sonoro. O vereador Toni do João Paulo, fez uso da tribuna para inicialmente comentar sobre o evento de aniversário do secretário Thierry Cupertino, que movimentou a economia da cidade e ainda arrecadou alimentos para a população carente desta cidade e o parabenizou pela ação. Falou também sobre a passagem de aniversário da secretária de Educação Nalva Veras. Comentou também sobre sua participação em um evento da academia de Letras desta cidade, no espaço o Quintal e ficou impressionado com o talento dos Jovens que lá estavam no tocante a literatura e fez várias colocações sobre esse evento, falando sobre a importância de levar o Projeto que trata da literatura para as escolas no município. Pontuou sobre sua participação em uma palestra da secretaria de saúde na Igreja Advec, precisamente falando, da secretaria de vigilância em saúde, que teve como palestrante o Sr. Leonildo Neto, conhecido por Neto e o tema foi a Leishmaniose. O vereador fez algumas colocações sobre este tema e a importância desta palestra.

Falou ainda sobre a visita que fez a secretária de
Ação Social, onde o secretário Pastor Ciro, lhe mostrou toda estrutura da Secretaria, apresentou os funcionários que lá estavam e fez um comentário sobre o que encontrou nessa secretaria, saindo de lá muito satisfeito. Pontuou sobre sua visita a secretaria da mulher, onde teve várias informações sobre essa secretaria e se colocou a disposição da secretária no que lhe for possível. Comentou sobre uma Ação da secretaria da Mulher deste município, que vai haver na Associação do João Paulo II, no dia 13 de maio e dia 14 no bairro do CSU, Ação esta em parceria com o vereador Toni do João Paulo e a secretaria de Ação Social. Finalizou falando sobre a queima de fogos de estampido sonoro, sendo solidário as mães de pessoas com o espectro autista e com os donos de animais e disse quando as pessoas se tornarem iguais vai haver inclusão e fez várias colocações sobre esta situação, dando várias proposta relacionado a esta situação. O vereador Berg do Mercadinho, no uso da tribuna, parabenizou o secretário Thierry Cupertino pela ação em sua festa de aniversário, onde movimentou a economia da cidade dando oportunidade aos pequenos comerciantes e fez várias colocações sobre esta ação, voltando a parabenizar o secretário e aproveitou para parabenizar também a secretária de Educação pela passagem do seu aniversário. Debateu também sobre a questão do fogo de estampido sonoro, se colocando a disposição para no que estiver ao seu alcance. Falou também sobre o desenvolvimento desta cidade que está andando pra frente, com a administração do prefeito Edmilson Cupertino em parceria com esta casa. O vereador Joel Luiz, presidente deste Legislativo, passou a presidência para o vice presidente, vereador Berg do mercadinho, para fazer uso da tribuna, na tribuna, inicialmente registrou a presença de sua amiga Ana, que pegou a instituição Cidade dos Órgão, em situação difícil e hoje é referencia nacionalmente. Registrou a presença de outros amigos seu nesta reunião. Em seguida parabenizou o secretário Thierry e sua mãe Nalva Veras, pela passagem dos seus aniversários. E comentou sobre a ação feita por Thierry em comemoração ao seu aniversário, onde arrecadou quase uma tonelada de alimentos para distribuir com as famílias carentes, como também movimentou a economia desta cidade. comentou também sobre o evento da Academia de Letras desta cidade, no espaço o Quintal, onde viu vários talentos, futuros poetas desta cidade. Comentou também sobre o Projeto de Lei que será apresentado nesta casa, sobre a proibição de queima de fogos com estampidos sonoros e fez várias

colocações sobre esta questão, falando da importância deste Projeto de Lei e dizendo que esta matéria tem que ser aprovada. Falou também sobre a audiência pública sobre este tema que será realizada nesta casa, que contará com a presença de todos. O vereador Rubem do Bar, na tribuna, foi solidário a mãe que se pronunciou nesta casa sobre a queima de fogos e fez várias colocações sobre este tema e se colocando favorável ao Projeto de Lei que será aprovado nesta casa, sobre a proibição da queima de fogo com estampido sonoro. Parabenizou o secretário Thierry, pela passagem do seu aniversário e comentou sobre o evento beneficente que ele fez na comemoração do seu aniversário, onde movimentou a economia desta cidade e arrecadou alimentos para as famílias carentes. Parabenizou também o Sr. Pepi Legal pela a realização do campeonato que deu inicio neste domingo dia 27 e parabenizou o prefeito Edmilson, os secretários Thierry e Guilherme Cupertino pelo apoio a esse Campeonato. Cobrou do secretário de obras que leve o Programa Becos e Vielas, para o Distrito de Bonança, pois esse programa foi o maior sucesso aqui em Moreno sede e precisa ser levado para Bonança, que existem muitos becos e vielas precisando ser pavimentados e esse Programa Becos e viela, vai favorecer muito a população de Bonança. Antes de ingressar na Ordem do Dia, ao secretário de governo Sr. Presidente concedeu a palavra ao vereador Thierry Cupertino, que no uso da palavra, falou sobre o evento do seu aniversário, ressaltando que idealizou um evento em comemoração ao seu aniversário e foi transformado em um evento de solidariedade e fez várias colocações sobre este evento, que contribuiu para economia da cidade e ajudou algumas famílias carentes desta cidade, com distribuição de cestas básicas, com alimentos doados pelos que lá estiveram. Agradeceu ao todos os vereadores que poderão está presente naquele evento e os que não poderão mais mandarão mensagem, agradeceu também aos patrocinadores, finalizou externando toda sua felicidade. Não havendo mais vereadores inscritos para este Expediente e havendo quórum regimental o Sr. Presidente Joel Luiz, ingressou na **ORDEM DIA**: Projeto de Lei nº 188/2025, Dispõe sobre a oficialização e denominação de via publica, Foi encaminhado para a Comissão competente. O Parecer da Comissão Mista formada pela Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento deste Legislativo, oferecido ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que pede aprovação com ressalvas da Prestação de contas do Município do Moreno, exercício 2016, que tem como

interessado o ex Prefeito Sr. Adilson Gomes da Silva Filho, depois de debatido pelos vereadores: Mozart Bruno; Joel Luiz; Marilia Rufino e Cleivison Antônio(Toni do João Paulo, que justificaram seus votos favoráveis, foi o Parecer aprovado por unanimidade, ou seja treze votos favoráveis. Encerrada a votação o Sr. Presidente declarou aprovada a Prestação de contas do Município de Moreno, exercício 2016. Os pareceres das Comissões Permanente de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, oferecidos aos Projetos de Lei Complementares nºs. 017/2025 e 018/2025, que Altera e Acrescenta Dispositivo à Lei Municipal nº. 744/2024. que Altera e Acrescenta Dispositivo à Lei Municipal nº. 744/2024, respectivamente. Projetos de Lei nºs. 186/2025, do Executivo, Autoriza o Poder Executivo a Alienar por Doação Imóvel Publico Municipal. 187/2025, do Executivo, Que Institui o Programa "IPTU PREMIADO"; 189/2025, do Executivo, Dispõe sobre a Implantação do Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescente; 191/2025, do Executivo, Regulamenta o Recebimento de Honorários Advocatícios pelos procuradores do Município. Foram aprovados simultaneamente, por unanimidade, ou seja por doze votos favoráveis. Após aprovação dos pareceres, os Projetos de Lei, citados foram aprovados por unanimidade, também por doze votos favoráveis, nos dois turnos. Após a declaração de aprovação das matérias pelo Sr. Presidente e não havendo mais matérias em pauta para discussão e votação do plenário o Sr. Presidente deu a presente reunião por encerrada precisamente as doze horas e trinta e nove minutos(12:39), marcando uma outra para dia e hora regimental, que para constar vai por mim Cidicley Silva de Melo, primeiro secretário, assinada e pelos demais membros da mesa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENO, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente - -

JOSÉ LINDEMBERG DE MOURA
Vice- Presidente –

CIDICLEY SILVA DE MELO
- 1º Secretário -

NARGARETI SILVA FREITAS
- 2º Secretário -

MARILIA RUFINO DE MENEZES
- 3ª Seccretária -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:A3007A83

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
INFORMAÇÃO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Moreno, 30 de abril de 2025

Oficio nº 016/2025 – GP -
PROCESSO TCE Nº 17100116-3
Exmª Srª.
Tereza Duere
Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Cumprimentando V. Excelência., informamos que a Prestação de Contas, TCE-PE nº. 17100116-3, da Prefeitura Municipal de Moreno/PE., exercício 2016, que tem como interessado o Sr. Adilson Gomes da Silva Filho, foi aprovada por unanimidade, ou seja 12 votos favoráveis, em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, sendo favoráveis ao voto da relatora.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente –

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:B79C6144

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 759 DE 06 DE MAIO DE 2025

DENOMINA PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.
Art. 1º Fica denominada Praça Evangelista Decido Paulo Francisco, que fica localizada na comunidade da cidade de Deus, na Rua da Restauração Pernambucana, no Distrito de Bonança.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de maio de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:18C3DA7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 760 DE 06 DE MAIO DE 2025

ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 587/2019 E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º O art. 268, da Lei Municipal nº 587/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

‘’Art. 268. Nenhuma atividade urbana poderá funcionar no Município de Moreno sem o devido Alvará de Localização e Funcionamento, exceto nos casos de atividades classificadas como de baixo risco, conforme definido em regulamento específico e nas normas da Lei Federal nº 13.874/2019.
§ 1º São consideradas atividades de baixo risco aquelas que não envolvem impacto ambiental, poluição sonora, segurança sanitária ou perigo iminente à coletividade, conforme diretrizes federais e regulamentação municipal.
§ 2º As atividades de baixo risco poderão iniciar suas operações independentemente de licenciamento prévio, devendo apenas realizar o Cadastro Simplificado Municipal, informando os dados da empresa à Prefeitura.
§ 3º Para as atividades de médio e alto risco, a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento deverá ocorrer em até 10 dias úteis, contados da data de protocolo do requerimento. Caso o prazo seja ultrapassado sem manifestação da administração pública, o alvará será considerado concedido tacitamente.
§ 4º A fiscalização municipal poderá a qualquer tempo verificar o cumprimento das normas de segurança, higiene e funcionamento das empresas, podendo revogar o alvará caso sejam constatadas irregularidades.’’

Art. 2º O art. 269, da Lei Municipal nº 587/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:
‘’Art. 269. O Alvará de Localização e Funcionamento será concedido nas seguintes modalidades:
I – Alvará de Funcionamento Definitivo, válido por cinco anos, podendo ser renovado automaticamente caso não haja alteração na atividade ou estrutura do estabelecimento;
II – Alvará de Funcionamento Condicionado, concedido imediatamente para estabelecimentos que aguardam regularização documental, desde que não apresentem risco sanitário, ambiental ou estrutural.’’

Art. 3º O art. 272, da Lei Municipal nº 587/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 272. O Alvará de Localização e Funcionamento poderá ser suspenso ou cassado nos seguintes casos:
I – Se constatado erro, falsidade ou ausência de documentação essencial para a concessão do alvará;
II – Quando houver descumprimento de normas sanitárias, ambientais ou de segurança pública;
III – Quando a atividade causar impacto negativo à vizinhança, conforme apurado por laudo técnico de órgão competente;
§ 1º Antes da cassação do alvará, o empreendedor, deverá ser notificado e terá um prazo de 30 dias para a adequação.’’

Art. 4º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de 90 dias, detalhando os critérios para classificação das atividades de baixo risco e os procedimentos simplificados para concessão dos alvarás.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de maio de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:74291BA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 761 DE 06 DE MAIO DE 2025

TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO INTERIOR DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAIS E UNIVERSITÁRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º Os veículos de transporte escolares e universitários municipais devem estar equipados com câmeras de vídeo que captem imagens do interior do veículo, sendo que as imagens registradas:
I – Só estarão disponíveis para a autoridade policial ou judiciária encarregada de investigação ou de processo criminal, o que se dará mediante requerimento nos termos da lei;
II – instalação em local que possibilite a visão dos usuários do transporte público e, devidamente sinalizadas;
III – manutenção de data e hora sempre sincronizadas.
§ 1º Ficará a critério do Poder Executivo, a instalação dos equipamentos de que trata o caput, quando se tratar de ônibus escolares.
§ 2º O Poder Executivo adotará medidas para garantir o sigilo das imagens das pessoas filmadas, definindo o órgão responsável e a forma de armazenamento das imagens, garantindo os meios para alcançar a proteção da honra e da imagem das crianças e adolescentes no transporte público escolar.
Art. 2º As imagens captadas deverão ser armazenadas e preservadas em banco de dados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º As câmeras deverão seguir as seguintes diretrizes:
I – Estarem sincronizadas com data e hora;
II – possuir ‘’caixa preta’’ para armazenamento das imagens;
III – instalação em local que possibilite a visão dos usuários do transporte público;
IV – devem possibilitar a captação de imagens no período diurno e noturno;
V – possuir resolução suficiente e ferramenta tipo ‘’zoom’’ para facilitar o reconhecimento facial das pessoas que circularem pelo local.
Art. 4º Esta lei entra em vigor no exercício em que for considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, bem como quando tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 06 de maio de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:E5FB7C67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 873 DE 06 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 10 de abril de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de maio de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMÍLIAS 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**20.000,00**
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**5.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**20.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**50.000,00**
Total		**95.000,00**

ANEXO 2(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMÍLIAS 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**95.000,00**
Total		**95.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:83B84CA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 874 DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 27.172,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 27.172,00 (vinte e sete mil, cento e setenta e dois reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 07 de maio de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMÍLIA 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**27.172,00**
Total		**27.172,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**27.172,00**
Total		**27.172,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:09EAFC2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 875 DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 07 de maio de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**3.000,00**
412215121.571 – ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES F[ISICAS E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**35.000,00**
Total		**38.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**3.000,00**
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**35.000,00**
Total		**38.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:6CFCCD85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

Número do Contrato: nº 004/2025
Processo Licitatório nº 019/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Registro de Preço nº015/2023
Objeto: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINICÍPIO DE MORENO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES E A PESSOA JURÍDICA PÁDUA E MOURA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.**
Contratante: Secretaria de Cultura, turismo e Esportes
Contratada: Pádua e Moura Eventos e Promoções ltda
Signatário Contratante: Genilson Rogaciano Correia
Signatário Contratada: Flaviane Souza de Moura
Gestor do Contrato: João Paulo Araújo Pinto
Fiscal do Contrato: Felipe Robaina Bressiani
Vigência do contrato: 07 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026
Valor do Contrato: 127.620,78 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e setenta e oito centavos).
Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:8B9E6544

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 005-B-SCTE/2025

Processo Administrativo (1DOC) nº 013/2025
Processo Licitatório nº 002/2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL PARA ATUAR NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CILTURA, TURISMO E ESPORTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**
Contratante: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Contratado: Status Som Entretenimento de Produção Musical Eireli ltda

Signatário Contratante: Genilson Rogaciano Correia
Signatário Contratado: Flaviane Souza de Moura
Gestor do Contrato: João Paulo Araújo Pinto
Fiscal do Contrato: Felipe Robaina Bressiani
Vigência do contrato: 02 Meses, considerada da data de assinatura
Valor do Contrato: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:19DFE4B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 44/2025

ATO nº 44 de 05 de Maio de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao Servidor **Antonio Francisco de Lima Filho**, Matrícula n° 27810-6, portador do CPF nº 311.386.404-68, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe Subinspetor, Nível 10, Referencia J, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/02/2972, efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:8744B83E

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 45/2025

ATO nº 45 de 05 de Maio de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao Servidor **Fernando Antonio da Silva**, Matrícula n° 27253-1, portador do CPF nº 490.876.654-15, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe Subinspetor, Nível 10, Referencia J, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/02/4638, efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:A20219D4

OLINPREV
APOSENTADORIA POR IDADE - ATO Nº 46/2025

ATO nº46 de 05 de Maio de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Idade, com Proventos Proporcionais, a servidora **Tereza Ferreira Pessoa Oliveira**, inscrita no CPF/MF nº **458.775.724-15**, ocupante do cargo de Prof. Especializado, 188h, Matriz III, Classe A, Faixa III, matrícula nº 65732-8, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, Redação EC 41/2003, conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/12/31085, efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:D180BD69

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022 – SEMU/SGU/PMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA E A G.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, n0 123, Varadouro, Olinda - PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.404.184/0001-09, neste ato representado pela Secretaria Executiva de Manutenção Urbana, Sr. **MANOEL CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade nº 2006433 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.769.704-68, residente e domiciliado na Cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, resolve apostilar o Contrato nº 111/2022 – SEMU/SGU/PMO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a modificação da CLÁUSULA DE PRAZO do 1º Termo Aditivo do contrato 111/2022 para alteração do prazo, onde se lê: "prazo de vigência contado de 28/02/2024 a 25/08/2025", leia-se: " prazo de vigência contado de 18/02/2023 a 18/11/2023".

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de requalificação e revitalização da entrada do Município de Olinda, Avenida Olinda Dom Helder Câmara – Olinda-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal nos artigos 54, 55, inciso III e 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Olinda, 09 de maio de 2025.

MANOEL CARLOS DOS SANTOS
Secretaria Executiva de Manutenação Urbana
Secretário Executivo

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:E9EFC9E9

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO PRIEMIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2024

EXTRATO DO PRIEMIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2024

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 017/2024, através de seleção simplificada de 18/07/2022 com fundamento na lei municipal 5323/2002 E no decreto 105/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO,** tornando público o primeiro termo aditivo da contratada **ANA PAULA FRANCO SANTOS,** brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade nº 5573701, inscrito no CPF/MF sob o nº 961628995-00, residente e domiciliada a cidade de Recife-PE, perfazendo o valor contratual mensal de5.200 (cinco mil e duzentos reais**),** cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 05/05/2025. Assinam o contrato o Sr. º **PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM**, Secretário de Gestão Urbana e a Sraº **ANA PAULA FRANCO SANTOS** como contratado.

Olinda, 05 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:89C7740E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 019/2025

O **Secretário de Governo**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o servidor **ISBELO LEITE DA FONSECA**, Assessor Especial, símbolo CC-2 – Matrícula nº 74705-0, inscrito no CPF nº 822.431.744-72, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas do Cerimonial desta Secretaria de Governo, referente às verbas 339030 – Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiros;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Governo, em 06 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA
Secretário de Governo

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:936F10DF

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 051/2025
A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **MARILENE DE ALMEIDA GOMES**, Matrícula nº 70.086-0, CPF sob nº 022.327.374-03, para a função de fiscal do Contrato nº 039/2025, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa **FOX ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.721.072/0001-56, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e parcelado de resmas de papel A4, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade do Município de Olinda.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 09 de maio de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:AC060C96

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 052/ 2025
A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **CAMILA GOMES FERREIRA NASCIMENTO**, Matrícula nº 70.288-9, CPF sob nº 091.139.334-00, para a função de Gestora do Contrato nº 039/2025, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa **FOX ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.721.072/0001-56, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e parcelado de resmas de papel A4, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade do Município de Olinda.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 09 de maio de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:5C30C302

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2024-PMO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE RESMAS DE PAPEL A4, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE OLINDA.
CONTRATADA: FOX ELETRÔNICA LTDA
CNPJ/MF: 19.721.072/0001-56
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 13.018,50 (TREZE MIL DEZOITO REAIS
E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:94BE641C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS, PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 12/05/2025 até 21/05/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 22/05/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 22/05/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 08 de maio de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:DF642BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2025

Os Ordenadores de Despesas - Sr. Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração; Sra. Ivone de Medeiros Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Ana Maria Parente de Brito, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde; Sra. Helvia Alencar Coelho Vila Antunez, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº. 121/2025, Dispensa de Licitação nº 049/2025, **HOMOLOGAM** e **AUTORIZAM** a contratação da empresa **LAURO CARVALHO DE MOURA - ME inscrita no CNPJ nº 22.650.561/0001-79** sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, com proposta no valor global de **R$ 35.803,00** (Trinta e cinco mil, oitocentos e três reais) para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.

Ouricuri/PE, 09 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:FCCCA3F6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na publicação do Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3838 – página 143 E 144 de 09/05/2025. Código Identificador nº 0FC09DA0
Considerando oextrato da homologação e adjudicação de pregão eletrônico nº 018/2025 - assistência social
ONDE SE LÊ
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.
LEIA-SE:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:945E36A4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

A Sra. Helvia Alencar Coêlho Vila Antunez, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 022/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MAGAZINE LUIZA S/A**, inscrita no CNPJ nº **47.960.950/0980-08**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$35.514,90 (Trinta e Cinco mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos) para AQUISIÇÃO DE ITENS DE ELETROS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EM AÇÃO COMUNITÁRIA POR OCASIÃO AO DIA DAS MÃES DO EXERCÍCIO 2025, A SEREM DISTRIBUIDOS NO MUNICIPIO DE OURICURI/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OURICURI/ ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.

Ouricuri/PE, 09 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:00150EF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - EDUCAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3838 – página 144 de 09/05/2025. Código Identificador nº 98DA25DE
Considerando oextrato da homologação e adjudicação de pregão eletrônico nº 018/2025 - Educação
ONDE SE LÊ
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.
LEIA-SE:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4698F030

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 11/05/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "ÉBANO NUNES" NA PRAÇA FREI DAMIÃO, NO ESPECIAL DIA DAS MÃES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar o dia das mães, bem como promover a cultura com a referida Apresentação Artística.
RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica MAHELI EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11/05/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "ÉBANO NUNES" NA PRAÇA FREI DAMIÃO, NO ESPECIAL DIA DAS MÃES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Ver. Jose Barreto de Alencar, n° 299, Araripina/PE inscrita no CNPJ n° 54.483.001/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Ebano Bezerra Nunes, portador do CPF sob o nº 014.663.574-44, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 06 de Maio de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:FBF88D66

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/04.25.01

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/04.25.01

Na publicação do Extrato de Contrato **Nº. 2025/04.25.01**, Edição Ano XVI nº. 3838, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 09/05/2025, PÁGINA 146.

Onde se lê: **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito – Carlos Antônio Teles Pedroza.

Ouricuri/PE, 25 de abril de 2025.

Leia-se: **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito – Raoni Rego Soares.

Ouricuri/PE, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:55411D86

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SAÚDE

Na publicação do Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3838 – página 146 de 09/05/2025. Código Identificador nº 0720D35A
Considerando oextrato da homologação e adjudicação de pregão eletrônico nº 018/2025 - Saúde
ONDE SE LÊ
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.
LEIA-SE:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:719D4F39

SECRETARIA DE TRANSPORTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – TRANSPORTE

Na publicação do Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3838 – página 147 de 09/05/2025. Código Identificador nº 82ª7F23C
Considerando oextrato da homologação e adjudicação de pregão eletrônico nº 018/2025 -Transporte
ONDE SE LÊ
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.
LEIA-SE:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:5616C6A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 001/2025

Processo Licitatório Nº: 003/2025; CPL; Concorrência Eletrônica – Nº 001/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ANDRÉA ROBERTA DE SOUZA CORREIA, PALMARES/PE – FNDE**,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimentos das Propostas até o dia 28/05/2025 às 08:00 (Oito) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 28/05/2025 às 08:30 (oito e trinta) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 09 de maio de 2025.
.

TÁSSILA KATARYNE NASCIMENTO E PEREIRAL GOMES
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal dos Palmares

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Prefeitura Municipal Dos Palmares

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:A202E52C

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 002/2025.

Processo Licitatório Nº: 004/2025; CPL; Concorrência Eletrônica – Nº 002/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 02 PADRÃO FNDE – NO TERRENO DO ANTIGO SENAI NO MUNICIPIO DOS PALMARES**,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimentos das Propostas até o dia 28/05/2025 às 15:00 (Quinze) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 28/05/2025 às 15:30 (Quinze e trinta) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 09 de maio de 2025.
.

TÁSSILA KATARYNE NASCIMENTO E PEREIRAL GOMES
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal dos Palmares

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito
Prefeitura Municipal Dos Palmares

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:0C2EBBE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 119.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 119.2025
Fornecedor: JUCIMARIO LEONEL GOMES
CNPJ nº:43.681.383/0001-13
Objeto: Instalação de divisórias em bloco de gesso nas Escolas Municipais: Leão XIII, localizada no Sítio Colônia, com 47,00 metros de divisória e Caetano Alexandre, localizada no Sítio Pontal, com 49,5 metros de divisória, afim de proporcionar um melhor aproveitamento dos espaços e acomodar dignamente os alunos dessas unidades de ensino.
Valor: R$ 12.545,00 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1211.2625 – Complementação do FUNDEB VAAT; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:C41C4A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 118.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 118.2025
Fornecedor: WENDEL SALES MONTEIRO
CNPJ nº: 29.364.027/0001-45
Objeto: Confecção de uma mesa com oito cadeiras madeira e assento de couro para compor a cozinha da Secretaria Municipal de Panelas.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E Com Impostos e Transferências; 12.361.1204.1026 – Suprimentos de Materiais ou Equipamento Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Panelas/PE, 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A70D1B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 120.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 120.2025
Fornecedor: DANIELE MARIA DA SILVA
CNPJ nº: 50.763.674/0001-16
Objeto: Contratação de profissional qualificado para execução do serviço de pinturas decorativas nas paredes internas da Escola Municipal Conselheiro João do Murrão, localizada no povoado de Boca da Mata, deste município.
Valor: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 – Complementação FUNDEB; 12.361.1211.2603 – Complementação FUNDEB VAAF 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:B4C6385B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – CONTRATOS NºS 015, 008, 006 E 003/2024.

Empresa Contratada: **A&Y TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.026.256/0001-09,** sediado na Rua Dr. Barbosa Lima, 350, Centro Passira/PE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Senhor **Allan Douglas Gomes da Silva,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9.851.889 SSP/PE e CPF nº 707.307.284-98, e do outro lado a Prefeitura Municipal de Passira, inscrito sob o CNPJ. Nº 11.097.300/0001-57, Fundo Municipal de Saúde de Passira, inscrito sob o CNPJ. Nº **11.294.475/0001-54**, Fundo Municipal de Educação de Passira, inscrito sob o CNPJ. Nº 31.042.151/0001-36 e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito sob o CNPJ Nº 11.990.741/0001-83, cujo Objeto: **Contratação de Serviços de Comunicação Multimidia, através de provedor de Internet Óptica para atender a Prefeitura Municipal de Passira, Fundo de Saúde, Fundo de Educação e Fundo de Assistência Social de Passira**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **09/05/2025 a 09/05/2026**, com fundamentação no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

Passira,09 de maio de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito,

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA –
Gestora do Fundo de Saúde,

SILVANA CELERINO DA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Educação e

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:C4C52DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 INEXIGIBILIDADE N° 019/2025

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da Artista: **Michele Andrade,** através do seu empresário exclusivo a empresa **BK MUSIC LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ: Nº 31.776.314/0001-04,** para apresentação da mesma na Tradicional Festa do Milho, na Rua da Matriz, Centro Passira/PE, que será realizada, no **dia 11 de julho de 2025**, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Passira,09 de maio de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:84CEDFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2025

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Josélia Santana Reis dos Santos do cargo Comissionado de Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e a Lei de nº 722.
RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a senhora **Josélia Santana Reis dos Santos**, portadora do CPF sob o nº 105.192.434-04, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CCA-4, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
Art.2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 09 de Maio de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:90589AC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 036/2025

UASG: 982511
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município, resolve SUSPENDER o Processo Licitatório Nº 034/2025 – Pregão Eletrônico Nº 006/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A decisão pela suspensão decorre de solicitação formal do Departamento de Engenharia, a fim de permitir uma melhor análise técnica do projeto básico/executivo, visando garantir a adequação e precisão das especificações, orçamentos e demais elementos técnicos necessários à correta execução do objeto licitado.

Informamos ainda que, após a realização dos ajustes e adequações apontados, o procedimento licitatório será devidamente republicado em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28 de abril de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:C75D4D15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇO. **OBJETO:** OBJETO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSTITUI-SE NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA DO MUNICÍPIO DE PEDRA - PE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSS), EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, SOB A FORMA DE *TERMO DE COLABORAÇÃO*, VISANDO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A AMPLIAR A EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA – PE . FICAM HABILITADAS PARA PRÓXIMA FASE ; **FUNDAÇÃO VIDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.091.618/0001-75** E **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.564.221/0001-25**, FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO DE 03 DIAS ,CONFORME LEI 14.133/2021.CASO NÃO HAJA RECURSO PENDENTE FICA A ABERTURA DO PLANO DE TRABALHO PARA O DIA 22/05/2025 ÁS 10;00 HORAS **, NO PREDIO DA PREFEITURA ,RUA RUFINO MARQUES,03 , PEDRA-PE .**ROSINEY DA SILVA , PEDRA, 08 DE MAIO DE 2025- AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:7F227C42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 0013/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Zona urbana e zona rural aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Iati Caruaru, Pedra ,Serra Talhada e Venturosa ,conforme termo de referência .

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA, comunica o recebimento dos envelopes de Habilitação do processo licitatório supracitado, enviados pelos micro-empreendedores individuais :

ORMINDO TENORIO NETO ME , inscrita no CNPJ sob o n.º 41.816.880.0001-56
GEANDERSON BEZERRA FERREIRA ME , inscrita no CNPJ sob o n.º 41.824.267.0001-80;
JOSE CLECIO BARROS BEZERRA **,** inscrita no CNPJ sob o n.º 59.857.598/0001-82
GEFERSON SOARES DA SILVA ,inscrita no CNPJ sob o n.º 60.046.682/0001-03;

marcando a sessão pública para abertura do envelope para o dia 14/05/2025 às 10h00min, na sala de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA-PE.

PEDRA, 09 DE MAIO DE 2025.

ROSINEY DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:AF7EB0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.033/2025

ERRATA DA MATERIA

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 033/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO 013/2025. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAES E BOLOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , FUNDO DE AÇÃO SOCIAL E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$**102.850,00(CENTO E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS**). SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, onde lê no dia 19/05/2025 às 09;00hs leia-se dia 21/05/2025 às 09;00hs Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra , 09 de maio de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:240C52C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.034/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 034/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2025. NATUREZA DO OBJETO: OBRA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO PANELAS, PEDRA - PE CONFORME PROJETO ANEXO ..**VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **647.035,87 (seiscentos e quarenta e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos))**. SESSÃO DE ABERTURA: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 23/05/2025 às 10:00hs. Informações: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br Ou Fone: 87 991020709,

Pedra, 09 de maio de 2025.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9DC30C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.11/2025

DECRETO Nº 11/2025

Declara situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem -COBRADE 1.4.1.1.0.

O Senhor GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ, Prefeito do Município de PEDRA, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela e pelo inciso VI do artigo 8 2 da Lei Federal n? 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:

O Clima na região do semiárido brasileiro — na qual inclui este Município da Pedra, passa por um período de chuva bem baixa da média, que compromete a subsistência das famílias, sobretudo aquelas que residem em áreas, mas distantes da sede do município.
Que em decorrência das chuvas bem baixas da média, ocorrem sérios danos às famílias, inclusive a falta de água potável, própria para consumo humano, baixa produção na agricultura e perdas de lavouras de milho e feijão.
Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável á declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1 - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do desastre -FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem -COBRADE
1.4.1.1.0, conforme a Portaria n e 260, de 02/02/2022, do ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 22 Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3 2 - Autoriza-se a Convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto ás comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência á população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.
Art. 42 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180(cento e oitenta dias).
Art. 5 2- revogam-se as disposições em contrário.

Pedra, 07 de maio de 2025.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F3269E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.035/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 35/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 014/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL YCARO ANDRADE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO** 2º AGRO SHOW DA PEDRA**, QUE SE REALIZARÁ NA QUADRA POLI ESPORTIVA NO DIA 11 DE MAIO DE 2025,** . Através da empresa **YCARO A. SILVA-ME , com inscrição no CNPJ sob o n.º23.650.432/0001-43** , Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.

PEDRA,08/05/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9A92E634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PROCESSO LICITATORIO – Nº 047/2025/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 013/2025/PMP. REGISTRO DE PREÇO – Nº 007/2025/PMP.

-Processo Nº 047/2025/PMP
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza para atende as demandas da Prefeitura Municipal de Pesqueira, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Inclusão Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Informe-se aos licitantes participantes e a quem mais possa interessar que, em razão da reformulação do edital bem como de seus anexos, fica adiado SINE DIE o certame epigrafado. Informações adicionais: podem ser obtidos através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 09 de maio de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:078BE99B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2025 SME

PORTARIA Nº 002/2025 – SME

Ementa: a presente portaria dispõe sobre a organização da rede municipal de ensino, determinando a paralisação e extinção de escolas da rede municipal que não estão sendo utilizadas há alguns anos, localizadas na zona rural do Município de Pesqueira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.406/2022 e 3.407/2022.

CONSIDERANDO o processo de organização da rede municipal de ensino de Pesqueira-PE, e o interesse da administração pública municipal em otimizar a gestão pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o fato de que algumas escolas deixaram de funcionar há mais de 10 (dez) anos, tendo sido paralisadas entre os anos de 2000 a 2018, conforme dados declarados no Censo Escolar da Educação Básica;

CONSIDERANDO que os professores e estudantes pertencentes as escolas em extinção, já foram alocados, à época, para outras escolas da rede municipal de ensino, sem que houvesse nenhum prejuízo para as comunidades escolares.
RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a paralisação e extinção das Escolas Municipais informadas em anexo, haja vista o processo de

organização da rede municipal de ensino do Município de Pesqueira-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pesqueira, 25 de abril de 2025.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação do Município de Pesqueira/Pernambuco
Portaria n ° 015/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6419A5DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 004/2024/FMAS

-Processo Nº: 004/2024/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Contrato Nº: 004/2024/FMAS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
- CNPJ N° 08.072.308/0001-54.
-Valor Contratado: R$ 68.160,00 (sessenta e oito mil e cento e sessenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor acrescido: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais) que corresponde ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado.
-Prazo acrescido: prorrogando a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias

Poção - PE, 09 de Abril de 2025.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D4C0B4F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2025 - CONTRATO Nº 021/2024/FMS

-Processo Nº: 009/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº 021/2024/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0001-54.
-Valor Contratado: R$ 901.600,00 (novecentos e um mil e seiscentos reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo acrescido: prorrogando a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias além da vigência contratual.

Poção - PE, 09 de Abril de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8180E61F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE ALIMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE.

NOTIFICANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOTIFICADO: J. M. MEDICAMENTOS LTDA. ME

O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Praça Monsenhor Estanislau, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pela Srs. Secretária**ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA**vem,

NOTIFICAR

A **J. M. MEDICAMENTOS LTDA. ME**, estabelecida à RuaMARIA ANDRADE, 253, BairroCENTRO, CidadePOÇÃO, Estado - PE, CEP:55.240-000, e-mail:jmmedicamentos8@gmail.com, número para contato: (87) 9914-6020, inscrita noCNPJ nº.11.933.012/0001-95, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor (a)**JULIANA MARIA DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº.8.197.820, CPF nº.071.628.794-38 , com e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 006/2025/FMS,relativo ao Pregão Eletrônico nº 005/2025/FMS **contrato N° 018 - 2025**,notificada por e-mail na data de 28 de abril de 2025, não tendo nenhuma resposta da empresa até o presente momento. No âmbito do Processo LicitatórioNº 006/2025/FMS, de acordo com a Lei N° 14.133, de 1° de Abril de 2021, a Licitação informa a empresa que a não entrega desse material ou a não justificativa a respeito pode acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Assim, fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe aLei N° 14.133, de 1° de Abril de 2021.

Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Poção - PE, 09 de Maio de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:C38D8269

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2025/PMP

-Processo Nº: 019/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: EDY E NATHAN, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa do distrito de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: EDY E NATHAN, com o valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), através da empresa N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ nº 23.226.695/0001-20, estabelecida à Rua Anselmo Siqueira Campos, 197, Centro, Sertânia-PE - CEP:56.600-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 07 de Maio de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0C892DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2025/PMP

-Processo Nº: 020/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: SANTROPPÊ, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa do distrito de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: SANTROPPÊ, com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa FARIAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.721.242/0001-00, estabelecida à Avenida Vinte e Sete de Setembro, nº 151, Saramandaia, Igarassu – PE, CEP:53.620-615.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 08 de Maio de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F0A11EA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

SECRETARIA DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 007.2025/SMS

Em conformidade com a Legislação vigente e sob medida para garantir a transparência e o direito ao contraditório, notificamos a seguinte empresa, sobre instauração do Processo Administrativo Sancionatório.
A referida notificação faz parte do compromisso da Administração Pública em garantir a regularidade e a legalidade do contrato firmado, permitindo que a empresa exerça o seu direito de defesa e apresente suas considerações no prazo estipulado.

Pombos, 9 de maio de 2025.

Ilmo. Sr.(a). José Anderson da Silva Nascimento,
J.A. da Silva Nascimento Comércio de Gás
Sítio Tamanduá, s/n
Zona Rural, Pombos/PE, CEP: 54786-001

Assunto: **Notificação acerca da instauração de Processo Administrativo Sancionatório nº 007.2025/SMS**

Processada: J.A. da Silva Nascimento Comércio de Gás, inscrita no CNPJ sob o nº 23.197.555/0001-70;

Dados contratuais: Contrato nº 010/2024, Processo Licitatório n° 04/2024, Pregão Eletrônico n° 02/2024.

Prezado(a),

Conforme provocação formal aventada pela Coordenação de nutrição, unidade gestora do contrato em epígrafe, a ora processada, interrompeu o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis essenciais para suprir as necessidades da rede municipal de saúde de Pombos/PE. A empresa solicitou o distrato doContrato nº 010/2024, celebrado em 03/06/2024, com a justificativa da alteração do CNAE principal da empresa, que passou a ser*"Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)"*, abandonando a atividade de fornecimento de alimentos. A empresa alega que a mudança inviabiliza a execução do contrato.

ALei nº 14.133/2021disciplina a rescisão contratual em seuart. 137, que prevê como motivos para extinção do contrato:
III.*"alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato"*.

A rescisão do contrato resultaria na interrupção do fornecimento de gêneros alimentícios, o que comprometeria a prestação de serviços essenciais aos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde. A continuidade do contrato é fundamental para garantir a regularidade e a eficiência dos serviços públicos, especialmente em áreas sensíveis como a saúde e a alimentação.
A Lei 14.133/2021 enfatiza a importância da eficiência e do interesse público na gestão dos contratos administrativos. A rescisão contratual, sem uma justificativa robusta e que atenda ao interesse público, contraria esses princípios.
Ademais, a empresa continua sendo a única fornecedora de gêneros alimentícios que abastece a maioria dos produtos do Hospital e Maternidade Virgínia Colaço Dias. O Município não dispõe de contrato com outra empresa capaz de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, o que torna a continuidade do contrato imprescindível para garantir o abastecimento e a segurança alimentar.
Além disso, a inexistência de um processo licitatório em andamento para a contratação de um novo fornecedor agrava ainda mais a situação. A realização de um novo processo licitatório demandaria tempo considerável, o que poderia resultar em desabastecimento e prejuízos à população, em desacordo com os princípios da eficiência e continuidade do serviço público, conforme preconizado pela Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), razão pela qual a Unidade Gestora do contrato nos solicitou, por despacho administrativo, a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades.
Portanto, conforme o parecer jurídico nº 005/2025 exarado, conclui-se pela inviabilidade jurídica da rescisão bilateral do Contrato nº 010/2024, uma vez que a mudança no CNAE não justifica a rescisão, e a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios é essencial à Secretaria de Saúde do Município.
Ante o exposto, uma vez provocados para apuração da conduta que prejudicara a execução contratual, informo que fora instaurado o Processo Sancionatório em epígrafe e ficará designada, por ordem da Secretária de Saúde, a Comissão que acompanhará e instruirá este processo pela composição constante abaixo, a fim de apurar as condutas de inadimplemento das obrigações contratuais constantes da cláusula oitava, especificamente quanto ao item 8.2, do contrato em epígrafe e daquelas constante da cláusula sétima item 7.2 do Edital do Processo Licitatório em epígrafe que ensejaram a inexecução contratual, nos termos da cláusula décima segunda do contrato e, portanto, passível da aplicação conjunta de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, incisos I, II, III e IV da Lei 14.133/2021:
A composição da comissão que instruirá este processo se dará com os seguintes membros, sendo o primeiro, membro-presidente, e os demais, membros:

Wisllane Santiago Santos, titular da Portaria nº 014/2025, Titular do Cargo de Secretária Executiva de Saúde;

Alessandra Teófilo de Melo Moscoso, titular da Matrícula nº 359256, titular do cargo de Advogada da Secretaria de Saúde;
Samuel Henrique Inácio dos Santos, titular da Matrícula nº 359254, titular do cargo de Farmacêutico.

Sendo assim, encaminhamos cópia digital de todo o processo instruído até então, o qual estará disponível para acesso também no setor jurídico desta Secretaria e informamos que, a contar do próximo dia útil, ficará aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa pela processada e, ainda que não haja apresentação de defesa, o processo prosseguirá independentemente de sua manifestação.

Em caso de aplicação de penalidade, informamos que será devidamente registrada no Sicaf (Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores).

Atenciosamente,

WISLLANE SANTIAGO SANTOS
Secretária Executiva de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:B8B18759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025 – FMS DISPENSA Nº 003/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025 – FMS DISPENSA Nº 003/2025
Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento, alimentação, monitoramento e atualização das redes sociais do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera/PE. O serviço abrange a publicação de notícias, divulgação de convites, criação de campanhas institucionais e manutenção de conteúdo em plataformas como Facebook, Instagram, YouTube e outras mídias digitais, com o objetivo de promover a transparência e ampliar a comunicação com a população.
Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera – PE, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento Menor preço por Item, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis conforme condições previstas no Edital e Termo de Referência.
O prazo para recebimento das propostas de preços será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.
Valor máximo admitido: O valor máximo admitido dos Itens, para a prestação dos serviços, é de: No item 01 FMS R$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais), em 8 (oito) parcelas iguais e consecutivas de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais); No item 02 FMAS R$ 16.893,36 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), em 8 (oito) parcelas iguais e consecutivas de R$ 2.111,67 (dois mil cento e vinte reais).
Entrega dos documentos: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL , **ENDEREÇO:** Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE, ou **E-MAIL: depart-licitacao@primavera.pe.gov.br .**
As informações estão disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.

Primavera/PE, 09 de maio de 2025.

TAYNÁ FERNANDA DE MOURA SERPA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Primavera/PE
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:D63D9B94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas especializadas em equipamentos para Lavanderia Hospitalar visando suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Rede Assistencial, Unidade Mista de Saúde e Farmácia Básica do Município de Riacho das Almas/PE,** conforme condições, contidas no Termo de Referência e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor máximo aceitável: **$ 261.189,75 (Duzentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 12 de maio de 2025.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23 de maio de 2025 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 23 de maio de 2025 às 09:00hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC.**:**www.bnc.org.br Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 09 de maio de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:0FA99756

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO (PE)
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025

Objeto: Na matéria publicada no dia 0805/2025, Edição 3837 no Aviso de Licitação, em que constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, Conforme Lei nº 11.947 de 16/06/2009, e respectivas normas regulamentares. Onde se lê: Valor **R$ 612.702,86 (seiscentos e doze mil, setecentos e dois reais e oitenta e seis centavos), Leia-se: R$ 612.625,00 (Seiscentos e doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).** *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 29/05/2025, às 08:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)*

3678-1179, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira***.**

Rio Formoso, 09 de maio de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:356DE4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 006/2025 - EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº001/2025

Objeto: Contratação direta da empresa PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.760.771/0001-99, para fornecimento de inscrições para 266 (duzentos e sessenta e seis) profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso-PE, para participarem do Evento "DESPERTAR NA EDUCAÇÃO", que será realizado no dia 16/05/2025, em SESC Guadalupe - Sirinhaém (PE). *Valor* R$ 230.826,82 (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)

Rio Formoso, 09 de maio de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:19F41F1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 026/2025. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, para atender as necessidades na realização dos eventos do Festival do Buscapé, Festa do Padroeiro, Festa da Laranja, Emancipação Política a serem realizadas no Município de Sairé/PE, durante o ano de 2025**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 358.800,00**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **27/5/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **27/5/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 9 de maio de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:E531A6AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 069/2025 – Pregão Eletrônico N° 018/2025. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de empresa para realização de censo previdenciário com vistas ao recadastramento funcional, atualização cadastral e gestão previdenciária da base de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos ativos, inativos, dependentes e pensionistas vinculados ao FUNPRESSAL, em atendimento à legislação que trata do Regime Próprio de Previdência Social para realização de censo, conforme as especificações e os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência em anexo. Valor estimado: **R$ 181.478,28** (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais vinte e oito centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 12/05/2025 ás 08:00 até dia 26/05/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 26/05/2025 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br .

Salgueiro/PE, 09/05/2025.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AAF37798

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº (042/2025) – Processo Licitatório nº **013/2024** – Credenciamento nº **001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, através de sua Secretária, Sra. **SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO** firma com **empresa ADA OLIVEIRA DE CARVALHO E CIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.210.856/0001-50, tendo objeto do presente contrato o Credenciamento de Instituições/Clínicas de Serviços de Saúde Especializados em Transtorno do Espectro Autista de forma permanente e aberta, preferencialmente às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos, ou em sua ausência, pessoas jurídicas que possuam capacidade instalada para todos âmbitos de complexidades, que possuam as condições essenciais à prestação de voltado às pessoas, crianças e adolescentes, com Transtorno do Espectro Autista,. Valor Global: R$ 364.800,00 **(trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Data da Assinatura: 22/04/2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:06184680

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS** destinados à Secretaria Executiva de

Comunicação do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 1.158.377,75 (um milhão cento e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**. Data e hora da abertura: 26/05/2025 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: ww.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 09 de maio de 2025.

GABRIELLE PEREIRA QUIRINO,
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Joao Ricardo Feitosa Maia
Código Identificador:53A56359

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA DE SANTA CRUZ, TORNA PÚBLICO RELAÇÃO COM DISTRATO DO TERMOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE FOMENTO E PROJETO SUPLENTE REMANEJADO PARA CONTEMPLADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024 - **CATEGORIA: DIVERSIDADE CRIATIVA(A)**

CLASSIFICAÇÃO - CATEGORIA - PROJETO - PROPONENTE - CPF/CNPJ - COTA - NOTA FINAL - VALOR RECEBIDO - STATUS

16 - A - Cantar Bem Faz Bem - **Emídio Ferreira de Araujo** - 499.XXX.154-87 - LIVRE - CONCONRRÊNCIA - 59 - R$ 15.000,00 - **DISTRATO DO TERMOS DE EXECUÇÃO**

17 - A - Festival de Música e Poesia dos Vaqueiros - **Laís Olinda Marques** - 085.XXX.784-24 - LIVRE - CONCONRRÊNCIA - 58,5 - R$ 15.000,00 - **SUPLENTE REMANEJADO A CONTEMPLADO**

Santa Cruz do Capibaribe, 29 de Abril de 2025.

LÍVIA MOURA COELHO
Secretária Executivo de Cultura

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:49E4B335

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a lei orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, com proventos proporcionais** ao servidor Francisco da Silva Evangelista, inscrito no CPF sob o nº 628.225.354-34, investido no cargo de **Motorista, Nível I,** matrícula funcional nº 92, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com esteio no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela ECF 103/2019 c/c art. 15, inciso I da lei complementar n° 06/2020.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:39890614

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 540/2025

EMENTA: Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Educação e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reformulado o Conselho Municipal de Educação de Santa Filomena, que passa a vigorar de conformidade com as regras dispostas nesta Lei.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação, regulamentado em Regimento Interno, é órgão integrante da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município.
Parágrafo único. O Regimento Interno será revisado pelo Conselho Municipal de Educação, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 3º. Compete ao Conselho:
I - Promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
II - Zelar pela qualidade pedagógica e social da educação na Rede Pública de Educação;
III- Zelar pelo o cumprimento da legislação vigente, na Rede Pública Municipal;
IV - Acompanhar a execução e avaliação do Plano Municipal de Educação de Santa Filomena/PE;
V- Analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições da Rede Pública Municipal;
VI - Emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênios, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
VII - Emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos da Rede Pública Municipal, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão dos estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional na esfera nacional;
VIII - Acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a Educação Infantil , Ensino Fundamental e, em todas as suas modalidades;
IX - Acompanhar a fiscalização do FUNDEB;
X - Conferir e emitir pareceres quanto às prestações de contas referentes ao Fundo;
XI - Mobilizar a Sociedade Civil e o Estado para a garantia para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
XII - Dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
XIII - Supervisionar o Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 08 (oito) membros titulares representantes da do Poder Público e da

Sociedade Civil, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Educação serão distribuídos da seguinte forma:
01 representante do Poder Executivo Municipal, oriundo preferencialmente da Secretaria Municipal de Educação;
01 representante dos professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;
01 representante dos diretores das escolas públicas municipais;
01 representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
01 representante indicado pelo Conselho Tutelar do Município de Santa Filomena/PE;
01 representante dos pais de alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e que não seja servidor público municipal;
01 representante indicado por associação de moradores sediada no Município de Santa Filomena;
01 representante indicado pela Associação das Pessoas com Deficiência e Patologia de Santa Filomena/PE.

§ 2º - Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§ 3º - O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a uma recondução.

§4º - Todos os membros titulares e suplentes terão igualmente um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a uma recondução.

§ 5º - Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar, quando convocado a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas num período de mandato.

Art. 5º. Os membros do Conselho Municipal de Educação de Santa Filomena/PE, deverão residir no Município.

Art. 6º. A função de membro do Conselho Municipal de Educação não será remunerada.
Art. 7º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação, garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do aludido Conselho.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Filomena (PE), em 09 de maio 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:8EF5E003

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41 , DE 12 DE MAIO DE 2025 - LEI N. 533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 551 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 692 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 12 de maio de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:499E8D83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 004/2025/SEDUC EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisições de material permanente do tipo mobiliário para atender as necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025/SEDUC
CONTRATADA: AJP DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ nº 31.070.140/0001-60.
VALOR GLOBAL: R$ 8.527,60 (oito mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025/SEDUC
CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63.
VALOR GLOBAL: R$ 5.970,50 (cinco mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025/SEDUC
CONTRATADA: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.879.231/0001-69.
VALOR GLOBAL: R$ 189.966,50 (cento e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025/SEDUC
CONTRATADA: KCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90,
VALOR GLOBAL: R$ 38.160,00 (trinta e oito mil centos e sessenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025/SEDUC
CONTRATADA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.649.742/0001-92.
VALOR GLOBAL: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025/SEDUC
CONTRATADA: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.043.317/0001-92.
VALOR GLOBAL: R$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025/SEDUC
CONTRATADA: MILLENIUM INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.058.578/0001-00.
VALOR GLOBAL: R$ 128.973,25 (cento e vinte e oito mil novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025/SEDUC

CONTRATADA: OYSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.497.491/0001-87.
VALOR GLOBAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025/SEDUC
CONTRATADA: PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.442.524/0001-07.
VALOR GLOBAL: R$ 26.213,50 (vinte e seis mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025/SEDUC
CONTRATADA: RENATA DA SILVA LIRA LINS, inscrita no CNPJ nº 57.314.291/0001-00.
VALOR GLOBAL: R$ 22.420,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025/SEDUC
CONTRATADA: STAR BALANÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.639.693/0001-46.
VALOR GLOBAL: R$ 30.225,30 (trinta mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), por apresentarem os menores preços.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:F193DAF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Processo Nº: 250509IN00009. AGC. Serviço. ALUGUEL DE IMOVEL PARA EDUCAÇÃO (ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ´´ETI´´). Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Pedro Neto da Silva. CPF: 218.392.948-09. Valor R$13.200,00.

Santa Maria do Cambucá, 09/05/2025.

ALEX DE MOURA QUEIROZ.
Secretario de Educação

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:87EDED5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PORTARIA N° 035, DE 30 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º - NOMEAR a Senhor **ROGERIO FERREIRA SILVA, com RG 38.794.835-1-SDS/PE. e CPF tombado sob Nº. 023.813.016-90, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-4**, da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, de acordo com o anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ao dia 30º de abril de 2025.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 30 de abril de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:A75F7DA2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PORTARIA N° 036, DE 30 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do inciso XVII, do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com os Artigos Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1°. CONCEDER ao servidor **ROBERTO FELIPE MELO LEITE DO AMARAL**, inscrito no **CPF sob o Nº 051.957.614-42 e Matrícula tombada sob o Nº 091**, com função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, quinze (15) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 2024, concessivo de 2025, bem como implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento no mês de maio do ano andante.

Art. 2º. DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 30 de abril de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:C79628B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA 005 - CONCORRÊNCIA Nº 20001/2025

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Construção de um Centro de Especialidades no Município de Santa Terezinha - PE, sob Termo de Aceito Municipal nº 116/2024 Transferências Especiais Estaduais. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 10/03/2025; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 11/03/2025; Site Oficial da Prefeitura – 10/03/2025. Para a presente sessão foi data publicidade: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 07/05/2025; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 08/05/2025. Os membros da licitação

foram designados através de Portaria nº 0002/2025 de 02/01/2025, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 08h35min horas do dia 09 de maio de 2025 iniciou-se a sessão. Empresas cadastradas no certame: JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.791.193/0001-84; VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 32.605.390/0001-10; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 43.645.155/0001-98; CONSTRUTORA SEVERO – CNPJ 37.602.987/0001-24; AL3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 54.263.438/0001-91; LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 48.667.154/0001-68; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.170.603/0001-58; DK CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 23.916.946/0001-06; ENGEBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 30.999.688/0001-26; CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA – CNPJ 47.674.423/0001-50; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 19.744.104/0001-39; COFEN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 11.602.733/0001-12; JRD CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 44.135.727/0001-51; ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA – CNPJ 46.523.739/0001-89; TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ 16.941.283/0001-06; CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – CNPJ 33.686.371/0001-74. Iniciou-se a sessão pública no qual não tiveram licitantes credenciados. Conforme consta em Ata nº 004/2025 após a fase de lances, ficou a seguinte ordem para o envio de Proposta de Preços, Planilha Orçamentária com BDI e Cronograma Físico Financeiro: ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA – R$ 377.480,54; Segundo colocado: ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – R$ 378.480,54; Terceiro colocado: CONSTRUTORA SEVERO – R$ 413.990,80; Quarto colocado: CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – R$ 418.000,00; Quinto colocado: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R$ 426.000,00. Foi dado prazo de três dias úteis para que as empresas enviasses a Proposta e Planilhas seguindo a ordem de 01º colocado ao 04º colocado. O primeiro, segundo e terceiro colocados não enviaram suas Propostas e Planilhas, convocando uma por uma obedecendo a colocação e dando publicidade. A empresa que ficou em quarto lugar CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS enviou dentro do prazo legal sua Proposta de Preços, Planilha Orçamentária com BDI e Cronograma Físico Financeiro. A sessão de hoje analisou o conteúdo enviado e constatou-se que a empresa CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS com valor de R$ 418.000,00 atendeu aos requisitos do edital, sendo assim, declarada a vencedora do certame. Encerrada a sessão as 09h15min horas. Fica aberto o prazo para possíveis interposições de recurso. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E0C0DE1E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do regimento interno da 10ª Conferencia Municipal de Assistencia social de Santa Terezinha.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Terezinha - PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 625/2024.

Considerando a plenária deliberativa deste colegiado realizada em 08/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Regimento interno da 10ª Conferência Municipal de Assistencia Social, de santa Terezinha, PE. Conforme anexo a esta resolução

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 08 de maio de 2025.

CRYSLEY KÊNIA DA SILVA GUIMARÃES
Presidente do CMAS

REGIMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA
CAPÍTULO I: DA ORGANIZAÇÃO
Art. 1º A X Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha, foi convocada e normatizada por meio da Resolução CMAS/ Decreto/Portaria nº 174, de novembro de 2024. Será presidida pela/o Presidente do Conselho de Assistência Social de Santa Terezinha – CMAS e realizada no dia 06 de junho de 2025 das 8:00 hs às 17:00hs, nas dependências da Câmara de vereadores de Santa Terezinha.
Art. 2º – A X Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha tem a seguinte estrutura organizacional:
I – Presidência;
II– Comissão Organizadora, nos termos da Resolução CMAS nº 06 de 08 de maio 2025.
Parágrafo Único: A X Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha será coordenada pelo/a Presidenta/o do CMAS. Na sua ausência ou impedimento legal, pelo vice-presidente deste mesmo órgão colegiado.
CAPÍTULO 2:
OBJETIVOS:

Art. 3º - A X Conferência de Assistência Social do Município de Santa Terezinha tem por objetivo avaliar, propor e deliberar diretrizes para aperfeiçoar a Política Municipal da Assistência Social e o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) baseado no Plano Decenal 2016/2026, qualificando as discussões sobre a Proteção Social do SUAS, o financiamento público da política de Assistência Social e a participação social, assim como eleger representantes para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social.
Parágrafo único: Como atribuição da X Conferência de Assistência Social do Município de Santa Terezinha considera-se a análise, propositura e deliberação com base nos encontros preparatórios com grupos populacionais nas diferentes regiões do município, bem como as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.
CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES
Art. 4º - Participarão da X Conferência de Assistência Social do Município de Santa Terezinha, as/os seguintes atrizes/atores:
– Usuárias/os, trabalhadoras/es, representantes das entidades, representantes governamentais, com direito a voz e voto;
- Convidada/os definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha, por meio da Comissão Organizadora da Conferência, com direito à voz;
– Observadores/as referendados/as pelo Conselho Municipal, com direito à voz..

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO
Art. 5º - A X Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha será realizada de acordo com as seguintes etapas:
1º turno: Solenidade de abertura da Conferência, Apresentação cultural, Leitura do Regimento Interno, Palestra Magna.;
2º turno: Grupos de Trabalho; Plenária Final/Deliberações, moções e eleição de delegadas/os para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco.
CAPÍTULO V DA TEMÁTICA
Art. 6º - A X Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha terá como tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência;

Art. 7° - Os Grupos de trabalho deverão discutir e encaminhar propostas em relação aos 05 eixos apresentados pelo Conselho Nacional de Assistência Social, na forma que segue:
Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização
• Profissional;
Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO VI
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 8º - Os grupos de trabalho serão constituídos pelas/os delegadas/os da X Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha, respeitando os 05 (cinco) eixos temáticos com direito e voz e voto e convidadas/os com direito a voz.
Art. 9º - As/os participantes dos diferentes grupos devem, após apreciar as propostas e demandas advindas dos encontros preparatórios com os diferentes grupos populacionais, sistematizar no mínimo 05 propostas, sendo:
– No mínimo 02 e no máximo 04 propostas consideradas mais relevantes no âmbito municipal;
– No mínimo 01 e no máximo 02 propostas consideradas mais relevantes no âmbito estadual;
III- No mínimo 01 e no máximo 02 propostas consideradas mais relevantes no âmbito federal.
Art. 10º - Os grupos de trabalho contarão com o apoio de uma/um facilitadora/dor escolhida/o pela Comissão Organizadora e uma/um relatora/or eleita/o pelo grupo, que deverão apresentar as propostas elencadas à plenária.
§ 1º As atribuições do Coordenador / Facilitador são:
- Iniciar o processo de Relatoria;
- Refletir sobre a teoria e a prática da temática proposta;
- Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todas/os as/os participantes;
- Assegurar que as propostas sejam apresentadas e debatidas de acordo com o Regimento Interno.
- Digitar as conclusões elaboradas no grupo, que serão enviadas ao e-mail oficial do CMAS;
VI- Conferir e registrar a assinatura das/dos presentes;
§ 2º As atribuições da/do relatora/or são:
– Registrar as conclusões do grupo;
– Sistematizar as conclusões do grupo;
– Apresentar os registros na Plenária Final para a votação das propostas.

CAPÍTULO VII
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 11 – O Regimento Interno da X Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha será lido na mesa de abertura, composta por coordenador/a e convidadas/dos indicadas/dos pela Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha,;
§1º – O Regimento Interno da X Conferência ficará disponível para consulta pública ficará disponivel no site/link https;//santaterezinha.pe.go.br (endereço eletrônico), para apresentar proposta de alteração de redação, identificando o Art. e autora/or da proposta.
O disposto do §1º do Artigo 11 está condicionado à possibilidade de execução do município.
Em caso da não realização da consulta pública, o CMAS deverá encaminhar a minuta do Regimento Interno para os serviços, programas e projetos do munícipio.
§2º - Os itens que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade emReunião Ampliada do CMAS.
§ 3º – As propostas de alteração da redação do regimento interno, enviados conforme indicado §1º deste Art. serão submetidas à aprovação da plenária da Reunião Ampliada. Serão facultados 02 (dois) minutos para apresentação de defesa, bem como, para defesa de posição contrária;
§ 4º – Durante o período de votação será vedado o levantamento de questões de ordem de qualquer natureza.
Art 12. O Regimento Interno será aprovado em Reunião Ampliada do CMAS. de acordo com o que diz o Decreto 011/2025, e trata das etapas de aprovação do Regimento Interno da Conferência.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DAS/OS DELEGADAS/OS

Art. 13 - Deverão ser eleitos/as os/as delegado/as para 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, de acordo com os critérios no quadro abaixo, frisando que serão disponibilizadas mais vagas para usuárias/os para todos os portes, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CEAS/PE em ofício específico deste Conselho, conforme decisão do Pleno em sua 250ª Assembleia Ordinária:

Porte do Município	Quantidade de municípios	Nº de delegadas/os por municípios	Total de delegadas/os
Pequeno Porte I	83	2	166
Pequeno Porte II	67	4	268
Médio Porte	23	6	138
Grande Porte	11	10	110
Metrópole	1	12	12

– 04 representante da Sociedade Civil, distribuídos em:
01 usuárias/os;
b) 01 trabalhadoras/es;

c) II I II III IV V - 04 delegadas/os para participar da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Pernambuco, sendo 02 titular e 02 suplente.

§ 1º A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária poderão ser feitas oralmente pelo tempo máximo de 02 (dois minutos).
§ 2º As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.
Art. 17 - A mesa coordenadora colocará em discussão as conclusões e propostas apresentadas pelos eixos temáticos para apreciação na Plenária, sendo possível solicitação de destaques para, posteriormente, serem colocadas em regime de votação.
§ 1º - Os destaques terão a intervenção de 02 (dois) participantes, um para defesa e outro para encaminhamento em contrário, pelo tempo de 02(dois) minutos. Consultado o Plenário, e caso este não esteja elucidado para votação, será aberta mais uma inscrição contra e outra a favor, em seguida procederá à votação.
§ 2º - Não serão consideradas questões de ordem àquelas que forem compreendidas pela mesa como novo destaque, defesa de proposta ou elucidação durante o processo de votação.
§ 3º As propostas de âmbito municipal não destacadas serão consideradas aprovadas por unanimidade pela Plenária Final. Quanto às propostas de âmbito estadual e federal deverão ser votadas caso haja mais de uma por eixo.
§ 4º Após o início do regime de votação, fica vedado qualquer destaque ou questão de ordem.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18 - Será concedido certificado a todas/os as/os delegadas/os participantes da X Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha.
Art. 19 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da X Conferência de Assistência Social de Santa Terezinha.
Art. 20 - Este Regimento Interno entra em vigor a partir de sua aprovação em Reunião Ampliada, com o franqueamento da palavra a todas/os as/os presentes, realizada dia 08 de maio de 2025, conforme Resolução CMAS Nº 06.;

Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha, 08 de maio de 2025

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:C5AEBA46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatórionº 029/2025. **Pregão Eletrônico nº 004/2025**Compras. Registro de Preços para aquisição de fornecimento parcelado de materiais de construções para manutenções diversas secretarias deste município. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexos do edital.**Valor global**:**R$1.247.243,84 (Um milhão,Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 12/05/2025 até às 09h:00min do dia 23/05/2025.**Abertura da Sessão de lances: **23/05/2025 às 9h:30min**(horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no sitehttps://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index/p_index.php, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações na sala da Licitação, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail **licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.**

São Benedito do Sul (PE),09 de maio de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:FAF51242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. 008/2025 - ADESÃO 007/2025 - PROC. LICIT. 006/2024 - PREG. ELET. 004/2024 - FMAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025.

OBJETO: ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE NOTEBOOKS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA –
PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 12.609.678.0001.55 no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, resolvem **RATIFICAR,** a **ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE NOTEBOOKS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**, COM GARANTIA MÍNIMA
DE 12 (DOZE) MESES, tendo como vencedora a empresa: **CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 44.666.371/0001-82, com
sede no Sítio Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim – PE, CEP: 55730-000, aqui representada por Maria Camila Barbosa da Silva, RG nº : 9.266.669, CPF/MF nº : 097.818.694-02. Valor Total – R$ **R$ 55.520,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 24 de abril de 2025.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do FMAS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C6E91B69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE RESULTADO - PROC. ADM. 008/2025 - ADESÃO 007/2025 - PORC. LICIT. 006/2024 - PREG. ELET. 004/2024 - FMAS.

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025.

OBJETO: ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE NOTEBOOKS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
– PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 12.609.678.0001.55, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, resolvem **PUBLICAR O AVISO DE RESULTADO**, da **ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE NOTEBOOKS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA,**
tendo como vencedora as empresas: **CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 44.666.371/0001-82, com sede no Sítio Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim – PE, CEP: 55730-000, aqui representada por Maria Camila Barbosa da Silva, RG nº : 9.266.669, CPF/MF nº : 097.818.694-02. Valor Total – R$ **R$ 55.520,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 24 de abril de 2025.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do FMAS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:52273C66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS ADJUDUCAÇÃO - PORC. ADM 008/2025 - ADESÃO 007/2025 - PORC. LICIT. 006/2024 - PREG. ELET. 004/2024 - FMAS.

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025.

OBJETO: ADESÃO DE ATA PARA **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE NOTEBOOKS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA- PE**, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA– PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 12.609.678.0001.55, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, resolvem **ADJUDICAR**, a **ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE NOTEBOOKS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA- PE**, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, tendo como vencedora as empresas: **CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 44.666.371/0001-82, com sede no Sítio Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim – PE, CEP: 55730-000, aqui representada por Maria Camila Barbosa da Silva, RG nº : 9.266.669, CPF/MF nº : 097.818.694-02. Valor Total – R$ **R$ 55.520,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 24 de abril de 2025.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do FMAS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8E1DA643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS HOMOLOGAÇÃO - PROC. ADM. 008/2025 - ADESÃO 007/2025 - PROC. LICIT. 006/2024 - PREG. ELET. 004/2024 - FMAS.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025.

OBJETO: ADESÃO DE ATA PARA **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE NOTEBOOKS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA- PE**, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 12.609.678.0001.55, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, resolvem **HOMOLOGAR**, a **ADESÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE NOTEBOOKS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA- PE**, tendo como vencedora a empresa: **CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 44.666.371/0001-82, com sede no Sítio Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim – PE, CEP: 55730-000, aqui representada por Maria Camila Barbosa da Silva, RG nº : 9.266.669, CPF/MF nº : 097.818.694-02. Valor Total – R$ **R$ 55.520,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 08 de maio de 2025.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do FMAS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:64F7565C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME EXTRATO DE CONTRATO 171/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 171/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº171/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – JOSÉ MARCELO SILVA DOS SANTOS; inscrito (a) no CPF: sob o nº 108.110.624-73. Valor Global R$ 8.724,40 (oito mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:310EB6EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME EXTRATO DE CONTRATO 139/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 139/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº139/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em

cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – SUZANA RODRIGUES DA SILVA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 909.454.924-72. Valor Global R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BDDCDD11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 144/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 144/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº144/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – MARIA LUIZA COELHO DOS SANTOS; inscrito (a) no CPF: sob o nº 030.974.084-36. Valor Global R$ 14.932.02 (quatorze mil novecentos e trinta e dois reais e dois centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1FD36D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 113/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 113/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº113/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – MARCIANA MORAES DE OLIVEIRA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 109.466.584-39. Valor Global R$ 37.346,57 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8CE614F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 163/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 163/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº163/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – CÍCERO VICENNTE DA SILVA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 378.047.904-49. Valor Global R$ 21.821,45 (vinte e um mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0EF095DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 115/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 115/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº115/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – VALDERICE FIGUEIROA MARTINS; inscrito (a) no CPF: sob o nº 054.868.864-89. Valor Global R$ 4.248,79 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:53214B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 135/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 135/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº135/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – VALDEJANE DA SILVA CAVALCANTE; inscrito (a) no CPF: sob o nº 035.232.864-92. Valor Global R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5C161657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 182/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 182/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº182/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – IRIS GOMES DA SILVA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 113.062.254-18. Valor Global R$ 18.654,51 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:37DCBC7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 110/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 110/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº110/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – SIMONE MORAES CORREIA DE MATOS; inscrito (a) no CPF: sob o nº 044.981.474-21. Valor Global R$ 28.424,35 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:70B6FF77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 181/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 181/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº181/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – JOSÉ GOMES DA SILVA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 658.120.694-68. Valor Global R$ 12.268,91 (doze mil duzentos e sessenta e reais e noventa e um centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:ABE96233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 137/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 137/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº137/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – BRASILIANA PRUDENCIO DA SILVA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 250.089.604-82. Valor Global R$ 19.665,35 (dezenove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinci centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS*-**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C436CCF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 185/2025 - PROC. ADMINISTRATIVO 008/2025 - DISPENSA 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 185/2025 – Processo Administrativo 008/2025 – Dispensa 003/2025 - FME.
Contrato nº185/2025 – Processo Administrativo 008/2025 – Dispensa 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de solução de provas, para distribuição, aplicação, correção e geração de relatórios de provas, no modelo de assinatura, pelo período de 12 meses, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) MINHA PROVA SOFTWARE EDUCACIONAIS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 48.827.783/0001-08. Valor Global R$ 30.504,00 (trinta mil quinhentos e quatro reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 07/05/2025 a 07/05/2026 -

São Bento do Una, 07/05/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:58F75668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 162/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 162/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº162/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – JOSÉ LEONARDO LINS ARRRUDA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 043.720.964-45. Valor Global R$ 20.821,30 (vinte mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B02EF59C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 161/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 161/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº161/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – MARIA MADALENA PEREIRA DE LIMA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 045.745.334-63. Valor Global R$ 23.735,15 (vinte e três mil setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:05741DF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 122/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 122/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº122/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – MARIA ANGÉLICA ARAÚJO JESSÉ; inscrito (a) no CPF: sob o nº 130.684.944-60. Valor Global R$ 30.431,02 (trinta mil quatrocentos e trinta e um reais e dois centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7C5BE5EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 178/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 178/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº178/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – ALEXANDRE ROMERO DA SILVA MELO; inscrito (a) no CPF: sob o nº 046.484.934-94. Valor Global R$ 27.037,00 (vinte e sete mil trinta e sete reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:29D35CD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 179/2025 - PROC. 002/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 179/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025 - FME.
Contrato nº179/2025 – Processo 002/2025 – Credenciamento 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares, Municipais e Regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino – Verba (PNAE); do ano letivo de 2025, do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE. Contratado (a) – MARIA DAS MERCÊS SILVA; inscrito (a) no CPF: sob o nº 473.116.144-49. Valor Global R$ 19.116,80 (dezenove mil cento e dezesseis e oitenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BF931C89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 037/2025 - PROC. 014/2024 - PREG. ELET. 012/2024 - FMS.

Extrato de contrato nº 037/2025 – Processo 014/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024 – ADESÃO 001/2025 - FMS.
Contrato nº037/2025 – Processo 014/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e equipamentos adjacentes necessários, para a realização das boas práticas de alimentação, para atendimento às cozinhas das unidades escolares e estoque central, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 37.253.522/0001-05. Valor Global R$ 2.246,00 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 08/05/2025 a 08/05/2026 -

São Bento do Una, 08/05/2025 –

***DALMA NOELY MACIEL MACEDO* –**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4E280675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2025 - PROC. 008/2025 - PREG. ELET. 007/2025 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2025

Pregão Eletrônico nº: 007/2025
Processo Lic. Nº: 008/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pela Secretária, a Sra. **DALMA NOELY MACIEL MACÊDO,** brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 , brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, n° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de produtos panificados para alimentação do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **SANTOS INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **09.329.573/0001-38**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA ABÍLIO VELOSO BRAGA, 363, João Paulo II, São bento do Una–PE.**
e-mail: **RR.ASSESSORIA.CONTABEIS@HOTMAIL.COM**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **FELICIANO JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **6.621.747 SDS-PE** CPF Nº: **044.258.754-60**
ENDEREÇO: **RUA ABÍLIO VELOSO BRAGA, 363, João Paulo II, São bento do Una–PE.**
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 07/05/2025 de que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

• Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
• Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
• Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
• Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
• Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
• Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
• Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
• Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
• Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

• Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
• Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
• Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Saúde o, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
• A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
• Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Saúde, inerente ao objeto deste termo de referência.
• Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
• Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
• Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
005	UND	299	BOLO DE SAIA: EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DE 30G CADA.	PADARIA	R$ 8,40	R$ 2.511,60
TOTAL R$ 2.511,60						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.
DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA.**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una e demais secretarias, sendo:
2125-3390-0000.1013-30 - ATENÇÃO BASICA - RECURSO VINCULADO
2123-3390-0000.1044-30 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSO VINCULADO
2140-3390-0000.989-30 – SECRETARIA – RECURSO PRÓPRIO
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, e demais secretarias;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 007/2025, que conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **09/05/2025** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	***SANTOS INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA***
Secretária do FMS	09.329.573/0001-38
Contratante	Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:ECCAC04B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 038/2025 - PROC. 014/2024 - PREG. ELET. 012/2024 - FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 038/2025 – Processo 014/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024 – ADESÃO 001/2025 - FMS.
Contrato nº038/2025 – Processo 014/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e equipamentos adjacentes necessários, para a realização das boas práticas de alimentação, para atendimento às cozinhas das unidades escolares e estoque central, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 53.307.127/0001-14. Valor Global R$ 5.430,56 (cinco mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 08/05/2025 a 08/05/2026 -

São Bento do Una, 08/05/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:334338CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 039/2025 - PROC. 014/2024 - PREG. ELET. 012/2024 - FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 039/2025 – Processo 014/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024 – ADESÃO 001/2025 - FMS.
Contrato nº039/2025 – Processo 014/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e equipamentos adjacentes necessários, para a realização das boas práticas de alimentação, para atendimento às cozinhas das unidades escolares e estoque central, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) A M DOS SANTOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 53.614.094/0001-55. Valor Global R$ 2.547,20 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 08/05/2025 a 08/05/2026 -

São Bento do Una, 08/05/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:88473981

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2169/2025

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para custear ações de ações da secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),para custear ações da secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Bento do Una, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Anexo II desta Lei, conforme disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, em 09 de MAIO de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:712ADB32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2170/2025

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para custear ações de ações da secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),para custear ações da secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Bento do Una, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Anexo II desta Lei, conforme disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, em 09 de MAIO de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:C4B31A61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2171/2025

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para custear ações de ações da secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.229,60 (treze mil duzentos e vinte e nove e sessenta),para custear ações da secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Bento do Una, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Anexo II desta Lei, conforme disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, em 09 de MAIO de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:41E13D56

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2172/2025

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para custear ações de ações da secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.076,00(trinta e um mil e setenta e seis reais),para custear ações da secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Bento do Una, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Anexo II desta Lei, conforme disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, em 09 de MAIO de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:1776C5D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2173/2025

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.756, de 30 de abril de 2007, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.756, de 30 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com caráter consultivo e deliberativo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 2º O inciso V do art. 3º da Lei Municipal nº 1.756/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º [...]
V – A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, de acordo com a convocação nacional.
Art. 3º Os §§ 1º, 6º, 8º e 9º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.756/2007 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **COMSEA** do Município de São Bento do Una será composto por no mínimo 12 conselheiros(as) titulares, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal.
§ 1º Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes, incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar e Nutricional, sendo elas: Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Rural.
§ 6º O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de dois anos, admitida uma única recondução.
§ 8º O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro(a) representante da sociedade civil e terá como Vice-Presidente um(a) representante governamental, com alternância entre as duas esferas, escolhidos por seus pares na reunião de instalação do Conselho.
§ 9º Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, será escolhido, pelo plenário presente, um membro do COMSEA para presidir a reunião.
Art. 4º O art. 8º da Lei Municipal nº 1.756/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Bento do Una reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, Vice-Presidente ou por pelo menos metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.
Art. 5º Os membros do COMSEA em exercício na data de publicação desta Lei permanecerão em seus mandatos até o término do período vigente, respeitado o disposto no § 6º do art. 4º quanto à recondução.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, em 09 de MAIO de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:86C3739C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2174/2025

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) para o ano de 2025 do Município de São Bento do Una, destinado a promover a regularização de débitos dos contribuintes com o Fisco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2025) do Município de São Bento do Una, destinado a promover a regularização de débitos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária desde que vinculados à uma indicação fiscal ou número fiscal, exceto aqueles resultantes de débitos imputados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, conforme art. 39 da Lei 1.853/2010 (Código Tributário Municipal), que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.
§ 1º. O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§ 2º. Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.
Art. 3º. A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até o dia 29 de agosto de 2025, mediante a utilização do Termo de Confissão de Dívida do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação.

Art. 4º. Os débitos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas, desde que a última parcela não ultrapasse a data de vencimento de 30 de dezembro deste ano.
§ 1º. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.
§ 2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores de acordo, ressalvados as disposições do §2º do artigo 2º desta Lei.
§ 3º. Seja qual for a opção do parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 35 UFM's (trinta e cinco unidades fiscais do Município) para pessoa física e de 70 UFM's (setenta unidades fiscais do Município) para pessoa jurídica, exceto para optantes pelo Simples Nacional e MEI (Microempreendedor Individual) que será de 50 UFM's (cinquenta unidades fiscais do Município).
§ 4º. As parcelas do REFIS deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no dia seguinte ao do requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou o que for indicado pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas.
§ 5º. O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.
§ 6º. No caso de débitos ajuizados, será acrescido ao montante os valores referentes às custas processuais, sem deduções, pertencentes à justiça e os honorários de advogado da Fazenda Pública, conforme o art. 23 da Lei Federal n° 8.906/94.
§ 7º. Na hipótese do sujeito passivo já ter sido citado em processo de execução fiscal, o pagamento da primeira parcela ou da parcela de entrada deverá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis, contados da formalização do parcelamento, devendo encaminhar o comprovante do referido pagamento ao Atendimento do Departamento Tributário para devidas providências junto à Procuradoria Municipal.
§ 8º. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos §§ 3º e 4º, será acrescido de juros correspondentes à variação mensal de 1% (um por cento), a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.
§ 9º. Os débitos tributários poderão ser pagos à vista ou parceladamente, com as seguintes deduções sobre juros de mora, multa de mora e multa penal:
I – 100% (cem por cento) para pagamento à vista;
II – 80% (oitenta por cento) até 3 (três) parcelas;
III – 50% (cinquenta por cento) para o pagamento acima de 3 (três) parcelas, desde que a última parcela não ultrapasse a data de vencimento do dia 30 de dezembro de 2025;
§ 10. A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.

§ 11. Os contribuintes já participantes de parcelamentos vigentes poderão renegociar suas dívidas com os benefícios e condições estatuídos.
§ 12. Sobre as parcelas não adimplidas no vencimento, serão aplicados juros e multa de mora, conforme previsto na legislação tributária vigente.
Art. 5º. O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
I – inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas;
II – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
III – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;
IV – cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de São Bento do Una - PE e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
V – prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais;
Art. 6º. A revogação do parcelamento implica:
I – no cancelamento imediato dos benefícios fiscais, com o restabelecimento integral de débito corrigido monetariamente, acrescido dos juros e multa de mora, abatendo-se os valores pagos;
II – na imediata inscrição do débito na Dívida Ativa do Município e o ajuizamento da execução fiscal;
III – em se tratando de débito ajuizado, o imediato seguimento da execução fiscal;
IV – na execução automática da garantia apresentada, quando for o caso.

Parágrafo único. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas não pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,10% (dez décimos por cento) por dia de atraso.
Art. 7º. Na hipótese de reparcelamento de débito, a primeira parcela será de no mínimo, 30% (trinta por cento) do total do débito consolidado.
Art. 8º. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei:
I – não dispensa, na hipótese de débitos ajuizados, o pagamento das custas, dos emolumentos judiciais e dos honorários advocatícios de sucumbência;
II – não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início de sua vigência;
III – não exime o contribuinte de vir a pagar eventuais débitos que venham a ser apurados, mediante procedimento fiscal de ofício,

relativo a período incluído no programa, respeitado o prazo decadencial.
Art. 9º. Na hipótese de ausência de norma para algum caso procedimental do parcelamento, aplica-se analogicamente a Lei n° 1.853/2010 (Código Tributário Municipal), especialmente entre os arts. 91 e 99.
Art. 10. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.
Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em havendo necessidade para a sua fiel execução.
Art. 12. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, em 09 de MAIO de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F5A129B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 039/2025 - Pregão Eletrônico nº 011/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de motocicletas tipo trail, para suporte operacional nas atividades administrativas da Prefeitura Municipal de São Caitano e Secretarias Municipais vinculadas, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor máximo aceitável: **R$ 161.195,16 (cento e sessenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **12/05/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **23/05/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **23/05/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano/PE, 09 de maio de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:9B6D45CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico N° 006/2025 – PL N° 006/2025 - **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS, ORIUNDOS DO PE Nº 002/2025, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. As despesas resultantes do fornecimento dos produtos, estão estimadas em R$ 33.397,20 (trinta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 12/05/2025 até 26/05/2025, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 26/05/2025, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 26/05/2025, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 09/05/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5F5BA3D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande, torna público que realizará no dia, credenciamento por chamada pública, na forma Eletrônica, cujo objeto trata do credenciamento de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de refeições prontas do tipo "quentinha" ou "marmitex" em embalagem individual, lacrada de alumínio ou isopor, destinado para o almoço dos servidores que integram o quadro de colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo R$ 532.440,00. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 do dia 03/06/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DA HABILITAÇÃO: No dia 03/06/2025 a partir das09h00min (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br.

SANDRO SILVA ROCHA LINS,
Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:3994C642

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028 DE 20 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de São José da Coroa Grande - PE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, em especial os artigos 47 e 48, demonstrando o artigo 47

os objetivos do tratamento diferenciando e favorecido a ser dispensado nas compras públicas para Micro e Pequenas Empresas, quais sejam a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, enquanto o artigo 48 estabelece regras para o cumprimento do artigo 47 e, em seu § 3º, permite estabelecer prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade na entrega de determinados bens ofertados ao Município de São José da Coroa Grande,

DECRETA:

Art. 1º. Nos processos de licitações públicas do Município de São José da Coroa Grande - PE, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

Art. 2º. Consideram-se regionais as cidades localizadas na Microrregião da Mata Meridional Pernambucana, quais sejam:

1 – Água Preta
2 – Amaraji
3 – Barreiros
4 – Belém de Maria
5 – Catende
6 – Cortês
7 – Escada
8 – Gameleira
9 – Jaqueira
10 – Joaquim Nabuco
11 – Maraial
12 – Palmares
13 – Primavera
14 – Quipapá
15 – Ribeirão
16 – Rio Formoso
17 – São Benedito do Sul
18 – São José da Coroa Grande
19 – Sirinhaém
20 – Tamandaré
21 – Xexéu

Art. 3º. Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo das demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte no Município de São José da Coroa Grande – PE, bem como deverá constar devida justificativa no procedimento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, 20 de março de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:CE2FB5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01 DE 05 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de São José da Coroa Grande/PE, Sra. BRUNA SUELLEM SALES ALVES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

Resolve:

"Instituir o Grupo Técnico (GT) de Vigilância da Mortalidade Materna Infantil e Fetal do Município de São José da Coroa Grande/PE, nomeia e dá outras providências".

Considerando que o uso das informações é fundamental para um adequado diagnóstico da situação de saúde e para o planejamento de ações que atendam às necessidades de saúde da população materno infantil;

Considerando que a identificação das principais causas e fatores de risco associados à mortalidade materna, infantil e fetal favorece a definição de estratégias de prevenção de eventos semelhantes;

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos para investigação e conclusão do processo investigatório dos óbitos em conformidade com a Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008, que Regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos.

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos para investigação e conclusão do processo investigatório dos óbitos em conformidade com a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o avanço nas ações de investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais contribui para a qualidade dos dados no Sistema de Informação Sobre Mortalidade - SIM;

Considerando que a integração entre a Vigilância em Saúde e a Assistência em Saúde representa uma importante ferramenta para potencializar as ações de redução da mortalidade materno infantil.

RESOLVE:

Artigo 1º. Criar o Grupo Técnico (GT) de Vigilância à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, para apoiar as ações de vigilância epidemiológica dos óbitos maternos, infantis e fetais, no âmbito da Coordenação de Vigilância Epidemiológica do município de São José da Coroa Grande.

Parágrafo único: As definições e os conceitos a serem adotados pelo GT Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Fetal e Infantil são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde.

Artigo 2º.O GT tem caráter técnico, sigiloso, multiprofissional, não coercitivo ou punitivo, com finalidade educativa e de assessoramento para analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais.

Artigo 3º. São atribuições do GT de Vigilância do Óbito Materno Infantil:

Consolidar e analisar as investigações dos óbitos maternos, de mulheres em idade fértil, infantis e fetais;

Identificar as fragilidades ocorridas durante o processo assistencial, mesmo que não tenham relação direta com o óbito;

Requalificar a causa básica do óbito se necessário, sugerindo as possíveis alterações;

Classificar a evitabilidade dos óbitos, usando preferencialmente a Lista Brasileira de Mortes Evitáveis por intervenções do SUS de Malta e Colaboradores;

Elaborar relatório técnico contendo as fragilidades identificadas, a classificação da evitabilidade do óbito, a ratificação das causas do óbito ou a retificação;

Identificar, propor e apoiar temas para a capacitação dos profissionais de saúde envolvidos na assistência à gestação, parto, puerpério, saúde da criança e da mulher;

Recomendar as áreas técnicas competentes estratégias e medidas de atenção à saúde baseadas na análise dos óbitos, necessárias para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal priorizando as mortes com causas evitáveis;

Encaminhar ao gestor relatórios sobre os casos analisados, identificando fatores determinantes que irão subsidiar adoção de medidas que possam prevenir a ocorrência de óbitos evitáveis.

Artigo 4º. O Grupo Técnico será constituído por representantes das áreas técnicas abaixo relacionadas devidamente indicadas para esta função:

Coordenação de Vigilância em Saúde;
Coordenação da Vigilância Epidemiológica;
Coordenação de Imunização;
Coordenação de Atenção Básica;
Coordenação de Média e Alta Complexidade;
Médico Clínico Geral;
Coordenação de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
Coordenação de Enfermagem da Unidade Mista Osmário Omena de Oliveira (UMOOO);
Representante do Programa Mãe Coruja Pernambucana.

Parágrafo Único: Poderão participar das discussões do GT como convidados, profissionais dos estabelecimentos de saúde que prestaram assistência à mulher e a criança.

Artigo 5º. O Grupo Técnico será coordenado pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica municipal e terá a assessoria contínua da Vigilância do Óbito da III GERES realizando monitoramento, assessoria e avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo técnico.

Artigo 6º. A função dos membros do GT não será remunerada e GARANTE A SUA DISPENSA DO TRABALHO SOMENTE NAS REUNIÕES AGENDADAS PREVIAMENTE PARA ANALISAR OS ÓBITOS, sem prejuízo durante o período das reuniões e ações específicas da mesma e/ou conforme a decisão do Gestor Municipal;

Artigo 7º. As reuniões acontecerão conforme cronograma pré-estabelecido entre os membros do GT municipal, e de acordo com a demanda local, e os resultados das conclusões dos estudos de casos analisados deverão ser registrados em relatórios para serem encaminhados às áreas técnicas competentes e à Secretária Municipal de Saúde para as providências cabíveis.

Artigo 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no município em questão, revogadas as disposições em contrário.

São José da Coroa Grande/PE, 05 de maio de 2025.

BRUNA SUELLEM SALES ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº008 /2025

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:2CBA2999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº SEDUC-DE-005/2025.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa ou entidade para realização de eventos esportivos e recreação no município no valor estimado de R$ 61.629,11 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 15 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 9 de Maio de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EC9DD8FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº SESAU-DE-001/2025.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Manutenção preventiva e corretiva e Instalação de ares-condicionados para atender demanda das Secretaria de Saúde no valor estimado de R$ 60.167,95 (sessenta mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 15 de Maio de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 9 de Maio de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5428B731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 001/2025. - SEC. EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o presente Chamamento Público, com o objetivo de **identificar empresas ou instituições interessadas na apresentação de propostas para fornecimento de material pedagógico lúdico e interativo**, a ser aplicado nas atividades escolares dos alunos e professores da rede municipal de ensino, com vistas ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.
O material deverá contemplar recursos que estimulem o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, por meio de atividades práticas, dinâmicas e inclusivas, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes pedagógicas da rede.

As propostas deverão conter descrição detalhada dos materiais, sua aplicabilidade em contexto educacional, metodologia de uso e possíveis resultados esperados. O período para manifestação de interesse e envio de propostas será de 12/05/2025 a 03/06/2025.
Mais informações poderão ser obtidas na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua João Teixeira, nº 135, Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.735-320, ou pelo e-mail educacao@slm.pe.gov.br.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação

São Lourenço da Mata, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:05C90A28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025

-Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 883.203,55 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 22.05.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 22.05.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 09 de maio de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8104F2BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2025

A **GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 02/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº. 01/2025, cujo objeto é a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico e complementares, com o respectivo memorial descritivo e orçamento, para a construção de um prédio para Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer-PE, tendo como adjudicada a empresa **ZAFRA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.114.680/0001-05, no valor total de R$ 17.880,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais).

São Vicente Férrer, 09 de maio de 2025.

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA MOURA
Diretora Presidente do IPSESVI

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:36396AD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SERRITA -PE E A EMPRESA NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 1**4.621.681/0001-10**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA, portadora do RG nº 7.575.809 - SDS/PE e CPF nº 064.593.274-40, residente e domiciliada na Rua Ana Alves de Sá, nº 206, Bairro Planalto, CEP: 56.000-000 Salgueiro – PE, denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI** inscrito no CNPJ **09.110.717/0001-60**, com sede na Avenida Doutor Pedro Jordão, 998, Maurício de Nassau, Caruaru – PE, CEP 55.014-320, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) VALÉRIA SOCORRO CELESTINO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 729.124.214-20, RG 016692-6 CRC/PE, denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 032/2021, firmado em 01 (um) dia do mês de março de 2021, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica reajustado o valor atual do contrato desde já com o reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o Registro do Índice de Preços ao Consumidor Ampla, IPCA, com o percentual de aumento calculado com base nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2024, cujo percentual correspondente é de 4,831300%, conforme consta no pedido de reajuste anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

A contratante pagará ao contratado o valor mensal a partir do mês de maio do ano de 2025 de **R$ 2.315,09 (dois mil, trezentos e quinze reais e nove centavos)**, e pagará os valores retroativos relativos aos meses de janeiro a abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 30 de abril de 2025

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Contratante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratada

_____
TESTEMUNHA 1
CPF:

_____
TESTEMUNHA 2
CPF:

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2F59CD99

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **C ALBUQUERQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.553.578/0001-14**.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0809 2142 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0810 2907 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVICODA PSB EM DOMÍCILIO DE 0 A 06 ANOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0802 2936 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0803 2919 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0803 2919 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0817 2144 0000 - MANUTENÇÃO DO IGD/ BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0817 2145 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD/SUAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0801 4042 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ 94.350,00 (noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
CONTRATANTE

C ALBUQUERQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:D2ABFF4D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 145/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **POSTO DE COMBUSTIVÍVEL SÃO JÕAO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.765.201/0001-90.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0809 2142 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0810 2907 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVICODA PSB EM DOMÍCILIO DE 0 A 06 ANOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0802 2936 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0803 2919 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0803 2919 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0817 2144 0000 - MANUTENÇÃO DO IGD/ BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0817 2145 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD/SUAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0801 4042 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ 94.350,00 (noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
CONTRATANTE

POSTO DE COMBUSTIVÍVEL SÃO JÕAO LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7936B6D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA F. J. FELIPE DE LACERDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.799.404-87 e do RG 4347398, residente e domiciliado à Praça Coronel Chico Romão, 580, Serrita (PE), CEP 56.140-000 e de outro lado a empresa **F. J. FELIPE DE LACERDA** inscrito no CNPJ **10.775.817/0001-95**, com sede na Rua Genario de Oliveira, número 1210, bairro Lagoa Seca, APT 204, Juazeiro Do Norte - CE, CEP: 63.040-260, Tel: (88) 9.9933-6363, e-mail: licitacao.cde@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Francisco Jucie Felipe De Lacerda, brasileira, Solteiro, residente e domiciliado no(a): Rua Jose Quintino, número 222, bairro Umburanas, município Mauriti - CE, CEP: 63.210-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2001097170460/SSPCE e CPF nº 010.627.753-76, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 021/2025, firmado em 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, COM ÊNFASE NO USO METODOLOGIAS ATIVA: APRENDIZAGEM BASEADA EM SOLUÇÃO DE PROBLEMAS E CONSTRUÇÃO DE PROJETOS, CONSIDERANDO COMO PRESSUPOSTOS, OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se este termo aditivo diante do aumento da quantidade de oficinas durante a formação continuada, aumento também nas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos palestrantes de cada formação, como também aumento no aluguel na locação de todo material de mídia e ornamentação de cada evento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O objeto deste aditivo tem o valor total de **R$ 56.187,50 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),** referente a 25% do valor total do contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 29 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratatante

F. J. FELIPE DE LACERDA
Contratada

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:D184139D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIAL DE EDUACAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE E A EMPRESA NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA**, Estado do Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **31.062.604/0001-96**, com sede na Rua Barbosa Lima, Nº 63, Centro, Serrita-PE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.799.404-87 e do RG 4347398, residente e domiciliado à Praça Coronel Chico Romão, nº 580, Serrita - PE, CEP 56.140-000 e de outro lado a empresa **NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI** inscrito no CNPJ **09.110.717/0001-60**, com sede na Avenida Doutor Pedro Jordão, 998, Maurício de Nassau, Caruaru – PE, CEP 55.014-320, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) VALÉRIA SOCORRO CELESTINO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 729.124.214-20, RG 016692-6 CRC/PE, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 031/2021, firmado em 01 (um) dia do mês de março de 2021, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica reajustado o valor atual do contrato desde já com o reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o Registro do Índice de Preços ao Consumidor Ampla, IPCA, com o percentual de aumento calculado com base nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2024, cujo percentual correspondente é de 4,831300%, conforme consta no pedido de reajuste anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

A contratante pagará ao contratado o valor mensal a partir do mês de maio do ano de 2025 de **R$ 3.472,18 (três mil, quatrocentos e**

setenta e dois reais e dezoito centavos), e pagará os valores retroativos relativos aos meses de janeiro a abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 30 de abril de 2025

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratatante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratatante

_____
TESTEMUNHA 1
CPF:

_____
TESTEMUNHA 2
CPF:

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:DC2D850D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.250/0001-73, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado por **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.799.404-87 e do RG 4347398, residente e domiciliado à Praça Coronel Chico Romão, 580, Serrita (PE), CEP 56.140-00000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.069.852/0001-54**, com endereço na Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 221, Letra B, KM-2, Petrolina - PE, CEP: 56.306-830, neste ato representada por IANNA BEATRIZ DOS SANTOS BENEVIDES, brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rua do Vermelho, nº 281, Caminho do Sol, Petrolina – PE, CEP: 56.330-575, inscrita no CPF sob o nº 043.812.244-50, portadora da CNH nº 04527231900 expedida pelo órgão DETRAN/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 188/2024, firmado em 01 de julho de 2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de aprimorar o controle e a segurança da frota se faz necessário a celebração de termo aditivo contratual visando a instalação de sistema de rastreamento veicular (GPS) em dois novos veículos recebidos pelo município de Serrita-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente fica aditivado ao item 01 o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) relativo ao valor mensal de monitoramento e ao item 02 o valor de R$ 300 (trezentos reais) relativo ao serviço de instalação, totalizando o percentual de aproximadamente **4,1% (quatro virgula um por cento)** em relação ao valor global do contrato nº 188/2024, que resulta no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 28 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ
Contratante

IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA
Contratada

TESTEMUNHA
1_____ CPF_____

TESTEMUNHA
2_____ CPF_____

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:76B1F75C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 134/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **C ALBUQUERQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.553.578/0001-14**.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1204 2825 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1204 2940 0000 MANUTENÇÃO DO PRECATÓRIO - FUNDEB
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
- MATERIAL DE CONSUMO
12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ 2.091.240,00 (dois milhões noventa e um mil e duzentos e quarenta reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

C ALBUQUERQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:78919326

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 146/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **POSTO DE COMBUSTIVÍVEL SÃO JÕAO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.765.201/0001-90.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1204 2825 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1204 2940 0000 MANUTENÇÃO DO PRECATÓRIO - FUNDEB
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
- MATERIAL DE CONSUMO
12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ 2.091.240,00 (dois milhões noventa e um mil e duzentos e quarenta reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

POSTO DE COMBUSTIVÍVEL SÃO JÕAO LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:6B659EA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE E A EMPRESA NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE SERRITA**, CNPJ Nº **11.206.759/0001-41**, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, brasileira, casada, residente na Rua Major Antônio Rufino, nº S/N, Centro, Serrita – PE, CEP: 56.140-000 , portador do CPF: 051.205.144-56, RG: 5753681 e de outro lado a empresa **NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI** inscrito no CNPJ **09.110.717/0001-60**, com sede na Avenida Doutor Pedro Jordão, 998, Maurício de Nassau, Caruaru – PE, CEP 55.014-320, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) VALÉRIA SOCORRO CELESTINO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 729.124.214-20, RG 016692-6 CRC/PE, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 029/2021, firmado em 01 (um) dia do mês de março de 2021, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica reajustado o valor atual do contrato desde já com o reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o Registro do Índice de Preços ao Consumidor Ampla, IPCA, com o percentual de aumento calculado com base nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2024, cujo percentual correspondente é de 4,831300%, conforme consta no pedido de reajuste anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

A contratante pagará ao contratado o valor mensal a partir do mês de maio do ano de 2025 de **R$ 4.630,19 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos)**, e pagará os valores retroativos relativos aos meses de janeiro a abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 30 de abril de 2025

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratatante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratatante

_____
TESTEMUNHA 2
CPF:

_____
TESTEMUNHA 1
CPF:

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:8C77241D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **C ALBUQUERQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.553.578/0001-14**.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ 1.507.492,00 (um milhão quinhentos e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

C ALBUQUERQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:470F618F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **POSTO DE COMBUSTIVÍVEL SÃO JÕAO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.765.201/0001-90.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ 1.507.492,00 (um milhão quinhentos e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

POSTO DE COMBUSTIVÍVEL SÃO JÕAO LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:F8CA45CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA -PE E A EMPRESA NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, **(PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no **11.361.250/0001-73**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.592.564-60 e do RG 5.333.406, residente e domiciliado à Rua Maviael da Franca Sampaio, 315, Loteamento Zé Pedro, Serrita (PE), CEP 56.140-000 denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI** inscrito no CNPJ **09.110.717/0001-60**, com sede na Avenida Doutor Pedro Jordão, 998, Maurício de Nassau, Caruaru – PE, CEP 55.014-320, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) VALÉRIA SOCORRO CELESTINO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 729.124.214-20, RG 016692-6 CRC/PE, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 030/2021, firmado em 01 (um) dia do mês de março de 2021, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica reajustado o valor atual do contrato desde já com o reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o Registro do Índice de Preços ao Consumidor Ampla, IPCA, com o percentual de aumento calculado com base nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2024, cujo percentual correspondente é de 4,831300%, conforme consta no pedido de reajuste anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

A contratante pagará ao contratado o valor mensal a partir do mês de maio do ano de 2025 de **R$ 9.260,38 (nove mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito ccentavos)**, e pagará os valores retroativos relativos aos meses de janeiro a abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 30 de abril de 2025

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratatante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratatante

_____
TESTEMUNHA 1
CPF:

_____
TESTEMUNHA 2
CPF:

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:9010F05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDENCIA DE SERRITA - FUNPRESE E A EMPRESA NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, **O FUNDO DE PREVIDENCIA DE SERRITA - FUNPRESE**, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº. **04.767.440/0001-20**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, centro, SERRITA (PE), CEP 56.140.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **ELIZABETH JANUÁRIO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 668.933.804-53 e do RG 3820896, residente e domiciliado à Rua Álvaro Sampaio, 21, Vila IPSEP, Serrita - PE, CEP 56.140-000 e de outro lado a empresa **NAAP NUCLEO DE ASSESSORIAA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIREL**I inscrito no CNPJ **09.110.717/0001-60**, com sede na Avenida Doutor Pedro Jordão, 998, Maurício de Nassau, Caruaru – PE, CEP 55.014-320, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) VALÉRIA SOCORRO CELESTINO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 729.124.214-20, RG 016692-6 CRC/PE, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 033/2021, firmado em 01 (um) dia do mês de março de 2021, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica reajustado o valor atual do contrato desde já com o reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o Registro do Índice de Preços ao Consumidor Ampla, IPCA, com o percentual de aumento calculado com base nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2024, cujo percentual correspondente é de 4,831300%, conforme consta no pedido de reajuste anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

A contratante pagará ao contratado o valor mensal a partir do mês de maio do ano de 2025 de **R$ 3.472,18 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)**, e pagará os valores retroativos relativos aos meses de janeiro a abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 30 de abril de 2025

ELIZABETH JANUÁRIO DOS SANTOS
Contratatante

NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Contratatante

_____
TESTEMUNHA 1
CPF:

_____
TESTEMUNHA 2
CPF:

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:19F79F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 135/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **C ALBUQUERQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.553.578/0001-14**.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
13 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ R$ 6.674.158,00 (seis milhões seiscentos e setenta e quatro mil e cento e ciquenta e oito reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

C ALBUQUERQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:FA8B2B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **POSTO DE COMBUSTIVÍVEL SÃO JÕAO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.765.201/0001-90.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
13 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ R$ 6.674.158,00 (seis milhões seiscentos e setenta e quatro mil e cento e ciquenta e oito reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

POSTO DE COMBUSTIVÍVEL SÃO JÕAO LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:CE4732D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
DISPENSA Nº 019/2025

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DE SERRITA-PE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE DIVERSOS PROJETOS DE ENGENHARIA INCLUINDO ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇOES E MEMORIAIS TÉCNICOS, INCLUSIVE APROVAÇÃO JUNTO AO GOVERNO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME RELAÇÃO DE PROJETOS DETALHADOS.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA D SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.331.335/0001-95**, com endereço na Rua Alcântara, nº 238, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP:54.735-760, e-mail: cmconstrutoraeservico@gmail.com, Tel: 87 98569-7731, neste ato representada por Cristiano Severino de Souza, inscrito no CPF sob o nº 023.498.134-28 e portador do RG sob o nº 5.151.669 SDS-PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE DIVERSOS PROJETOS DE ENGENHARIA INCLUINDO ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇOES E MEMORIAIS TÉCNICOS, INCLUSIVE APROVAÇÃO JUNTO AO GOVERNO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME RELAÇÃO DE PROJETOS DETALHADOS.	Und.	01	98.000,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, I da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 09 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:451693AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2025. OBJETO: Aquisição de veículos novos (0 km), com recursos oriundos de emendas ministerial N261420420230002 destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à Fome e Habitação do Município de Sirinhaém/PE. **Valor Estimado**: R$ 254.045,55. **Início do acolhimento das propostas**: 12 de maio de 2025. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 23 de maio de 2025. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 23 de maio de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, S/N, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 09 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:8BFE9109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 409/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 409/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de novembro de 2021 e a Lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2021, que tratam da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e da constituição e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE,

RESOLVE:

NOMEAR os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, respectivamente abaixo listados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2025.

1. REPRESENTANTES DO PODE EXECUTIVO MUNICIPAL		
TITULAR	Mayara Caroline do nascimento Araújo Lima	CPF 097.402.164-47
SUPLENTE	Rosana Rocha do Nascimento	CPF 573.308.324-72

2. REPRESENTANTES DOS DOCENTES 0U DISCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
TITULAR	Maria Isabel do Nascimento Silva	CPF 692.453.394-91
SUPLENTE	Dulcilene Maria da Silva	CPF 039.030.084-54
TITULAR	Ednalva Maria do Nascimento	CPF 694.344.174-49
SUPLENTE	Jarleide Duarte e Silva de Almeida	CPF 057.557.684-71

3. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
TITULAR	Prisciana Renata Galvão da Silva	CPF 052.132.054-29
SUPLENTE	Robervania Joana de Lima Pereira	CPF 058.491.974-35
TITULAR	Gilvaneide Martiniano de Freitas	CPF030.721.924-05
SUPLENTE	Edileusa Maria da Silva	CPF 042.015.034-02

4. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
TITULAR	Rachel Nicolau de Mendonça	CPF 039.744.514-80
SUPLENTE	Gilvaní Martiniano de Freitas Mendonça	CPF 784.673.734-15
TITULAR	Cícero Rodrigues da Cruz	CPF 026.776.644-02
SUPLENTE	Antonio Rodrigues da Cruz	CPF 822.418.724-15

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Sirinhaém, 23 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:C2AA5E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SIRINHAEM, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, informa abertura de chamada pública para a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Valor total: R$ 556.841,32. O acolhimento das propostas se dará até às 17h00 do dia 03 de junho de 2025. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 04 de junho de 2025, às 10h00 no Centro de Distribuição à Rua Marquês de Olinda, S/N, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000 (próximo ao pátio de eventos), conforme disposto no edital. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL. Material disponível em: www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 09 de maio de 2025.

MARCOS JOAQUIM DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:C98C9820

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, o Sr. **Mayco Pablo Santos Araújo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117 a 120 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que trata da obrigatoriedade da designação de fiscais e gestores para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade, eficácia e legalidade na execução dos contratos firmados pelo Município e suas secretarias.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes servidores públicos municipais como **fiscais de contratos administrativos**, no âmbito das respectivas Secretarias:
I – Secretaria Municipal de Saúde:
Nome: TATIANE NOGUEIRA DA SILVA
CPF: 086.989.984-33
Matrícula: 2025110

II – Secretaria Municipal de Cultura:
Nome: MAYTE BRUNA DOS SANTOS SOUZA
CPF: 105.243.604-80
Matrícula: 2025130

III – Secretaria Municipal de Administração:
Nome: JOSÉ GABRIEL RAMOS LIMA
CPF: 099.268.564-89
Matrícula: 2025094

IV – Secretaria Municipal de Educação:
FISCAL DOS CONTRATOS EM GERAL:
Nome: NORMA FERREIRA ZENDRON
CPF: 830.830.494-04
Matrícula: 547

FISCAL DOS CONTRATOS DA MERENDA ESCOLAR
Nome: ROSILDA PEREIRA DA SILVA
CPF: 744.142.834-34
Matrícula: 390

V – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Nome: MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA
CPF: 879.354.304-20
Matrícula: 2025070

VI - **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:**
Nome: UELTON NOBRE FERNANDES
CPF: 045.682.754-40
Matrícula: 2025001

Art. 2º – Aos servidores, ora designados, incumbirá acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, observando o fiel cumprimento de suas cláusulas, prazos e condições, promovendo o registro de todas as ocorrências e comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 09 de maio de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:DFDAC6A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NO FORNECIMENTO DE CARNÊS PARA IPTU.

Endereço: R. João Batista, 80 - Centro
Surubim-Pe
Surubim, 09 de maio de 2025

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NO FORNECIMENTO DE CARNÊS PARA IPTU.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00067/2025 DISPENSA Nº DV 00011/2025.

A empresa
PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.385.282/0001-31 situada na Av. Saquarema, N° 567, loja 47D – Porto novo – Saquarema/RJ, CEP 28991-311.
Prezada Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, acerca do atraso no fornecimento dos carnês de IPTU na dispensa N° DV 00011/2025, firmado com a Prefeitura municipal de Surubim, para a entrega dos carnês, a serem destinados ao município de Surubim – PE.

Na data de 30 de abril de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foi de 05 dias úteis, no entanto, já se encontra em 1(um) dia de atraso.
Diante disso, solicitamos que, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sejam tomadas as seguintes providências:

• **Efetuar a entrega dos itens pendentes** conforme estabelecido na Dispensa de valor n° 00011/2025;
• **Apresentar justificativa formal** para o não fornecimento, caso haja algum impedimento ou dificuldade que tenha ocasionado o atraso, acompanhada, de documentação comprobatória.

Informamos que, em caso de não cumprimento da entrega ou da apresentação de justificativa adequada dentro do prazo estipulado,

serão aplicadas penalidades, conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DEZOITO do objeto contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega dos carnês de IPTU compromete a efetividade orçamentaria do município. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:69D642EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 019/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Processo Nº: 019/2025. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, durante os dias 17 até 20 de maio do ano de 2025, visando atender ao Fundo Municipal de Tabira – PE. Valor: R$ 80.150,00.Data e Local de encerramento da Sessão de Abertura: 23/05/2025 às 08:15h. Av Raimundo Ferreira, SN, Joao Cordeiro, Tabira - PE. .

Tabira, 09/05/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:518A7B7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025. PROCESSO Nº: 018/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2025. Processo Nº: 018/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artistícos de apresentação de Banda e Artista Musical (Seu Marquinhos) nas Festividades de Emancipação Política, no dia 26 de maio de 2025, visando atender ao Município de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Sm Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 50.634.124/0001-05. Valor R$30.000,00.

Tabira, 09/05/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:66BA3846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 018/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Processo Nº: 018/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00008/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artistícos de apresentação de Banda e Artista Musical (Seu Marquinhos) nas Festividades de Emancipação Política, no dia 26 de maio de 2025, visando atender ao Município de Tabira/PE. Valor: R$30.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Rozineide do Nascimento, Secretária Municipal de Cultura e Desporte, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 09/05/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:11C98588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00032/2025. PROCESSO Nº: 018/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00008/2025

Contrato Nº: 00032/2025. Processo Nº: 018/2025. CDC. Inexigível Nº IN00008/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artistícos de apresentação de Banda e Artista Musical (Seu Marquinhos) nas Festividades de Emancipação Política, no dia 26 de maio de 2025, visando atender ao Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Cultura Dotação prevista no QDD 2025. Contratado: Sm Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 50.634.124/0001-05. Valor R$30.000,00. Vigência: de 09/05/2025 a 31/12/2025.

Tabira, 09/05/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2FEFC824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 018/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Processo Nº: 018/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00008/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artistícos de apresentação de Banda e Artista Musical (Seu Marquinhos) nas Festividades de Emancipação Política, no dia 26 de maio de 2025, visando atender ao Município de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Desporto. Ratificação em 09/05/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:7455FF04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2025 acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 038/2025
do Processo Licitatório nº 006/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo tainha inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da semana santa, no Município de

Tamandaré/PE. Contratada: AGROMAMUCABAS LTDA, CNPJ: 23.098.117/0001-55. Valor: R$ 8.715,00 (oito mil setecentos e quinze mil reais).
fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 15 de abril de 2025.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:468CED62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 003/2025. Prorrogação de prazo ao Contrato nº 022/2022
do Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários a fim de atender as famílias carentes do Município de Tamandaré/PE. Contratada: BRUNO HENRIQUE LINS NAZARÉ - ME, CNPJ: 41.597.542/0001-70.
fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 24 de abril de 2025.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:AD84C94E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 215, 09 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025

Lei nº 215 de 09 de maio de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, com suplementação por anulação de dotação do orçamento gerido pelo Executivo Municipal para o ano de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial com suplementação por anulação de dotação no orçamento do Município para o ano de 2025, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), no programa e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 1197, 12 de novembro de 2024, a saber:

4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA
02 PODER EXECUTIVO
02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
02 12 04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – F.M.I
04 Administração
04 241 Assistência à Pessoa Idosa
04 241 0025 ATENÇÃO A 3° IDADE
04 241 0025 3029 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO TERRA NOVA
846 3.1.90.04.00 – CONTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.000,00
847 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL R$ 10.000,00
848 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00
849 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INFRA-ORÇAMENTARIA R$ 3.000,00
850 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL R$ 3.000,00
851 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
852 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
853 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 3.000,00
854 3.3.90.36.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 3.000,00
855 3.3.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
856 3.3.90.48.00 – OUTRAS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 3.000,00
857 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00
858 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

04 241 0025 3030 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO TERRA NOVA
859 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL R$ 3.000,00
860 3.1.90.30.00 – MATERAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
861 3.1.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 3.000,00
862 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
863 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
864 3.3.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

_____
R$ 86.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior serão obtidos por meio das anulações da importância de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) das Unidades Orçamentárias, abaixo descriminadas e constantes nos anexos da Lei Municipal nº 197, 12 de novembro de 2024, a saber:

ANULAÇÃO
4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA
02 PODER EXECUTIVO
02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIOS
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0026 APOIO AS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08 122 0026 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSIST. SOCAIL

FICHA 644 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00

4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA
02 PODER EXECUTIVO
02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL – REC. FEDERAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0026 APOIO AS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08 122 0026 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ASSIST. SOCAIL

FICHA 728 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 36.000,00

R$ 86.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito do Munícipio

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:AB9BC76D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 29/2029 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025

CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2023)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, levando em conta a Homologação do Resultado Final de parte das vagas ofertadas em concurso público realizado pelo município de Terra Nova/PE, que se deu por meio do Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no ANEXO I deste Edital de Convocação, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.
Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital **deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, no horário de 08:00 ás 14:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste**, munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XIII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista à formação de pasta funcional e eventual e futura confecção do termo de posse no respectivo cargo, cumpridas as condições descritas.
Deverão, ainda, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente instrumento, apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XIII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.
Os candidatos constantes no presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas imediatas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de maio de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal

ANEXO I

PCD	
FARMACÊUTICO	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
1°	MOISES RICARDO RIBEIRO SANTOS
AJUDANTE DE PEDREIRO	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
1°	MOISES RICARDO RIBEIRO SANTOS
CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
AJUDANTE DE PEDREIRO	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
2°	CLEBER CARLOS DE MORAES

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 de maio de 2025.

ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:BB273EDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 - Nat: RP/Compras - OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de itens variados incluindo equipamentos de cozinha industrial, utensílios de cozinha, eletrodomésticos, equipamentos industriais, móveis e armazenamento, equipamentos de proteção e limpeza, equipamentos de tecnologia (computador e impressora) e acessórios diversos destinados a ampliação da Cozinha Comunitária. Valor Estimado de contratação – R$ 65.760,82 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 12/05/2025 até o dia 23/05/2025 às 09:00h. Abertura da Disputa: Dia 23/05/2025 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@ gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 09 de maio de 2025.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:7EBB728F

SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE, através do Setor de Compras e Cotações, solicita cotação de preços, destinados a compor preços médios de futura licitação na modalidade Pregão com fundamento da Lei 14.133/2021. Objeto: **Itens para a Locação de Estrutura completa (palco, som, banheiros, gerador, segurança, disciplinador, refletor, carro de som, trio elétrico, iluminação, camarim, tendas, painel de led) destinados as festividades do Município.** Os interessados poderão solicitar no e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com, Planilha descritiva dos itens, e enviar cotação para o mencionado e-mail. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação receberá cotação até o dia 15/05/2025.

Timbaúba, 09 de maio de 2025.

– ALLYSSON GUERRA –
Setor de Cotações

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:8E4EE662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 204/2025.

PORTARIA GP N.º 204/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **ROSILDA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF: XXX.909.804-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 12/05/2025 e término no dia 12/11/2025, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 08 de maio de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:1DCDEE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 205/2025.

PORTARIA GP N.º 205/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **MARIA ZENILDA DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CPF: XXX.190.964-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **PROFESSORA**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 62 dias (02 dois) meses, tendo início no dia 12/05/2025 e término no dia 12/07/2025, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 08 de maio de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:9B53F2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 008/2025

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar de nº 35, de 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos, em razão do servidor público J.O.F., bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente;

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores abaixo listados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração;

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
JOAO BEZERRA DE SALES JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL	982994
GILVAN TOMAZ DE ALMEIDA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL	982997
MARIA JOSÉ DA COSTA FILHA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0000245

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 09 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:ABCEB0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 007/2025

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar de nº 35, de 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos, em razão do servidor público M.L.S., bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente;

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores abaixo listados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração;

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
JOAO BEZERRA DE SALES JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL	982994
GILVAN TOMAZ DE ALMEIDA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL	982997
MARIA JOSÉ DA COSTA FILHA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0000245

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 09 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:7BD0C7BD

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecido dos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento integral de café visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, em conformidade com as quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Valor estimado total: R$ 4.399,20 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Prazo para apresentação de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação: período de 12/05/2025 até 16/05/2025 às 08h:30min, através do site: www.bnc.org.br

Data da sessão de disputa: 16/05/2025 às 09h:00min (horário de Brasília/DF) no site: www.bnc.org.br

Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site:www.bnc.org.br ou através de solicitação para o e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Outras informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, situada na Rua Ernesto Herculino Cordeiro, Nº 199 – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Toritama, 09 de maio de 2025.

DAVI SILVA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:E18B20BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2025

PORTARIA N° 015/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando as leis 658/2024 e 672/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR - Maria Cilene Belarmino Oliveira de Paula , portador do CPF nº **824.088.744-91**, para exercer o **Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Educação ,** a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Tracunhaém, no Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2025.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito de Tracunhaém

Publicado por:
Alexandra Juliana da Silva
Código Identificador:A76D540B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 298, DE 9 DE MAIO DE 2025

EMENTA: DESIGNAR os servidores municipais para atuarem como Gestor e Fiscal de Contratos das respectivas Secretarias Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o previsto no artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do fiscal e gestor dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor**JOÃO VICTOR DE GOIS SANTOS**, CPF nº XXX.922.034-XX, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Gestor de Contratos da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Secretaria.
Art. 2º Designar o servidor **RENATO ROCHA DE MOURA**, CPF nº XXX.209.304-XX, para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, a fim de acompanhar os contratos oriundos das licitações e contratações realizadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 9 de maio de 2025.

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:D5DDE013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO Nº. 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vicência e dos seus Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social**. Devido à modificações no edital e no termo de referência. Com as alterações **fica designado a nova data para abertura para o dia 23de maio de 2025 às 10h:30min**. Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 09 de maio 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DE5D7AC6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 013/2024 - PNAB

A Prefeitura Municipal de Vicência, Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o calendário, bem como suas fases subsequentes.

Considerando, a Portaria Municipal nº 359/2024 que dispõe sobre a reabertura dos prazos de inscrição do programa cultural desenvolvido com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de Vicência, Pernambuco.

Edital nº 013/2024 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI nº 14.399/2022)

1) Retificar o item 8. DO CALENDÁRIO, onde se lê:

CALENDÁRIO E ETAPAS

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	03 de outubro de 2024
Período de impugnação	04 de outubro a 09 de outubro de 2024
Período de inscrição	**09 a 30 de outubro de 2024**
Análise preliminar - documental	**31 de outubro a 04 de novembro de 2024**
Divulgação da lista preliminar da análise documental	**05 de novembro de 2024**
Período de interposição de recursos do resultado da análise documental	**06, 07 e 08 de novembro de 2024**
Análise dos recursos - fase documental	**09, 10 e 11 de novembro de 2024**
Resultado do recurso - fase documental	**12 de novembro de 2024**
Avaliação de mérito das inscrições habilitadas na análise documental	**13 a 18 de novembro de 2024**
Divulgação do Resultado Final	**19 de novembro de 2024**
Apresentação de documentação dos habilitados pessoa jurídica e pessoa física e assinatura do Termo de Premiação Cultural	**20 a 25 de novembro de 2024**
Período de pagamento	**02 a 15 de dezembro de 2024**

LEIA-SE: item 8. DO CALENDÁRIO.
CALENDÁRIO E ETAPAS

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	03 de outubro de 2024
Período de impugnação	04 de outubro a 09 de outubro de 2024
Período de inscrição	**25 a 28 de novembro de 2024**
Análise preliminar - documental	**05 a 08 de maio de 2025**
Divulgação da lista preliminar da análise documental	**09 de maio de 2025**
Período de interposição de recursos do resultado da análise documental	**12 a 14 de maio de 2025**
Análise dos recursos - fase documental	**15 de maio de 2025**
Resultado do recurso - fase documental	**16 de maio de 2025**
Avaliação de mérito das inscrições habilitadas na análise documental	**17 e 18 de maio de 2025**
Divulgação do Resultado Final	**19 de maio de 2025**
Apresentação de documentação dos habilitados pessoa jurídica e pessoa física e assinatura do Termo de Premiação Cultural	**20 e 21 de maio de 2025**
Período de pagamento	**22 e 23 de maio de 2025**

Município de Vicência, 05 de maio de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:73D4CDC5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Vicência, Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o calendário, bem como suas fases subsequentes.

Considerando, a Portaria Municipal nº 359/2024 que dispõe sobre a reabertura dos prazos de inscrição do programa cultural desenvolvido com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de Vicência, Pernambuco.

Edital nº 014/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1) Retificar o item 8. DO CALENDÁRIO, onde se lê:

CALENDÁRIO E ETAPAS

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	03 de outubro de 2024
Período de impugnação	04 de outubro a 09 de outubro de 2024
Período de inscrição	**09 a 30 de outubro de 2024**
Análise preliminar - documental	**31 de outubro a 04 de novembro de 2024**
Divulgação da lista preliminar da análise documental	**05 de novembro de 2024**
Período de interposição de recursos do resultado da análise documental	**06, 07 e 08 de novembro de 2024**
Análise dos recursos - fase documental	**09, 10 e 11 de novembro de 2024**
Resultado do recurso - fase documental	**12 de novembro de 2024**
Avaliação de mérito das inscrições habilitadas na análise documental	**13 a 18 de novembro de 2024**
Divulgação do Resultado Final	**19 de novembro de 2024**
Apresentação de documentação dos habilitados, pessoa jurídica e pessoa física e assinatura do Termo de Execução Cultural	**20 a 25 de novembro de 2024**
Período de pagamento	**02 a 15 de dezembro de 2024**
Entrega do Relatório de Execução do Objeto	**até 31 de julho de 2025**

LEIA-SE: item 8. DO CALENDÁRIO.

CALENDÁRIO E ETAPAS

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	03 de outubro de 2024
Período de impugnação	04 de outubro a 09 de outubro de 2024
Período de inscrição	**25 a 28 de novembro de 2024**
Análise preliminar - documental	**05 a 08 de maio de 2025**
Divulgação da lista preliminar da análise documental	**09 de maio de 2025**
Período de interposição de recursos do resultado da análise documental	**12 a 14 de maio de 2025**
Análise dos recursos - fase documental	**15 de maio de 2025**
Resultado do recurso - fase documental	**16 de maio de 2025**
Avaliação de mérito das inscrições habilitadas na análise documental	**17 e 18 de maio de 2025**
Divulgação do Resultado Final	**19 de maio de 2025**
Apresentação de documentação dos habilitados, pessoa jurídica e pessoa física e assinatura do Termo de Execução Cultural	**20 e 21 de maio de 2025**
Período de pagamento	**22 e 23 de maio de 2025**

Entrega do Relatório de Execução do Objeto	**Até 15 de dezembro de 2025**

Município de Vicência, 05 de maio de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:6CF48C65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PROCESSO N° 008/2025 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção do prédio onde funcionará o Caps AD na Vitória de Santo Antão-PE. Valor total: R$ **2.298.228,66**. Sessão dia **30/05/2025** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site https://bnccompras.com, dúvidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 09 de maio de 2025.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:563210F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 285/2023

1º TA ao Contrato nº 285/2023. Pregão Eletrônico Nº 056/2023; **Processo Licitatório** Nº 087/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a* ***locação de veículos automotores, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas da Secretaria de Defesa Social e Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão – PE*** *conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, de acordo com a* ***Ata de Registro de Preços nº 163/2023****, oriunda do* ***Processo Licitatório nº 087/2023 – Pregão Eletrônico nº 056/2023***. O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com **M. B. DA COSTA LTDA EPP**, em 30 de outubro de 2023, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **30/10/2024 até 30/10/2025. Empresa M. B. DA COSTA LTDA**, CNPJ 11.117.014/0001-06.

Vitória de Santo Antão, 24 de outubro de 2024

BRUNO JOSÉ COELHO BARROS
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:4A2F8EDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 346/2023

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 346/2023 – **Tomada de Preço** Nº 009/2023; **Processo Licitatório** Nº 103/2023; **OBJETO:** *Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Requalificação do Pátio Ferroviário, etapa 01, no município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico*. O *presente* TERMO ADITIVO visa a 1º Reajuste de Preço Contratual ao Contrato nº 346/2023. **1º Reajuste Contratual** no Valor de **R$ 66.405,82** (sessenta e seis mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), proporcional ao **saldo do contrato** no valor de **R$ 1.108.611,28** (um milhão e cento e oito mil e seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos), reajustado após **1 ano** da data da proposta pelo **INCC,** com fator adotado de **5,99%,** passando este a ter o **novo valor contratual de R$ 2.531.870,76(dois milhões e quinhentos e trinta e um mil e oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos),** conforme parecer técnico e jurídico, e solicitação a empresa**. CONTRATADO:** BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 08.336.260/0001-44,

Vitória de Santo Antão, 20 de março de 2025

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretaria de Infraestrutura/2024

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:1F83D531

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 327/2023

1º TA ao Contrato nº 327/2023. Pregão Eletrônico Nº 056/2023; **Processo Licitatório** Nº 087/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a* ***locação de veículos automotores, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas da Secretaria de Defesa Social e Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão – PE*** *conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, de acordo com a* ***Ata de Registro de Preços nº 162/2023****, oriunda do* ***Processo Licitatório nº 087/2023 – Pregão Eletrônico nº 056/2023***.O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA**, em 22 de novembro de 2023, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **22/11/2024 até 22/11/2025. Empresa:** MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA, **CNPJ** nº 07.213.360/0001-10.

Vitória de Santo Antão, 21 de novembro de 2024

DECIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C1E526F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 327/2023

2º TA ao Contrato nº 327/2023. Pregão Eletrônico Nº 056/2023; **Processo Licitatório** Nº 087/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a* ***locação de veículos automotores, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas da Secretaria de Defesa Social e Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão – PE*** *conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, de acordo com a* ***Ata de Registro de Preços nº 162/2023****, oriunda do* ***Processo Licitatório nº 087/2023 – Pregão Eletrônico nº 056/2023***. O presente Termo aditivo tem como objeto o Reequilíbrio Econômico- Financeiro ao contrato supra, firmado com a **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA**. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o demonstrado no requerimento de solicitação e comprovado através de pesquisa de valores, no

percentual de **61,2125%** passando o valor unitário de R$ 6.333,33 (seis mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para **R$ 10.210,12 (dez mil e duzentos e dez reais e doze centavos)**. **Empresa:** MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA, **CNPJ** nº 07.213.360/0001-10. **Valor Global: R$ 75.999,96 (setenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**; **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 02 de maio de 2025

DECIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:313E1E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 105/2024

2º TA ao Contrato nº 105/2024. OBJETO: *Constitui o objeto do presente contrato a* ***contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada de ambientes internos e externos das instalações integrantes de toda a estrutura física das edificações de uso da Secretaria de Serviços Públicos do município da vitória de santo antão - PE.*** Conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Adesão de ARP nº 004/2024 à Ata de Registro de Preço Nº 090/2023, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023.**O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a **CONSTRUTORA SBM LTDA**, em 30 de abril de 2024, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação:"**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo de Execução e de Vigência pelo período de 12 (doze) meses, que passará a vigorar a partir da data: **30.04.2025 até 30.04.2026. CONTRATADA**: CONSTRUTORA SBM LTDA, **CNPJ** nº 02.908.931/0001-18.

Vitória de Santo Antão, 30 de abril de 2025

DARLA DE MOURA LÚCIO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:858278BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI N° 395/2025

Reajusta em 12% o vencimento-base dos Servidores Efetivos do cargo de Auxiliar Legislativo da Câmara Legislativa de Xexéu, altera o Anexo Único da Lei nº 286/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribulações legais conferidas pela Lei orgânica do Município, após apreciação e aprovação da Câmara dos Vereadores, sanciona a seguinte lei
Art. 1º Fica reajustado em 12% (doze por cento) o vencimento-base dos servidores efetivos do cargo auxiliar legislativo da Câmara Municipal.
Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 286/2017, com base nas alterações promovidas pelos arts. 1º e 2º desta lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	SÍMBOLO	NOMENCLATURA	VALOR
1	CC1	Diretor de Tesouraria	R$ 2.359,59
1	CC2	Secretário	R$ 2.080,81
1	CC3	Chefe de Gabinete	R$ 1.518,00
18	CC4	Assessor Legislativo	R$ 1.518,00
1	CC5	Assessor de Plenário	R$ 1.518,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
QUANTIDADE	NOMENCLATURA	VALOR
3	Auxiliar Legislativo	R$ 2.327,96
1	Auxiliar de serviços gerais	R$ 1.518,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito Do Município Do Xexéu/PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:B64E112A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 005/2025. Processo Nº 017/2025. Prestação de Serviços Técnicos Especializados. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO N. 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA**. Fundamentação legal: nos termos da Lei Federal conforme o disposto artigo 74 alíneas III, a, b, c, e; §3º, §4º, elencados na lei 14.133/21; Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, *INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº* 35.542.612/0001-90**. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global: R$ R$0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.
Xexéu 09 de Maio de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu.

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:8A3ECF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025

Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2025. Processo Licitatório n° 017/2025. Inexigibilidade nº 005/2025. . Prestação de serviços. Objeto. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO N. 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA**. Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, *INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº* 35.542.612/0001-90**. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global: R$ R$0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

Xexéu 09 de Maio de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:64FABE25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$**1.552.109,36 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil cento e nove reais e trinta e seis centavos)**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I desta lei.

27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
4067	SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO		
33903900 - 17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.552.109,36
		Soma da Ação:	**1.552.109,36**
		Soma da Unidade:	**1.552.109,36**
		Total Geral:	**1.552.109,36**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito adicional definido no art. 1º são utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do excesso apurado, individualizado por fonte de recursos demonstrado no Anexo II.

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
17520000	Recursos vinculados ao trânsito		1.552.109,36
		Total Geral:	**1.552.109,36**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 44/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	0,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	**1.552.109,36**
TOTAL DESTE DECRETO		**1.552.109,36**

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5B58AF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2403 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, o Servidor **FÁBIO ADALBERTO**, mat. 15.455, ocupando do cargo de Condutor Socorrista. A cessão será sem ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de **12.05.2025** até **31.12.2025**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30/05/2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6420198B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC N° 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 004/2025
ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇAO
Errata da homologação, referente ao Processo Licitatório n° 083/2025 - Pregão Eletrônico n° 004/2025. Para **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DO TRANSPORTE, ESPECIALIZADA NA GESTÃO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET**. **Onde se lê: "**08 de maio de 2024", **Leia-se: "08 de maio de 2025"**.

Paulista, 09 de maio de 2025

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:25EACF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC N° 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 005/2025
ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇAO
Errata da homologação, referente ao Processo Licitatório n° 095/2025 - Pregão Eletrônico n° 005/2025. Para **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECIALIZADOS PARA A REPRODUÇÃO DE CADERNOS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO**

DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DO MATERIAL ESTRUTURADO DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **Onde se lê: "**08 de maio de 2024", **Leia-se: "08 de maio de 2025"**.

Paulista, 09 de maio de 2025

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:E86823AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO Nº 4621/2025 – PARECER Nº 108/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 4621/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MAGNUN ESTALONE ARAÚJO DE AMORIM,** matrícula funcional **n° 15.148,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR Nº 108/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de maio de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:DF0B3FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4219/20222-PARECER SECAD/JUR N° 078/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 4219/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSUÉ ALVES DE LIMA** matrícula **n.º 4626**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 078/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:78C7D370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SELICC - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI - DISPENSA ELETÔNICA Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 - OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**". INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no **dia 13/05/2025 às 10hs00min.** OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: **https://bnc.org.br/**.

Paulista/PE, 09/05/2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:4BB16617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 088/2025

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 088/2025
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 121/2025 – OBJETO: **Contratação direta para apresentação artística da Cantora Dany Myler, no dia 10/05/2025, às 19h, em Jardim Paulista, para a seresta em homenagem ao Dia das Mães**, a ser realizada na Av. Presidente Tancredo Neves, em Jardim Paulista Baixo, com duração de 01h30min de apresentação, com fundamento legal no caput do Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Empresa contratada no valor total: **R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais): PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** – CNPJ nº 35.154.821/0001-67, situada à Rua da Aurora, 295, apto 0811, Edifício São Cristovão, Boa Vista, Recife/PE. A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
.

Paulista/PE, 09 de Maio de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:CE78B52B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 089/2025

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 089/2025
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 122/2025 – OBJETO: **Contratação direta para apresentação artística da BANDA XUXINHA**, no dia 11/05/2025, das 10h às 12h, na Feira de Paratibe, no município de Paulista/PE, com duração de 2h de apresentação, em decorrência das festividades carnavalescas, com fundamento legal no caput do Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Pessoa Física contratada no valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais): **ALESSANDRA VIEIRA BARBOSA SILVA** – CPF nº 068.022.624-95. A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 09 de Maio de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:D37339C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM Nº120/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº012.2025-SEGG

RECONHEÇO e HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 012.2025 - SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADE DE TRANSPORTE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**, nos termos do artigo 75, Inciso VIII da lei Federal nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº013 de 29 de janeiro de 2024, em favor da empresa:
TNA CONSTRUÇÓES DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 37.624.694/0001-48, com sede na Avenida Raul Bezerra de Matos, nº 386, sala 1A, Centro, Condado – Estado de Pernambuco. O valor total para a referida contratação é de R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais), mensais, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando, o importe de R$ 527.400.00 (quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais) semestral. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº012.2025 – ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE.**

Paulista-PE, em: 09 de maio de 2025.

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo e Gabinete.

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:DC0DEE5D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2025

CONTRATO Nº.: 130/2025
PROCESSO N°: 115/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **022/2024**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2021
CONTRATADA: **MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 35.628.379/0001-63
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 24.912,88 (vinte e quatro mil, novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: EMPENHO N.: 2025-1028 AÇÃO: 4017, ELEMENTO: 33903000, FONTE: 15001001
TIPO DE EMPENHOS: Estimativo

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **15/04//2025 a 14/04//2026**

ASSINATURA: **15/04/2025**

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:5B3C937C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2025

CONTRATO Nº.: 143/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 096/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 083/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.
CNPJ/MF: 53.524.443/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS DA MÁQUINA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
VALOR TOTAL: R$17.364,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e quatro reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1533 Ação: 3022 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 2**5 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026**

ASSINATURA: 07 de maio de 2025

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:BF2BB841

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 022/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **RAPHAEL DE SOUZA GOMES,** matrícula nº 14.103, CRT-PE 047.506.194-26, como Fiscal do **Contrato de nº 135/2024**, Processo Licitatório de nº 248/2023 – Concorrência n° 014/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 031/2024).

Empresa contratada: **ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **15.587.379/0001-55** Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. (LOTE 02) ETAPA 2 - ÁREA DE OBRAS 6N, 7N E 08 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCID.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:A16A3DEA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 024/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **RAPHAEL DE SOUZA GOMES,** matrícula nº 14.103, CRT-PE 047.506.194-26, como Fiscal do **Contrato de nº 135/2024**, Processo Licitatório de nº 248/2023 – Concorrência n° 014/2023 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 031/2024).

Empresa contratada: **ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **15.587.379/0001-55** Objeto do contrato: CONTRATO N° 135/2024 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. (LOTE 03) ETAPA 2 - ÁREA DE OBRAS 6N, 7N E 08 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.320-73/2012 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCID.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:D1FEF211

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 034/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LINDOVAN ANTONIO DE MELO**, matrícula nº 14068, CRT N°834844264-20, como Fiscal do **Contrato de nº 258/2024**, Processo Licitatório de nº 170/2024 – Concorrência n° 007/2024.

Empresa contratada: **WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **39.847.755/0001-61**. Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADA NA RUA JASMIM (LOTEAMENTO DOM HÉLDER CÂMARA), BAIRRO DO JANGA, NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:426A02C5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 010/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 010/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 114/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 010/2025, datada de 02/01/2025, Sra. **Shisneyda Furtado Ferreira Gomes do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 114/2020,** respectivamente: Sr. **Rubem de Castro Nobrega Filho,** Superintendente de Transporte, Matricula 47.505, Gestor; Sr. **Genduy Aurélio Silva de Mendonça**, Diretor de Transporte, Matrícula 47.792, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE OU EM TRATAMENTO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 15 de abril de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:6DE63941

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 011/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 011/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 074/2022 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 010/2025, datada DE 02/01/2025, Sra. **Shisneyda Furtado Ferreira Gomes do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 074/2022-FMS,** respectivamente: Sr. **Rubem de Castro Nobrega Filho,** Superintendente de Transporte, Matricula 47.505, Gestor; Sr. **Genduy Aurélio Silva de Mendonça**, Diretor de Transporte, Matrícula 47.792, Fiscal. O Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO, PARA EVENTUAL SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 031/2024.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 15 de abril de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:A0DE7BE9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 012/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 012/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 060/2022 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 010/2025, datada em 02/01/2025, Sra. **Shisneyda Furtado Ferreira Gomes do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 060/2022-FMS,** respectivamente: Sr. **Rubem de Castro Nobrega Filho,** Superintendente de Transporte, Matricula 47.505, Gestor; Sr. **Genduy Aurélio Silva de Mendonça**, Diretor de Transporte, Matrícula 47.792, Fiscal. O Objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de ambulâncias, sem condutores, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Paulista/PE**.

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 006/2022.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 15 de abril de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:7A21F455

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 013/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 013/2025

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 054/2023 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 010/2025, datada em 02/01/2025, Sra. **Shisneyda Furtado Ferreira Gomes do Nascimento**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 054/2023-FMS,** respectivamente: Sr. **Rubem de Castro Nobrega Filho,** Superintendente de Transporte, Matricula 47.505, Gestor; Sr. **Genduy Aurélio Silva de Mendonça**, Diretor de Transporte, Matrícula 47.792, Fiscal. O Objeto é a **Contratação de empresa por solicitação da Superintendência de Transporte, para prestação de serviço de locação de ambulância tipo B, sem condutores, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Paulista/PE**.

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 024/2023.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 15 de abril de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:70A142D8

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 026/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MV COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 50.438.061/0001-03

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 168/2025 da Superintendência de Atenção Básica,** contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 3 (três) meses, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 003/2024 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **3 (três) meses**, contados a partir de **27 de fevereiro de 2025 a 27 de maio de 2025**, no valor do saldo contratual **de R$ 466.592,60 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais, sessenta centavos).**

Paulista/PE, 27 de fevereiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:1FE54997

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024 – FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: EDICLEITON BARROS DE SANTANA

CNPJ/MF sob o nº31.121.589/0001-00

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 175/2025** da **Superintendência de Atenção Básica** da Secretaria de Saúde, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato n° 029/2024 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM 04 (QUATRO) LOTES TOTALIZANDO 26 (VINTE E SEIS) ITENS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE RESTABELECER OS SERVIÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS ESPECIALIZADA, BÁSICA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E GESTÃO**, fica prorrogado o prazo do referido

instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **26 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026**, bem como seu valor, correspondendo ao valor total anual estimado de **R$ R$ 1.031.511,25 (um milhão, trinta e um mil, quinhentos e onze reais, vinte e cinco centavos).**

Paulista/PE, 22 de abril de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:BDB1D1FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada, Edital nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os cargos abaixo descritos:

CARGO	NOME	POSICÃO	LOTAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA GILDEMARIA COELHO RODRIGUES	1º	Sec. Adm. Finac.
Auxiliar de Serviços Gerais	VERIANICE COELHO DOS SANTOS	2º	Sec. Adm. Finac.
Auxiliar de Serviços Gerais	DIULI DA SILVA RODRIGUES	1º	Secretaria de Educação
Auxiliar de Serviços Gerais	BENEDITA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2º	Secretaria de Educação
Auxiliar de Serviços Gerais	LANA MIKAELY DA SILVA SANTOS	1º	Esc. Mun. Agam. Magalhães
Auxiliar de Serviços Gerais	THAIS DOS SANTOS FERREIRA	2º	Esc. Mun. Agam. Magalhães
Auxiliar de Serviços Gerais	LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO	1º	Esc. Mun. Agnaldo de Lima
Auxiliar de Serviços Gerais	JAQUELIA CICERA RODRIGUES DOS SANTOS	1º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto
Auxiliar de Serviços Gerais	VALQUIRIA DA COSTA	1º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto – Neg. Pard
Auxiliar de Serviços Gerais	ELIZA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	3º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto
Auxiliar de Serviços Gerais	GEIZIANE DE BRITO ALVES	4º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto
Auxiliar de Serviços Gerais	INGRID VICTORIA RODRIGUES SOUZA	5º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA DO CARMO RODRIGUES	6º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA CLARA SOUSA SANTOS	7º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto
Auxiliar de Serviços Gerais	ANNY JANIELLY ALVES DOS SANTOS	1º	Esc. Mun. Clementino Coelho
Auxiliar de Serviços Gerais	EDNAJARA LIMA FERREIRA	2º	Esc. Mun. Clementino Coelho
Auxiliar de Serviços Gerais	KELLY HORARA SILVA SOUSA	3º	Esc. Mun. Clementino Coelho
Auxiliar de Serviços Gerais	ESPEDITA DA SILVA DE LIMA	4º	Esc. Mun. Clementino Coelho
Auxiliar de Serviços Gerais	ELIETE DA SILVA GOMES	5º	Esc. Mun. Clementino Coelho
Auxiliar de Serviços Gerais	MAIARA DE JESUS NUNES	1º	Esc. Mun. Clementino Coelho - Neg. Pard
Auxiliar de Serviços Gerais	DANIELA SOUSA DE FRANCA	1º	Esc. Mun. Dr. Nilo Coelho
Auxiliar de Serviços Gerais	ROSIANE PEREIRA DE BRITO	1º	Esc. Mun. Mundo Infantil
Auxiliar de Serviços Gerais	ARCELANIA DE SOUSA BRITO	2º	Esc. Mun. Mundo Infantil
Auxiliar de Serviços Gerais	MILKA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	1º	Esc. Mun. Mundo Infantil - Neg. Pard
Auxiliar de Serviços Gerais	GISLAINE RODRIGUES DE SOUSA	4º	Esc. Mun. Mundo Infantil
Auxiliar de Serviços Gerais	IARA DOS SANTOS SOUSA	5º	Esc. Mun. Mundo Infantil
Auxiliar de Serviços Gerais	MARCIANA BARBOSA	6º	Esc. Mun. Mundo Infantil
Auxiliar de Serviços Gerais	KELLY CONCEICAO DAMASCENO	7º	Esc. Mun. Mundo Infantil
Auxiliar de Serviços Gerais	FABIA DA CRUZ SANTOS	2º	Esc. Mun. Mundo Infantil - Neg. Pard
Auxiliar de Serviços Gerais	COSMA SILVA CARVALHO	9º	Esc. Mun. Mundo Infantil
Auxiliar de Serviços Gerais	LAIANE DE SOUSA BARBOSA	1º	Esc. Mun. Padre Cicero – PcDef
Auxiliar de Serviços Gerais	BENTA DE SOUSA NETA	2º	Esc. Mun. Padre Cicero
Auxiliar de Serviços Gerais	DEIJA MARIA DA CONCEICAO MELO SANTOS	1º	Esc. Polo UAB
Auxiliar de Serviços Gerais	ISA RAFAELI ROCHA DE BARROS	1º	Esc. Mun. Tereza V Carvalho
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA JAQUELINE RODRIGUES BARROS	2º	Esc. Mun. Tereza V Carvalho
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA VANICLEIDE LARANJEIRA	1º	Esc. Mun. Messias J Macedo
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA CLARA CRUZ SANTOS	1º	Esc. Mun. Tome de Souza
Auxiliar de Serviços Gerais	ACASSIA GONCALVES RODRIGUES	1º	Esc. Mun. Tome de Souza - Neg. Pard
Auxiliar de Serviços Gerais	JULITA COELHO RODRIGUES	2º	Esc. Mun. Tome de Souza
Merendeira	FABIANA SANTOS VIEIRA	1º	Esc. Mun. Agnaldo de Lima
Merendeira	GESSICA DE FRANCA SILVA	1º	Esc. Mun. Dr. Nilo Coelho
Merendeira	GUILHERME SILVA DE CARVALHO	2º	Esc. Mun. Dr. Nilo Coelho
Merendeira	VANESSA NUNES DOS SANTOS LOPES	1º	Esc. Mun. Agam. Magalhães
Merendeira	ANA LUCIA RODRIGUES DAMACENO	1º	Esc. Mun. Rui Barbosa
Merendeira	LUZINETE DA LUZ RODRIGUES	1º	Esc. Mun. Tome de Souza
Merendeira	MIRELY ARAUJO CAVALCANTE	1º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto
Merendeira	EGIDIA DA PURIFICACAO RODRIGUES	2º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto
Merendeira	CICERO FERONE NUNES RODRIGUES	1º	Esc. Mun. Mundo Infantil
Merendeira	GIRLANE GOMES DE ANDRADE	2º	Esc. Mun. Mundo Infantil
Merendeira	RAFAELA OLIVEIRA GOMES	1º	Esc. Mun. Clementino Coelho
Merendeira	IVONEIDE DOS SANTOS DE SOUZA	2º	Esc. Mun. Clementino Coelho
Merendeira	JANICLESSE DAS MERCES FILHA	3º	Esc. Mun. Clementino Coelho
Merendeira	GEISIANE SILVA MELO	1º	Esc. Mun. Tereza V Carvalho
Merendeira	MARLENE DA SILVA BARROS	2º	Esc. Mun. Tereza V Carvalho
Merendeira	MARICLEIA DA SILVA NASCIMENTO	1º	Esc. Mun. Messias J Macedo – PcDef
Motorista da Educação	JOSE MARCONDES COELHO	1º	Secretaria de Educação
Motorista da Educação	HELIO FERREIRA DE SOUSA	2º	Secretaria de Educação

Motorista da Educação	TIAGO CAVALCANTI ALBUQUERQUE	3º	Secretaria de Educação
Motorista da Educação	JEAN BEZERRA GOMES	4º	Secretaria de Educação
Motorista de transp. Escolar	FERNANDO DA SILVA CARVALHO	1º	Secretaria de Educação
Motorista de transp. Escolar	RONALDO RODRIGUES DE MACEDO	2º	Secretaria de Educação
Motorista de transp. Escolar	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	3º	Secretaria de Educação
Motorista de transp. Escolar	EDILSON DE MACEDO COELHO	4º	Secretaria de Educação
Motorista de transp. Escolar	CARLOS ANTONIO DE FRANCA AMORIM	5º	Secretaria de Educação
Motorista de transp. Escolar	CIRINEU BONIFACIO DE SOUSA	6º	Secretaria de Educação
Motorista de transp. Escolar	JOSIANO DA SILVA SANTANA	7º	Secretaria de Educação
Motorista de transp. Escolar	JEOMARIO DA SILVA OLIVEIRA	8º	Secretaria de Educação
Motorista de transp. Escolar	JOAO BATISTA DE ANDRADE CELESTINO	9º	Secretaria de Educação
Motorista de transp. Escolar	ELISANDRO DA SILVA SOARES	10º	Secretaria de Educação
Motorista de transp. Escolar	JOAO BATISTA MARQUES RODRIGUES	11º	Secretaria de Educação
Motorista de transp. Escolar	ANTONIO MALAN COELHO GOMES	12º	Secretaria de Educação
Motorista de transp. Escolar	GENARIO SOARES SILVA	13º	Secretaria de Educação
Motorista de transp. Escolar	DAMASIO ALVES DE SOUSA	14º	Secretaria de Educação
Motorista de transp. Escolar	JANIO BRITO DE SOUSA	15º	Secretaria de Educação
Motorista de transp. Escolar	JOSE COELHO DOS SANTOS	16º	Secretaria de Educação
Motorista de transp. Escolar	VANDERLEI ANDRADE SOUSA	17º	Secretaria de Educação
Motorista de transp. Escolar	ATONILTON DA SILVA RODRIGUES	18º	Secretaria de Educação
Nutricionista	ANNY MICAELI MACEDO SOUSA SANTANA	1º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	ROSELITA LUZIA DE ALBUQUERQUE	1º	Secretaria de Educação - Neg. Pard
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	MARIA LUISA ALBUQUERQUE PORTO	2º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	ELIANE DA SILVA NUNES	3º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	MARIA ISABEL DE SOUSA RODRIGUES	4º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	JOSE WILSON DE SOUZA PESSOA	5º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	EDJANE COELHO DA PAIXAO	6º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	JAQUELINE BARBOSA PEREIRA	7º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	IRISVANIA DE ARRUDA SOUZA	8º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	EMANOELA DOS SANTOS LACERDA LIMA	9º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	GILVANIL RODRIGUES DE LIMA COELHO	10º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	JUCELINA DA SILVA COELHO	11º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA	12º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	SIMONE RODRIGUES FERREIRA	13º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	MARIA DE JESUS RODRIGUES	14º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	JANEIDE RODRIGUES DE MACEDO	15º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	LUZIA MARGARIDA RODRIGUES	16º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	NATALIA MOREIRA DA SILVA	17º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	MARIA JOSE RODRIGUES BARBOSA	18º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	LAUZINETE VIANA DA SILVA SANTOS	19º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	LOIANE ISLAINE NERES DE SOUSA	20º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	21º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	JOSIMARA DE BRITO MELO	22º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	SEBASTIANA RODRIGUES SILVA	23º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	JUSCIANE DE SOUSA FERREIRA NUNES	24º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	LAISE DO NASCIMENTO LUCAS	25º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	VANESSA TOLENTINO GOMES	2º	Secretaria de Educação - Neg. Pard
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	MERCIA RODRIGUES DE MACEDO	27º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	DANIELA MIRELI DE ANDRADE SOUSA	28º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	NOELIA BERNARDO ARAUJO	3º	Secretaria de Educação - Neg. Pard
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	ERIKA PATRICIA COELHO RODRIGUES	30º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	LUZIA TERESA DE SOUSA	31º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	JUCARA DA SILVA SOARES	32º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	REJANE LUCAS DA SILVA	33º	Secretaria de Educação
Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais)	MARIA DO CARMO COELHO BARBOSA	34º	Secretaria de Educação
Vigia	JENILSON DE ARAUJO SILVA	1º	Esc. Mun. Agam. Magalhães
Vigia	JOSUE DE SOUSA NUNES	2º	Esc. Mun. Agam. Magalhães
Vigia	JOSE RODRIGUES DA SILVA	1º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto
Vigia	LUIS FELIPE COELHO SOUSA	2º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto
Vigia	MATEUS DE SOUSA MARTINS	1º	Esc. Mun. Dr. Nilo Coelho
Vigia	ERASMO VIEIRA NONATO	2º	Esc. Mun. Dr. Nilo Coelho
Vigia	MANOEL JOSE GOMES	1º	Esc. Mun. Rui Barbosa

Vigia	RENATO EDINALDO RODRIGUES	2º	Esc. Mun. Rui Barbosa
Vigia	EDMILSON RODRIGUES COELHO	1º	Esc. Mun. Mundo Infantil
Vigia	JANDERSON PURIFICACAO FEITOZA	2º	Esc. Mun. Mundo Infantil
Vigia	JOAO PAULO NUNES DA SILVA	3º	Esc. Mun. Mundo Infantil
Vigia	RICARDO LIMA BRITO DO NASCIMENTO	1º	Esc. Mun. Mundo Infantil – Neg. Pard
Vigia	LUCAS EDUARDO SANTANA SILVA	1º	Esc. Mun. Padre Cicero
Vigia	JOAO PEDRO COELHO FEITOSA	2º	Esc. Mun. Padre Cicero
Vigia	VICTOR EMANUEL COELHO	1º	Esc. Mun. Tome de Souza
Vigia	EDUARDO CRUZ SANTOS	2º	Esc. Mun. Tome de Souza
Vigia	ITALLO ALVES COELHO	3º	Esc. Mun. Tome de Souza
Professor de Geografia	GILBERTO DA SILVA SOARES	1º	Secretaria de Educação
Professor de Biologia	MARIA DO CARMO RODRIGUES NUNES	1º	Secretaria de Educação
Professor de História	JHONE JOAO GOMES DA SILVA	1º	Secretaria de Educação
Professor de Edu. Física	ADNAEL VIEIRA DE CARVALHO SILVA	1º	Secretaria de Educação
Professor de Edu. Física	JOSE WALBER RAMOS	2º	Secretaria de Educação
Professor de Matemática	JEFERSON ALVES DA COSTA	1º	Secretaria de Educação
Professor de Matemática	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS SA	2º	Secretaria de Educação
Professor de Matemática	JOSEFH MARQUES TEIXEIRA	3º	Secretaria de Educação
Professor de Matemática	FRANCIELIO COELHO DE JESUS	4º	Secretaria de Educação
Professor de Matemática	GEDEAO MANOEL RODRIGUES	5º	Secretaria de Educação
Professor de Matemática	IGOR BATISTA RODRIGUES CAVALCANTI	6º	Secretaria de Educação
Professor de Matemática	MANUELA CAVALCANTI RODRIGUES	7º	Secretaria de Educação
Professor de Língua Portuguesa	ELIANA DA SILVA SOUZA	1º	Secretaria de Educação
Professor de Língua Portuguesa	FELISMARA CAVALCANTI COELHO	2º	Secretaria de Educação
Professor de Língua Portuguesa	JOSINEIDE LUIZA RODRIGUES	3º	Secretaria de Educação
Professor de Língua Portuguesa	DEISE COSTA SILVA	4º	Secretaria de Educação
Profissional de Apoio Escolar	JACQUELINE DA SILVA MARQUES	1º	Esc. Mun. Mundo Infantil
Profissional de Apoio Escolar	BRUNA DA SILVA RAMOS	2º	Esc. Mun. Mundo Infantil
Profissional de Apoio Escolar	ELIZANGELA SILVA NERES	3º	Esc. Mun. Mundo Infantil
Profissional de Apoio Escolar	RAIANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	1º	Esc. Mun. Padre Cicero
Profissional de Apoio Escolar	JORGEANA DE MACEDO ARAUJO	1º	Esc. Mun. Tereza V Carvalho
Profissional de Apoio Escolar	ANA THAIS RODRIGUES DA PAIXAO	1º	Esc. Mun. Tome de Souza
Profissional de Apoio Escolar	TAMYRES DA SILVA SANTANA	1º	Esc. Mun. Agam. Magalhães
Profissional de Apoio Escolar	VITORIA WALESKA COELHO DOS SANTOS	1º	Esc. Mun. Agnaldo de Lima
Profissional de Apoio Escolar	MARIO DE SOUSA RODRIGUES	1º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto
Profissional de Apoio Escolar	FERNANDA DE JESUS AMORIM	2º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto
Profissional de Apoio Escolar	MARCIA DE LIMA RODRIGUES	3º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto
Profissional de Apoio Escolar	GABRIELA ADALIA RODRIGUES	4º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto
Profissional de Apoio Escolar	PATRICIA DE SOUZA TORRES	5º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto
Profissional de Apoio Escolar	FRANCISCA RODRIGUES RAMOS	6º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto
Profissional de Apoio Escolar	MARILIA GABRIELA DE SOUSA MACEDO	1º	Esc. Mun. Messias J Macedo
Profissional de Apoio Escolar	WASHINGTON LUIZ COELHO DE ALBUQUERQUE	2º	Esc. Mun. Messias J Macedo

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, s/nº, Isabel Gomes, Afrânio/PE**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no horário de 8h00min às 14h00min.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária, sendo obrigatória a apresentação de original e cópia:

11. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

− Ter sido aprovado no processo seletivo;
− Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
− Atender aos requisitos da função a que concorreu;
− Estar em dia com as obrigações eleitorais;
− Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
− Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
− Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
− Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como não exercer Função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
− Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos, devendo apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
− Não ter causado rescisão contratual por conduta inadequada no período de três anos anteriores ao presente processo seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício da função;
- Não registrar antecedentes criminais; e
- Cumprir com as determinações do Edital 002/2025.

11.1 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município.

11.2. Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

11.3. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

11.4 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

11.5 No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos no Edital:

− 02 (duas) fotos colorida 3x4 (três por quatro) recente;
− CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
− Cédula de Identidade (original e cópia);
− Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
− Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
− Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
− Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; − CPF dos dependentes;
− Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
− Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
− Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada e/ou diploma devidamente registrado (original e cópia), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
− Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares) se do sexo masculino (original e cópia);
− Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
− Comprovante de residência atualizado;
− Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
− Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
- Comprovante de experiência para os cargos que a exigirem;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Federal - Ações cíveis e criminais;
− Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br)
− Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consu lta Publica.asp ;
− Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml .

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

11.6 Os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE e os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio-PE, 09 de maio de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:85019245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.151, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEX BRUNO BARRETO DE SOUZA** inscrito no CPF sob o nº 091.***.***-31, portador da Cédula de Identidade nº 7.***.214 - SDS/PE como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
001/2025	071/2024	INEXIGIBILIDADE: 021/2024	MACGOV - SISTEMA DE GOVERNANCA PUBLICA LTDA - CNPJ: 47.913.340/0001-77	01/01/2025 a 01/01/2026
002/2025	001/2024	INEXIGIBILIDADE: 001/2025	GOMES DE FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 24.038.396/0001-24	14/01/2025 a 14/01/2026
003/2025	002/2024	INEXIGIBILIDADE: 002/2025	EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 14.301.613/0001-73	15/02/2025 a 15/02/2026
004/2025	003/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 001/2025	DSA - CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.616.978/0001-67	04/02/2025 a 04/02/2026
005/2025	013/2025	ADESÃO: 001/2025	MAP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME - CNPJ: 37.113.852/0001-03	10/02/2025 a 10/02/2026
006/2025	008/2025	DISPENSA: 003/2025	ALVES & PIMENTEL APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA, CAPACITACAO E COMERCIO EM GE - CNPJ: 44.386.719/0001-88	11/02/2025 a 11/02/2026
010/2025	009/2025	DISPENSA: 004/2025	RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 29.448.657/0001-06	13/02/2025 a 13/02/2026
012/2025	012/2025	DISPENSA: 007/2025	H M R TELECOM LTDA - CNPJ: 35.864.978/0001-86	20/02/2025 a 20/02/2026
014/2025	014/2025	ADESÃO: 002/2025	LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:20.693.777/0001-96	25/02/2025 a 25/02/2026
015/2025	016/2025	DISPENSA: 009/2025	50 361 222 ALEXANDRE VENTURA DA SILVA - CNPJ: 50.361.222/0001-08	26/02/2025 a 26/02/2026
025/2025	019/2025	DISPENSA: 001/2025	A CAMILO DA SILVA GAS - CNPJ: 12.651.884/0001-23	27/02/2025 a 27/02/2026
032/2025	015/2024	DISPENSA: 008/2025	I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO - CNPJ: 29.127.642/0001-38	12/03/2025 a 12/03/2026
033/2025	024/2024	INEXIGIBILIDADE: 006/2025	DIOCESE DE PALMARES - CNPJ: 10.193.944/0020-49	17/03/2025 a 17/03/2026
034/2025	023/2024	INEXIGIBILIDADE: 005/2025	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95	19/03/2025 a 19/03/2026
036/2025	029/2025	DISPENSA: 014/2025	D B S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.419.822/0001-77	21/03/2025 a 20/03/2026
037/2025	026/2024	INEXIGIBILIDADE: 008/2025	SANTIAGO & CARRILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 59.585.792/0001-56	21/03/2025 a 20/03/2026
040/2025	025/2024	INEXIGIBILIDADE: 007/2025	SAULO MELO BORBA - CPF: 037.943.314-19	01/04/2025 a 01/04/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:7AACB87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.152, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALÍCIA OLIVEIRA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 701.***.***-89, portadora da Cédula de Identidade nº 9.***.785 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Educação**, deste município

Art. 2° Contrato a ser fiscalizado por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
004/2025	003/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 001/2025	DSA - CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.616.978/0001-67	04/02/2025 a 04/02/2026
007/2025	006/2025	DISPENSA: 001/2025	ALVES & PIMENTEL APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA, CAPACITACAO E COMÉRCIO EM GE - CNPJ: 44.386.719/0001-88	11/02/2025 a 11/02/2026
008/2025	007/2025	DISPENSA: 002/2025	H M R TELECOM LTDA - CNPJ: 35.864.978/0001-86	11/02/2025 a 11/02/2026
009/2025	011/2025	DISPENSA: 006/2025	KLEICYANE SANTOS SILVA VALENTIM - CONSULTORIA E TREINAMENTOS - CNPJ: 50.750.697/0001-96	11/02/2025 a 11/02/2026
011/2025	010/2025	DISPENSA: 005/2025	RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 29.448.657/0001-06	13/02/2025 a 13/02/2026
016/2025	017/2025	DISPENSA: 010/2025	50 361 222 ALEXANDRE VENTURA DA SILVA - CNPJ: 50.361.222/0001-08	26/02/2025 a 26/02/2026
024/2025	018/2025	DISPENSA: 011/2025	A CAMILO DA SILVA GAS - CNPJ: 12.651.884/0001-23	27/02/2025 a 27/02/2026
032/2025	015/2024	DISPENSA: 008/2025	I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO - CNPJ: 29.127.642/0001-38	12/03/2025 a 12/03/2026
036/2025	029/2025	DISPENSA: 014/2025	D B S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.419.822/0001-77	21/03/2025 a 20/03/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C55D98BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.153, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **AMANDA MARIA ALVES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 132.***.***-48, portadora da Cédula de Identidade nº 10.***.208 - SSP/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Saúde**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
003/2025	003/2025	DISPENSA: 002/2025	ALVES & PIMENTEL APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA, CAPACITACAO E COMERCIO EM GE - CNPJ: 44.386.719/0001-88	11/02/2025 a 11/02/2026
004/2025	002/2025	DISPENSA: 001/2025	RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 29.448.657/0001-06	11/02/2025 a 11/02/2026
004/2025	003/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 001/2025	DSA - CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.616.978/0001-67	04/02/2025 a 04/02/2026

005/2025	004/2025	DISPENSA: 003/2025	H M R TELECOM LTDA - CNPJ: 35.864.978/0001-86	13/02/2025 a 13/02/2026
006/2025	005/2025	DISPENSA: 004/2025	50 361 222 ALEXANDRE VENTURA DA SILVA - CNPJ: 50.361.222/0001-08	20/02/2025 a 20/02/2026
008/2025	008/2025	DISPENSA: 006/2025	D B S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.419.822/0001-77	21/03/2025 a 20/03/2026
014/2025	014/2025	ADESÃO: 002/2025	LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:20.693.777/0001-96	25/02/2025 a 25/02/2026
032/2025	015/2024	DISPENSA: 008/2025	I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO - CNPJ: 29.127.642/0001-38	12/03/2025 a 12/03/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:FF082A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.156, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS SALLES SILVA ALVES** inscrito no CPF sob o nº 143.***.***-84, portador da Cédula de Identidade nº 12.***.182 - SDS/PE como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Assistência social**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
001/2025	002/2025	DISPENSA: 001/2025	ALVES & PIMENTEL APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA, CAPACITACAO E COMERCIO EM GE - CNPJ: 44.386.719/0001-88	11/02/2025 a 11/02/2026
003/2025	003/2025	DISPENSA: 002/2025	RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 29.448.657/0001-06	13/02/2025 a 13/02/2026
004/2025	004/2025	DISPENSA: 003/2025	H M R TELECOM LTDA - CNPJ: 35.864.978/0001-86	20/02/2025 a 20/02/2026
004/2025	003/2025	PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 001/2025	DSA - CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.616.978/0001-67	04/02/2025 a 04/02/2026
007/2025	007/2025	DISPENSA: 006/2025	D B S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 18.419.822/0001-77	21/03/2025 a 21/03/2026
032/2025	015/2024	DISPENSA: 008/2025	I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO - CNPJ: 29.127.642/0001-38	12/03/2025 a 12/03/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:058FA902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.158, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EMANUELLY MARQUES DOS SANTOS** inscrita no CPF sob o nº 123.***.***-44, portadora da Cédula de Identidade nº 7.***.629 - SDS/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Fundo Municipal de Assistência Social**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
0052025	0052025	DISPENSA: 004/2025	50 361 222 ALEXANDRE VENTURA DA SILVA - CNPJ: 50.361.222/0001-08	26/02/2025 a 26/02/2026
005/2025	013/2025	ADESÃO: 001/2025	MAP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME - CNPJ: 37.113.852/0001-03	10/02/2025 a 10/02/2026
006/2025	006/2025	DISPENSA: 005/2025	A CAMILO DA SILVA GAS - CNPJ: 12.651.884/0001-23	27/02/2025 a 27/02/2026
014/2025	014/2025	ADESÃO: 002/2025	LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:20.693.777/0001-96	25/02/2025 a 25/02/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4BEFC884

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.159, DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSAFÁ COSME DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 664.***.***-68, portador da Cédula de Identidade nº 3.***.544 - SSP/PE, como **Fiscal de Contrato da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês**, deste município.

Art. 2° Contratos a serem fiscalizados por este servidor:

CONTRATO	PL	MODALIDADE	EMPRESA	VIGÊNCIA
001/2025	023/2024	PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 003/2024	ETL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 57.754.096/0001-09	09/01/2025 a 09/04/2025
042/2025	033/2025	DISPENSA: 017/2025	ROTA DO ATLANTICO EMPREENDIMENTOS EIRELIS - CNPJ: 30.308.359/0001-91	09/04/2025 a 09/04/2026
043/2025	035/2025	DISPENSA: 018/2025	BRASCON GESTAO AMBIENTAL - LTDA - CNPJ: 11.863.530/0001-80	10/04/2025 a 10/04/2026

Art. 3º As atribuições referentes à função de Fiscal de Contrato constam nos artigos 13° e 14º do Decreto Municipal 171/2024 e no artigo 16º da IN SCI 003/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 08 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F9ADCBBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, que tem como objeto o **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), VINCULADAS À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**

FORNECEDOR REGISTRADO: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 28.453.974/0001-40, com sede à Rua 1.136, 644; Qd 244; Lt 18; Sala02; Setor Marista; Goiânia-GO; CEP: 74.180-150, E-mail: quasar@eutocoquasar.com.br; Telefone: (62) 3587-4781 / (62) 98139-8518.
A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	CASTANHOLAS MADEIRA0 - PAR DE CASTANHOLAS EM MADEIRA – com capa reforçada para proteção. O modelo QMB1WH é feito com madeira de alta qualidade, garantindo uma ótima durabilidade. Caso haja marca mencionada, ela será considerada apenas como referência na aquisição do item.	UNIDADE	Quasar	4	R$ 113,99	R$ 455,96
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 455,96**

Perfazendo o valor total global **R$ 455,96 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

VALIDADE: 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:7EB4E679

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, que tem como objeto o **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), VINCULADAS À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**

FORNECEDOR REGISTRADO: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME, CNPJ Nº 29.583.709/0001-49, com sede à Av Getulio Vargas, 1446 - sala 008 - Anita Garibaldi, Joinville - SC; CEP: 89.202-002, E-mail: marcio@centersomjoinville.com.br; Telefone: (47) 3025-3494 / 47 98819-0213.
A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
10	BAQUETA 7AM - BAQUETA CAIXA CLARA 7A - Baqueta 7A Madeira (par).	UNIDADE	SPANKING	30	R$ 18,96	R$ 568,80
11	BAQUETA PERCUSSIVA PRACATA SILICONE - Comprimento: 44cm. Diâmetro: 8mm. Peso: 32g. (aproximadamente)Material: Silicone	UNIDADE	SPANKING	4	R$ 14,79	R$ 59,16
15	CAIXA ACUSTICA 12 - potência 150 w, tamanho alto-falante 12 pol, tipo tweeter titânio, largura 570 mm, altura 790 mm, profundidade 267 mm, características adicionais 4 canais de entrada com controles de volume, aplicação propagação som, voltagem 110/220 V, tipo amplificada.	UNIDADE	KSR	1	R$ 1.862,00	R$ 1.862,00
25	ESTANTE DE PRATO GIRAFA – para prato (item de percussão musical), com pés duplos e armação de base fundida, ajustes com inserções de nylon, com sistema Brake Tilter para ajuste do ângulo em qualquer posição. Marca de referência: Gibraltar ou similar.	UNIDADE	PRO FIRE	15	R$ 316,00	R$ 4.740,00
36	MICROFONE HEADSET DUPLO SFW20 - Microfone auricular – headset duplo com sistema sem fio portátil. Saídas XLR e P10, frequência UHF, no mínimo 16 canais de frequências, alcance aproximado do sinal em 50 metros, 220v ou bivolt, e alimentação em pilhas AA. Receptor, transmissores, fonte de alimentação, case de transporte e garantia mínima de um ano. Caso haja marca mencionada, ela será considerada apenas como referência na aquisição do item.	UNIDADE	DYLAN	2	R$ 669,00	R$ 1.338,00
37	PALHETA 2,5 SAX ALTO - Palhetas para saxofone tenor n. 2 1/2 – Referência - Padrão igual ou superior à Vandoren Superieure n. 2 1/2.	UNIDADE	D ADDARIO	50	R$ 29,99	R$ 1.499,50
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 10.067,46**

Perfazendo o valor total global **R$ 10.067,46 (Dez mil sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

VALIDADE: 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:A3D918E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 579/2025

LEI Nº. 579/2025

EMENTA: FIXA VALORES E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES PÚBLICOS E ASSESSORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE, REVOGANDO A LEI MUNICPAL 525/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO, Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A concessão de diárias aos agentes políticos, servidores públicos e assessores no âmbito da Câmara Municipal de Iguaracy/PE, reger-se-á pelos dispositivos desta Lei.

§ único - Para fins de interpretação desta Lei, entende-se por:

I – Agentes Políticos: Vereadores;
Il – servidores públicos: pessoas legalmente investidas em cargo público de provimento efetivo ou em comissão, contratados temporariamente ou sob qualquer outro vínculo com o serviço público;
III – assessores: advogados e contadores que forem contratados como pessoas físicas ou jurídicas, a fim de prestarem serviços de assessoria jurídica ou contábil para a Câmara Municipal de Iguaracy/PE.

CAPÍTULO II
Das diárias

Art. 2º Os Agentes Políticos, servidores públicos e assessores da Câmara Municipal de Iguaracy/PE que se deslocarem, a serviço, da localidade onde têm exercício para outro Município dentro ou fora do Estado de Pernambuco, farão jus à percepção de diárias, cujos valores são fixados pelo Anexo I, desta Lei.

Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço com ou sem pernoite, destinando-se a indenizar o beneficiário de despesas extraordinárias apenas com estadia e alimentação.
§ 1º Os valores das diárias não incluem as despesas de passagens aéreas, eventualmente necessárias para o deslocamento.
§ 2º As despesas com passagens aéreas necessárias ao deslocamento a qual trata o parágrafo anterior, serão custeadas pela Câmara Municipal.
§ 3º As diárias têm natureza indenizatória, com a finalidade unicamente de indenizar o beneficiário pelas despesas previstas no caput.
§ 4º As diárias só serão concedidas aos beneficiários em pleno exercício das suas funções.
§ 5º Os valores fixados no Anexo I, desta Lei, poderão ser atualizados anualmente por ato do Poder Legislativo, tendo por referência o índice nacional de preço ao consumidor – INPC, sendo o reajuste sempre no dia 1º de janeiro de cada ano, levando em consideração o INPC acumulado do ano anterior.

CAPÍTULO III
Das despesas de passagens aéreas para locomoção

Art. 4º Os Agentes Políticos, Servidores e Assessores do Poder Legislativo Municipal de Iguaracy/PE, que autorizados pelo Presidente da Câmara, se deslocarem da sede do município, a serviço ou para participar de audiências, reuniões, cursos, palestras, congressos, seminários e outros eventos de interesse do Poder Legislativo, poderão requerer, observando-se o que preconiza o Capítulo IV desta Lei, ressarcimento das despesas com o pagamento de passagens aéreas, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes de despesas.

§ Único - As despesas de deslocamento têm natureza indenizatória, com a finalidade unicamente de indenizar o beneficiário pelas despesas previstas no caput.

CAPÍTULO IV
Da Requisição, Autorização, Concessão e Pagamento

Art. 5º As diárias, inclusive as que se referem ao seu próprio afastamento, serão previamente requeridas pelo beneficiário, sendo autorizadas e homologadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º Apenas após a homologação do ordenador de despesas, considerar-se-á concedida a diária.
§ 2º A homologação do ordenador de despesa presume a boa-fé da autoridade autorizadora, sendo deste a responsabilidade sobre a regularidade da propositura, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal tão somente a observação da conveniência e oportunidade sob o aspecto financeiro e orçamentário.
§ 3º Serão de inteira responsabilidade do beneficiário, eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério do Presidente do Poder Legislativo Municipal:

I - Em casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento, se o pagamento for efetuado durante o período ou após o seu retorno;
Il - Quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

Art. 8º Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o beneficiário fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 9º São elementos essenciais do ato de concessão:
I- O nome do ordenador de despesas;
Il - O nome, o cargo, emprego ou função e a matrícula do beneficiário;
III - A descrição objetiva da localidade e/ou do evento;
IV - O período provável do afastamento;
V - O tipo e a quantidade das diárias, o valor unitário e a importância total a ser paga;
V - Autorização de pagamento pelo ordenador de despesas.

§ 1º Para concessão das diárias, deverá ser preenchido o formulário de requisição disposto no
Anexo II, desta Lei.
§ 2º O ordenador de despesas é o Presidente do Poder Legislativo Municipal.
§ 3º O beneficiário é aquele que vai fazer a requisição ao direito de receber diárias.
§ 4º No caso do ordenador de despesas ser o próprio beneficiário, deverá preencher em duplicidade o formulário, indicando-o como ordenador e beneficiário simultaneamente.
§ 5º No caso de o beneficiário ser o próprio Presidente da Câmara Municipal, este deverá submeter a homologação junto a Tesouraria.

CAPÍTULO V
Da Restituição da diária

Art. 10 Serão restituídas pelo beneficiário em até dois dias, contados da data do retorno ao Município de origem, as diárias recebidas em excesso e aquelas que por qualquer circunstância, não tiver ocorrido o evento e o consequente deslocamento.

CAPÍTULO VI

Da Prestação de contas e responsabilidade

Art. 11 Os beneficiários deverão apresentar, no prazo máximo de dois dias contados do retorno do deslocamento, documentação comprobatória da sua realização, e, na impossibilidade material, declaração do beneficiário no modelo do Anexo III desta Lei.

§ 1º Poderá o Presidente da Câmara, por ato próprio, definir elementos complementares para a composição do processo de prestação de contas.
§ 2º O beneficiário só poderá receber uma nova diária após o cumprimento do disposto no *caput*.

Art. 12 Os atos praticados em desacordo com o disposto nesta Lei implicam responsabilidade solidária do ordenador de despesa e do beneficiário que houver recebido as diárias.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 13 Na emissão de empenhos relativos à concessão de diárias, deverão constar documentos distintos para as diárias com agentes políticos, servidores e assessores, respeitando as classificações adequadas.

Art. 14 Para o pagamento de diárias poderá ser utilizado o tipo de empenho ordinário, onde o favorecido deverá ser o agente político, servidor ou assessor beneficiário.

Art. 15 Na hipótese de o afastamento (evento) iniciar em um exercício e encerrar-se no exercício posterior, deverá ocorrer o comprometimento da dotação orçamentária e a apropriação da despesa proporcionalmente ao afastamento efetivamente ocorrido em cada exercício.

Art. 16 Não serão inscritos em Restos a Pagar empenhos relativos à concessão de diárias, exceto na hipótese de o afastamento ter ocorrido no exercício do empenho, não tendo sido efetivado o pagamento da forma antecipada.

Art. 17 O momento para registro da liquidação das despesas com diárias será o da formalização da autorização para o afastamento.

Art. 18 A prorrogação de diárias caracteriza um novo fato contábil, devendo ser registrado um novo documento.

Art. 19 A execução das despesas com diárias será acompanhada pelo Controladoria Interna, que deverá emitir relatórios, apontando situações de anormalidade, caso estas ocorram.

Art. 20 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual- LOA de cada exercício financeiro.

Art. 21 A Controladoria Interna da Câmara Municipal poderá editar normas complementares para a execução, monitoramento e fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei 525/2022 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

ANEXO I

DESLOCAMENTO	**CIDADES**					
	Até 100 km		Acima de 100 km (dentro do estado de PE)		Capitais e cidades da Região Nordeste (fora do estado de Pernambuco)	Capitais e cidades das demais regiões do Brasil (exceto Nordeste)
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**	**Com pernoite**	**Com pernoite**
Presidente	250,00	450,00	400,00	700,00	R$ 800,00	R$ 1.000,00
Vereador (a)	200,00	350,00	350,00	600,00	R$ 700,00	R$ 800,00
Assessores	170,00	320,00	320,00	550,00	R$ 600,00	R$ 700,00
Servidor: efetivo, comissionado e contratado temporariamente	150,00	300,00	300,00	500,00	R$ 550,00	R$ 650,00

ANEXO II
Formulário para requisição de diárias

REQUISIÇÃO DE Nº _____/20___
IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____ Lotação: _____
CPF: _____ Matrícula: _____

DIÁRIAS:

Período de permanência: Do dia ___/____/_____ ao dia ___/____/_____
Quantidade de diárias: _____
Tipo de Dária: Sem pernoite ( ) Com pernoite ( )
Valor total das diárias: R$ _____

OBS: as quantidades de diárias mencionadas acima deverão serem prestadas contas até 02 dias úteis a partir do retorno da viagem.

DESTINOS:

Cidade/Capital dentro do estado de PE: _____
Cidade/Capital fora do estado de PE e na Região Nordeste:_____
Cidade/Capital fora do estado de PE em outras regiões do Brasil (exceto Nordeste): _____
_____
Total de Km (ida e volta) até a sede do Poder Legislativo: _____

ITINERÁRIO:

	Município/Estado	Data	Horário
Saída			
Chegada			

MOTIVO DO DESLOCAMENTO:
_____

Iguaracy/PE, em ____/____/_____

_____
Agente Público, Servidor ou Assessor solicitante

Nos termos da Lei ____/2025, AUTORIZO o departamento de contabilidade proceder com o pagamento da (a) diária (a) acima requeridas.
Iguaracy/PE, em _____/_____/ 20___.

_____
Presidente da Câmara de Iguaracy/PE

ANEXO III

Formulário de Prestação de Contas de Diária

Prestação de contas da REQUISIÇÃO DE Nº _____/20___

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____ Lotação: _____
CPF: _____ Matrícula: _____

DIÁRIAS:

Período de permanência: Do dia ___/____/_____ ao dia ___/____/_____
Quantidade de diárias: _____
Tipo de Dária: Sem pernoite ( ) Com pernoite ( )

DESTINOS:

Cidade/Capital dentro do estado de PE: _____
Cidade/Capital fora do estado de PE e na Região Nordeste:_____
Cidade/Capital fora do estado de PE em outras regiões do Brasil (exceto Nordeste): _____
_____

ITINERÁRIO:

	Município/Estado	Data	Horário
Saída			
Chegada			

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO:

Valor total recebido	Quantidade de diárias	Cidade/Percurso em Km (ida e volta)

TERMO DE CONFERÊNCIA:

Declaro que a viagem foi realizada conforme data acima descrita: SIM ( ) NÃO ( )
Declaro que o valor total da diária foi depositada em minha conta bancária: SIM ( ) NÃO ( )
Declaro que não há saldo de valor de diária a restituir ou a receber: SIM ( ) NÃO ( )
Há saldo a restituir no importe de R$ _____
Há saldo a receber no importe de R$ _____

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A (s) DIÁRIA (s):

Nº	Tipo de Despesa	Recibo/NF/Outra	Local	Valor

Iguaracy/PE, em ____/_____/20____

_____
Agente Público, Servidor ou Assessor beneficiário

.....

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

A presente prestação de contas por mim conferida e analisada está de acordo com a Lei ___/2025 e demais normas pertinentes à espécia.

Iguaracy/Pe, em _____/_____/ 20___.

_____
Tesoureiro (a)

Nos termos da Lei ____/2025, HOMOLOGO a prsente prestação de contas e encaminho ao departamento de contabilidade para que promova o devido ARQUIVAMENTO.

Iguaracy/PE, em _____/_____/ 20___.

_____
Presidente da Câmara de Iguaracy/PE

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:74EA572F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
ERRATA AO EDITAL N.º 001/2025 NOMUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE

ERRATA AO EDITAL N.º 001/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃOSIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NOMUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE ERRATA N.º 001/2025

CONSIDERANDO O TEOR DO EDITAL Nº 001/2025 PROCESSODE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA,
CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO DESIGNADA NECESSITOU FAZER AJUSTES E CORREÇÕES NO TEXTO INICIAL DO PRESENTE EDITAL;
CONSIDERANDO O COMPROMISSO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE COM A TRANSPARÊNCIA E LISURA DO PROCESSO SELETIVO;
EDITA A PRESENTE ERRATA COM VISTAS A ALTERAR OS TERMOS EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃOSIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NOMUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, PASSANDO A VIGORAR A SEGINTE REDAÇÃO:
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE**, em atenção ao arcabouço legal constante nos seguintes dispositivos: a) Lei Municipal Nº 568, de 31 de março de 2006 – Plano de Cargos e Carreiras; b) Lei Municipal Nº 747, de 25 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação; e, c) Decreto 274/2022 atualizado pelo Decreto Nº 385/2024, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 3, de 1 de julho de 2024.

TORNA PÚBLICO o Edital Nº 01/2025, devendo a Administração da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, proceder às orientações e prazos nele constantes.
José Dionizio de Araújo Júnior
Secretário Municipal de Educação e Juventude
EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.
O **Município do Paudalho/PE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Juventude**, com sede na Praça Pedro Coutinho, nº 69, Centro – Paudalho - PE, torna pública para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor(a) Escolar nos termos da Lei Municipal a) Lei Municipal Nº 568, de 31 de março de 2006 – Plano de Cargos e Carreiras; b) Lei Municipal Nº 747, de 25 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação; e, Decreto 274/2022 atualizado pelo Decreto Nº 385/2024, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 3, de 1 de julho de 2024.
CONSIDERANDO o disposto no caput do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 206 da constituição Federal de 1988, Inciso VI, que trata da gestão democrática do ensino público na forma da lei;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei Nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que dispõe sobre como os Sistemas de Ensino definirão as normas da Gestão Democrática do Ensino Público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;
CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público em buscar o alcance dos princípios acima descritos;
CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrada no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;
CONSIDERANDO os caputs dos Artigos 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) ao elucidarem que a "gestão democrática do ensino público na educação básica aos sistemas de ensino oferece ampla autonomia às unidades federadas para definirem em sintonia com suas especificidades formas de operacionalização da gestão, com a participação dos profissionais da educação envolvidos e de toda a comunidade escolar e local;
CONSIDERANDO a Meta 19, constante do anexo da Lei Nº 13.005, de 26 de junho de 2024 – Plano Nacional de Educação, com reverberação na Meta 19 do anexo da Lei Municipal Nº 747, de 25 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação, cujo texto versa sobre a necessidade dos entes federados em "Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio da União para tanto.";
CONSIDERANDO o art. 17 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – Lei do Novo FUNDEB, que em seu §1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 568, de 31 de março de 2006 – Plano de Cargos e Carreiras e Decreto 274/2022 atualizado pelo Decreto Nº 385/2024, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 3, de 1 de julho de 2024.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 3, de 1 de julho de 2024, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado), às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2025;
DECLARA:
Torna-se aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 33 (trinta e três) vagas de Gestor(a) Escolar, na perspectiva da Gestão Democrática e Participativa, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do Paudalho/PE.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo de Seleção Simplificada para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, consolidando a Gestão Democrática e Participativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na forma definida nos termos da Lei Municipal Nº 568, de 31 de março de 2006 – Plano de Cargos e Carreiras e do, Decreto 274/2022 atualizado pelo Decreto Nº 385/2024, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 3, de 1 de julho de 2024, nas Unidades Escolares Municipais do Paudalho - PE.
1.1.1.O processo de seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em 03 (três) etapas, a saber:
1.1.2. Primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na Análise de Currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos, de acordo com o item 3, deste Edital e pontuação dos Títulos, cuja pontuação máxima será de 10(dez) pontos.
1.1.3. Segunda etapa, de caráter eliminatório, que constará de Plano de Ação para avaliação de conhecimentos necessários à gestão da escola, cuja pontuação máxima será de 10(dez) pontos, à medida que será considerado(a) ELIMINADO(A) nessa etapa o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos;
1.1.4. Terceira e última etapa, de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na realização de Entrevista Individual com os(as) candidatos(as) previamente aprovados nas etapas anteriores, cuja pontuação máxima será de 10(dez) pontos, onde serão observadas as seguintes dimensões das competências:
a) Dimensão Política-Institucional;
b) Dimensão Pedagógica;
c) Dimensão Administrativa Financeira;
d) Dimensão Pessoal e Relacional;
Conforme a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.

1.2.O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
1.3.A Secretaria de Educação não terá a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação dar-se-á de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.
1.4. Os servidores em exercício na função de Gestor(a) Escolar passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Juventude, podendo implicar em perda do mandato no caso de avaliação negativa ou cometimento de faltas consideradas graves pela Gestão Municipal da Educação.
2.DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições ocorrerão de forma presencial, no período compreendido entre **08 a 12 de maio de 2025**, das **8h às 12h** e das **13h às 16h**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, localizada na Praça Pedro Coutinho, n.º 69, Centro, Paudalho – PE, do Paudalho-PE.
2.2.A inscrição do(a) candidato(a) implicará no seu conhecimento prévio e plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
2.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
2.4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

3.DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá atender às seguintes condições, cumulativamente:
3.1.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
3.1.2. Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado(a) civilmente;
3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.1.4. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
3.1.5. Estar apto(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
3.1.6. Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor(a) ou um técnico científico;
3.1.7. Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender aos demais requisitos previstos neste Edital;
3.1.8. Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: HYPERLINK "https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

"https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, e ainda comprovante de residência, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada;
3.1.9. Possuir experiência profissional na Rede de Ensino do Município do Paudalho-PE de no mínimo 02 (dois) anos ininterruptos;
3.1.10. Ter disponibilidade exclusiva de carga horária de 40 horas semanais;
3.1.11. Possuir habilitação em nível superior (Licenciatura completa em qualquer área do conhecimento) e pós-graduação (Especialização) em área alusiva à Gestão Escolar.

4.DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
O Processo Seletivo será composto por:
a) Prova de Títulos;
b) Plano de Ação;
c) Entrevista.

4.1.A Prova de Títulos valerá 10 (dez) pontos e terá o peso 02 (dois);
4.2.O Plano de Ação valerá 10(dez) pontos e terá peso 05(cinco);
4.3.A Entrevista valerá 10 (dez) pontos e terá o peso 03 (três), considerado o fator de ponderação para a pontuação máxima final, após todas as etapas.
4.4.A soma da pontuação final do candidato no Plano de Ação, entrevista e prova de títulos será de até 10 (dez) pontos, que será sua classificação final na Seleção Interna.

5.DA PRIMEIRA ETAPA:
5.1. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do(a) candidato(a), de forma presencial, no período compreendido entre **08 a 12 de maio,** das **8h às 12h**, e das **13h às 16h**, na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, em envelope lacrado, contendo dados de identificação, como: nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.
5.2.A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular (exclusivamente via Currículo extraído da Plataforma Lattes) do(a) candidato(a), sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.
A prova de títulos valerá até 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Nº. de Ordem	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC. Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	**2,5**	**2,5**
b)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	**2,0**	**2,0**
c)	Especialização (Lato Sensu) na área de Gestão Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	**1,5**	**1,5**
d)	Comprovação de, pelo menos, 02 (dois) anos ininterruptos de atuação em docência na Rede Municipal de Paudalho.	**2,5**	**2,5**
e)	Comprovação de, pelo menos, 02 (dois) anos de atuação em Gestão Escolar (enquanto Gestor Escolar) na Rede Municipal de Paudalho.	**2,0**	**2,0**
PONTUAÇÃO TOTAL			**10,0**

5.3. A titulação somente será válida com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo(a) candidato(a), que deverá ser entregue no ato de inscrição.

6. DA SEGUNDA ETAPA: ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO, REFERENTE À ESCOLA QUE PRETENDE CONCORRER

6.1.O (a) candidato(a) deverá elaborar um Plano de Ação da Gestão, contendo propostas de trabalho para a Unidade de Ensino que pretende concorrer;
6.2.O Plano de Ação da Gestão deverá conter: no mínimo 05(cinco|) e no máximo, 15(quinze) páginas, e ser entregue, conforme Anexo III (calendário da seleção) na Secretaria de Educação e Juventude do Município do Paudalho/PE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h;

7.DA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA
7.1. Terceira Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em entrevista individual com os(as) candidatos(as), sob a qual serão observadas as seguintes dimensões das competências:
a) Dimensão Política-Institucional;
b) Dimensão Pedagógica;
c) Dimensão Administrativa Financeira;
d) Dimensão Pessoal e Relacional;
Conforme, Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.
7.2. As entrevistas dos(as) candidatos(as) dar-se-ão conforme, Anexo III (calendário da seleção) com os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa anterior, das 08h às 12h e das 14h às 17h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Juventude (ANEXO), localizado na Praça Pedro Coutinho, n.º 39, Centro, Paudalho – PE, cujo cronograma de entrevistas será publicado após a finalização da Segunda Etapa.

8.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos das 03 (três) etapas do processo seletivo (Títulos, Plano de Ação e Entrevista), resultando em nota mínima para classificação 6,0 (seis).
8.2.O(a) candidato(a), cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado(a) em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo do Plano de Ação.
8.3.O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado, exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar designada pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude e suas respectivas gerências.
8.4. Havendo candidatos(a) com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
8.4.1. Maior pontuação na prova de títulos;
8.4.2. Possuir mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.
8.4.3. Maior idade;

9.DA VALIDADE
9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data de de divulgação do resultado definitivo, que poderá ser renovado por igual período.

10. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
10.1. Às pessoas com deficiências será assegurado o direito de se inscreveres no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida.
10.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, in verbis:
10.2.1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
10.2.2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
10.2.3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
A. comunicação;
B. cuidado pessoal;
C. habilidades sociais;

10.2.4. deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
10.3.O(a) candidato(a) com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.
10.4. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância à ordem de classificação.
10.5.O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
10.6.A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

11.DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO
11.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o(a) candidato(a) que:
11.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
11.1.2. Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO DE SELETIVO;
11.1.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a Comissão Examidora;
11.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.DA REMUNERAÇÃO
12.1. Os(as) professores(as) no exercício da atividade de Gestor(a) Escolar(a) receberá(ão) como remuneração o salário-base, de acordo com seu concurso e/ou seu contrato de prestação de serviço, e terá o acréscimo de até 50 horas-aula na sua carga horária, correspondendo ao total de 200 horas-aula mensais, o que corresponde a 40 horas semanais de efetivo exercício;
12.2. Haverá gratificação específica de acordo com o que está descrito na Lei Municipal Nº 1.033 de 27 de abril de 2022.

13.RECURSOS
13.1.O prazo para interposição de recursos será de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no portal da Prefeitura: www.paudalho.pe.gov.br, para cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado:
a) Prova de Títulos;
b) Plano de Ação;
c) Entrevista.
13.2. Os recursos referentes a todas as etapas do processo seletivo, deverão ser enviados para o e-mail da Comissão: comissaoselecaogestores@seduc.paudalho.pe.gov.br.

14.DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.
14.2. Publicação do deferimento das inscrições;
14.3. A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Gestor(a) Escolar, ocorrendo a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
14.4.A lotação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação do Paudalho-PE.
14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
14.6.O(a) candidato(a) poderá se inscrever apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

Secretário Municipal de Educação e Juventude
JOSÉ DIONIZIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

ESCOLAS	VAGAS
COLÉGIO MUNICIPAL DE GUADALAJARA	1
COLÉGIO MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA	1
COLÉGIO MUNICIPAL DE PAUDALHO	1
COLÉGIO MUNICIPAL TANCREDO NEVES	1
CRECHE LEONEL FRANCISCO SOARES	1
ESCOLA MUNICIPAL BARTOLOMEU DO RÊGO CAVALCANTI	1
ESCOLA MUNICIPAL ALCINDO LACERDA	1
ESCOLA MUNICIPAL DR ANTÔNIO MONTENEGRO	1
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO BANDEIRA DE MELO FILHO	1
ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO ELEUTÉRIO	1
ESCOLA MUNICIPAL ELIZA FIDÉLIS DA SILVA	1
ESCOLA MUNICIPAL DE GUADALAJARA	1
ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BANDEIRA DE MELO FILHO	1
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO BEZERRA	1
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO	1
ESCOLA MUNICIPAL DO JUNCO	1
CRECHE JOANA PONCIANO DA SILVA	1
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA ROSA	1
ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	1
ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI	1
ESCOLA MUNICIPAL DO RODRÍZIO	1
ESCOLA MUNICIPAL SAMAP	1
ESCOLA MUNICIPAL SÃO BERNARDO	1
ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO JOSÉ VALENTIM	1
ESCOLA MUNICIPALSEVERINO MAURÍCIO CARNEIRO DA SILVA	1
ESCOLA MUNICIPAL SINHÔ BANDEIRA	1
ESCOLA MUNICIPAL GENILDA MARTINS	1
ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO LOPES DA SILVA	1
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANANIAS DA COSTA MACEDO	1
ESCOLA MUNICIPAL PROFESORA MARTA LIRA	1
CRECHE CARMEM PINHEIRO RAMOS CAMPOS GOUVEIA	1
ESCOLA MUNICIPAL GILDA BARBOSA	1
ESCOLA M UNICIPAL EUFRÁSIO CAMPOS GOUVEIA	1
TOTAL	**33**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições dos(as) Gestores Escolares para a atuação na perspectiva da Gestão Democrática e Participativa, em face do processo seletivo, são as seguintes:

✓ Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
✓ Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;
✓ Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
✓ Zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens da escola;
✓ Providenciar, quando necessário, pessoal administrativo e técnico, junto à Secretaria Municipal de Educação e Juventude;
✓ Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis;
✓ Escalar o período de férias dos funcionários;
✓ Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
✓ Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
✓ Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais seguimentos da Escola;
✓ Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;
✓ Acompanhar a escrituração escolar;
✓ Manter em dia a escrita contábil.

ANEXO III – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Data	Evento
07/05/2025	Publicação do Edital
08/05 a 12/05/2025	Inscrição e entrega dos títulos (A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas.)
14/05/2025	Publicação do deferimento das inscrições e Títulos
15/05/2025	Prazo para Recurso (Inscrições e Títulos)
19/05/2025	Entrega do Plano de Ação
26/05/2025	Resultado Preliminar do Plano de Ação
27/05/2025	Prazo para Recurso (Plano de Ação)
28/05/2025	Resultado após Recursos (Plano de Ação)
29/05 a 06/06/2025	Entrevistas
10/06/2025	Resultado das entrevistas
13/06/2025	Resultado FinaldaSeleção

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO CÓPIAS E ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO:

✓ Currículo Lattes atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas;
✓ Cópia documento de identificação oficial com foto;
✓ Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
✓ Cópia de reservista, para os homens;
✓ Foto 3x4;
✓ Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório da atuação no cargo de professor no município de Paudalho-PE;

✓ Documento comprobatório de estar o candidato em função pedagógica no município de Paudalho há no mínimo 02 (dois) anos ininterruptamente

Paudalho – PE, 09 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Educação e Juventude
Praça Pedro Coutinho, nº 69- Centro- Paudalho/PE

NOTA EXPLICATIVA

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares no município de Paudalho/PE
Fica publicado também no Sítio Eletrônico do Município nesta data, **09/05/2025** a presente errata que substitui o Edital Processo Seletivo Interno, publicado no dia 07/05/2025 **revogando sua integralidade, dando assim, nova redação e prazos.**
Paudalho 09/05/2025

Publicado por:
Ana Catarina Barros da Silva e Sousa
Código Identificador:66C28D93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 539/2025

EMENTA: Dispõe sobre a implantação no novo salário-mínimo nacional, reajusta a remuneração de cargos públicos que especifica, cria cargos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) o valor do menor vencimento-base pago aos servidores do quadro do Poder Executivo Municipal, conforme disposto pelo Decreto Presencial nº 12.342/2024.
§ 1º. O disposto no "caput" aplica-se a todos os servidores, independente do vínculo funcional, sejam efetivos ou contratados temporariamente, bem como aos ocupantes de cargos comissionados.
§ 2º. Aplica-se a remuneração mínima fixada no "caput", ainda, aos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (FUNPRESANTA).

Art. 2º. Fica estabelecido em R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) o valor do vencimento-base dos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), em face da disposição prevista no art. 198, § 9º, da Constituição da República.

Art. 3º. Fica concedido reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) sobre os valores atualmente pagos aos ocupantes do cargo efetivo de Professor, incidindo tal percentual sobre os valores nominalmente recebidos na presente data.

Art. 4º. Fica fixado em R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares em exercício no Município de Santa Filomena/PE.

Art. 5º. A Remuneração dos servidores ocupantes de cargos comissionados vinculados ao Poder Executivo Municipal será composta das parcelas de Vencimento-Base (VB) e Representação (RP), na proporção indicada para cada cargo.
§ 1º. São indenizatórias as parcelas correspondentes à Representação, não se incorporando tais valores ao vencimento percebido pelo servidor.
§ 2º. Os valores atribuídos às gratificações de funções, de quaisquer espécies concedidas aos servidores municipais, terão natureza jurídica de representação.
§ 3º. Na hipótese de ser necessária a adoção de medidas tendentes a controlar o limite de despesa com pessoal, estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ou verificado queda acentuada de receitas, a administração promoverá a redução e/ou suspensão do pagamento da Representação.

Art. 6º. Ficam reajustadas as remunerações dos seguintes cargos públicos:

CARGO	**Remuneração**	
	Vencimento-Base	Representação
Coordenador de Saúde	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Coordenador Municipal de Atenção Básica	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
Coordenador Administrativo do TFD	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
Diretor de Departamento de TFD	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Diretor Administrativo do Hospital	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Diretor do Departamento de Regulação	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Supervisor de Saúde	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Assistente Administrativo Hospitalar	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Assistente de Serviço de Saúde	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Chefe de Divisão de Regulação	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Chefe de Divisão de TFD	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Assistente Administrativo Educacional	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Auxiliar de Coordenação de Avaliação Pedagógica	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Auxiliar de Orientador de Planejamento Pedagógico	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Auxiliar de Supervisor de Ensino I	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Auxiliar de Supervisor de Ensino II	R$ 1.518,00	R$ 750,00

Auxiliar de Supervisor Pedagógico	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Chefe de Divisão de Pré-Escolar	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Chefe de Divisão Ens. Fundamental	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Coordenador de Apoio Pedagógico	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Coordenador de Avaliação Pedagógica	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Diretor do Departamento Municipal de Ensino	R$ 2.000,00	R$ 1.200,00
Diretor Escolar	R$ 2.000,00	R$ 1.200,00
Orientador de Planejamento Pedagógico	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Secretário Escolar	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Supervisor de Ensino I	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Supervisor de Ensino II	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Supervisor Pedagógico	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Agente de Contratação	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
Agente de Contratação Substituto	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Gerente de Instrução dos Processos de Contratação	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Gerente de Apoio aos Processos de Planejamento	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Assessor Administrativo	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Assessor de Gabinete	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Chefe de Divisão de Tesouraria	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Coordenador do Sistema de Controle Interno	R$ 3.600,00	R$ 1.300,00
Coordenador de Projetos Especiais	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Coordenador de Gestão de Controle de Convênios	R$ 2.300,00	R$ 1.800,00
Assistente de Serv. De Iluminação Pública	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Assessor de Comunicação	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
Chefe de Divisão de Agricultura	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Chefe de Divisão de Oficina Mecânica	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Chefe de Divisão de Receitas	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Chefe de Divisão de Contabilidade	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Chefe de Divisão de Serviços Urbanos	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Chefe de Divisão de Material e Patrimônio	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Coordenadora da Mulher	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Coordenador de Transportes	R$ 3.000,00	R$ 1.800,00
Coordenador do Transporte Escolar	R$ 2.000,00	R$ 600,00
Coordenador do CRAS	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Coordenador do CREAS	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Coordenador do Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Coordenador do Programa Bolsa Família	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Coordenador de Assistência Social	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Chefe de Divisão de Assistência Social	R$ 1.518,00	R$ 750,00
Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Assessor Especial II	R$ 3.000,00	R$ 750,00
Assessor de Tesouraria	R$ 4.000,00	R$ 1.500,00
Diretor do Departamento de Obras	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Assessor Contábil	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00
Gerente de Recursos Humanos	R$ 3.000,00	R$ 1.800,00
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Diretor do Departamento de Cultura	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Diretor do Departamento de Esportes	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Diretor do Departamento de Vigilância Patrimonial	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Diretor do Departamento de Assistência Social	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Assessor Jurídico	R$ 6.000,00	R$ 1.000,00
Diretor do Departamento de Oficina Mecânica	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00

Art. 7º. Fica autorizado o pagamento de gratificação a servidores que ocupem as funções de Gestor de Contratos e de Fiscal de Contratos, nos termos preconizados na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. A gratificação pelo exercício da função de Gestor de Contratos será de R$ 1.000,00 (um mil reais) do valor do vencimento-base do servidor.

§ 2º. A gratificação pelo exercício da função de Fiscal de Contratos será de R$ 800,00 (oitocentos reais) do valor do vencimento-base do servidor.

§ 3º. As gratificações de que trata este artigo, por serem de natureza temporária, não se incorporam para nenhum efeito aos vencimentos dos servidores beneficiados, e será paga independentemente do número de contratos geridos ou fiscalizados.

§ 4º. O Poder Executivo regulamentará os critérios para recebimento da gratificação.

Art. 8º. Ficam criados os seguintes cargos públicos:

Órgão Vinculado	Quant.	NOME DO CARGO	Vencimento-Base	Representação
Secretaria de Saúde	1	ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00
Secretaria de Saúde	7	COORDENADOR DE FARMÁCIA BÁSICA	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Saúde	4	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Saúde	25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Saúde	5	ASSESSOR DE TFD	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Saúde	5	COORDENADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES	R$ 1.550,00	R$ 550,00
Secretaria de Saúde	5	ASSISTENTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Saúde	4	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Saúde	2	ASSISTENTE DE FARMÁCIA HOSPITALAR	R$ 1.550,00	R$ 550,00
Secretaria de Saúde	2	ASSISTENTE DE PNI	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Saúde	1	COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	R$ 2.500,00	R$ 1.500,00
Secretaria de Saúde	1	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 2.500,00	R$ 1.500,00
Secretaria de Saúde	1	COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	R$ 2.500,00	R$ 1.500,00
Secretaria de Saúde	1	COORDENADOR DO CAF	R$ 2.500,00	R$ 1.500,00
Secretaria de Saúde	1	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	R$ 2.500,00	R$ 1.500,00
Secretaria de Saúde	1	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	R$ 2.500,00	R$ 1.500,00
Secretaria de Saúde	1	COORDENADOR DE REGULAÇÃO	R$ 2.500,00	R$ 1.500,00
Secretaria de Saúde	1	COORDENADOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Secretaria de Saúde	1	DIRETOR DE PRODUÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 1.900,00	R$ 900,00
Secretaria de Saúde	7	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	R$ 1.900,00	R$ 900,00

Secretaria de Saúde	1	GERENTE DE FARMÁCIA BÁSICA	R$ 1.900,00	R$ 900,00
Secretaria de Saúde	1	GERENTE DE GESTÃO EM SAÚDE	R$ 1.900,00	R$ 900,00
Secretaria de Saúde	2	GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS	R$ 1.900,00	R$ 900,00
Secretaria de Saúde	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
Secretaria de Educação	5	ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 1.600,00	R$ 200,00
Secretaria de Educação	20	ASSESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	R$ 1.600,00	R$ 200,00
Secretaria de Educação	1	ASSESSOR DE CONTROLE NUTRICIONAL	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Educação	5	ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA	R$ 1.600,00	R$ 600,00
Secretaria de Educação	1	ASSESSOR GESTÃO DE ENSINO	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Educação	10	ASSESSOR DE HIGIENIZAÇÃO E COPA	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Educação	2	DIRETOR EDUCACIONAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Educação	1	DIRETOR DE SISTEMAS, PROGRAMAS E PROJETOS	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Secretaria de Educação	1	ASSESSOR DE SISTEMAS, PROGRAMAS E PROJETOS	R$ 1.600,00	R$ 1.000,00
Secretaria de Educação	1	SUPERVISOR DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Secretaria de Educação	1	ASSESSOR EDUCACIONAL	R$ 2.500,00	R$ 500,00
Secretaria de Administração	2	SUPERVISOR DE TESOURARIA	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Secretaria de Administração	2	SUPERVISOR FINANCEIRO	R$ 1.600,00	R$ 900,00
Secretaria de Administração	15	COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Administração	2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE EMPENHO	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00
Secretaria de Administração	2	ASSISTENTE DE EMPENHO	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Administração	1	ASSESSOR DE CONTROLE DE ARQUIVO	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00
Secretaria de Administração	5	ASSISTENTE DE CONTROLE DE ARQUIVO	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Administração	1	ASSESSOR DE GESTÃO PATRIMONIAL	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00
Secretaria de Administração	5	ASSISTENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Administração	1	ASSESSOR DE HIGIENIZAÇÃO E COPA	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Administração	1	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00
Secretaria de Administração	2	ASSISTENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Administração	1	ASSESSOR DE TRIBUTOS	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00
Secretaria de Administração	2	ASSISTENTE DE TRIBUTOS	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Administração	2	ASSISTENTE DE CONTROLE E PLANEJAMENTO DE COMPRAS	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Administração	2	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Administração	2	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Administração	15	ASSISTENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Administração	1	COORDENADOR FINANCEIRO	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Secretaria de Administração	1	DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00
Secretaria de Administração	1	DIRETOR DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00
Secretaria de Administração	1	GERENTE DE CONTROLE INTERNO	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00
Secretaria de Administração	1	GERENTE DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00
Secretaria de Agricultura	1	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	R$ 2.000,00	R$ 1.200,00
Secretaria de Agricultura	2	COORDENADOR DE APOIO DE CAMPO	R$ 1.800,00	R$ 1.000,00
Secretaria de Agricultura	1	COODENADOR DE ABASTECIMENTO	R$ 1.800,00	R$ 1.000,00
Secretaria de Agricultura	2	COODENADOR DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES	R$ 1.800,00	R$ 1.000,00
Secretaria de Agricultura	2	ASSESSOR DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA	R$ 1.800,00	R$ 800,00
Secretaria de Agricultura	2	ASSESSOR DE AÇÕES HIDRICAS E AMBIENTAIS	R$ 1.800,00	R$ 800,00
Secretaria de Agricultura	1	ASSISTENTE DE OBRAS, SERVIÇOS E RECURSOS HIDRICOS	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Agricultura	2	ASSISTENTE DE APOIO AGROPECUARIO, EXPOSIÇÃO E FEIRA DE ANIMAIS	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Agricultura	1	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Agricultura	1	ASSISTENTE DE COOPERATIVISMO, ASSOSCIATIVISMO E ABASTECIMENTO	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Agricultura	2	ASSISTENTE TECNINO EM AGROPECUARIA	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Obras	1	ASSISTENTE DE ATENDIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA	R$ 1.550,00	R$ 150,00
Secretaria de Obras	1	ASSESSOR DE LIMPEZA URBANA	R$ 1.800,00	R$ 600,00
Secretaria de Obras	1	DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Obras	1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Secretaria de Obras	1	GERENTE DE GESTÃO EM INFRA-ESTRUTURA	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Secretaria de Governo	1	DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R$ 2.000,00	R$ 1.200,00
Secretaria de Governo	1	ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Secretaria de Governo	1	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	R$ 2.000,00	R$ 1.200,00
Secretaria de Governo	3	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Secretaria de Governo	1	COORDENADOR DE CONTROLE DE BENS E MANUTENÇÃO	R$ 2.000,00	R$ 1.200,00
Secretaria de Governo	1	SECRETÁRIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
Secretaria de Assistência Social	2	ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	1	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE FINANÇAS	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	1	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	1	GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	1	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00
Secretaria de Assistência Social	1	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	1	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	1	DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	1	DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA IDOSOS	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	1	SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	1	COORDENAÇÃO DO CRAS	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	1	COORDENAÇÃO DO CREAS	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	1	COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	1	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	1	COORDENAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R$ 2.000,00	R$ 500,00
v Secretaria de Assistência Social	1	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	1	COORDENAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA E DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	1	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	1	COORDENAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	1	COORDENAÇÃO DO PREVCIDADE	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Secretaria de Assistência Social	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.518,00	R$ 182,00

Parágrafo único. As atribuições dos cargos ora criados constam do Anexo Único da presente Lei.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativas:

I – a partir de 1º de janeiro de 2025, relativamente aos arts. 1º e 2º;
II – a partir de 1º de abril de 2025, em relação aos arts. 3º ao 7º; e
III – na data da sua publicação, em relação às demais disposições.

Gabinete do Prefeito, Santa Filomena (PE), em 09 de maio de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:9055EE6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025 - PROC. 010/2025 - PREG. ELET. 003/2025 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2025:

Pregão Eletrônico nº: 003/2025
Processo Lic. Nº: 010/2025

Aos 06 (Seis) dias do mês de maio do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 016/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNCIONÁRIOS DAS COZINHAS E DE LIMPEZA DAS UNIDADES DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **48.256.518/0001-17**
ENDEREÇO COMPLETO:**AV. DAS AMÉRICAS, 13.685-SL: 381, BARRA DA TIJUCA – RJ, CEP: 790-701.**
e-mail: **COMERCIAL@CITYCLEAN.COM.BR**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA**
CARGO QUE OCUPA: **SOCIO-DIRETOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **232.930.407-4** CPF Nº: **603.939.653-92**
ENDEREÇO: **RUA PARINTINS, 151, PRAÇA SECA-RJ, 21.321-193.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 016/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 28/04/2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
001	UND	500	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC - TAMANHO 1,00 X 0,70;	MAICOL	R$ 8,00	R$ 4.000,00
002	UND	250	AVENTAL TÉRMICO PARA COZINHA - TAMANHO 1,20 X 0,70;	VILLE	R$ 50,00	R$ 12.500,00
007	UND	1.000	TOUCA COM ABA - COM FIBRAS SINTÉTICAS (DE POLIAMIDA)	PREVEMAX	R$ 10,00	R$ 10.000,00
008	UND	200	SAPATO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA - SAPATO PROFISSIONAL FECHADO	KADESH	R$ 40,00	R$ 8.000,00
TOTAL R$ 34.500,00						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
1297.16002.1205-2.64.3.3.90.30 - FUNDEB;
1427.16001.1204-2.236.3.3.90.30 - VAAT;
1217.16001.1205-2.51.3.3.90.30 - FNDE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL;
1215.16001.1205-2.51.3.3.90.30 - RECURSOS PROPRIOS.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 003/2025, conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **06/05/2025**, e posterior homologação feita pela senhora Secretária do Fundo Municipal de Educação deste Município.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una – PE, 06 de maio de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	***CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA***
Secretária do Fundo Municipal de Educação	48.256.518/0001-17
Contratante	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5036C444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2025 - PROC. 008/2025 - PREG. ELET. 007/2025 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2025

Pregão Eletrônico nº: 007/2025
Processo Lic. Nº: 008/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pela Secretária, a Sra. **DALMA NOELY MACIEL MACÊDO,** brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 , brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, n° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de produtos panificados para alimentação do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **17.020.352/0001-01**
ENDEREÇO COMPLETO: **SITIO MINÉ, ZONA RURAL, CALÇADO PE.**
e-mail: **jmsmadalenamelo@gmail.com**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **JOSEFA MADALENA DA SILVA MELO**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
RG Nº: **8115400071 MT-PE** CPF Nº: **071.564.394-05**
ENDEREÇO: **SITIO MINÉ, ZONA RURAL, CALÇADO PE.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 07/05/2025 de que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

• Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
• Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
• Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
• Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
• Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
• Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
• Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
• Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
• Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
• Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
• Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
• Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Saúde o, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
• A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
• Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Saúde, inerente ao objeto deste termo de referência.
• Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
• Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
• Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
001	kg	2.999	PÃO FRANCÊS: COM UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (SABOR, AROMA, TEXTURA E COR) MANTIDAS. UNIDADE MÉDIA DE 50G.	a caprichosa	R$ 7,45	R$ 22.342,55
002	kg	750	PÃO DOCE DE COCO: COM UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (SABOR, AROMA, TEXTURA E COR) MANTIDAS. UNIDADE MÉDIA DE 50	a caprichosa	R$ 10,50	R$ 7.875,00
003	kg	300	PÃO DE QUEIJO: COM UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (SABOR, AROMA, TEXTURA E COR) MANTIDAS.	a caprichosa	R$ 21,45	R$ 6.435,00
004	kg	1.200	PÃO DE CACHORRO QUENTE: (SEDINHA): COM UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (SABOR, AROMA, TEXTURA E COR) MANTIDAS. UNIDADE MÉDIA DE 50G.	a caprichosa	R$ 9,90	R$ 11.880,00
TOTAL R$ 48.532,55						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA.**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una e demais secretarias, sendo:

2125-3390-0000.1013-30 - ATENÇÃO BASICA - RECURSO VINCULADO

2123-3390-0000.1044-30 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSO VINCULADO

2140-3390-0000.989-30 – SECRETARIA – RECURSO PRÓPRIO

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, e demais secretarias;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 007/2025, que conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **09/05/2025** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	***J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME***
Secretária do FMS	17.020.352/0001-01
Contratante	Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:27D2859D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 974.183,79 (novecentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminadas abaixo:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
Soma da Ação:		**130.000,00**
Soma da Unidade:		**130.000,00**
17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	108.000,00
Soma da Ação:		**108.000,00**
Soma da Unidade:		**108.000,00**
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.000,00
Soma da Ação		**79.000,00**
4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Soma da Ação:		**5.000,00**
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
33904100 - 15000000	Contribuições	6.150,00
Soma da Ação:		**8.150,00**
Soma da Unidade:		**92.150,00**
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013)	
44909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	637.033,79
Soma da Ação:		**637.033,79**
Soma da Unidade:		**637.033,79**
34104	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**	
9522	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
Soma da Ação:		**7.000,00**
Soma da Unidade:		**7.000,00**
Total Geral:		**974.183,79**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
Soma da Ação:		**130.000,00**
Soma da Unidade:		**130.000,00**
17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.000,00
Soma da Ação:		**108.000,00**
Soma da Unidade:		**108.000,00**
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	6.150,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		**11.150,00**

4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material permanente	81.000,00
Soma da Ação:		**81.000,00**
Soma da Unidade:		**92.150,00**
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013)	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	637.033,79
Soma da Ação:		**637.033,79**

Soma da Unidade:		**637.033,79**
34104	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**	
9522	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	7.000,00
Soma da Ação:		**7.000,00**
Soma da Unidade:		**7.000,00**
Total Geral:		**974.183,79**

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 40/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	0,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	974.183,79
TOTAL DESTE DECRETO		**974.183,79**

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:6C376C31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R**$** 5.247.110,00 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E DEZ REAIS)**,** destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminadas abaixo:

16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
2021	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção		15.000,00
		Soma da Ação:	**15.000,00**
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		35.000,00
		Soma da Ação:	**70.000,00**
		Soma da Unidade:	**85.000,00**
17301	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**		
9507	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA DE VEREADORES - FUNDO FINANCEIRO		
31900100 - 18012121	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		1.489.500,00
		Soma da Ação:	**1.489.500,00**
9509	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDO FINANCEIRO		
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		3.560.000,00
		Soma da Ação:	**3.560.000,00**
		Soma da Unidade:	**5.049.500,00**
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400,00
		Soma da Ação:	**400,00**
		Soma da Unidade:	**400,00**
21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
2104	DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		35.000,00

		Soma da Ação:	**35.000,00**
		Soma da Unidade:	**35.000,00**
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
8108	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31909600 - 15000000	Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado		77.210,00
		Soma da Ação:	**77.210,00**
		Soma da Unidade:	**77.210,00**
		Total Geral:	**5.247.110,00**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
1005	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
		Soma da Ação:	**9.000,00**
2021	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
		Soma da Ação:	**15.000,00**
2022	ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
		Soma da Ação:	**10.000,00**
2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições		51.000,00
		Soma da Ação:	**51.000,00**

17301	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**		
9507	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA DE VEREADORES - FUNDO FINANCEIRO		
	31900100 - 18012111 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		1.489.500,00
		Soma da Ação:	**1.489.500,00**
9508	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS-FUNDO FINANCEIRO		
	31900100 - 18012111 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		1.060.000,00
		Soma da Ação:	**1.060.000,00**
9509	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDO FINANCEIRO		
	31900300 - 18012111 Pensões		500.000,00
9510	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA-FUNDO FINANCEIRO	**Soma da Ação:**	**500.000,00**
	31900100 - 18012111 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		1.000.000,00
	31900300 - 18012111 Pensões		1.000.000,00
		Soma da Ação:	**2.000.000,00**
		Soma da Unidade:	**5.049.500,00**
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores		400,00
		Soma da Ação:	**400,00**
		Soma da Unidade:	**400,00**
21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
2903	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES		
	33903000 - 15000000 Material de Consumo		25.000,00
		Soma da Ação:	**25.000,00**
2904	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS PROJETOS E AÇÕES DO GOVERNO		
	33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
		Soma da Ação:	**10.000,00**
		Soma da Unidade:	**35.000,00**
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
8108	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		77.210,00
		Soma da Ação:	**77.210,00**
		Soma da Unidade:	**77.210,00**
		Total Geral:	**5.247.110,00**

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Estes decretos entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 39/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

[...]

IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	5.126.710,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	120.400,00
TOTAL DESTE DECRETO		**5.247.110,00**

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:377A392D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **1.545.300,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)** Destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminadas abaixo:

12101	**GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
8003	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições		120.000,00
		Soma da Ação:	**120.000,00**
		Soma da Unidade:	**120.000,00**
13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
8102 GESTÃO	ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições		210.000,00
		Soma da Ação:	**210.000,00**
		Soma da Unidade:	**210.000,00**
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		1.000.000,00
		Soma da Ação:	**1.000.000,00**
		Soma da Unidade:	**1.000.000,00**
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado		4.000,00
		Soma da Ação:	**4.000,00**
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado		10.000,00
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições		13.500,00
		Soma da Ação:	**23.500,00**
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado		12.000,00
		Soma da Ação:	**12.000,00**
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores		4.200,00
		Soma da Ação:	**4.200,00**
		Soma da Unidade:	**43.700,00**
25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
4032	MANUTENÇÃO E ORDENAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores		90.000,00
		Soma da Ação:	**90.000,00**
		Soma da Unidade:	**90.000,00**
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
4067	SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação		81.600,00
		Soma da Ação:	**81.600,00**
		Soma da Unidade:	**81.600,00**
		Total Geral:	**1.545.300,00**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
	Soma da Ação:	**100.000,00**
	Soma da Unidade:	**100.000,00**
12101	**GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8003	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE- PREFEITO	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
	Soma da Unidade:	**20.000,00**
13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	

2113	AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - ADMINISTRATIVO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100.000,00
	Soma da Ação:	**200.000,00**
	Soma da Unidade:	**200.000,00**
13102	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4307	PROMOÇÃO DA DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
	soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	1.000.000,00
	Soma da Ação:	**1.000.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.000.000,00**
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00
	Soma da Ação:	**4.200,00**
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	39.500,00
	Soma da Ação:	**39.500,00**
	Soma da Unidade:	**43.700,00**
25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4032	MANUTENÇÃO E ORDENAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	90.000,00
	Soma da Ação:	**90.000,00**
	Soma da Unidade:	**90.000,00**

27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4067	SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	81.600,00
	Soma da Ação:	**81.600,00**
	Soma da Unidade:	**81.600,00**
	Total Geral:	**1.545.300,00**

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Estes decretos entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES
DECRETO Nº 39/2025
LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:
[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos
sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	26.000,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	1.519.300,00
TOTAL DESTE DECRETO		**1.545.300,00**

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:020A622C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2136	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
33903000 - 26600000	Material de Consumo	30.000,00
33903900 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
Soma da Ação:		**380.000,00**
4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33903000 - 26600000	Material de Consumo	50.000,00
33903000 - 26610000	Material de Consumo	100.000,00
33903900 - 26610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Soma da Ação:		**350.000,00**
4321	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33901400 - 26600000	Diárias - Civil	10.000,00
33903000 - 26600000	Material de Consumo	50.000,00
33903000 - 26610000	Material de Consumo	50.000,00
33903900 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33903900 - 26610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Soma da Ação:		**410.000,00**
4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903600 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
33903900 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.000,00
33903900 - 26610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Soma da Ação:		**495.000,00**
4323	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903900 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
33903900 - 26610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Soma da Ação:		**255.000,00**
Soma da Unidade:		**1.890.000,00**
Total Geral:		**1.890.000,00**

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e demonstrado no Anexo II.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
26600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	940.000,00
26610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	950.000,00
Total Geral:		**1.890.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 47/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	0,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	**1.890.000,00**
TOTAL DESTE DECRETO		**1.890.000,00**

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6133DC67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminadas abaixo:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	135.000,00
	Soma da Ação:	**135.000,00**
	Soma da Unidade:	**135.000,00**
13102	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4307	PROMOÇÃO DA DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
44909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	11.100,00
	Soma da Ação:	**11.100,00**
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00
	Soma da Ação:	**24.000,00**
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500.000,00
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	160.400,00
	Soma da Ação:	**670.400,00**
	Soma da Unidade:	**705.500,00**
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33901400 - 15001001	Diárias - Civil	9.000,00
	Soma da Ação:	**9.000,00**
	Soma da Unidade:	**9.000,00**
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8108	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.500,00
	Soma da Ação:	**6.500,00**
	Soma da Unidade:	**6.500,00**
	Total Geral:	**866.000,00**

8003

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial ou total dos saldos das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
	Soma da Ação:	**135.000,00**
	Soma da Unidade:	**135.000,00**
13102	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4307	PROMOÇÃO DA DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	11.100,00
	Soma da Ação:	**11.100,00**
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	694.400,00
	Soma da Ação:	**694.400,00**
	Soma da Unidade:	**705.500,00**
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	9.000,00
	Soma da Ação:	**9.000,00**
	Soma da Unidade:	**9.000,00**
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4034	FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO	
33903900 - 15000000 Outros	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
	Soma da Ação:	**6.500,00**
	Soma da Unidade:	**6.500,00**
	Total Geral:	**866.000,00**

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto estão identificados por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Estes decretos entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Abril 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES
DECRETO Nº 43/2025
LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:
[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8ª Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	0,00
ART 8ª LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	866.000,00
TOTAL DESTE DECRETO		**866.00,00**

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:68C19C56

